

Diário do Legislativo de 01/11/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 104ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 43ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Alimentação Escolar como Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional"

1.3 - Evento Realizado na 100ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Alimentação Escolar como Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional"

1.4 - 44ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Alimentação Escolar como Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional"

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 30/10/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 122 e 123/2007 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 1.737 e 1.738/2007), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 33/2007 - Projetos de Lei nºs 1.739 a 1.744/2007 - Requerimentos nºs 1.388 a 1.403/2007 - Requerimentos do Deputado Carlos Mosconi, da Comissão de Direitos Humanos (3) e dos Deputados Gilberto Abramo (6), Sargento Rodrigues e Leonardo Moreira (7) - Comunicações: Comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento e Adalclever Lopes - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Deiró Marra, da Deputada Rosângela Reis e dos Deputados Doutor Rinaldo, Gustavo Valadares e Dalmo Ribeiro Silva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, Leonardo Moreira (7) e Gilberto Abramo (6); deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2); aprovação - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso do Deputado André Quintão - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Rosângela Reis, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Alencar da Silveira Jr., 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 122/2007*

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$141.971.144,65 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Por entendê-la relevante para melhor compreensão do conteúdo do projeto, faço anexar a Exposição de Motivos elaborada pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$141.971.144,65 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O crédito suplementar destina-se a cobrir as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais, no valor de R\$127.500.000,00 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais);

II - outras despesas correntes, no valor de R\$14.471.144,65 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Para atender as despesas mencionadas serão utilizados recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$74.200.000,00 (setenta e quatro milhões e duzentos mil reais);

II - excesso de arrecadação da receita de contribuição patronal para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais);

III - excesso de arrecadação da receita de contribuição do servidor para Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais);

IV - excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$11.971.144,65 (onze milhões, novecentos e setenta e um mil,

cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

V - anulação de dotações orçamentárias próprias, no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Informo que o Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista que a Lei nº 16.696, de 16 de janeiro de 2007, não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo abrir crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

Renata Vilhena, Secretária de Estado.

Projeto de lei nº 1.737/2007

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$141.971.144,65 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$141.971.144,65 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$127.500.000,00 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais);

II - outras despesas correntes, no valor de R\$14.471.144,65 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$74.200.000,00 (setenta e quatro milhões e duzentos mil reais);

II - do excesso de arrecadação da receita de contribuição patronal para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais);

III - do excesso de arrecadação da receita de contribuição do servidor para Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais);

IV - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$11.971.144,65 (onze milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

V - da anulação de dotações orçamentárias próprias, no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Art. 3º - A implementação desta Lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 123/2007*

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Projeto de Lei anexo que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$46.472.650,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais) em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Por entendê-la relevante para melhor compreensão do conteúdo do Projeto faço anexar a Exposição de Motivos elaborada pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$46.472.650,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais) em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O crédito suplementar destina-se a cobrir as seguintes despesas:

I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais);

II - outras despesas correntes, no valor de R\$2.472.650,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais);

Para atender as despesas mencionadas serão utilizados recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$32.472.650,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais);

II - excesso de arrecadação da receita de contribuição patronal para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

III - excesso de arrecadação da receita de contribuição do servidor para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Informo que o Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista que a Lei nº 16.696, de 16 de janeiro de 2007, não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo abrir crédito suplementar ao orçamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

Renata Vilhena, Secretária de Estado.

Projeto de lei nº 1.738/2007

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$46.472.650,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$46.472.650,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais);

II - outras despesas correntes, no valor de R\$2.472.650,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais);

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$32.472.650,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais);

II - do excesso de arrecadação da receita de contribuição patronal para o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

III - do excesso de arrecadação da receita de contribuição do servidor para o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - previsto para o corrente exercício, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 3º - A implementação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2007

Acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei Complementar nº 90/2006.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 5º - (...)

IV - um representante da Assembléia Legislativa de Minas Gerais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

Cecília Ferramenta

Justificação: Esta iniciativa visa à inclusão de um membro do Legislativo Mineiro na composição do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Tal inclusão se faz necessária, tendo em vista a importância da participação da Assembléia Legislativa na discussão dos assuntos e na tomada de decisões referentes à Região Metropolitana.

Cumprindo ainda ressaltar que, para a composição do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belo Horizonte, há a previsão de membros da Assembléia Legislativa. A ausência do Poder Legislativo no Conselho cria uma lacuna, ao passo que a presença desse Poder torna a representatividade do Conselho mais completa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.739/2007

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Morada da Paz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Morada da Paz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

João Leite

Justificação: A Comunidade Terapêutica Morada da Paz, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1991. Desde então, vem promovendo ações visando à recuperação de dependentes químicos, ao mesmo tempo que presta assistência à suas famílias.

O reconhecimento da entidade como utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo melhorias para a população mineira, pelo que conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.740/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Manoel Batista Xavier de Sousa, com sede no Município de Onça de Pitangui.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Manoel Batista Xavier de Sousa, com sede no Município de Onça de Pitangui.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação Comunitária Manoel Batista Xavier de Sousa, com sede no Município de Onça de Pitangui, tem por finalidade primordial prestar assistência social à população local, promovendo atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano e não tem fins lucrativos, e sua Diretoria é composta por pessoas de reconhecida idoneidade, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Por cumprir a referida associação todos os requisitos necessários para a obtenção do título de utilidade pública, contamos com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.741/ 2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para reprogramar máquinas de loteria instantânea eletrônica apreendidas e destiná-las para uso educacional.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Poder Judiciário, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Justiça Federal e instituições de ensino público para reprogramar e destinar as máquinas de loteria eletrônica apreendidas no Estado para objetivos educacionais nas redes públicas de ensino médio e fundamental.

Parágrafo único - Os convênios podem incluir a destinação de outros equipamentos apreendidos pela polícia que possam ser utilizados com objetivos educacionais.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, define-se loteria instantânea eletrônica aquela realizada por meio de sistema "on-line" ou "off-line" em uma Unidade Eletrônica Individual - UEI, cujo início de operação seja mediante a inserção de créditos por meio de fichas, moedas, cédulas ou cartões magnéticos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O objetivo do projeto é autorizar o Poder Executivo a firmar convênios para reprogramar máquinas de loteria instantânea eletrônica apreendidas e destiná-las para uso educacional. Os convênios podem ser celebrados com o Poder Judiciário, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Justiça Federal e instituições de ensino público, adaptando as citadas máquinas para utilização em escolas das redes municipal e estadual de ensino médio e fundamental.

Recentemente, o Município de Criciúma (SC) tornou-se exemplo para o País ao ter sua iniciativa de readaptação das máquinas de loteria eletrônica divulgada em mídia nacional. Na oportunidade, o Ministério Público Estadual desse Estado requereu judicialmente a liberação dos equipamentos apreendidos, os quais são normalmente destruídos ao fim dos processos judiciais, para que alunos e professores da Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL - e de uma escola técnica do Município de Criciúma desenvolvessem o projeto.

As máquinas de loteria instantânea eletrônica acabaram por ganhar um novo "design", com um teclado acoplado, aproveitando-se os componentes da antiga máquina, implantando-se jogos que testam os conhecimentos dos alunos em diversas áreas, entre as quais a língua portuguesa.

No Estado de Santa Catarina, cerca de 170 máquinas apreendidas já foram utilizadas para este fim social. Portanto, almeja-se destinar uma nova utilidade para as máquinas apreendidas em razão da contravenção penal, ajudando, desta forma, a desenvolver e melhorar a qualidade do ensino de nosso Estado, reduzindo, de outro lado, o déficit de equipamentos educacionais nas escolas públicas. Projeto semelhante está sendo desenvolvido com resultados expressivos nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Por sua importância, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.742/2007

Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Gás Canalizado de Minas Gerais - Arsemg.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Gás Canalizado de Minas Gerais - Arsemg - entidade vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital e jurisdição em todo o território do Estado.

Parágrafo único - A sigla Arsemg e os termos autarquia especial e Agência Reguladora equivalem, nesta lei, à denominação legal Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Gás Canalizado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Arsemg exercerá, no setor público estadual, o poder de regulamentação, controle e fiscalização dos serviços delegados e gozará de todas as franquias, privilégios e isenções asseguradas aos órgãos da administração direta.

Art. 3º - A Arsemg tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o uso ou a exploração por terceiros, com intuito lucrativo, de produção, transporte e distribuição no segmento de gás canalizado, assim como a prestação, em regime de concessão ou permissão.

Art. 4º - A regulação e a fiscalização, pela Arsemg, dos serviços públicos concedidos ou permitidos têm os seguintes objetivos:

I - garantir o cumprimento das exigências de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços;

II - estimular a competitividade e a realização de investimentos, de modo a garantir, em médio e longo prazos, melhoria do atendimento às necessidades da população;

III - promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados submetidos à sua competência reguladora, propiciando condições de qualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;

IV - assegurar a observância das normas legais e contratuais, o atendimento do interesse público e o respeito aos direitos dos usuários;

V - proteger os usuários contra o abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;

VI - propiciar, mediante o estímulo à composição voluntária, a rápida solução dos conflitos entre o poder concedente e os concessionários, permissionários, cessionários e autorizados e destes entre si ou com os usuários e consumidores;

VII - promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VIII - estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimentos;

IX - fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de concessões e termos de permissão de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis, entre as quais, multas, suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com a regulamentação desta lei e demais normas legais e pactuadas;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - Compete à Arsemg:

I - cooperar com os demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta na implementação da política estadual de prestação de serviços públicos por delegação;

II - disciplinar o cumprimento das obrigações de universalização e de continuidade dos serviços públicos atribuídos aos concessionários e aos permissionários;

III - fixar critérios, normas, diretrizes, recomendações, procedimentos comerciais, econômico-financeiros e técnicos para a realização de licitação destinada à outorga de concessão ou permissão;

IV - estabelecer, com vistas a preservar a competitividade de mercado, limites, restrições ou condições, aplicáveis a empresas, grupos empresariais e acionistas, relativas à obtenção e à transferência de concessões, permissões, cessões e autorizações, bem como autorizar a subconcessão;

V - instruir os concessionários, permissionários, cessionários, autorizados e usuários ou consumidores sobre as suas obrigações contratuais e regulamentares;

VI - fiscalizar a prestação dos serviços bem como o uso e a exploração de bens públicos por terceiros, com finalidade lucrativa;

VII - requisitar informação de órgão, autoridade ou entidade pública, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se façam necessárias ao exercício de suas funções;

VIII - acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos concedidos ou permitidos e decidir sobre os pedidos de revisão ou reajuste;

IX - estabelecer mecanismo para garantir a publicidade das tarifas dos serviços públicos concedidos ou permitidos;

X - expedir resolução e instrução visando a prevenir infrações e conflitos de interesses;

XI - compor administrativamente conflitos de interesses decorrentes da concessão ou da permissão de serviços públicos bem como da concessão, da permissão, da cessão ou da autorização do uso ou da exploração de bens públicos;

XII - reprimir violação aos direitos dos usuários e orientá-los sobre seus direitos e deveres;

XIII - requisitar dos órgãos do Poder Executivo as providências necessárias ao cumprimento desta lei;

XIV - firmar contrato ou convênio com órgão ou entidade pública nacional e submeter previamente à apreciação do Governador do Estado, por intermédio da Seplan-MG, os atos a serem celebrados com organismo estrangeiro ou internacional;

XV - firmar convênio com órgão ou entidade da União ou de Município do Estado, com o objetivo de assumir a regulação, o controle ou a

fiscalização da prestação de serviço público constitucionalmente atribuído à União ou ao Município;

XVI - decidir sobre a celebração, a alteração e a prorrogação dos contratos da Agência, bem como sobre a nomeação, a exoneração e a demissão de servidores;

XVII - adquirir, alienar e administrar seus bens;

XVIII - elaborar e encaminhar à Seplag proposta de orçamento;

XIX - autorizar a cisão, a fusão e a transferência e alteração de controle acionário de concessionária ou permissionária, bem como aprovar a transferência de concessão e permissão;

XX - elaborar propostas em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos, observando a competência própria das Agências Nacionais;

XXI - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 6º - O Conselho Consultivo é órgão superior de representação e participação da sociedade na Arsemg.

Art. 7º - A Arsemg tem a seguinte estrutura:

I - Conselho Diretor;

II - Diretoria Executiva.

Art. 8º - O Conselho Diretor será formado por sete membros, com a seguinte composição:

I - um representante da Assembléia Legislativa;

II - um representante do Ministério Público - Promotoria de Defesa do Consumidor;

III - um representante do Poder Executivo;

IV - um representante das entidades representativas das concessionárias e um das permissionárias dos serviços públicos delegados;

V - um representante de entidades representativas da sociedade civil;

VI - um representante da entidade representativa dos Revendedores de Combustíveis Carburantes no Estado.

Parágrafo único - Os Conselheiros e seus suplentes serão nomeados pelo governo do Estado para um mandato de quatro anos, e o Presidente será eleito pelos demais Conselheiros.

Art. 9º - A estrutura e o funcionamento do Conselho constarão do respectivo regimento, a ser aprovado por esse Conselho e homologado pelo Governador do Estado.

Art. 10 - A Diretoria Executiva da Arsemg compreende o conjunto de órgãos a que são inerentes as atividades de planejamento, assessoramento, execução, avaliação, fiscalização e controle, tendo a seguinte estrutura básica:

I - Ouvidoria;

II - Diretoria Econômica;

III - Diretoria Técnica;

IV - Diretoria Jurídica;

V - Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo único - A estrutura interna de cada órgão integrante da Diretoria Executiva, bem como competências e atribuições dos seus respectivos titulares serão estabelecidas em Regimento da Arsemg.

Art. 11 - A Diretoria da Arsemg é constituída por um Diretor Executivo e dois Diretores-Gerais, competentes, em regime de colegiado, para analisar, discutir e decidir, em instância superior, as matérias de competência da autarquia, e o Diretor Executivo e os Diretores-Gerais serão nomeados pelo Governador do Estado, obedecendo-se os seguintes critérios:

I - ser brasileiros natos ou naturalizados;

II - ter reputação ilibada;

III - ter formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade;

IV - ter mais de cinco anos no exercício de função ou atividade profissional relevante para os fins da Arsemg.

Art. 12 - O Diretor Executivo e os Diretores-Gerais serão escolhidos pelo Conselho Diretor para um mandato de dois anos, observando-se o sistema de rodízio, na forma e nos prazos definidos no Regimento Interno.

Art. 13 - O regimento interno da Arsemg disciplinará sobre os impedimentos para exercer os cargos de Conselheiros e Diretores, bem como a substituição destes quando dos impedimentos e durante a vacância por qualquer outro motivo.

Art. 14 - Constituem patrimônio da Arsemg:

I - os bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou transferidos;

II - o saldo dos exercícios financeiros, transferidos para sua conta patrimonial;

III - o que vier a ser constituído, na forma legal.

§ 1º - Os bens, direitos e valores da Arsemg serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos, permitida, a critério da Diretoria enquanto colegiado, a aplicação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao atendimento de sua finalidade.

§ 2º - Em caso de extinção da Arsemg seus bens reverterão ao patrimônio do Estado salvo disposição em contrário expressa em lei.

Art. 15 - Constituem receitas da Arsemg:

I - recursos provenientes de dotações orçamentárias;

II - rendas patrimoniais e as provenientes dos seus serviços, bens e atividades;

III - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizados por entidade não regulada;

IV - transferência de recursos consignados nos orçamentos da União, do Estado e dos Municípios;

V - rendas patrimoniais provenientes de juros e dividendos;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VII - receitas oriundas das Agências Nacionais e destinadas à execução dos serviços públicos delegados, conforme convênio específico celebrado com elas;

VIII - o percentual incidente sobre o faturamento obtido pela concessionária ou permissionária para os serviços de transportes e para os demais serviços regulados;

IX - receitas provenientes de concessões ou permissões;

X - emolumentos e taxas em decorrência do exercício de fiscalização, bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela Arsemg;

XI - receitas provenientes da aplicação de multas pelo descumprimento da legislação.

Art. 16 - O exercício financeiro da Arsemg coincidirá com o ano civil.

Art. 17 - O regime jurídico dos servidores da Arsemg é o definido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Art. 18 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, com os fatores de ajustamento, constantes no Anexo I desta lei, o qual passa a integrar, sob o título de Anexo XL, a Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992.

§ 1º - Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo perceberão, além do vencimento, verba anual a título de pró-labore, relativa ao Grupo 1, constante no Anexo I do Decreto nº 36.796, de 19 de abril de 1995, em conformidade com o disposto no Decreto nº 39.381, de 12 de janeiro de 1998.

§ 2º - O Ouvidor terá mandato de quatro anos, permitida uma recondução, podendo ser exonerado apenas em caso de condenação penal irrecorrível, por crime doloso ou infração administrativa devidamente apurada em processo disciplinar.

Art. 19 - Ficam criados sete cargos de Conselheiros da Arsemg, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais constantes no Anexo II desta lei.

Parágrafo único - A verba de representação do Conselheiro no exercício da função de Presidente do Conselho e Diretor-Geral da Arsemg será de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 20 - A Arsemg passa a integrar o Grupo 1, constante no Anexo I, a que se refere o art. 6º do Decreto nº 36.796, de 19 de abril de 1995.

Art. 21 - Nas hipóteses de reclamação de usuário ou consumidor e de ocorrência de conflito de interesses entre permissionários, concessionários, cessionários e autorizados ou entre estes e o Poder concedente ou consumidores ou usuários, a Arsemg convocará as partes a

fim de tentar a composição voluntária por meio dos procedimentos de conciliação ou mediação.

§ 1º - Havendo acordo, lavrar-se-á termo, para fins de acompanhamento de sua execução pela Arsemg.

§ 2º - Não sendo a solução voluntária viável ou recomendável, as partes serão instadas a firmar termo de compromisso arbitral.

Art. 22 - Não se solucionando o conflito de interesses pelos meios a que se refere o art. 21 desta lei ou se as circunstâncias o recomendarem, será instaurado processo administrativo.

§ 1º - É assegurado amplo direito de defesa e contraditório, até mesmo com presença de testemunhas, em todas as etapas do processo administrativo.

§ 2º - Em qualquer fase do processo administrativo poderá ser firmado acordo entre as partes.

§ 3º - As decisões do Conselho Diretor serão publicadas em resumo no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 23 - Cabe à Arsemg fiscalizar o cumprimento de suas decisões, tanto nos casos de acordo ou arbitragem como nos processos administrativos.

Art. 24 - As decisões tomadas pela Arsemg nos termos desta lei não são suscetíveis de revisão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 25 - O Regimento Interno do Conselho Diretor e o regulamento da Arsemg disporão sobre os procedimentos a serem observados na solução dos conflitos, respeitado o disposto nesta lei.

Art. 26 - A infração ao disposto nesta lei e nas leis e normas regulamentares aplicáveis, nos contratos de concessão ou permissão ou nos atos de cessão ou autorização sujeita o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de estabelecer contrato com a administração pública por prazo determinado, não superior a dois anos;

IV - extinção da concessão, da permissão, da cessão ou da autorização.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I a III serão aplicadas pela Arsemg, em ato devidamente motivado.

§ 2º - Sempre que o interesse público o exigir, o Governador do Estado, por recomendação da Arsemg ou de ofício, em ato devidamente motivado, declarará a extinção de concessão, permissão, cessão ou autorização a que se refere esta lei.

Art. 27 - Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de ampla defesa em regular processo administrativo.

Art. 28 - Na aplicação de sanção, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência, caracterizada pelo cometimento de falta de igual natureza após o recebimento de notificação.

Art. 29 - Fica instituída a Taxa de Fiscalização, a ser paga anualmente por concessionários, permissionários, cessionários e autorizados cujas atividades forem fiscalizadas pela Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Gás Canalizado.

Parágrafo único - A Taxa de Fiscalização a que se refere o "caput" deste artigo terá como base de cálculo o valor da receita operacional, o valor da concessão ou da permissão ou o valor do bem público.

Art. 30 - Até a criação dos cargos efetivos do seu quadro de pessoal, a Arsemg poderá requisitar servidor da administração direta ou indireta do Estado ou solicitar a cessão de servidor federal ou municipal, com ônus para o órgão de origem, desde que tenha sido admitido, pelo menos, um ano antes da requisição ou da solicitação.

§ 1º - O servidor requisitado da administração do Estado que exercer função de coordenação técnica fará jus à gratificação temporária por atividade específica correspondente a 10% (dez por cento) dos vencimentos dos Diretores, a serem pagas pela Arsemg.

§ 2º - A Arsemg reembolsará aos órgãos ou às entidades de origem os vencimentos dos servidores requisitados.

Art. 31 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua vigência e procederá às alterações necessárias no Regulamento das Taxas Estaduais de que trata o Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

Art. 32 - A Arsemg, em função de sua especificidade, disporá, para o assessoramento e a consultoria jurídica, de dois Procuradores Autárquicos.

Art. 33 - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 34 - Em caso de omissão neste estatuto, fica autorizado o Regimento Interno saná-lo.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

Alencar da Silveira Jr.

Anexo I

(a que se refere o art.18 desta lei)

Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Gás Canalizado - Arsemg			
Unidade Administrativa	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Fator de Ajustamento
Diretoria Econômica	Diretor	01	1,61924
Diretoria Técnica	Diretor	01	1,61924
Diretoria Jurídica	Diretor	01	1,61924
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor	01	1,61924
Ouvidorias	Diretor	01	1,61924

Anexo II

(a que se refere o art.19 desta lei)

Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Gás Canalizado - Arsemg			
Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Representação
Conselheiro da Arsemg	07	R\$1.900,00	R\$3.200,00

Justificação: A criação da Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Gás Canalizado - Arsemg - tem a finalidade de regular, controlar e fiscalizar o uso e a exploração por terceiros, com intuito lucrativo, de produção, transporte e distribuição de gás canalizado, assim como a prestação, em regime de concessão ou permissão, do gás natural canalizado.

Assim, a Arsemg pretende reprimir violação aos direitos dos usuários do gás natural canalizado e orientá-los sobre seus direitos e deveres, pois o consumo do gás natural no Brasil vem aumentando a cada ano. Sabe-se que o Brasil é o 9º país do mundo em consumo de gás canalizado.

Outros Estados brasileiros saíram na frente de Minas Gerais, em relação aos investimentos no mercado de gás natural canalizado. Calcula-se que, se houver a substituição, em uma metrópole, da frota de ônibus movidos a diesel por modelos movidos a gás natural, ocorrerá diminuição de até 9,30t do volume de gás carbônico emitido anualmente na atmosfera. Além disso, é importante ressaltar que os consumidores brasileiros estão cada vez mais interessados no gás natural canalizado.

Por sua importância, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de lei Nº 1.743/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Campestrinho, com sede no Município de Andradas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Campestrinho, com sede no Município de Andradas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

Carlos Mosconi

Justificação: A Associação dos Moradores do Distrito do Campestrinho é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, fundada em 29/8/97. A entidade tem por finalidade buscar melhorias para a educação, apoiando ou até mesmo promovendo projetos que contribuam para a alfabetização e profissionalização dos associados e seus dependentes; lutar em defesa destes para que tenham acesso aos serviços de saúde; implantar projetos que melhorem as condições de habitação e saneamento básico; prestar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das iniciativas para melhorar as condições de vida de seus associados; proporcionar atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais; melhorar as condições de vida das famílias; desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços, por meio de feiras, lojas e outros, inclusive no exterior; auxiliar na comercialização de produtos, emitindo, se for o caso, notas fiscais em nome dos associados; buscar meios para exportar e promover a exportação dos produtos, nos termos da legislação pertinente; promover a assistência à criança, ao adolescente, às gestantes e aos anciãos; implementar programas que contribuam para a segurança alimentar, o combate à fome, a desnutrição e a pobreza; trabalhar na defesa do meio ambiente como fonte de vida.

Para a consecução dos objetivos, a Associação poderá, entre outros, manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades públicas, empresas ou profissionais qualificados; promover cursos e seminários sobre temas de interesse dos associados, com o intuito de desenvolver e criar melhores condições para todos. Sua atividade será sempre de caráter filantrópico, uma vez que, mesmo atuando na comercialização dos produtos dos agricultores e demais, agirá como catalizadora dos recursos arrecadados na forma de lucros, destinando-se ao desenvolvimento da associação.

Tendo em vista os benefícios sociais e culturais que a Associação proporciona aos moradores de Campestrinho e estando ela em concordância com os dispositivos legais, espera o autor deste projeto lograr sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.744/2007

Declara de utilidade pública o Projeto Vem-Ser Saúde Nota 10, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Projeto Vem-Ser Saúde Nota 10, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2007.

Walter Tosta

Justificação: O Projeto Vem-Ser Saúde Nota 10, com sede no Município de Contagem, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública nesse Município. Tem por finalidade promover a assistência social junto à comunidade através do atendimento direto ao cidadão ou por meio de parcerias com entidades comunitárias como creche, orfanato e escolas, em atividades culturais, esportivas, sociais e recreativas, entre outras que promovam a saúde e o conhecimento. Visa ainda à promoção do voluntariado e do desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, além da divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades mencionadas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.388/2007, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Acesita por seus 63 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.389/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Presidente do STF, pelo recebimento do Grande Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.390/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Caxambu, na pessoa do Sr. Isaac Rosental, Prefeito Municipal, pelo recebimento do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.391/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Indústria Cerâmica Andradense S.A. - Icasa - pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade - PMQ - 2007 e do Prêmio Mineiro de Conservação e Uso Racional de Energia - PMCE - 2007. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.392/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Instituto Cultural Inhotim - Centro de Arte Contemporânea Inhotim, de Brumadinho, pela passagem do primeiro aniversário de sua abertura oficial ao público. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 1.393/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulada manifestação de repúdio à Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais - Visa-MG - pelas declarações prestadas sobre a adulteração do leite, após a Operação Ouro Branco, da Polícia Federal.

Nº 1.394/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Ministério da Agricultura com vistas a que seja feita inspeção nos laticínios do Estado para verificar suas condições de produção, armazenagem e transporte; e a que se estude a viabilidade da criação de um selo para atestar a pureza e qualidade do leite.

Nº 1.395/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo à Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais - Visa-MG - com vistas à realização de inspeção nos laticínios do Estado para verificar suas condições de produção, armazenamento e transporte.

Nº 1.396/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - com vistas à realização de inspeção nos laticínios do Estado para verificar suas condições de produção, armazenamento e transporte. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 1.397/2007, do Deputado Weliton Prado, em que pede sejam solicitadas ao Procurador-Geral de Justiça informações sobre as providências tomadas por esse órgão a partir do Relatório Final da CPI do Preço do Leite, de 2002, que apontou abuso nos preços, formação de cartel e adulteração do conteúdo do leite produzido no Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.398/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso a Fhemig por seus 30 anos de fundação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Jayro Lessa. Anexe-se ao Requerimento nº 1.359/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.399/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede sejam solicitadas à Feam informações sobre a existência ou não de licença para a retirada de cascalho por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, em área do Bairro Jardim Colônia, nesse Município.

Nº 1.400/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede sejam solicitadas à Defensoria Pública de Direitos Humanos e ao Ministério Público informações sobre os processos judiciais e administrativos instaurados contra a empresa Campos Incorporações Imobiliárias Ltda.

Nº 1.401/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede sejam solicitadas ao Promotor de Justiça, ao Defensor Público e ao Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves informações sobre a situação jurídica do loteamento existente no Bairro Jardim Colonial e sobre a ação judicial instaurada em face da ausência de infra-estrutura nesse bairro. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.402/2007, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da República e ao Ministro das Minas e Energia com vistas à prorrogação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos - até 2009.

Nº 1.403/2007, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da Cemig com vistas a que seja dada prioridade à região Noroeste do Estado, em especial ao Município de João Pinheiro e aos demais Municípios de sua microrregião, na licitação para realização de 25 mil ligações com recursos próprios daquela empresa, bem como na retomada do Programa Luz para Todos.

Do Deputado Carlos Mosconi em que solicita seja dada ao Espaço Cultural da Assembléia Legislativa a denominação de José Aparecido de Oliveira; e seja realizada exposição de fotos e documentos relativos à trajetória política e profissional do homenageado, quando da cerimônia de descerramento da placa denominativa. (- À Mesa da Assembléia.)

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita sejam realizadas pela TV Assembléia matérias jornalísticas sobre as Ouvidorias do Estado, quais sejam as de Polícia, de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, Penitenciária e de Fazenda e Licitações. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2) e dos Deputados Gilberto Abramo (6), Sargento Rodrigues e Leonardo Moreira (7).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento e Adalclever Lopes.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de registrar o contentamento do povo mineiro e do povo brasileiro quanto à decisão da Fifa em sediar o mundial no Brasil, em 2014. Sem dúvida alguma, essa é uma notícia importante, pois resgata, mais uma vez, a auto-estima do brasileiro. Sabemos que o brasileiro tem na sua alma o futebol e o carnaval. Então, por que não dizer desse momento tão importante para todos nós? Quero cumprimentar todos que lutaram muito por este momento, especialmente o nosso Governador Aécio Neves, que está em Zurique, participou efetivamente das negociações, das tratativas, demonstrando que Minas Gerais poderá oferecer o nosso estádio, o Mineirão, para sediar a abertura da Copa do Mundo. Sem dúvida alguma, essa é uma visão extraordinária do Governador, que está lá negociando, apresentando Minas Gerais como palco maior para o início do campeonato mundial, razão maior por que nós, mineiros, temos muito de nos orgulhar nesse momento feliz, dessa notícia que, há poucos minutos, pudemos acompanhar. Quero render as homenagens ao nosso Governador, pelo seu entusiasmo, pela sua visão em acompanhar passo a passo esse evento, e também as homenagens ao futebol de Minas e do Brasil, ações importantes. Tenho certeza de que o brasileiro hoje estará mais feliz, acompanhando mais de perto, talvez em pouco tempo, a abertura da Copa do Mundo, para a alegria de todos os torcedores do mundo. Muito obrigado. Faça esse registro.

Oradores Inscritos

- O Deputado Deiró Marra, a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Doutor Rinaldo, Gustavo Valadares e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.402 e 1.403/2007, da Comissão de Assuntos Municipais. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Adalclever Lopes - indicando o Deputado Gilberto Abramo para membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2007, na vaga do Deputado Antônio Júlio (Ciente. Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.310/2007, e Leonardo Moreira (7), solicitando a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 431, 435, 440, 441, 444, 487 e 488/2007 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Gilberto Abramo (6), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 64, 73, 659, 667, 674 e 943/2007.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU - com vistas a que seja enviada cópia da ocorrência relacionada a fatos acontecidos em 30/8/2007, por volta das 12h10min, envolvendo um usuário do metrô, funcionários e seguranças na Estação da Lagoinha. Solicita, ainda, o envio a esta Comissão das normas de segurança adotadas para a gestão e operação do Metrô em Belo Horizonte, conforme cópia de proposição anexa. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Agência Nacional de Petróleo, com vistas a que seja enviada a esta Comissão cópia dos laudos relativos aos combustíveis recolhidos em virtude de adulteração, constantes do processo nº 02404384148-5, instaurado contra o empresário Marcelo Diniz e envolvendo a empresa Shell Brasil. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

A Presidência quer, em nome da Casa, manifestar e deixar consignadas nos anais da Casa a nossa satisfação e alegria por nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, estar hoje, interinamente, como Governador do nosso Estado. Realmente, é merecedor do nosso aplauso e da nossa alegria. Fica, pois, registrado esse momento de alegria e contentamento de todos nós, em nome da Mesa e, tenho certeza, de todos os Deputados da Assembléia.

Vem à Mesa requerimento do Deputada Elisa Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado André Quintão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 31, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 43ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/10/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - 1º Painel: Composição da Mesa - Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Daniel Silva Balaban - Palavras do Sr. Benedito Scaranci Fernandes - Palavras da Secretária Vanessa Guimarães Pinto - Palavras do Sr. Éldo Bonomo - Palavras da Sra. Virgínia Lima Pires - Palavras do Deputado João Leite - Agradecimentos - 2º Painel: Composição da Mesa - Palavras do Sr. Chico Menezes - Palavras da Sra. Albaneide Peixinho - Palavras da Sra. Valéria Monteiro de Jesus - Palavras da Sra. Suely Duque Rodarte - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Doutor Viana - Dinis Pinheiro - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Neider Moreira - Padre João - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h8min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Neider Moreira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional", com os seguintes objetivos: levar aos membros dos Conselhos de Alimentação Escolar, e dos colegiados escolares e a todos os

envolvidos com a questão da alimentação e da nutrição e da segurança alimentar e nutricional informações sobre a gestão, a execução e a fiscalização do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - em Minas Gerais; trocar experiências relevantes de gestão do PNAE; discutir formas de monitoramento do PNAE no Estado; discutir mecanismos de interação entre o Conselho Estadual de Alimentação Escolar, os Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e os Colegiados Escolares; estabelecer mecanismos de promoção do direito humano e alimentação saudável no ambiente escolar; focar a alimentação escolar como programa estratégico para a segurança alimentar e nutricional dos escolares do Estado; identificar responsabilidades e competências dos órgãos governamentais e de fiscalização, com vistas a aprimorar a execução do PNAE no Estado, em atendimento aos preceitos técnicos e legais vigentes.

1º Painel

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, representando o Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad; a Exma. Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação; os Exmos. Srs. Deputado Deiró Marra, Presidente da Comissão de Educação desta Casa; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa e autor do requerimento que deu origem a este evento; Deputado João Leite, membro das Comissões de Participação Popular e de Direitos Humanos desta Casa e autor do requerimento que deu origem a este evento; Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Epidemiologia da Secretaria de Estado de Saúde, representando o Secretário de Estado de Saúde, Marcus Pestana; e Éldio Bonomo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais; e a Exma. Sra. Virgínia Lima Pires, integrante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença dos Exmos. Srs. Rondon Ricardo Cordeiro, Benjamin Braga Lisboa, ex-Prefeito, João Mesquita Miranda, ex-Vice-Prefeito, e Vereador José Sebastião Vidal, todos da cidade de São Geraldo, e do Sr. Tadeu David, representando o Procurador-Geral, Jarbas Soares.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência cumprimenta todos os membros da Mesa já nominados, as demais autoridades, as Deputadas e os Deputados, as senhoras e os senhores presentes.

O tema central do ciclo de debates que estamos iniciando – "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional" – nos remete a dois campos de discussão fundamentais para a população brasileira: a formação de hábitos alimentares saudáveis e a valorização dos espaços escolares.

Durante muito tempo, os discursos políticos, as pesquisas econômicas e os movimentos sociais apontavam, sistematicamente, para a fome e a desnutrição como os sintomas mais agudos das nossas desigualdades, das nossas distorções, do nosso modelo de desenvolvimento.

O número de óbitos nos primeiros anos de vida e as doenças provocadas pela carência alimentar, principalmente nas regiões mais esquecidas do interior e na periferia das grandes cidades, eram o lado mais explícito dessas desigualdades e o maior desafio para os responsáveis pela condução da saúde pública no País.

Passados diversos governos, implantados muitos programas e modificado o perfil socioeconômico dos brasileiros, ainda há no País um contingente considerável de famintos e desnutridos, mas em índices menores e menos alarmantes.

Estamos, agora, diante de outro fenômeno relacionado com a alimentação: o do excesso no consumo de alimentos, da ingestão de produtos prejudiciais ao organismo e dos hábitos alimentares inadequados, fatores que, aliados a outros como o sedentarismo e a vida estressante dos dias atuais, podem provocar diversos efeitos maléficos à saúde.

Lembramos, a propósito, que esta Casa realizou, no ano passado, um fórum técnico sobre uma das conseqüências mais frequentes da má alimentação: a obesidade. Um dos pontos de atenção do evento foi que a obesidade é duplamente prejudicial às crianças e aos adolescentes, pois, além de propiciar o aparecimento de várias doenças, como as cardiovasculares, a hipertensão e o diabetes, ela pode afetar a prática de atividades físicas, o rendimento escolar e até o desenvolvimento da auto-estima.

A prevenção de tais distúrbios nos espaços escolares nos parece extremamente positiva, pois a escola, além da função de transmitir conhecimentos, tem um papel importante em outras áreas de formação de crianças e adolescentes, como a socialização, a apreensão dos princípios da cidadania e o desenvolvimento de cuidados pessoais, como aqueles vinculados à saúde e à boa alimentação.

Nesse campo, o público escolar pode também transformar-se em multiplicador das informações que dizem respeito às conseqüências da má alimentação, muitas vezes presente em seus lares, seja por descuido dos pais, seja por hábitos incorporados pelo meio social, seja por influência dos anúncios publicitários indutores do consumo.

Prevenir e reduzir os índices de doenças decorrentes da má alimentação e contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis é um desafio que cabe às autoridades competentes, aos agentes de saúde e ao conjunto da sociedade, envolvendo os pais, os educadores, as indústrias alimentícias, os meios de comunicação.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, naquilo que lhe couber, está pronta a colaborar para que iniciativas dessa natureza tenham bons resultados, principalmente no que concerne à discussão e à elaboração de políticas públicas.

Agradecemos às autoridades presentes, aos expositores, aos debatedores, a todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização deste ciclo de debates e aos demais participantes, certos de que as informações, as experiências e as propostas aqui apresentadas constituirão subsídios valiosos para que avancemos no campo da segurança alimentar e nutricional do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Daniel Silva Balaban

Bom-dia. Cumprimento a Mesa na pessoa do Deputado Doutor Viana, neste momento representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Gostaria de falar da importância deste ciclo de debates sobre a alimentação escolar no Estado e no País.

Nestes dias, estive no Maranhão para conversar com alguns Prefeitos e apresentar o Plano de Desenvolvimento da Educação. Temos trabalhado e viajado por todo o País com o Ministro Fernando Haddad, na elaboração desse Plano em todos os Municípios da maioria dos nossos Estados.

Enquanto eu apresentava o Plano, um Prefeito, muito humilde, levantou a mão, pediu a palavra e, muito singelamente, perguntou-me: "Afinal de contas, quem é realmente o responsável pela educação em nosso país? Seria o Prefeito, o Governador, o Presidente da República? Quem é o responsável pela situação em que nos encontramos?". Nesse instante, apesar da singeleza da pergunta, percebemos que realmente tinha razão. Em nosso país, quando há algum problema, o Prefeito automaticamente culpa o governo do Estado, que culpa o governo federal, que, por sua vez, culpa o Prefeito, criando-se um ciclo, quando, na realidade, a responsabilidade pela educação em nosso país é do Presidente da República, do Governador do Estado, do Prefeito, dos Secretários, do Ministro, dos Diretores, dos professores, dos alunos, dos pais dos alunos, da sociedade e da comunidade. Todos têm de se dar conta de que são os responsáveis. Ninguém em nosso país, seja pobre, seja rico, pode eximir-se dessa responsabilidade. Todos nós estamos convencidos de que um país só se desenvolve por meio da educação. Todos repetem essa famosa retórica, mas muito pouco é realizado efetivamente para essa construção.

Agora tentamos fazer com que todos trabalhem pela educação e ofereçam a sua parte e a sua responsabilidade. Com base nessas premissas, temos construído o Plano de Desenvolvimento da Educação. O governo federal tem visitado todos os 1.242 Municípios com os menores índices de educação. Tentamos construir, em conjunto, um plano articulado de ações para descobirmos de uma vez por todas por que tal Município não consegue desenvolver-se.

Alguns Municípios com muitos recursos apresentam um índice de educação muito baixo. Ao mesmo tempo, outros com poucos recursos apresentam índice de educação superior ao de uma comunidade européia. Por que isso acontece?

É exatamente esse trabalho que estamos desenvolvendo com os Municípios, em conjunto com a comunidade, com o Secretário de Educação, com professores, com Diretores de escolas, com o Prefeito, com o Secretário de Educação, tentando formular um conjunto de medidas que melhore a qualidade da educação em nosso país. E isso só se dá com as crianças aprendendo.

Por que estou dizendo que só conseguimos desenvolver a educação com o compromisso e a atuação de todos? Porque hoje existe o PNAE, que tem sido um dos programas de maior sucesso não do governo federal, mas do Estado brasileiro. Ele tem obtido sucesso, pois todos participam dele. Não é um programa do governo federal, do governo estadual ou dos Municípios, mas de todos. As crianças a que assistimos hoje têm o direito humano à alimentação. E as pessoas estão-se dando conta disso. Os Conselhos de Alimentação Escolar estão atuando de forma muito mais efetiva, e, graças a isso, estamos conseguindo desenvolver esse programa.

Para vocês terem uma idéia, em março de 2004 eu estava chegando ao FNDE. Depois de mais ou menos uma semana, entra na minha sala, apavorada, a Coordenadora Nacional do Programa, Albaneide Peixinho, aqui presente, e me diz: "Daniel, mais de 2 mil Municípios do nosso país não prestaram contas da alimentação escolar, o que eu faço? Tranco o recurso, não o repassamos?". Quase a metade dos Municípios brasileiros não haviam prestado contas. Eu disse a ela que havia alguma coisa errada. Quando é um número tão grande, algo está acontecendo ou não está funcionando bem.

A partir daí, começamos a desenvolver um trabalho muito forte e efetivo para tentar conscientizar as populações e os próprios Prefeitos da importância do PNAE. Ele precisa ser levado a sério, tem de ser formulado de maneira precisa e coerente, para que o alimento chegue às escolas e aos nossos estudantes.

Iniciamos, assim, um trabalho de conscientização e começamos também a cortar recursos, sim, porque não existe lei ou programa, nada funciona sem uma punição. E essa punição tem de ser dada para que as pessoas aprendam. Alguns fazem certo e continuam recebendo, os que não estão fazendo certo têm de ser punidos. E essa punição tem de ser mostrada em público.

Fizemos, então, uma grande divulgação por meio da "Voz do Brasil", de jornais e rádios locais e de toda a imprensa, divulgando na internet a lista dos Municípios que não prestavam contas da alimentação escolar. Prefeitos indignados ligaram para o FNDE, para o Ministro, para o Presidente da República, para o Papa. Só que não adianta ligar. O Prefeito tem de cumprir sua missão, o Conselho de Alimentação Escolar tem de exercer sua função.

O que aconteceu? Em 2004 tivemos mais de 2 mil Municípios sem prestar contas. Agora, este ano, posso dizer a vocês: sabem quantos Municípios não prestaram contas da alimentação escolar do ano passado? Foram 37. O que isso significa? Mágica? Não existe mágica. Existe muito trabalho e, principalmente, conscientização. As pessoas passaram a se conscientizar, e os Conselhos de Alimentação Escolar começaram a desenvolver um trabalho brilhante. São pessoas que trabalham porque acreditam naquilo que estão fazendo, sabem que estão contribuindo com a sua parte sem receber absolutamente nada em troca em termos financeiros, mas estão vendo os habitantes do seu Município se desenvolverem, crescerem, recebendo alimentação em sala de aula.

Isso aconteceu em nosso país. Como estamos em Minas Gerais, digo que, de 37 Municípios, 7 são deste Estado; mas, de 853, significa menos de 1%. O Estado de Minas Gerais também está de parabéns. Tem desenvolvido um trabalho brilhante e conseguido fazer com que o programa se desenvolva.

Logicamente, o programa ainda carece de uma série de aperfeiçoamentos. Temos trabalhado muito duro.

Atualmente, os Conselhos de Alimentação Escolar estão sendo trabalhados por meio dos centros colaboradores, ou seja, por universidades públicas brasileiras, que nos estão ajudando a capacitar os cerca de 50 mil Conselheiros de Alimentação Escolar deste país. É muito difícil capacitarmos todos eles para desenvolverem todas as suas atividades a contento.

Com esse aperfeiçoamento, o orçamento do Programa, que mais que duplicou, hoje é superior a R\$1.600.000.000,00. Esse crescimento ocorreu também graças ao Presidente da República, que tem envidado muitos esforços para o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar, pois sabe que uma escola só se desenvolve quando possui uma boa alimentação, que deve ser adequada, o que só será possível com recursos e com um programa ativo e atuante.

E o Programa tem melhorado. No próximo ano, já o estaremos expandindo para as escolas do Ensino Médio, que não recebiam recursos para a alimentação escolar. Dos 36 milhões de alunos que hoje a recebem, passaremos para cerca de 43 milhões, 44 milhões de alunos. Quando levamos esses dados para fóruns internacionais, as pessoas ficam impressionadas porque, do Brasil, não saem notícias boas; pelo contrário, só são divulgadas as ruins. Assim eles não entendem como o Brasil é capaz de fazer um programa que desenvolve a economia local, pelo que temos trabalhado muito.

Esse é um Programa muito valioso, o maior programa de alimentação escolar gratuita do mundo. Nenhum país possui programa similar ou da

monta do nosso. Temos de nos lembrar que esse Programa, que é nosso, que é de todos os brasileiros, deve ser aperfeiçoado, o que só conseguiremos com o trabalho dos professores, das servidoras responsáveis pela merenda, dos Conselheiros do CAE, dos Diretores de escolas, dos Prefeitos, dos Secretários Municipais, do Governador, enfim, de todos nós. O Programa funciona tal qual uma corrente. Se um de seus elos for rompido, nada acontece.

Já ficou claro que nada neste país vai para frente se não houver união. Deixemos os embates políticos ideológicos de lado. Quanto às questões com as quais todos concordam, trabalhem numa única direção. Devemos aperfeiçoar e desenvolver, cada vez mais, nosso Programa, para que continue sendo exemplo para o mundo. As Nações Unidas avaliaram o Programa de Alimentação Brasileiro e o consideraram como um paradigma, um exemplo a ser seguido pelos países em desenvolvimento. Esse tipo de informação não é muito divulgado, não sai nos jornais e revistas, mas essa é a realidade.

A FAO e o Programa Mundial de Alimentos estão disseminando as práticas e o formato do Programa de Alimentação Escolar brasileiro para países em desenvolvimento. A equipe da Albaneide Peixinho, do PNAE, já tem trabalhado esse Programa em cinco países da África: Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné e Cabo Verde. Na América Central, também já há demandas. Além disso, os senhores ficarão perplexos: existe hoje uma demanda da Alemanha, que quer entender como funciona o Programa de Alimentação Escolar brasileiro, porque tem interesse em implantar, naquele país, programa similar. Isso é muito bom, porque o Brasil começa a disseminar uma prática, começa a ser exemplo de coisas boas para outros países.

É interessante dizermos que, apesar dos problemas que nosso país precisa enfrentar internamente, como tentativa de desvios de recursos - e estamos atentos para punir esse tipo de prática -, apesar de o montante de recursos ainda não ser o ideal - e estamos trabalhando para seu aumento, para atingirmos um novo patamar -, são inegáveis os avanços que esse Programa tem tido ao longo dos últimos anos.

É importante que ele cresça, aperfeiçoe-se e continue a levar uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos.

Neste ano, são 36 milhões de alunos e, ano que vem, serão 44 milhões de alunos a contar com pelo menos uma refeição saudável ao dia, em cada escola brasileira. Não podemos abrir mão disso, é um direito adquirido que o povo brasileiro conseguiu com muita luta. Devemos continuar trabalhando para aperfeiçoá-lo, levando-o adiante, melhorando cada vez mais o nosso programa.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais está de parabéns por este importantíssimo ciclo de debates, que nos possibilita expor nossos problemas. Serão realizadas palestras para entrarmos em detalhes sobre o que está acontecendo, sobre questões que podemos desenvolver e melhorar. Vocês, que trabalham com alimentação escolar, poderão apresentar sugestões. Aprendemos muito com os debates, com as capacitações e trocas de idéias. Ninguém é dono da verdade ou conhece tudo. Estamos aqui para aprender. Apenas juntos é que conseguiremos desenvolver, aprender e aperfeiçoar um programa alimentar para todo o povo brasileiro. Muito obrigado a todos.

Palavras do Sr. Benedito Scaranci Fernandes

Bom dia a todos e a todas. Na pessoa do Deputado Doutor Viana, cumprimento os ilustres componentes da Mesa, os ilustres participantes do ciclo de debates e os Deputados presentes. À tarde, retornarei para conversar mais sobre o tema deste ciclo de debates. Neste momento, justifico a ausência do Secretário. Por causa da agenda da Secretaria de Saúde, ele não pôde fazer-se presente, mas a Secretaria reconhece a importância deste ciclo de debates, em função da temática central, a nutrição.

A cada dia, torna-se mais evidente na área da saúde a importância da temática da nutrição. Seja como promoção à saúde, seja como qualidade de vida, qualificando a pessoa para participar da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento social, é o que a nutrição garante, do ponto de vista da saúde; como prevenção de uma série de agravos que se tornam mais evidentes a cada dia, como muito bem destacado pelo Deputado Doutor Viana, como o problema da obesidade, temática cada dia mais importante. Decorrentes disso, podem aparecer doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes e outras.

A nutrição baseia-se em uma alimentação adequada, balanceada e na promoção de hábitos saudáveis. Para a Secretaria de Saúde, gestora do SUS em Minas Gerais, essa temática é fundamental. A Secretaria considera que os resultados desses dois dias de trabalho terão muito a contribuir para o processo não só da área da educação, mas também com todo um resultado na vida dessas pessoas, desses alunos, dessas comunidades. Como foi dito pelo Deputado, cada aluno educado nutricionalmente é um agente na comunidade e na família, traz repercussões e resultados não só no âmbito da comunidade escolar, mas no de toda a comunidade do seu entorno.

Parabéns aos Deputados pela iniciativa; parabéns à Assembléia, ao pessoal do Conselho de Alimentação Escolar e a todos os que participaram da elaboração dessa proposta. Em nome do Secretário, desejo frutuoso trabalho nestes dois dias. Muito obrigado.

Palavras da Secretária Vanessa Guimarães Pinto

Bom dia a todos. Faço um cumprimento muito especial ao Dr. Daniel da Silva Balaban, representante do Ministro Fernando Haddad, que representa também esta grande instituição que é o FNDE. Cumprimento o Deputado Doutor Viana, Vice-Presidente desta Casa, e peço licença para, na pessoa dele, cumprimentar os ilustres membros da Mesa. Faço também um cumprimento especial a todos os presentes na abertura deste seminário. Realmente, gostei muito do que ouvi aqui, no pronunciamento do Daniel. É muito comum que o Brasil, com sua curta memória, se esqueça das grandes etapas que tem vivido, dos grandes momentos de ruptura que tem vivido ao longo de sua história.

Estava no Ministério da Educação em 2005 e presenciei um grande momento da ruptura, no FNDE, de dois grandes programas: o programa do livro didático e o programa da merenda escolar. Muitos jovens não se lembram do que era um programa de merenda escolar antes dessa época, da enorme centralização existente no programa, da grande possibilidade de corrupção em um programa de merenda escolar. Muitas vezes, compras centralizadas significavam preços altos e demora na chegada do alimento até aquela escola longe de onde se fazia a compra. A ruptura desse modelo foi a coisa mais revolucionária que aconteceu na educação. A ela se sucede a ruptura do financiamento do Fundeb. Hoje, estamos vivendo um segundo momento de grande ruptura. Estamos em outro patamar, o do Fundeb, que amplia o número de pessoas envolvidas no programa de financiamento da educação, obrigatório no País, e ainda um outro momento em que se discute a questão da alimentação, não mais dentro da perspectiva exclusiva de ser centralizado ou não centralizado, coisa que alguns Estados ainda vivem, que aqui em Minas não há mais. Há décadas trabalhamos de maneira descentralizada, tanto para os Municípios quanto para o Estado, permitindo que a iniciativa da escola faça a diferença.

Se temos um bom programa de merenda escolar em Minas Gerais, é exatamente porque, como você disse, à frente de escolas, há um grande número de gestores e Diretores conscientes, que fazem milagre com os recursos de que dispõem para a merenda escolar. É preciso reconhecer que esse é o grande valor do sistema educacional de Minas Gerais - falo de uma rede estadual, mas também da rede municipal. São os valerosos professores e diretores de escola que seguram a situação lá na ponta, e já o faziam no período da centralização. Aliás, ainda sou do tempo do leite da Aliança para o Progresso, aquele leite que não era solúvel, o qual nós, professores, tínhamos de bater muito. Os meninos passavam o resto do dia tentando comer aquelas bolotinhas de um leite não solúvel. Essa é uma história da alimentação escolar. Hoje vivemos, no Brasil, outro patamar. Os recursos crescem para o financiamento da merenda, o que é ótimo. O modelo descentralizado de gestão, com

conselhos nas escolas, com acompanhamento, controle e avaliação do que é executado, está perfeito. O Brasil já pode até exportar "know-how" e ensinar como manter um sistema enorme, diversificado, complexo, com a chegada do dinheiro da merenda, estando a tempo na escola. É pouco? É claro. Enquanto um presidário precisa de um valor enorme para a sua refeição, para cada aluno dispomos ainda de uma quantia, oriunda da Cinde, de R\$0,22 por dia. É um fato milagroso? Sim. Manter uma merenda dessas é milagre, mas é possível fazê-lo porque se tem gestão de um lado e do outro, além de um enorme cuidado e um ótimo trabalho feito pelos Diretores.

Aqui, em Minas Gerais, as caixas escolares nasceram na década de 50. Lembro-me de que o primeiro parecer, que deu organização à caixa escolar, foi do Samuel da Rocha Barros, que reconheceu essa entidade chamada caixa escolar. Nos outros Estados, nessa década, inspirados na experiência de Minas, surgem os conselhos escolares, equivalentes às caixas. E o Ministério da Educação toma isso como referência para a introdução da merenda na escola. Minas tem uma história, que partilhou com o Brasil inteiro. Mas essa história é feita por uma sucessão de acertos e muitos erros, que devemos identificar para não repeti-los, mas recuperando sempre a história e mantendo o padrão de uma cultura escolar que respeita os alunos, apesar de todas as crises históricas e de todos os problemas.

Aqui estou numa perspectiva muito otimista, reconhecendo que, nessa história, deixamos para trás coisas absurdas, como a possibilidade de grandes grupos roubando das nossas crianças, pois roubar o leite das crianças deve ser o pior de todos os crimes. Mas isso ainda existe, inclusive no transporte escolar, na merenda e em muitas práticas sociais. A corrupção não é privilégio de um grupo ou de outro; é da nossa prática social e tem de ser combatida. Entretanto, perderá espaço, se Deus quiser, na nossa cultura social e escolar. De todas as instituições, a escola é a menos atingida por esse mal incrível.

Estamos discutindo agora qualidade de educação no Brasil. Já incluímos os meninos na escola. Ainda não temos todas as escolas lindas, boas, mas, em curto espaço de tempo, chegaremos lá. Tenho a certeza de que Minas Gerais terá todo o seu sistema muito bem adequado, e caminhamos nessa direção. Para que tenham uma idéia, a rede estadual já reformou mais de 2.800 escolas, e chegaremos a 4 mil nos próximos dois anos. Os avanços são grandes, e os resultados educacionais melhoraram.

Hoje, no Brasil, encaramos de frente não os problemas da década de 90, mas os novos problemas: melhorar a qualidade da gestão para que a eficiência aumente, ou seja, fazer mais com o pouco de que dispomos, pois não teremos muito dinheiro e continuaremos com poucos recursos para nossas crianças e nossa juventude.

Temos um problema de financiamento, sim, mas temos um problema de gestão. Temos de reconhecer que a gestão pode aumentar a capacidade de produção, com os recursos disponíveis.

Há também um problema de cultura. Espero que este seminário coloque o dedo nisso. Torço por isso, aguardo os resultados, no que diz respeito ao aperfeiçoamento da gestão e da cultura. Como podemos fazer, de modo adequado, a alimentação das nossas crianças e contribuir para que a cultura do nosso povo seja amigável com a saúde, ou seja, que incorpore preocupações com a alimentação correta?

A escola é sobrecarregada de funções. Coitada da escola. Tem de ensinar a ler, escrever, calcular, fazer esporte, aumentar a cultura, formar cidadania, enfim, fazer segurança, aumentar a experiência da família. A escola tem muitas responsabilidades. Além disso, tem de contribuir com a preservação do meio ambiente, formar cidadãos com responsabilidade ambiental, além da social, e ter seres responsáveis pela saúde do planeta e dos indivíduos que aqui vivem.

A escola, portanto, é assoberbada. Por isso o projeto de tempo integral está ganhando força em Minas Gerais, de forma que o planejamento nem dá conta de equacionar a demanda.

Falo em tempo integral, pois sobrecarregará o programa da merenda escolar. Um dos problemas de se manter o menino em tempo integral, além da necessidade de se ter espaço adequado, professores, programas de esporte, cultura e reforço escolar, é garantir três alimentações adequadas, no mínimo, para que o menino permaneça na escola até às 16h30min.

Vem, em boa hora, a expansão do Programa de Alimentação Escolar para o nível médio. Em Minas Gerais, nas áreas metropolitanas e mais carentes, oferecemos alimentação ao ensino médio e pretendíamos estendê-la, em 2008, a todo o ensino médio. Neste ano, teremos 165 mil alunos, e 10% dos alunos do ensino fundamental estão na rede estadual em tempo integral. A meta para o ano que vem é manter esse número e - quem sabe? - ampliar para 20% o número de crianças em tempo integral. Sem dúvida alguma, isso sobrecarrega qualquer orçamento, pois teremos de aumentar o número de refeições.

Esse é um esforço do Estado, mas tenho tido relatos diários de planos municipais encantadores de manutenção de crianças da educação infantil e do ensino fundamental em tempo integral.

Certamente, até o final do ano, devo verificar a quantidade de redes municipais de ensino que mantêm programas de tempo integral, para fazer um balanço da rede pública do Estado. Quando falo em 165 mil alunos, refiro-me aos alunos do programa estadual, mas há importantes programas municipais. Como esses programas são feitos, obviamente, com toda a autonomia, partilham conosco a alegria de desenvolver o programa. Mas queremos fazer um levantamento, para sabermos exatamente o tamanho da nossa rede e da rede de expansão de tempo integral.

Vejo que o tempo integral é uma aspiração dos mineiros, não só como proteção social, mas por entender que o tempo de permanência na escola é uma variável importante na produção de um ensino de melhor qualidade. Ter a criança mais tempo em uma boa escola é condição indispensável para o sucesso da educação.

Eu, que vivi tantas épocas da educação brasileira - estou quase me sentindo Matusalém -, fui testemunha de todas as grandes mudanças, desde muito jovem, da educação de Minas e do Brasil. Vejo o atual momento como auspicioso. Hoje o Brasil discute qualidade.

Já passamos da época de pensar em grandes corrupções na área da educação e de discutir quantas crianças estão fora da escola. Hoje debatemos sobre tempo integral, resultado das crianças, qualidade de alimentação e gestão, ensino profissionalizante e inclusão das crianças com dificuldades. Esse problemas são típicos de todos os países, e não apenas do Brasil. O Brasil tem problemas? Sim. Mais do que os outros? Sim. Nossa população e território são maiores, mas temos capacidade de enfrentamento dos problemas. Sou muito mais otimista do que as manchetes que descrevem os descabros da educação no País. A educação brasileira vive momentos importantes de melhoria. Tenho a certeza de que, em 10 anos, o panorama estará bem diferente e que poderemos discutir temas ainda mais sofisticados em relação à qualidade da alimentação e ao crescimento e ao desenvolvimento de nossas crianças.

Esperamos que o sucesso de vocês traga contribuições para nós. De qualquer forma, ainda que essas contribuições sejam reafirmativas daquilo que vocês, especialistas, já sabem, sem dúvida, por meio da TV Assembléia, contribuiremos para a maior consciência dos gestores, dos pais e da população em relação à questão da alimentação e de seu poder de contribuir para a saúde e o desenvolvimento de todos. Muito obrigada e sucesso para todos.

Palavras do Sr. Éldio Bonomo

Cumprimento os componentes da Mesa e demais presentes. Muitos vieram de longe para compartilhar conosco o sentimento de que a alimentação escolar pode, de fato, virar uma estratégia para a segurança alimentar em Minas Gerais. Farei três rápidas considerações. Primeiro, quero agradecer a toda a equipe do Consea-MG por ter apostado na realização deste evento e contribuído para sua realização por um período de, pelo menos, 24 meses. Segundo, lembro que o ex-Deputado Edson Rezende, que não está presente, foi quem primeiro nos ajudou a trazer esta discussão para a Assembléia Legislativa, ainda quando era Deputado nesta Casa. Não podemos deixar de nos referir aos Deputados André Quintão e João Leite, que apresentaram requerimento na Assembléia, para a realização deste evento. Agradeço a presença de cada um, membros de conselhos, representantes de pais, militantes da segurança alimentar ou técnicos da área, que muito poderão contribuir para o debate. Por fim, agradeço aos que aceitaram o nosso convite. Apesar dos vários afazeres em outros locais, aceitaram nossas indicações, pois imaginamos que uma série de pessoas encaixariam bem na programação.

Então, de fato, apostamos que, até amanhã à tarde, conseguiremos sociabilizar e democratizar algumas informações e receber outras contribuições. Espero que realmente, a partir deste evento, possamos observar e encarar alimentação escolar como alimentação escolar e jamais como merenda escolar. Daremos esse salto para compreender alimentação escolar como integrante de um programa que tem como perspectiva qualificar e atender às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes, necessidades que não são só atualmente de proteínas e calorias, mas também de cálcio, vitamina C, fibras, vitamina A, ferro, entre outros. Dessa forma, qualificaremos essa alimentação com grande envolvimento de toda a comunidade escolar. Esse é o sentimento que temos, e torcemos para que todos nós aproveitemos imensamente este evento. Obrigado.

Palavras da Sra. Virgínia Lima Pires

Cumprimento todos os participantes deste debate na pessoa do Deputado Doutor Viana, que preside esta reunião. Quero falar um pouco, e essa situação de ficar por último às vezes pode trazer constrangimento, em outras favorece, porque podemos fazer uma síntese.

Senti-me muito provocada na fala da Secretária Prof^a. Vanessa, enquanto militante do movimento de segurança alimentar, quanto à ênfase do milagre. Partindo dessa ênfase, desejo lembrar a posição hoje da segurança alimentar e da alimentação escolar, na perspectiva do direito. Quando falamos na possibilidade de alguns arranjos que não são muito éticos na base, lembramos de violação.

Quando ela disse que tirar o leite daquelas crianças deve ser um crime inafiançável, fico pensando que tratar também alimentação escolar como merenda deve também ser um pecado muito grave, porque nós temos como resultado das nossas práticas, motivando nossas ações, os conceitos que temos construído historicamente pela nossa vida. Quanto tratamos alimentação escolar com a lógica da merenda, estamos trazendo para a prática o conceito subjacente a isso, o conceito de que é alguma coisa que pode ser suprimida por qualquer razão, até mesmo - dirigindo-me ao Dr. Daniel - nesta questão da inadimplência de sete Municípios mineiros. São crianças que estão tendo seu direito à alimentação escolar violado. Isso é muito sério, e fico muito feliz por estar nesta Mesa representando o Consea de Minas Gerais. Minas Gerais tem, nesse novo quadro da estatística apresentada pelo representante do Ministro, o Dr. Daniel, 1% de Prefeituras em situação de inadimplência.

Há também um grave quadro de desnutrição, fome e pobreza, que são 49 vírgula tanto, neste Estado imenso.

Há um destaque que compromete as políticas, quando falamos que é um Estado que tem 49% de pessoas pobres. Segundo a fala do Prof. Éldio, percebemos que tratar a alimentação escolar na perspectiva da segurança alimentar é trazer esse tema para o debate político.

Parabenizo o Deputado João Leite, em nome do Consea, pela iniciativa deste debate, que nos possibilitará ampliar essa discussão, considerando que, no Estado de Minas Gerais, a alimentação é um marco, numa atitude de pioneirismo mineiro. Minas Gerais sai na frente de todos os Estados e até mesmo da Federação, criando sua lei orgânica de segurança alimentar e nutricional, que foi uma conquista de trabalho, de militância, de conferências e de caminhadas por este Estado afora.

Tivemos a felicidade de entrar para a história da segurança alimentar deste país como um Estado pioneiro na construção do plano de segurança alimentar e nutricional. O projeto foi encaminhado no dia 16, numa entrega simbólica feita ao Governador do Estado pelo Consea-MG. Esse plano permite que o Estado desenvolva ações que fortaleçam o desenvolvimento, principalmente na área da inclusão social, trazendo esse grande percentual, que já mencionamos, para a inclusão, contribuindo para a consecução das metas do milênio de redução da mortalidade infantil, da desnutrição, da permanência das crianças na escola e da melhoria da qualidade.

Por fim, queremos ressaltar o caráter que este debate tem para a desconstrução desse conceito original. Venho de uma caminhada na região do médio Piracicaba, em que discutimos o programa de alimentação escolar considerando a universalidade dele. Há 850 Municípios que recebem e participam. Temos mais de 2 milhões de crianças que dependem dessa suplementação alimentar. Conclamo todos a analisar a alimentação escolar a partir de agora pela ótica da alimentação.

Vamos esquecer a merenda. Tenho a certeza de que muitas pessoas ainda não merendaram hoje e isso não está fazendo falta. Já estão ficando com fome, mas daqui a pouco virá o almoço. Tenho a certeza de que ficar sem almoço o dia inteiro comprometeria o resultado de nossas ações de hoje.

Encerro minha fala chamando a atenção para uma frase do José de Castro: "A fome é a pior das desgraças. Ela corrompe não somente a carne, mas também a moral, a inteligência e os valores éticos. O desejo de saciedade de um homem com fome é tão grande que não lhe permite enxergar limites". Muito obrigada.

Palavras do Deputado João Leite

Saúdo o Presidente, Deputado Doutor Viana; o Deputado André Quintão, autor do requerimento que possibilitou este encontro histórico na Casa; o Presidente do Conselho Estadual da Alimentação Escolar; os conselheiros do Consea; os representantes de associações e das áreas de nutrição e educação física. Saúdo a todos os presentes neste encontro.

Tive o privilégio de ser escolhido pelo Presidente da Assembléia Legislativa para representá-la no Conselho Estadual de Segurança Alimentar. Fez parte do discurso de posse do Presidente Deputado Alberto Pinto Coelho o compromisso com as metas do milênio e com o desenvolvimento social. Esta é uma das prioridades da atual Mesa da Assembléia, que, aliás, tem o Deputado Doutor Viana como Vice-Presidente. Por isso, a Assembléia Legislativa deu todo o apoio para a realização deste evento.

Tenho grande expectativa em relação a este encontro. Pela alimentação escolar, poderemos alcançar praticamente 90% de nossas crianças e de nossos jovens no Estado de Minas Gerais. Esperamos, com o empenho de todas as entidades, tornar isso possível e, antes de tudo, mudar os hábitos alimentares dos alunos.

Segundo avaliação de vários médicos, até 2020 haverá no País uma epidemia de obesidade. Não podemos abrir mão da possibilidade de mudança de hábitos alimentares, especialmente nas escolas. Por isso, considero este encontro muito importante para, a partir de então, promovermos isso que é um direito das crianças e dos jovens.

Temos esperança de formar grandes pensadores, pesquisadores e desportistas em nossas escolas. Isso só é possível com uma alimentação de qualidade. Sem essa possibilidade, perderemos o momento.

Quando criança, atleta já na escola, ouvia as pessoas dizerem que eu poderia, no futuro, ser um grande atleta. Mas eu queria mesmo era viver aquele momento da educação física na escola. Era o meu momento de formação, e sabia que, sem aquela oportunidade, eu não poderia usufruir uma carreira no futuro.

Creio que juntos poderemos dar essa oportunidade às crianças e aos jovens no Estado.

Parabéns a todos vocês que vieram a este encontro. Exatamente por estarem aqui, sei que estão comprometidos com a alimentação escolar no Estado. Muito obrigado.

Agradecimentos

O Sr. Presidente - A Assembléia Legislativa manifesta seus agradecimentos às autoridades que participaram da abertura deste ciclo de debates, às entidades que deram apoio a este evento: Associação de Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG -; Associação dos Diretores das Escolas Estaduais de Minas Gerais; Câmara Municipal de Belo Horizonte; colegiados e Secretários Municipais de Saúde; Consea-Mg; CAE; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte - Comusan -; Conselho Regional de Educação Física; Conselho Regional de Nutricionistas; Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar; Emater-MG; Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Fórum Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria Municipal de Abastecimento de Belo Horizonte, aqui representada pela nossa amiga Ângela; Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte; Universidade Federal de Viçosa; UFMG e UFOP.

Desejo sucesso na continuação dos trabalhos.

2º Painel

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Chico Menezes, Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea -; e as Exmas. Sras. Albaneide Peixinho, Coordenadora-Geral de Programas de Alimentação Escolar do FNDE; Valéria Monteiro de Jesus, Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação; e Suely Duque Rodarte, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

O Sr. Presidente - Na abertura de uma Mesa importante, que vai tratar do PNAE e seus impactos em Minas Gerais, quero, em primeiro lugar, agradecer a presença de todos os participantes, registrar a alegria de ser um dos autores do requerimento, em conjunto com outro Deputado, uma das pessoas mais dignas da política mineira, o Deputado João Leite, que representa a Assembléia Legislativa no Conselho de Alimentar Escolar. Eu represento esta Casa no Consea.

Trata-se de uma iniciativa conjunta, assumida institucionalmente pela Assembléia, que se realiza exatamente na Semana Mundial de Alimentação. Agradeço ao Lelinho, nosso amigo do Conselho de Alimentação Escolar, à Suely e à Virgínia, do Consea-MG. Transmito um abraço ao D. Mauro Morelli, nosso Presidente do Consea, que não está presente em consequência de compromissos assumidos em outra localidade.

Este evento tem para nós uma grande importância, porque se realiza numa semana dedicada à alimentação - como direito humano, como direito de cidadania e como política pública - e também a alguns dias da realização de audiências públicas que discutirão em Minas Gerais o PPAG, que definirá as prioridades para o período de 2008 a 2011 para o nosso Estado.

Realizaremos nos dias 6, 7 e 8 de novembro, por intermédio da Comissão de Participação Popular, que presido, e da Comissão de Fiscalização Financeira, um amplo debate sobre os projetos estruturadores do Estado. As indicações, sugestões e propostas não ficarão simplesmente na tribuna e nos microfones deste Plenário ou nesses dois dias, mas poderão ter impacto nas prioridades do Estado.

Como disseram o Daniel e a Secretária Vanessa, muitas vezes o tema da alimentação escolar se torna manchete em consequência de denúncias de desvios e de corrupção, que, infelizmente, ainda persistem no País, em cada Município, em nosso Estado, embora efetivamente combatidos.

Apresentarei outra perspectiva para este debate, ao abrir esta Mesa, que terá o Chico Menezes como o primeiro palestrante. Estamos vivendo um momento em que o Brasil colocou a questão da segurança alimentar e nutricional sustentável na agenda das políticas públicas. Isso é muito importante. Realizamos a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar em Fortaleza. Em Minas, nesta semana, entregamos ao Governador o Plano Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Temos as Leis Orgânicas de Segurança Alimentar e Nutricional - Losan -, federal e mineira, o Fundeb, a expectativa de universalização do Ensino Médio e a abertura de portas para o ensino infantil, a proliferação de perspectivas integradas da educação em horário integral.

O universo que se abre hoje está vinculado não apenas à educação e à alimentação escolar, mas também conectado à produção de alimentos, à agricultura familiar, à subsistência do homem do campo integrando a alimentação escolar à política de produção e distribuição de renda no campo.

Vejo este debate como a possibilidade de, em Minas Gerais, ampliarmos as perspectivas da política de alimentação escolar conjugada com a produção de alimentos, até porque a característica do Estado de Minas Gerais é muito promissora nesse sentido.

Parabenizo a todos os presentes. Vejo aqui muitos estudantes de Nutrição do Izabella Hendrix e de outras escolas. Este debate é muito importante, principalmente porque será realizado por uma Mesa, que tenho a honra de coordenar, composta por pessoas que, além da reconhecida competência, também fazem parte do nosso círculo de amizade e do convívio fraterno em busca de uma sociedade melhor.

Com a palavra, o nosso amigo Chico Menezes, que falará em nome do Consea nacional. Fico muito feliz que esteja em Minas Gerais, na Assembléia Legislativa, nesta oportunidade, com os Deputados João Leite, Elisa Costa, Carlin Moura e outros, para tratar desse assunto.

Cumprimento o Deputado André Quintão, grande amigo. Acompanho o trabalho importante que realiza no Estado. Cumprimento também a nossa querida Albaneide Peixinho, Coordenadora-Geral do Programa de Alimentação Escolar, a Valéria, a Suely, a Deputada Elisa Costa e os Deputados presentes.

Gostaria de enaltecer a iniciativa desta Casa ao trazer o tema "Alimentação escolar" a debate. Isso fará com que o programa avance ainda mais no Estado.

Cumprimento todos os presentes, pedindo desde já paciência pelo meu tom de voz, pois, como estamos na Semana Mundial da Alimentação e represento o Consea, tive de participar de uma série de eventos. Devido a todo o engajamento do Brasil em relação à questão da alimentação, não é celebrado o dia, mas a semana da alimentação; e como alguns comemoram sete dias antes do dia 16, e outros, sete dias depois, passa a ser a quinzena da alimentação. Com isso, a minha voz foi acabando. Posso garantir que não gastarei muito tempo com a minha exposição.

O tema sugerido "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional" é muito preciso justamente por ser o Programa de Alimentação Escolar - e temos isso muito seguro no Consea -, se não o mais importante, um dos pilares de uma política nacional de segurança alimentar e nutricional.

Falarei um pouco sobre isso adiante. Primeiramente, gostaria de dizer que grande parte das pessoas sabe que segurança alimentar e nutricional é o direito de todos a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Ela deve ser totalmente baseada em práticas alimentares promotoras da saúde, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, respeitando-se as particularidades e as características culturais de cada região. Esse é o conceito amplamente adotado no Brasil e consagrado na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A partir do que foi exposto, podemos perceber a abrangência e o tanto que essa concepção de segurança alimentar e nutricional abarca no Brasil.

Vistos esses conceitos, acredito que todos já estejam conseguindo identificar a alimentação escolar que desejamos enquanto concepção de segurança alimentar e nutricional. Disso surgiu a oportunidade da inserção da alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional, tal como foi exposto. Acredito que a Albaneide desenvolverá esse ponto.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem duas referências muito importantes. Hoje, no Brasil, a alimentação escolar é tida como um direito humano e dever do Estado. É absolutamente fundamental essa compreensão para que, ao pensarmos essa política pública, entendamos, primeiramente, que ela é promotora e garantidora de direito. Deve ser uma exigência de todos os cidadãos e alunos que esse direito seja respeitado e que o Estado o garanta. E o Estado é entendido aí no seu sentido mais amplo, incorporando os entes federal, estadual e municipal.

O Programa foi um processo de construção da maior importância e hoje tem diretrizes claras - a Alba também deverá trabalhar esse ponto. A primeira é o emprego da alimentação adequada e saudável. A segunda diretriz é a promoção da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem. Estamos falando, portanto, de educação alimentar associada à alimentação escolar. Logicamente, uma não se esgotando ou não se limitando à outra, mas estando extremamente articuladas enquanto propostas.

A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica é uma diretriz que aponta para mais um direito. Outra é a participação da comunidade no controle social do Programa, e aqui temos muitos representantes dos Conselhos da Alimentação Escolar - CAEs. Deve-se compreender essa como uma diretriz básica para o êxito do Programa. Ao lado disso, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados. Por fim, a equidade, com o acesso ao alimento de forma igualitária.

Com base no princípio da alimentação escolar enquanto um direito e a partir dessas diretrizes, temos um programa dentro de uma perspectiva de segurança alimentar e nutricional de grande potencial de impacto. O primeiro impacto surge se observamos que ele hoje chega a 36 milhões de alunos em todo o Brasil. Infelizmente, talvez - vamos dizer assim - em muitos casos essa seja a principal alimentação do dia desses alunos. Fizemos essa constatação ao verificar a situação em relação a grupos mais vulneráveis. Tal fato mostra a importância do Programa como possibilidade de acesso à alimentação; portanto, um dos atributos da segurança alimentar.

Estou procurando ser breve e tenho passado por cima de algumas questões que depois discutiremos; mas, quando analisamos esse conceito de segurança alimentar e nutricional e aí enxergamos uma absoluta intersetorialidade no que está estabelecido, há que se mencionar o fato de que a alimentação escolar em si tem também uma possibilidade extraordinária de intersetorialidade.

Esse é um aspecto que precisamos discutir, e falarei para vocês a partir de um processo que está acontecendo. O FNDE e o Consea estiveram engajados na sua construção, que é pensar um marco legal para a alimentação escolar a partir da possibilidade de realização de novos avanços.

Refiro-me a um projeto de lei elaborado no âmbito do Consea, com o FNDE, sobretudo pelos companheiros e companheiras do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que buscam garantir regulamentação para tal Programa, apontando para alguns anseios de todos aqueles engajados no tema da alimentação escolar.

Primeiro, o projeto de lei coloca, com todas as letras, assim como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, a alimentação escolar como um direito, o que me parece importante não só enquanto termo declaratório mas também de modo a oferecer condições para que todos possam exigir efetivamente, no futuro, tal direito.

A alimentação escolar será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade e da família, com vistas ao atendimento daquelas diretrizes já mostradas. Ademais existe outro ponto previsto no projeto de lei, o qual, com muita satisfação, vimos o Presidente da República antecipar no momento em que fez a abertura da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que é a extensão desse direito para alunos do Ensino Médio, anseio que pretendíamos ver atendido em face da necessidade que todos constatamos no dia-a-dia das escolas. O Presidente já destinou, no Projeto de Lei Orçamentária para 2008, recursos para o Ensino Médio. Poderemos realizar debates acerca da implantação da alimentação escolar para o Ensino Médio e já temos os recursos necessários para essa extensão prevista.

Está previsto também o fortalecimento das economias locais, com integração do produtor e do consumidor. O consumidor aqui, enquanto aluno, foi citado por diversas pessoas que fizeram a abertura deste evento; acreditamos ser esse conceito da maior importância, em face do que significa a alimentação escolar para potencializar economias locais. Esse segmento de mercado é da maior importância para a agricultura familiar. Pretendemos que cada vez menos a alimentação escolar faça as enormes viagens pelo País, o que às vezes ocorre. A alimentação escolar deve vir do próprio local em que está sediada a escola, até porque isso significa muito em termos de possibilidade de uma alimentação

mais saudável.

Tudo isso já consta no projeto de lei, todavia não tenho dúvidas de que será necessário grande engajamento de todos para que sejam aprovadas e mantidas, o mais rapidamente possível, essas bases principais.

Sabemos que diversos outros pontos poderiam ser discutidos aqui, mas, por último, queria dar relevância ao fato de que, quando falamos sobre alimentação escolar como um direito dos alunos, ficamos preocupados quando o FNDE é obrigado a suspender a remessa de recursos em razão de algum governante não ter feito as devidas prestações de contas em relação ao recurso enviado. Com essa suspensão, indiretamente se está fazendo a violação do direito à alimentação desses alunos, que se tornam vítimas, às vezes, de um Prefeito ou de uma Prefeitura que não cumpriu com suas obrigações.

O projeto de lei prevê que o FNDE poderá firmar convênios com outros entes públicos em condições de adquirir e distribuir os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, pelo período em que forem realizados os esclarecimentos necessários sobre o problema causado por uma determinada Prefeitura.

Foram citados os avanços alcançados por causa da redução dessa inadimplência. Mas não podemos permitir que nem um Município sequer tenha seus alunos privados da alimentação escolar por causa da inadimplência de determinado governante.

Existe uma perspectiva estratégica da segurança alimentar e nutricional nesse projeto de lei. Temos discutido, no Consea, e temos a certeza de que o País estabelecerá uma política nacional com programas articulados, vencendo a fragmentação antes existente. Alguns programas se destacam pela capacidade de superar a fragmentação. Certamente a alimentação escolar é considerada como a mais importante das possibilidades desses programas.

Há pouco, falávamos desse aspecto de a agricultura familiar local fornecer os alimentos para a merenda escolar. Isso é a prática da intersetorialidade. A junção da preocupação da alimentação escolar com a saúde do aluno deve ser fortemente trabalhada, como também várias outras possibilidades de que daí decorrem.

Repito que há necessidade de mobilização e esforço para obtermos a aprovação desse projeto. Tenho conversado com a Albaneide sobre isso. Acho que o governo federal precisa enviá-lo, com a maior urgência, para a votação, vencendo as últimas tramitações e exames sobre o projeto de lei. Quero crer que, em um período muito curto de tempo, entrará no Congresso Nacional. Precisamos estar atentos para que alguns parlamentares, movidos por interesses específicos, não queiram mexer nessa proposta de lei para a defesa apenas desses interesses muito específicos. É preciso que vocês conheçam essa proposta e que, juntos, façamos essa mobilização para implementar uma alimentação escolar cada vez mais saudável e adequada para todos os alunos beneficiários desse programa.

Encerro agradecendo a iniciativa da Casa. Deputado João Leite, temos trabalhado com o programa da alimentação escolar. Acreditamos que este ciclo de debates não é apenas uma iniciativa de grande significado para o Estado de Minas Gerais, mas algo que pode e deve ser trabalhado em outros Estados do País para que, juntos, possamos fazer deste um programa cada vez mais forte, exemplar no Brasil e no exterior. Obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Albaneide Peixinho, uma das inspiradoras deste evento, que discorrerá sobre o tema "Diretrizes e perspectivas do PNAE". Agradeço também a presença do Deputado Padre João, que representou, e muito bem, a Assembléia, durante quatro anos no Consea-MG. Ele é defensor da agricultura familiar, entre outras bandeiras no Estado.

Palavras da Sra. Albaneide Peixinho

Bom-dia a todos e a todas. Inicialmente, agradeço o convite para participar deste evento e prestar contas de nossa atuação no período de 2003 a 2007. Parabenizo a iniciativa da Assembléia Legislativa de Minas, nas pessoas dos Deputados João Leite e André Quintão. Fica difícil chamá-lo de Deputado, porque temos uma relação de amizade construída em torno da militância na defesa da segurança alimentar e nutricional, em especial da alimentação escolar. Espero que possamos, cada vez mais, construir um programa melhor, não só para exportar tecnologia, mas para que, internamente, possamos consolidar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - na política de segurança alimentar e nutricional. Agradeço também aos Deputados e Deputadas presentes, assim como a todos os colegas e companheiros de entidades da sociedade civil que darão ênfase à discussão sobre os avanços e principalmente sobre os nós críticos e os desafios que temos pela frente.

Falarei um pouco sobre as diretrizes e perspectivas do PNAE. Os arts. 205 e 208 da Constituição Federal estabelecem que o atendimento a creches e pré-escolas e ao Ensino Fundamental é obrigação dos três entes federados - governos federal, estadual e municipal. Exporei os avanços e os problemas. Nesse aspecto, há um problema, porque define como responsabilidade do Estado, com programa em caráter suplementar, e não explícita de fato de quem é a responsabilidade do aporte de recursos financeiros. Na medida provisória, avançamos, ao fazer a mudança para caráter complementar, mas até hoje não conseguimos definir o percentual de cada ente federado para aportar os recursos financeiros para a compra de gêneros para alimentação escolar. Já se avança no projeto de lei.

Outras bases legais que temos são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Plano Nacional de Educação, a medida provisória que já citei, a estratégia Fome Zero. Aqui abro um parêntese. A partir de 2003, quando o Presidente Lula coloca na agenda principal alguns programas e ações que vão definir as questões do combate à fome, prioritariamente, garantindo a política de segurança alimentar e nutricional, o PNAE assume outra dimensão e avança gradativamente na discussão a partir da perspectiva do direito humano, e não mais na discussão de um programa assistencialista, como vinha acontecendo desde a década de 40, quando se iniciou discutindo um programa focalizado, que evoluiu para uma questão de direito, para uma premissa básica de ser um direito humano.

A Resolução nº 32, que sai do FNDE, é a que normatiza o Programa. A resolução do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN - foi uma parceria com o FNDE na definição do nutricionista responsável técnico por esse Programa, definindo suas atribuições e também o quadro técnico, os parâmetros numéricos, o que avança sensivelmente, ao promover a articulação integrada entre os vários atores sociais, responsáveis pela execução do Programa. A Portaria Interministerial nº 1.010, dos Ministérios da Saúde e da Educação, define uma estratégia global de alimentação saudável nas escolas; e a Losan, ponto máximo, resultante de toda uma discussão travada no Consea. O mérito da aprovação dessa lei, pela qual lutamos há 20 anos, é totalmente do Consea. Nos governos anteriores, não conseguimos nem discuti-la. A partir do Consea, conseguimos discutir e publicar a Lei Orgânica de Segurança Alimentar.

Já me referi à Constituição Federal e aos programas suplementares, entre os quais está a Alimentação Escolar. Os eixos articuladores da estratégia Fome Zero são 32 ou 33 programas, entre os quais está o PNAE, que deve articular-se com todos esses outros programas.

Portanto, trata-se de um programa intersetorial. A trajetória histórica se iniciou na década de 40, quando nosso querido José Castro já

apontava a necessidade de alimentar as crianças nas escolas, focalizando as escolas e os Municípios mais pobres. A representante do Conselho lembrou-se da Aliança para o Progresso, que muito abalou a saúde das crianças, ainda há hoje adultos prejudicados por uma alimentação inadequada fornecida pela escola e que, provavelmente, era a única ou uma das principais refeições daquelas crianças, já que atendia somente aos pobres. Esse fato contribuiu sensivelmente para um problema sério de saúde pública no País nos dias de hoje.

Em 1955 criava-se a Campanha Nacional da Merenda Escolar; em 1965, esse nome mudou para Campanha Nacional de Alimentação Escolar, mas, até hoje, reforçamos o nome "merenda escolar". Queremos modificar esse paradigma. Não é merenda escolar, é um programa de alimentação escolar, o que é muito mais que o fornecimento de uma refeição na escola, mas um projeto pedagógico que visa a fomentar a formação de hábitos saudáveis e a promoção da saúde. Houve várias denominações, até chegar ao PNAE.

A medida provisória muda sensivelmente a forma de operacionalização, que deixa de ser centralizada, passando a ser descentralizada, com repasse automático.

Quanto à trajetória financeira, assumimos o programa com R\$954.200.000,00; em 2007, temos R\$1.600.000.000,00. Atendemos, em 2005, apesar de o censo escolar apontar quase 37 milhões, no global, 35,5 milhões de alunos. Tivemos um aumento, só no ensino fundamental, de 67%. Se considerarmos que aumentamos o diferencial no "per capita" dos remanescentes de quilombos e dos indígenas, aumentamos em 270% o repasse dos recursos. Passamos de R\$0,06, quando assumimos, em 2003, para escolas, pré-escolas e escolas filantrópicas, para R\$0,22 para todas as escolas, e R\$0,44, por dia, por aluno, para os indígenas e quilombos, apenas para compra de gêneros.

Os princípios, que não eram bem claros, não se encontravam definidos, e o foram na resolução. São eles: a universalidade do atendimento, e, portanto, todos os alunos têm direito à alimentação, independentemente da sua condição socioeconômica; a continuidade, ou seja, os alunos devem ser atendidos com alimentação nos 200 dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases; a equidade, portanto os profissionais de saúde, os nutricionistas têm de ter em mente a existência de populações diferentes nas escolas, e que devem ser respeitadas em sua saúde, e, muitas vezes, temos de oferecer alimentação diferenciada sem discriminar as crianças na escola. Esse é um papel fundamental desse profissional, e é muito difícil oferecer vários cardápios evitando-se a discriminação. Também deve ser atendido o princípio da descentralização, porque os Municípios e Estados têm o direito de definir o tipo de gestão a ser adotada, pois essa definição não parte do governo federal, haja vista que ele entra apenas com uma parcela de responsabilidade na execução do programa, pois as outras são exercidas pelo Município, pelo gestor público municipal, pelo gestor público estadual e pelos Conselhos de Alimentação Escolar - CAEs -, portanto pela sociedade também; e a participação social, já que é uma obrigação legal a existência do controle social do CAE, para que o FNDE repasse os recursos.

As diretrizes já foram apontadas: é o emprego da alimentação saudável adequada, a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, e é importante ressaltar que não se trata de um programa de distribuição de alimentos, mas sim de um programa que visa a garantir o processo de ensino e aprendizagem, o respeito aos hábitos regionais e às tradições culturais e o apoio ao desenvolvimento sustentável. É fundamental essa integração com a agricultura familiar e, na época da safra, com os produtos da região, a fim de se garantir o respeito aos hábitos e à tradição.

Em termos de segurança alimentar e nutricional, o PNAE deve contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais, durante a sua permanência em sala de aula.

As necessidades nutricionais modificam de acordo com a faixa etária. Não é simplesmente repassar o mesmo percentual, o mínimo, por exemplo, de 15% das necessidades nutricionais. Isso varia de acordo com a faixa etária e as patologias associadas.

Como se dá a execução do Programa? O FNDE transfere o recurso em 10 parcelas, de fevereiro a novembro, às Prefeituras e às Seducs, que o repassam às escolas públicas e filantrópicas. O FNDE não passa recursos diretamente às escolas, mas aos gestores públicos responsáveis, o que está previsto na medida provisória.

Hoje, como não temos base legal para repassarmos o recurso diretamente às escolas e a outros entes, um dos artigos do projeto de lei prevê que repassemos o recurso aos entes que efetivam o programa, quando o Município ou o Estado estiverem inadimplentes.

As formas de gestão reconhecidas pelo FNDE, ou seja, pela lei são: centralizada, em que o FNDE repassa recurso às entidades executoras, ou seja, à Prefeitura ou à Secretaria de Educação, que, por sua vez, o repassa em forma de alimentos; descentralizada, em que passamos o recurso, e a entidade executora o repassa às escolas; e a semidescentralizada, em que a entidade executora passa alimentos não perecíveis e recurso para os perecíveis.

De fato, há uma modalidade de gestão que não pode ser feita com recurso financeiro do FNDE: a terceirização. O Município ou o Estado que optarem por essa modalidade terão de alocar recursos próprios para o pagamento dos serviços da terceirização. Com o recurso do FNDE, do governo federal, comprará os alimentos. Ele não poderá passar o recurso diretamente à empresa terceirizada. Há outro problema: o responsável técnico continuará a ser o nutricionista da entidade executora, e não o da empresa terceirizada. Trata-se de uma grande discussão a ser feita. Na realidade, gasta-se muito mais quando se opta por esse tipo de modalidade de gestão, pois são feitas duas licitações, e paga-se a dois profissionais para exercerem as mesmas funções, praticamente.

Para o controle social, conforme previsto na medida provisória, o CAE é constituído por dois representantes dos pais de alunos, por um representante da sociedade, um representante do Executivo, um representante da Câmara Legislativa e dois representantes dos professores.

Se ouvi bem, o Deputado João Leite é o representante do Executivo no CAE. Pediremos o seu apoio, já que os Deputados visitam muito os Municípios. Juntos poderemos contribuir para a melhoria do Programa nos Municípios.

Também na medida provisória está prevista a suspensão de recursos. Um dos casos é a não-constituição do CAE. Definimos esse ponto como fundamental. Realmente, suspenderemos o repasse dos recursos, quando não houver controle social. Isso não tem perdão. O CAE é responsável por prestar contas, legalmente, ao FNDE. Se ele não existir, quem enviará a prestação de contas ao FNDE? Trata-se de dinheiro público, portanto dinheiro de todos nós, que tem de ser controlado por todos nós. Se não houver controle social, não há como o FNDE continuar a repassar os recursos.

O não-cumprimento de normas técnicas é outro item que suspende os recursos. Na realidade, fazemos discussões, monitoramentos e acordos, para que o gestor esteja bem-orientado, quando ele não tiver condições de interpretar a lei, principalmente no que diz respeito a questões nutricionais. Fazemos o monitoramento inicial. Depois de um bom tempo, em casos graves, suspendemos o repasse. Em relação ao controle de qualidade, por exemplo, houve problemas em alguns Municípios e 30t de alimentos foram queimadas. Nesses casos, não há como não tomar uma providência, pois milhões de recursos foram jogados no lixo em virtude do controle de qualidade. Como previsto na lei de responsabilidade fiscal, o gestor tem de pagar e acaba assumindo essa responsabilidade.

A não-apresentação da prestação de contas, conforme exposto pelo Daniel, também suspende o repasse. Em Minas, sete Municípios não prestaram conta até hoje. Peço ao Deputado João Leite e ao CAE que os acionem, pois não temos nenhum interesse em suspender os recursos da alimentação escolar. Entre as ações e as perspectivas do programa, estamos realizando, em 55 anos de existência, a primeira Pesquisa Nacional de Consumo Alimentar e Perfil Nutricional dos alimentos, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o MCT, o Consea e o Ministério da Saúde. Em geral, o gestor público tem receio de identificar os problemas sobre os quais deverá prestar contas. A pesquisa apontará os nós críticos, para que os superemos. Precisamos conhecê-los. Não podemos viver na ideologia dos sonhos. Temos que viver pensando nos sonhos, mas com o pé no chão, cientes dos problemas que enfrentaremos. A coordenação é da Associação Brasileira de Nutrição. A amostra representa 1.080 escolas de 680 Municípios. Eles levantaram os dados antropométricos, de consumo alimentar, os dados de gestão e de controle social. A finalização da pesquisa foi em dezembro de 2007, com a avaliação de 21 mil alunos.

Outra ação é o apoio ao Congresso da Rede Latino-Americana de Alimentação Escolar - Larae -, formada por representantes do PMA-ONU, da Sociedade de Nutrição, dos Estados Unidos, e da Junaeb, do Chile. O terceiro congresso será em outubro, em Recife. No ano passado, trouxemos para o Brasil e pleiteamos a Direção Executiva da Larae. Pedimos e conquistamos esse espaço, como todo brasileiro, pelo tamanho e pela dimensão do programa assumido. Estamos finalizando três grupos de trabalhos internos - GTs - em parceria com várias universidades, com o Consea, a Asbran e o CFN, entre eles o GT de Referências Nutricionais, já concluído, o qual divulgaremos. Isso muda a resolução. Identificamos que 15% não cobrem as necessidades nutricionais e totalizaremos, pelo menos, 20%, que ainda não serão destinados à educação integral. Trata-se apenas da necessidade inicial. Nessa resolução, decidiremos sobre os macronutrientes e os micronutrientes que devem compor o cardápio. Temos o GT de Lista de Produtos Básicos, que está em andamento. Não só a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos está nessa discussão, mas também representantes dos agricultores familiares.

Há um ano, discutimos qual é o produto básico e saudável, pois a indústria não aceita que qualquer alimento oferecido não seja saudável. Eles argumentam que todo alimento é saudável, sendo necessário discutir apenas a quantidade; entretanto nós argumentamos que não basta apenas isso. Estamos avançando. Não sairão os produtos, mas, sim a recomendação geral sobre eles.

Também está em andamento e discussão o teste da aceitabilidade para todos com a participação das universidades.

Formamos o Centro de Colaboradores de Alimentação Escolar e temos cinco parceiros em universidades federais, que desenvolvem várias ações de capacitação. O objetivo é contribuir para a efetivação e a consolidação da política de segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar, sendo as áreas de atuação: educação permanente, ensino e extensão, comunicação, que é a divulgação das ações e pesquisa, avaliação e monitoramento. Não trouxe todas as ações, porque eram muitos "slides" e não daria tempo, mas há a articulação com essas universidades, sendo o FNDE o propulsor das discussões. Há a Unifesp, que representa o Sudeste; a UnB, o Centro-Oeste e o Norte; a UFRGS, o Rio Grande do Sul com o Sul; a UFBA, a Bahia e o Nordeste inteiro; e a UFPR é centralizada apenas no Paraná, porque a Universidade tem a responsabilidade de capacitar os agricultores familiares do País, para que eles estejam preparados a fim de vender seus produtos para a alimentação escolar. Só aí são 4 milhões de agricultores. Então, imagino a dimensão do trabalho da UFPR.

Para o próximo ano, sugerimos a ampliação de parcerias com outras universidades a fim de darmos conta de capacitar todos os agricultores, gestores nutricionais, merendeiras e conselheiros de alimentação escolar do País, que são, por exemplo, cerca de 70 mil. Quando acabamos de capacitá-los, muda o mandato e começa tudo outra vez. Em andamento, já temos capacitadas 2.482 pessoas, ou seja, atores sociais envolvidos. Até o final do ano, teremos o dobro disso para ser capacitado. Só de agricultores familiares foram capacitados 300, sendo, até dezembro, 2.300. Então, faltam ainda 2.000. Hoje mesmo ocorre no Paraná, uma capacitação para 250 agricultores familiares.

Na ampliação do projeto, temos uma parceria com a FAO, na horta escolar. Esse projeto ganhou um prêmio na FAO, como projeto-piloto diferenciado, que, até então, ela nunca tinha aplicado. O projeto foi desenvolvido em conjunto pela FAO e pelo Brasil, em três diferentes Municípios do País: um foi da Bahia, de uma região de pescadores que não têm costume de horta; outro foi Bagé, no Rio Grande do Sul, que tem uma experiência de horta; e o outro foi de Goiás, no Centro-Oeste, que não tem experiência, porque a região é de cerrado, e isso é muito complicado. Estudamos três modelos diferentes para ver como é que aplicamos uma melhor metodologia para cidades diferentes do mesmo país. Então, essa metodologia foi adotada e serviu de referência para a FAO; por isso ganhamos o prêmio como melhor projeto de hortas escolares. Isso significa que ampliaremos agora esse projeto para 16 Municípios, estando previstos mais 80 Municípios no próximo ano, e chegando a 240 em 2010. Esses Municípios terão a responsabilidade de multiplicar esse projeto, que envolve a questão do meio ambiente, a questão nutricional e o modelo pedagógico nas escolas. Então, ele envolve vários atores na discussão, porque a horta é apenas um instrumento para garantir a segurança alimentar e nutricional nas escolas.

O Chico falou sobre algumas questões da legislação do PL e do PNAE. Esse PL avança muito, e realmente precisamos muito do apoio dos parlamentares e da sociedade, porque saímos da história da discussão de um programa nacional de alimentação escolar que não regulamenta a alimentação escolar nas escolas, mas apenas o programa que está nas escolas públicas e filantrópicas financiado pelos governos. Nesse projeto, há ampliação que define as normas e diretrizes da alimentação na escola, seja ela qual for, com ou sem recursos dos governos federal, estaduais ou municipais. Então, as escolas particulares que oferecerem alimentação terão de seguir as normas e diretrizes da alimentação escolar.

Nesse contexto da alimentação escolar, tem-se o programa de alimentação escolar financiado pelo governo federal, com normas específicas. Consta nele o item de que, no mínimo, 30% dos recursos financiados pelo governos devem ser alocados para se fazer a compra da agricultura familiar. Ele também aponta o repasse da verba para outros atores sociais, quando os entes públicos estiverem inadimplentes. Reforça o papel do controle social e define claramente a função do CAE. Discutimos hoje com os CAEs e com o Consea que o controle social não tem a função de prestar contas, esse papel é do gestor público. Cabe ao controle social controlar a execução pública, mas não cabe a ele executá-la. No momento em que a responsabilidade para encaminhar ao FNDE passa a ser do CAE, conforme está previsto na medida provisória, a Prefeitura encaminha para o CAE, mas, se houver problemas políticos entre o CAE e o FNDE, o CAE não envia a prestação de contas, e a Prefeitura não pode fazê-lo, porque esta é uma atribuição do CAE. Cria-se um embate entre os dois, e o repasse é suspenso. Quando isso acontece, a Prefeitura ou o gestor público procura a imprensa e diz que a culpa é do CAE. Inicia-se um atrito no Município.

Há outros problemas diferentes. A Prefeitura aponta que o CAE será responsável, se vetar a prestação de contas. O CAE fica com medo de ser linchado num Município de 3 mil pessoas, por exemplo, considerando que boa parte desses Municípios sobrevive com os recursos federais. Assim a Prefeitura passa o que quer, porque o CAE fica com medo de ser retaliado, o que realmente acontece. Se retirarmos essa função do CAE, contribuiremos para que ele defina a política de segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar e controle os recursos públicos. O gestor tem o dever de prestar contas. Essa não é função da população.

Teremos que fazer uma discussão contínua com o Consea sobre a implantação do Sisan, adaptando-o ao PNAE. O decreto do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA -, com que discutimos no comitê gestor sobre a ampliação para criar a modalidade de alimentação escolar pela agricultura familiar, atualmente não consta. É um encaminhamento dado, falta somente formalizá-lo legalmente. A partir daí, poderemos comprar com base em critérios que o FNDE discutirá sobre a compra da agricultura familiar com a dispensa da licitação, baseado na legislação do PAA.

Temos a cooperação internacional em países da África, no Haiti, na Nicarágua, no Suriname, em El Salvador e também no Equador e na Bolívia, na América Latina. Esses países pedem que transfiramos a tecnologia brasileira. Isso acontece principalmente nos países da África, em que o Programa Mundial de Alimentos - PMA - está presente, mas está retirando-se. O próprio PMA define o desenvolvimento local como fundamental, e não mais simplesmente a distribuição de alimentos vinda de outros países para aqueles que não respeitam o hábito nem

dinamizam a economia local.

Na semana passada, a Alemanha pediu apoio. A Alemanha não oferece alimentação escolar. Lá não existe esse programa. Os alunos que têm dinheiro levam alimentos para a escola. Identificaram que há uma grande população com sérios problemas de alimentação a qual não têm esse direito. Querem discutir conosco como implementar esse programa.

O programa interfere em vários Ministérios. Temos um dado do MCT de que, nos financiamentos de distribuição de segurança alimentar e nutricional, 20% das pesquisas solicitadas são sobre alimentação escolar.

Em 2004 e em 2006, fizemos uma pesquisa sobre cardápios. Surpreendeu-nos o avanço da alimentação escolar nos Municípios. O FNDE solicitou que os Municípios e os Estados enviassem os cardápios. Um total de 2.863 enviaram. No Sudeste, 162 enviaram. Constatamos, com toda a discussão que fizemos e com a inserção do nutricionista, que houve um aumento na frequência de hortaliças e de frutas. No Sudeste, um percentual de 97% utiliza hortaliças, e 48% utilizam frutas.

Só tem um problema: a quantidade é muito pequena. Então, não corresponde às necessidades nutricionais. O fato de se aumentar o produto não está dizendo que a necessidade nutricional está sendo atendida. Esse é um problema.

No entanto, vejam bem: temos 24% de embutidos e 59% de achocolatados, que não suprem nem um pouco a necessidade nutricional dos escolares. Essa é uma demanda que teremos de discutir com os gestores. E atenção: não se trata de suspender os recursos, mas, sim, de discutir como podemos melhorar o cardápio e atender às necessidades nutricionais.

Quanto ao CAE, em Minas Gerais, sete Municípios estão omissos na prestação de contas. Já pedimos o apoio para 67 Municípios que estão com o CAE vencido e ainda não foram suspensos. Quatorze serão suspensos agora. Damos um prazo de três meses: avisamos, mandamos ofício, comunicamos pela internet, telefonamos, mas precisamos do apoio do CAE estadual para orientar o CAE municipal, que, aliás, perdeu o mandato e já não existe. Portanto, é preciso orientar o gestor para o fato de que o CAE poderá ser suspenso unicamente por falta de controle social.

Fizemos publicações em parceria com os Ministérios. Com a Câmara dos Deputados, temos uma radionovela sobre a educação alimentar e nutricional. Fizemos um cartaz, que distribuiremos para 170 mil escolas no País, sobre a Semana Mundial da Alimentação em 2007, em parceria do MDS, FNDE e Ministério da Saúde. Fizemos um primeiro boletim sobre todas as nossas ações - este que distribuimos para vocês. No âmbito federal, publicamos "A formação continuada de professores", em três cadernos. Com o MDS, fizemos a "Cartilha da Emília".

"Um dia, a alimentação deixou o espaço exclusivo do laico e entrou no Estado, tornando-se uma responsabilidade pública." Isso dizia José de Castro na década de 60.

Espero que, daqui a 10 anos, possamos efetivamente assumir a alimentação escolar como direito humano, dever do Estado e direito da população. Muito obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Valéria Monteiro de Jesus, Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, que falará sobre o tema "Implementação das diretrizes do PNAE no Estado de Minas Gerais".

Palavras da Sra. Valéria Monteiro de Jesus

Bom-dia a todos. É um prazer receber a Albaneide em Minas Gerais. Tenho acompanhado seu trabalho em Brasília e ficava sonhando com o dia em que ela estaria aqui, fazendo essa apresentação tão gratificante.

Penso que este é um momento muito especial em Minas Gerais, porque estaremos discutindo, de forma específica, o programa de alimentação escolar. Espero que a contribuição de todos os presentes seja efetiva, e que, no final deste encontro, possamos colher frutos para melhorar o programa em Minas.

Minha apresentação vai focalizar os dados do programa na rede estadual. A Albaneide falou, de forma geral, sobre o PNAE e sobre a posição federal. Vamos falar como é o funcionamento nas escolas estaduais de Minas. Penso que esses dados são importantes para, no decorrer dos debates, os participantes se situarem e fazerem suas ponderações.

O Estado de Minas Gerais tem, no total, 1.676.000 alunos atendidos e 3.690 escolas beneficiárias do programa. Da pré-escola ao ensino fundamental, há 3.639 escolas, com 1.669 alunos. Temos, ainda, 15 escolas, com atendimento em creches, com 249 alunos; 26 escolas, com 3.829 alunos quilombolas; e 10 escolas, com atendimento de 2.904 alunos indígenas.

O processo de descentralização foi consolidado em 1998. O repasse, como falou a Albaneide, passou a ser feito diretamente aos Estados e Municípios. Em Minas Gerais, a rede municipal optou pela gerência, pela execução do programa com aquisição centralizada. Por meio das secretarias municipais e das Prefeituras, encontramos a modalidade dos registros de preços no Município de Belo Horizonte. E temos a modalidade da terceirização, que é mais atual, dentro dos Municípios de Contagem, Ribeirão das Neves e Mariana. Talvez haja mais algum Município, mas não tenho conhecimento.

Há também a rede estadual, onde o governo optou pela escolarização. O que significa isso? A descentralização dos recursos será feita diretamente para as caixas escolares. O Diretor da escola é o presidente dessa Caixa Escolar. O recurso vai diretamente para cada escola. A Caixa Escolar, como unidade executora administrativa, tem autonomia. Quais são os pontos favoráveis a essa escolarização, a essa autonomia da Caixa Escolar? Uma atuação mais focalizada e melhor utilização dos recursos, gerenciamento adequado e especificado para cada escola, direcionamento para cardápios de maior aceitabilidade dos alunos e a participação do colegiado.

Várias escolas têm direito à alimentação escolar. Apesar de esse direito ser universal, encontramos alunos com uma boa situação financeira. Eles acordam e se alimentam adequadamente. Almoçam também muito bem e levam nas lancheiras alguma coisa. No horário da alimentação escolar, eles se recusam a receber esse alimento. Mesmo sendo universalizado esse direito, esses alunos já vêm de casa alimentados. Há escolas que recebem recursos para 500 alunos, no entanto, somente 300 alunos recebem alimentação. Com essa pontuação, com essa escolarização e com essa autonomia da Caixa Escolar, esse recurso vai ser trabalhado de forma mais compatível.

O próximo item fala como se procede a esse repasse dentro da secretaria da entidade executora em Minas Gerais. O recurso vem do FNDE,

passa pelo órgão central, por nós, na Secretaria de Educação, que o liberamos para as superintendências regionais de ensino, as 46 que mencionei. Essas superintendências encaminham esses recursos para a Caixa Escolar.

"Per capita": R\$0,22, em 200 dias letivos, para creches e pré-escolas até 8ª série; R\$0,44, em 200 dias letivos, para indígenas e quilombolas.

Atendimento diferencial: Escolas que atendem semi-internato, R\$0,39. Escolas que atendem internato, R\$0,52.

Atendimento emergencial. Por exemplo, uma escola que foi assaltada liga para a Secretaria dizendo que tudo o que estava no depósito foi roubado. Nós faremos, nos momentos certos, essa complementação.

Esse quadro nos mostra uma perspectiva da liberação dos valores. Em 2003, as creches não recebiam recursos para a alimentação de seus alunos, isso passou a ocorrer em 2004. As escolas indígenas passaram a receber tais recursos em 2004, porque em 2003 esse repasse não existia. Em 2006, as escolas quilombolas passaram a receber esses recursos.

Ações desenvolvidas no programa. Elaboração e adequação de cardápios. Costumo dizer que encaminhamos sugestões de cardápios para as escolas. No Estado, temos apenas uma nutricionista, que está presente. Como são mais de 800 Municípios, fica difícil determinar, por exemplo, os cardápios de hoje para Almenara, Pouso Alegre e Governador Valadares. Damos essa liberdade aos Diretores de escolas, que estudam as nossas sugestões de cardápio com o colegiado, verificam a aceitabilidade dos alunos e escolhem a quantidade de cardápios. Todos os meses fazem a substituição seguindo as nossas sugestões.

Outras ações do programa: visitas técnicas e supervisão à alimentação escolar; apuração de denúncias; palestras - serão feitas na medida em que forem solicitadas pelas escolas; capacitações sobre execução do PNAE.

De 2004 a 2007, a Secretaria de Educação capacitou 3.545 cantineiras, 110 analistas e técnicos da educação das superintendências regionais, como equipe de apoio.

A partir de 2006, após esse treinamento dos 110 analistas das 46 superintendências, estas passarão a ser multiplicadoras dos nossos treinamentos, muitas vezes contando com parcerias feitas com Prefeituras e universidades. Estão aqui representantes de Uberlândia e de Montes Claros, que têm feito essa capacitação e contam com esse tipo de parceria.

De 2004 a 2006, por meio de um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Saúde e com o Sisvan, foram capacitadas 1.636 cantineiras.

Cita-se, ainda, o atendimento a demandas diversas. Outras ações serão atendidas à medida que forem surgindo as demandas.

Mencionarei ações que envolvem a alimentação, mas não utilizam os recursos do FNDE. São utilizados os recursos do Tesouro Estadual para as ações necessárias à implementação do Programa, como obras, reformas das cozinhas, refeitórios, mobiliário, como cadeiras e mesas, fogões e geladeiras. As escolas necessitam dessas substituições, de manutenção e de compra de vasilhames, como pratos, para o desenvolvimento do Programa. São necessários também recursos para o pagamento do pessoal.

Em relação aos repasses para a alimentação, neste ano, o Estado repassou R\$4.000.000,00 para as escolas de Ensino Médio e para as escolas da região Norte, Vale do Jequitinhonha e Mucuri, e de Belo Horizonte e região metropolitana. A cada ano, esse recurso e esse atendimento são ampliados.

Como disse a Secretária, até o final do ano, 160 mil alunos estudarão em tempo integral. O valor já repassado até agora foi de R\$5.450.000,00. Ontem fui informada de que já foram liberados mais R\$1.500.000,00. Para a educação de jovens e adultos, foram repassados R\$500.000,00. Em 2006, houve um repasse especial para a aquisição de leite no valor de R\$8.000.000,00. Esclareço que forneci esses dados para discutirmos melhor e situarmos a posição do Programa no Estado.

Agradeço a todos e aos membros da Mesa a atenção.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Suely Duque Rodarte, que falará sobre o tema "Implementação das diretrizes nos Municípios mineiros".

Palavras da Sra. Suely Duque Rodarte

Cumprimento o Deputado André Quintão, representante do Legislativo no Consea; o Deputado João Leite, do Conselho de Alimentação Escolar; a parceira e amiga Albaneide Peixinho; a Valéria, da Secretaria de Educação; o Chico e todos os presentes. A Undime está feliz demais com esta representação.

Na esfera federal, temos uma tramitação muito boa, e há duas propostas de parceria com o governo federal, aqui representado pela Albaneide, mas muitos dos presentes ainda não têm um conhecimento integral do nosso trabalho. Em uma rápida reflexão, mostrarei a Undime.

Nós representamos a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Como temos as esferas do Estado e da União, somos representantes dos Municípios no País. Somos, portanto, 27 Presidentes, e cada um representa o seu Estado, além da interligação de representar as regiões. Atualmente Minas está na Presidência também da Região Sudeste. Buscamos os interesses comuns junto aos governos federal e estadual, para defender as políticas públicas de educação.

Nossa função é justamente representar a educação municipal; atuar como membro de articulação; assegurar a educação básica numa visão municipalista; participar da formulação da política educacional; incentivar a formação do dirigente municipal de educação; incentivar a participação popular no processo educacional; divulgar as ações educativas municipais e regionais. Aqui está o nosso papel, principalmente em relação aos conselhos, e de uma forma abrangente: conselho municipal, conselho de alimentação, conselho do Fundeb. A nossa política é: que a sociedade, com as Secretarias Municipais de Educação, realmente administre o que é de direito seu. Como trabalhamos? Em razão da facilidade propiciada pelos meios de comunicação, estamos interligados com todos os 853 Municípios, por meio da eleição das nossas Vice-Presidências, dos informativos, do "site". Atualmente estamos fazendo o treinamento dos Secretários Municipais de Educação utilizando os CVTs, e há ainda as visitas programadas.

Quando se fala em União Nacional dos Dirigentes, temos de lembrar que já obtivemos muitas conquistas junto aos governos federal e estadual, na visão da melhoria do atendimento aos Municípios. Hoje a Undime-MG é declarada de utilidade pública, e estamos nos transformando em Oscip. Nessa transformação, fiz ali, vamos dizer, uma provocação à Albaneide, que deu certo, por sinal. Estamos sempre alertando os Municípios mineiros da prestação de contas e da renovação dos conselhos por meio da comunicação - digo conselhos porque já falei da abrangência de todos eles. Então, que a Undime Minas se responsabilize pelo recebimento de verbas quando algum Município deixar de fazer a prestação de contas no prazo legal, pois, como dito pelo Chico, não podemos deixar as crianças penalizadas, às vezes, por ingerência entre conselhos e Prefeitos ou Prefeituras ou ainda por falta de atualização de dados.

Deixo essa fala da Undime a ser levada ao nosso Ministro. Estamos à disposição, pois temos trabalhado essa situação em vários aspectos, que expusemos ali. Por exemplo, quando o MEC quis implementar os Saberes da Terra em Minas Gerais, a Undime assumiu a administração. Já temos 176 educandos sendo formados em educação profissional nos Saberes da Terra, em Montes Claros, bem parecido com a agricultura familiar. Eles têm um período em que ficam na escola e outro em que ficam em casa.

Ontem foi firmada parceria para formação de Diretores e Vice-Diretores em Municípios. Conseguimos 1.200 vagas, por meio de parceria com o MEC, juntamente com as Universidades Federais de Uberlândia e de Viçosa, para formação desses profissionais dentro do Estado de Minas Gerais.

Temos de dar competência à gestão pública. Estamos ainda buscando a formação dos gestores do semi-árido, a qual está sob responsabilidade da Undime, juntamente com a universidade federal e a TV Câmara.

Dentro da Undime nacional, uma das grandes conquistas foi o Fundeb. Há controvérsias, mas o Fundeb, assim como o Fundef, representou avanço muito significativo para a educação. Temos hoje a felicidade de propormos a valorização do profissional da educação, porque não se obtém qualidade sem a remuneração financeira devida. O professor precisa ser devidamente remunerado e deve ter horário de estudos. Não há como servir com qualidade a dois ou três senhores. Os professores vivem correndo, ora optam pelo sistema municipal, ora pelo estadual, ora pelo particular.

O Senado estava com a proposta de R\$850,00. Propusemos um piso de R\$950,00, o que é diferente do valor com todos aqueles penduricalhos de pequenos aumentos que temos. Nossa proposta é de R\$900,00 como piso. Essa proposta é fruto do trabalho da CNTE, da Undime, da CUT e de outras entidades.

Anteriormente, alguns Municípios saíam na frente com seus projetos porque, por exemplo, podiam contar com o apoio de um bom Deputado, possuíam uma boa representação. Enquanto isso, os Municípios pequenos localizados nos cantinhos do Estado, que tinham necessidades imediatas, ficavam de fora porque perdiam prazos, os quais não conheciam. Eles não tinham alguém para representá-los. Agora, por meio do PAR, todos os Municípios estão sendo conscientizados de modo a fazerem seus projetos. Aqueles que não têm uma equipe para organizá-los recebem apoio do MEC, que conta com o auxílio da Undime para fomentar os projetos, sejam eles de reforma ou ampliação de escolas, sejam de melhoria do corpo profissional.

Uma das nossas maiores conquistas foi a transferência da verba QESE diretamente para os Municípios, para que esses providenciem suas próprias reformas. A Undime, para trabalhar com os 853 Municípios, teve de dividir o Estado em 11 Vice-Presidências. Temos também 46 coordenadorias, que se somam às superintendências. Assim, podemos levar todas as informações a todos os cantos de Minas Gerais.

Deixarei de mencionar essa parte do trabalho, tão claramente trabalhada pela Sra. Albaneide, relativa à evolução da alimentação escolar. Tenho tristeza, como já falamos há muito tempo, de lembrar-me da merenda escolar. Sabemos que nossas crianças chegavam às escolas, na maioria das vezes, para serem alimentadas porque faltava alimento - como ainda falta - em muitos lares.

Houve uma evolução, que hoje esta Assembléia representa, ao fazer nesta Casa um ciclo de debates sobre alimentação e nutrição. Tivemos, por 10 anos, uma "per capita" de R\$0,13 para alimentação escolar. Por 10 anos isso permaneceu. Imaginem o quanto sofremos nesse período, em 1995, com a inflação e as mudanças havidas.

Toda essa evolução ocorreu porque a sociedade, tão bem representada por vocês, passou a integrar e a acompanhar esse processo. Quando acompanhamos e pertencemos a um órgão, descobrimos suas necessidades. É o caso dos conselhos de alimentação escolar.

A Profa. Vanessa abordou o assunto. Realmente é um crime roubar leite de crianças. Com esse controle na mão da sociedade civil, tenho certeza de que ficaremos livres dessa doença tão maligna, de burlar a alimentação escolar. Nas escolas, há mães, família, comunidade acompanhando tudo o que envolve a aplicação dos recursos destinados à escola. Esse acompanhamento é uma das solicitações da Undime. Que a alimentação escolar seja nutritiva, balanceada e que haja acompanhamento de seus gastos. É comum querer uma escola, uma cozinha bem organizada, mas temos de lembrar que 70% do dinheiro enviado é para a compra de alimentos. Temos de ter cuidado e lembrar, principalmente nas solicitações, o que vamos repassar.

Quando se fala em alimentar e nutrir, principalmente as creches, temos de ter em mente que as crianças menores necessitam de quatro refeições diárias bem balanceadas. Sabemos que até 3 anos de idade, há a formação de crianças saudáveis ou eternamente dependentes de mais cuidados e gastos, porque não receberam uma alimentação adequada a proporcionar o seu desenvolvimento.

A Undime e os conselhos acompanham até mesmo a formação dos Conselheiros Municipais de educação, um dos propósitos da Undime. Temos de saber o que é feito com o financiamento recebido por esses conselhos. O que eles têm em mãos para administrar? Qual é essa receita? Como tudo é dinheiro público, temos o direito de saber como está sendo empregado. Não é apenas um direito, mas um dever de todo cidadão. É necessário estar presente e saber qual o seu uso, porque se trata de nossa sociedade, de nossas escolas.

O que mais fazemos a respeito do Programa Nacional de Alimentação Escolar é trabalhar a comunidade. Hoje, a Undime não trabalha com a educação centrada em gabinete, como antigamente. A Secretaria se fechava e a Secretária resolvia ou não os problemas de seu gabinete.

Hoje, a Secretária é considerada um elo de comunicação social e não se fecha em seu gabinete com uma penca de legislação para estudar. Temos de intermediar tudo que é importante para a comunidade. Somos um elo entre a comunidade e o Prefeito Municipal. Vamos às escolas, andamos nos bairros, temos conhecimento das necessidades imediatas daquela comunidade. Não podemos nos sentar em nossas salas e achar que tudo está correndo muito bem. Temos de sair e nos envolver na comunidade, conversando com os pais, verificando suas necessidades. Esse é um diálogo direto da Undime com a sociedade.

Vou pular essa parte, por já ter sido exposta.

Abordarei algo que não consta neste gráfico, fazendo um retorno a palavras que ouvi aqui.

Quando o Dr. Daniel, Presidente do FNDE, falou a respeito de merenda escolar, aprendizagem e educação, fez uma colocação que quero que se reafirme em nossas mentes. Temos de entender a educação como um Estado, temos de entender todo o direcionamento dos nossos trabalhos como não sendo de governos, porque, se não propusermos uma continuação de atitudes em relação aos programas, se cada programa for de governo, nunca sairemos do lugar. Temos de nos apoderar dos programas, temos de ser os donos desses programas e dar continuação e ter, como hoje, uma abertura na Casa Legislativa para concordar ou discordar, porque esses programas nos interessam em nossa vivência familiar. Conforme o Dr. Daniel disse, o FNDE está cumprindo um programa de Estado e não de governo. Gostaria que isso se fixasse em nossa mente. Quantas vezes nos intimidamos ao cobrar de uma autoridade o que é direito nosso? Temos de nos apoderar dos nossos direitos.

A outra fala dele é uma solicitação para que a alimentação escolar, em 2008, atinja o ensino médio. Fui Diretora durante 15 anos. É muito desagradável "este come, este não come; este entra na fila, aquele sai". É uma situação indesejável nas escolas. Anteriormente, eu havia feito uma solicitação. Aqueles alunos de EJA que as escolas colocaram no censo estão recebendo; aqueles que eram do Fundo-Escola pararam de receber. Deputado, já que apresentaremos propostas, fica aqui a solicitação da revisão, da inserção dos alunos de EJA que não estão no Fundea, porque os alunos do EJA já foram excluídos socialmente, pelo tempo que não puderam estudar porque prestavam trabalho. Os alunos de EJA já foram excluídos não apenas em virtude do tempo, mas também em nível social, de poder ter um emprego melhor, porque não tinham condições, por causa da aprendizagem. Agora os alunos do EJA não podem ser excluídos da alimentação, porque saem dos empregos e vão direto para as escolas, com 50, 45, 60 anos, ainda para conseguir uma oportunidade de estudar. Essa é a hora de nos posicionarmos relativamente à sua inclusão.

Também ficamos felizes ao ouvir a Albaneide e o Dr. Daniel falarem a respeito do Brasil exportando "know-how". Exportar "know-how" é bonito, mas precisamos verificar todos os cantos do nosso país para ver se o dinheiro está chegando, se está cumprindo sua missão. Não podemos ser só modelos. Nossa realidade tem de ser mudada. Um dos papéis da Undime é trabalhar os gestores em educação.

Fico feliz quando ouço a Profa. Vanessa. Sinceramente, temos de acabar com essa idéia de rede. "Isso aqui é rede municipal; isso aqui é rede estadual". A rede estadual sempre terá mais financiamento, sempre será economicamente superior à rede municipal. Acontece que em um mesmo Município criamos duas espécies de educandos: uma do Estado e outra do Município; uns mais aparelhados, outros menos; uns professores com tratamento do Estado e outros com tratamento do Município.

Essa é mais uma das coisas que temos de eliminar. Educação é unidade, e não divisão em rede. E a fala da Profa. Vanessa mostrou isso muito bem. Um dos pedidos da Undime é que tenhamos o cuidado, na alimentação escolar, de aumentar o "per capita". Estamos satisfeitos porque saímos dos R\$0,13 e estamos em R\$0,22. Mas gostaria que algum pai de aluno que se encontra na platéia falasse se consegue alimentar seu filho, durante um dia, com R\$0,22. Não. Com esse valor, nem se compra o pão. Temos de rever essa situação. Como municipalistas, cabe-nos dizer que quem não tem acesso à zona rural não sabe o que é ouvir, como nos acontece, o menino pedir um pedaço de carne. No que toca à alimentação, graças a Deus, melhoramos muito, mas, até hoje, só podemos colocar, na merenda, carne desfiada, pois, caso contrário, nem todos comem. Precisamos melhorar essa condição para que o menino alimente-se como os nossos filhos, em nossas casas, onde procuramos laticínios, etc. Sei que se trata de um atendimento público, que são 55 milhões de estudantes brasileiros, dos quais 30% encontram-se no Estado de Minas. Temos de voltar os olhos para a zona rural.

Eu, como Presidente da Undime e como Secretária de um Município em que 50% dos alunos são da zona rural, acho que ainda temos muito a conquistar: segurança em transporte escolar, alimentação adequada, uniforme, roupa, porque os meninos chegam à escola descalços, dizendo que o "uruvaí" molhou-lhes as pernas. Ali estão cidadãos brasileiros em formação.

A outra solicitação da Undime é comprar a alimentação no próprio Município, privilegiando principalmente os produtores locais, pois, dessa forma, respeitaremos mais os hábitos alimentares de nossas crianças, sem dispensar, obviamente, a presença dos nutricionistas. Mas isso tem de ficar claro, porque a compra de alimentação escolar é alvo da maior burocracia. É algo que nos faz pagar mais, deixando de aproveitar o alimento que se encontra à porta das nossas casas. Precisamos eliminar essa distância.

Solicitamos também que o FNDE, a Assembléia Legislativa e o governo de Minas vejam realmente a educação como um investimento, porque, à medida que os meninos são melhor alimentados na escola, o nível de saúde aumenta. Minha preocupação continua na reafirmação de que as creches e a Educação Infantil são o ponto nevrálgico para que, no futuro, não paguemos, como hoje, com a EJA, que não deve ter continuidade no País, porque serve apenas para uma determinada época. Para isso temos de nos envolver na Educação Infantil.

Deputados, a Undime coloca-se à disposição de todos. Somos educação municipal, somos a porta da cozinha dos pais, porque ser Estado é estar distante.

Com todo o respeito, grande parte dos nossos Deputados visitam-nos em época de campanha. A municipalidade está ali, bem como os Secretários. Ali vemos o dia-a-dia das famílias. Precisamos imensamente de maior apoio e de ajuda para darmos melhor condição de vida às pessoas. Por meio do PNDE, devemos assegurar uma educação de qualidade. Mas temos de saber interpretar qualidade, pois cada um pode analisá-la de uma forma. Assim, proporcionaremos a formação de um Estado e de uma nação sadia.

Deputado André Quintão, a Undime está de braços abertos para o Estado e agradece principalmente a vocês, comunidade civil, que nos dão a mão para atingirmos os propósitos da educação brasileira. Muito obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Esclarecimentos Sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito, mediante inscrição prévia.

A Presidência informa ainda aos participantes do evento que os formulários de propostas já se encontram no "hall" de saída e poderão ser entregues até o final da tarde. As propostas que comporão o documento final deste ciclo deverão ser entregues por escrito, durante as sessões plenárias, até às 17 horas de hoje. Essas propostas serão sistematizadas pelos membros da comissão organizadora, com a assessoria técnica da Assembléia Legislativa. A eleição da comissão de representação do ciclo de debates também será amanhã, na sessão plenária de encerramento. Será eleita uma comissão de representação do ciclo de debates, que acompanhará, com a Assembléia Legislativa e outros órgãos do Estado, o encaminhamento das propostas contidas no documento final.

Debates

O Sr. Presidente - Daremos início à fase dos debates. Há duas pessoas inscritas para fazerem pergunta oral. Inicialmente, farei a leitura das perguntas escritas.

A primeira pergunta, da Analúcia, é dirigida ao Chico Menezes: "Qual a possibilidade de o PNAE encaminhar pedido de suplementação de recursos do PAA ou de emenda parlamentar que garanta a continuidade e a ampliação do PAA?".

Responderei a outra pergunta, também da Analúcia, sobre a ausência da Conab. A Conab foi convidada, como todas as entidades de apoio que constam do "folder" de apresentação deste evento.

Pergunta da Sheila Cristina, da Prefeitura de Guiricema, dirigida à Valéria: "Será possível haver repasse especial para a aquisição de leite nas escolas da rede municipal, tendo em vista a rede estadual já estar fornecendo e haver questionamento da sociedade?".

Outra pergunta, também dirigida à Valéria, é da Tereza, do CAE de Bom Despacho: "Quais os critérios utilizados pela Secretaria de Educação para os repasses citados? Existe um fator determinante de repasse para a alimentação escolar?".

Perguntas da Patrícia, da Prefeitura de Juatuba, dirigidas à Albaneide Peixinho: "Qual a perspectiva de aumento do 'per capita' de R\$0,22 por aluno do ensino fundamental para 2008? Ela existe? Nos últimos seis meses, houve aumento considerável dos produtos básicos, não acompanhado por esse 'per capita'. É possível levar ao nosso Município cópia da sua apresentação, para que a repassemos aos nossos Diretores?".

Lembro-lhes que, a partir de agora, todas as apresentações estão disponíveis no "site" da Assembléia: www.almg.gov.br.

Albaneide, este evento está sendo transmitido, ao vivo, a 300 Municípios mineiros, aproximadamente.

Pergunta da Andréa, de uma escola estadual, à Albaneide: "A Prefeitura pode considerar como investimento na educação os recursos utilizados para o pagamento de serviços terceirizados de preparo de alimentos?".

Outra pergunta, também dirigida à Albaneide, do Sérgio Ferreira da Silva, de um CAE municipal: "Como acabar com as cantinas particulares ou a venda de guloseimas, como doces, salgados, frituras e refrigerantes, que tanto prejudicam e comprometem a saúde das crianças?".

Há uma pergunta da Ana Lúcia. Ela quer saber onde está o Projeto de Lei nº 898/2007, que regulamenta a comercialização das cantinas escolares em Minas Gerais. Esse projeto está na Comissão de Defesa do Consumidor, em tramitação.

Ângela Girioli, da Prefeitura de Belo Horizonte, tem uma pergunta para a Albaneide: "As normas para a terceirização da alimentação escolar são claras e publicadas pelo FNDE? Temo que as irregularidades que combatemos na compra de gêneros estejam se instalando com muita eficiência pela terceirização".

O Sr. Hélio Emiliano, da Comissão de Igualdade Racial, tem uma questão que pode ser dirigida ao Chico, à Valéria ou à Albaneide: "Quando a anemia falciforme, doença que incide sobre afro-descendentes, poderá ser efetivamente combatida por meio de uma alimentação escolar saudável? Não seria necessária a preparação adequada dos professores para tratar desse tema?".

Ana Lúcia, do Consea, pergunta a este Deputado: "Até quando o Estado de Minas continuará sem colocar recursos para a alimentação escolar, contando apenas com os recursos e projetos do governo federal?". Peço à Valéria que responda. Aproveito para convidar a Ana Lúcia e demais presentes para participar da audiência pública que discutirá o PPAG e a Lei Orçamentária para 2008, nos dias 6, 7 e 8 de novembro, nesta Casa, numa iniciativa das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira. Será o momento adequado para que as propostas tiradas deste evento se transformem em emendas parlamentares ou emendas populares ao Orçamento.

Lúcia Jales, da Escola Leon Renault, diz que a Comissão Regional Vertentes I, do Consea-MG, já fez um contato preliminar com escolas públicas para que recebam os alimentos do PAA/Conab. Ela quer saber por que essa iniciativa não teve o apoio das instituições legais. Durante o debate, talvez alguém da Prefeitura possa falar sobre isso. O PAA é um programa que, entre as formas de recebimento de recursos, está entre projetos apresentados por Prefeituras. A partir dos recursos adquiridos da agricultura familiar, podem distribuir a creches, asilos e escolas.

Com a palavra, Idalina Franco de Oliveira, do Sind-UTE, para fazer sua pergunta.

A Sra. Idalina Franco de Oliveira - Bom dia, parabeno a Assembléia Legislativa pelo evento, e, mais ainda, o CAE-MG, que ousou realizá-lo. Sou professora da rede estadual, da Escola Maria Amélia Guimarães, no Bairro Pirajá. Represento os trabalhadores em educação no CAE-MG. O ano passado, fizemos uma pesquisa conjunta com a Secretaria de Saúde. Chegamos a 900 das 3.900 escolas de Minas Gerais. Detectamos que elas não têm nenhuma estrutura e que a alimentação escolar é mínima. Nessas escolas há um grande índice de anemia ferropriva. Essa pesquisa - e infelizmente a Secretária não está aqui - está engavetada. O CAE-MG cobrou que ela deveria ser mencionada, e vemos qual será a situação.

Na escola em que trabalho - e gostaria que a Albaneide me respondesse -, vivo dois momentos. Faço uma horta comunitária com meus alunos. Sou professora de Ciências, vou lá, planto a horta e combato a obesidade, mas na mesma escola em que trabalho há uma cantina que vende fritura de todo tipo. Essa realidade ocorre em todas as escolas do Estado de Minas Gerais. Nas 3.900 escolas, existe a cantina que explora e é chamada de caixa dois, e a diretoria da escola diz que é para ajudar o caixa dois. Gostaria que a Albaneide respondesse - e ela falou muito bem - como podemos implementar hortas escolares em Minas Gerais, o que é um grande debate.

Fico muito triste pelo fato de um Estado tão grande como Minas Gerais, com mais de 800 Municípios, ter apenas uma nutricionista. Acho que isso é uma aberração, e denuncio isso aqui. Na escola fazemos milagre, e foi bem dito aí que estamos na ponta. Realmente, é muito pouco. Parece-me que há uma luz no fim do túnel. Denunciamos durante todo o tempo que não havia contrapartida do governo estadual, e parece que agora começaram a colocar uma mixaria. Não é, Valéria? Pelo que você disse, parece que há uma mixaria, que é muito pouco, precisa vir mais. Nos outros dias, faremos mais debate. Obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado, Idalina, representante do Sind-UTE. Com a palavra o Marcos Vinícius, Conselheiro do Consea-MG.

O Sr. Marcos Vinícius Dias Nunes - Além de ser Conselheiro, sou da região do Jequitinhonha e Diretor da Fetaemg. Também sou agricultor familiar, e a companheira da Undime falou muito bem sobre essa questão da dificuldade que hoje enfrentamos no campo. Até a 8ª série, passei pelo transporte escolar e todo o processo de escola multisseriada. Aliás, na época em que estudei, a merenda escolar trazia almôndega e muitas coisas totalmente diferentes, sendo que na própria comunidade havia os alimentos que poderíamos utilizar.

Em relação às Escolas-Família Agrícolas, hoje não há o recurso específico para a merenda escolar, sendo que o valor repassado é mil e alguma coisa por aluno, e toda a despesa é de mais de R\$2.000,00. Por quê? É possível que as Escolas-Família Agrícolas recebam um recurso

específico para merenda escolar?

Outro ponto é relacionado à agricultura familiar, e sabemos da sua importância para a segurança alimentar e nutricional do País. Por exemplo, 80% dos produtos da cesta básica são produzidos pela agricultura familiar. Ultimamente o governo tem feito muita propaganda com agricultura familiar, mas, se avaliarmos o agronegócio, veremos que pouco investem nela.

Em relação à capacitação de agricultores mencionada pela companheira, gostaria de saber como está isso em Minas. Na condição de movimento sindical que representa os agricultores familiares, como podemos participar desse processo?

Outro ponto é que muita secretaria reclama quanto à compra de alimentos, dizendo que há burocracia. Por exemplo, hoje há vários grupos de agricultores familiares organizados, e gostaria de saber se, eles, que têm associação e dão nota fiscal, chegando à secretaria junto à Prefeitura para vender seus produtos, essa compra poderá ser feita. Isso é possível? Ou seja, eu chegar amanhã à minha Secretaria de Educação e desejar vender produtos da minha comunidade, posso fazer isso? É possível, de acordo com a legislação? As Prefeituras reclamam muito de que isso não é possível em virtude de burocracia.

Outro ponto é relativo ao que disse a Vanessa quanto à reforma de escolas e a algumas coisas que avançam. Deixo uma mensagem à Secretaria de Educação: temos dificuldades para trabalhar a educação do campo; sabemos que a merenda escolar é importante para a segurança alimentar, mas devemos também ter um processo de trabalho; quando se diz respeito ao campo, queremos um modelo de educação adequado a nós. Não basta apenas haver a merenda escolar dos agricultores, é preciso que tenhamos também um modelo de educação adequado a nós, agricultores familiares.

A Secretaria de Educação tem demonstrado uma rejeição muito grande quando queremos trabalhar. Hoje há vários movimentos para trabalhar a educação do campo, mas há uma rejeição muito grande por parte da Secretaria de Educação. Existe uma legislação a nível nacional, as diretrizes e a LDB.

Quero falar sobre a merenda escolar. Não entendi qual é a contrapartida do governo do Estado. O governo federal entra com R\$0,22 por aluno. Se o governo do Estado entra com alguma cota, qual é essa percentagem? Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Agradeço ao Marcos. Passarei a palavra aos expositores. Há uma pergunta específica sobre a execução do Minas Leite. A resposta está com o Juscelino. A Mariângela pergunta: "Desenvolvi um projeto de alimentação escolar, fiz uma parte da pesquisa em escolas mineiras com resultados interessantes. Mostrei e tentei inserir-me, mas nunca fui respondida". Estive com a Mariângela, que poderá entregar o projeto diretamente à Albaneide e à Virgínia, representante do Consea.

Pergunto à Albaneide e ao Chico: o Presidente Lula anunciou, na conferência, a extensão da alimentação escolar para o ensino médio. Pergunto se isso é universal ou se será só para algumas regiões, como será o cronograma e a previsão para o próximo ano. Com a palavra, a Albaneide.

A Sra. Albaneide Peixinho - Peço desculpas porque não estou acostumada a muitas formalidades. O baiano não é acostumado com isso e, de vez em quando, troco "merenda" por "alimentação".

A questão do ensino médio é universal, seguirá princípios iguais. Já existe uma demanda muito grande do próprio Consea. Antes mesmo de a conferência ter apontado isso como uma grande reivindicação, o Presidente Lula, que é muito sensível ao programa - o Chico dirá que já tentou de tudo para convencê-lo de que não é merenda escolar, mas alimentação escolar -, definiu o atendimento ao ensino médio. Foi uma decisão do Presidente, por demanda do Consea e com a nossa participação. Fizemos os cálculos do número de alunos existentes no censo escolar e de qual seria o repasse necessário, de acordo com o mesmo percentual que passamos para o ensino fundamental e a educação infantil.

Respondendo à pergunta sobre os R\$0,22, sobre a previsão de um futuro aumento, digo que não há essa previsão porque temos que atender pelo menos aqueles que não estão sendo atendidos hoje. Será necessário um recurso alocado de R\$1.900.000.000,00 para 2008 para que haja um aumento para o ensino médio. Isso é só para gêneros. Na terceirização podem-se pagar serviços com recursos do FNDE. Mas, nesse caso, não pode, só os gêneros podem ser comprados. Isso está claro na medida provisória. Portanto, não há como fazer pagamento de serviços. Com outros programas do próprio FNDE, como o PDDE, pode-se comprar equipamentos para a cozinha. O Pró-Infância está investindo na construção das escolas da educação infantil, ou seja, das creches e das escolas.

Estamos, com o coordenador e o Diretor do programa, estabelecendo os critérios mínimos para se construírem uma cozinha e um refeitório adequados. Sem isso, de que adianta construir uma escola? Estaríamos indo na contramão da história. No momento em que definimos que é importante construir uma escola, mas deixamos um de seus elementos de fora, como podemos fazer um programa integrado?

Essa discussão está acontecendo no próprio FNDE, e os projetos básicos de construção agora têm de estar de acordo com as normas estabelecidas. Quando a questão é lactária, creche e cozinha, por exemplo, a Anvisa dita as regras. É um avanço discutir essas questões com educadores e engenheiros. Não é fácil fomentar discussão de assuntos da área de saúde com outros profissionais. Conseguimos convencê-los pela sensibilidade e também pela legislação.

Estenderemos, então, todas essas coisas para o ensino médio. Não há hoje uma previsão de aumento do "per capita". Mas, como disse o André, em Minas será discutido o PPA, e o governo federal também o fará. Cabe, então, aos parlamentares discutir o assunto no Orçamento.

Essa é a previsão que temos, é a previsão do Executivo. Significa que, para aumentar o "per capita", será necessário tirar de outro produto, porque o dinheiro não prolifera assim. A discussão precisa ser feita.

Para as capacitações, pode-se solicitar o FNDE. Já temos grande demanda e parceria com as universidades e com a Undime. Começamos, aliás, por solicitação da Undime, a fazer capacitações em São Paulo. A Unifesp capacitou pessoal da Baixada Santista, e estamos fazendo o mesmo na Bahia. A proposta é ampliar as capacitações.

No dia 16, discutimos, no Congresso Nacional, em audiência pública puxada pela Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional, um projeto de lei de regulamentação das cantinas escolares.

Discutimos que se devem regulamentar as cantinas nas escolas particulares, mas que, nas escolas públicas, isso não deve, absolutamente, existir. Devem existir outras formas de arrecadação de recursos, mas não com a alimentação. Se queremos ter realmente um programa de alimentação escolar que seja um projeto pedagógico, que seja responsabilidade do Estado, que se fomente a formação de hábitos saudáveis e que se promova a saúde, não há como mercantilizar a alimentação. Isso não é moeda de troca, não é mercado. Assim sendo, as normas para a terceirização também não existem no FNDE, porque o FNDE não repassa recursos para a terceirização. Então não podemos normatizar algo que não diz respeito gerencialmente ao governo federal. Se o Município ou o Estado optarem pela terceirização, eles próprios devem determinar as

normas.

Então, nossa resposta clara é que não pode. Está definido que o recurso financeiro é para comprar gênero alimentício, a não ser que a empresa ganhe, na licitação, o fornecimento da alimentação e do serviço. Aí, o que farão o Estado e a Prefeitura? Com os recursos do governo federal, pagam os gêneros e, com os recursos dos governos estadual e municipal, pagam os serviços. Mas são produtos diferenciados.

Quanto à anemia falciforme, estamos capacitando as nutricionistas, as merendeiras e, principalmente, os gestores, e toda a tônica é voltada para a nutrição.

Há também a questão da licitação, o que é muito bem colocado. Fazemos oficinas de licitação e oficinas de prestação de contas, mas discutimos bastante a necessidade da nutrição e as conseqüências da má alimentação. Isso é responsabilidade do gestor.

Como implantar hortas nas escolas de Minas? Vai aqui uma proposta para a Undime e para as secretarias.

É preciso pedir dinheiro aos organismos internacionais. Temos de aprender a pedir um pouco de dinheiro. Eles tiram de nós, por isso devemos também tirar deles. Temos de pedir o recurso à FAE, para que possamos implementar esse programa. Vamos começar agora com 13 Municípios, mas o recurso é do FNDE. O que Minas poderá fazer? Solicitar esses recursos diretamente aos organismos internacionais, a fim de financiar esse projeto de plantação de hortas. Não é difícil conseguir os recursos, já que adotarão um modelo que está sendo transferido para a África e para outros países pela FAO.

Por que há somente um nutricionista no Estado de Minas? Remeto a pergunta novamente ao CAE, que deve pressionar, para que isso ocorra. Sei que ele pressiona. Conheço bem meu amigo "Lelinho", que pressiona bastante. A Câmara também tem um representante no CAE. A legislação deve ser cumprida. E a legislação é a resolução do Conselho Federal de Nutricionistas, que define os parâmetros numéricos para que os nutricionistas sejam estabelecidos por número de alunos atendidos.

Estamos enviando ofícios aos Estados, solicitando-lhes que cumpram a legislação. Paralelamente a isso, estamos enviando ao Conselho Federal de Nutricionistas os dados cadastrais do não-cumprimento da resolução. A providência tem de ser tomada pelo Conselho Federal de Nutricionistas, que, por sua vez, encaminha-a ao Ministério Público Federal, que também é responsável pelo cumprimento da legislação.

Enviamos também ao CAE estadual documento em que registramos que os Estados também não cumprem a resolução. Essas são as atitudes que podemos tomar; limitamo-nos a isso. Poderíamos até avançar, mas temos um nó crítico. No Dia do Nutricionista, fizemos um fórum na região Centro-Oeste, quando chamamos o conselho para discutir, por exemplo, que não temos profissionais suficientes para cobrir todos os Municípios. Hoje, dispomos de 40 mil profissionais. Há esse número, mas há também uma grande demanda.

O que o conselho fala disso? "Temos muitos desempregados". Há a questão salarial, que não cabe ao FNDE discutir. Isso cabe à Federação Nacional dos Nutricionistas. Existe o conselho, que tem de cumprir a resolução. Não há fiscais suficientes para cobrir tudo isso. Temos um problema jurídico, pois os órgãos públicos não respondem aos processos do conselho federal. Então, fica uma briga eterna, que acaba prejudicando a criança na ponta, porque aí a Justiça vai definir se vai ou não fazer cumprir aquela resolução. Há várias instâncias de discussão.

Há, ainda, o profissional que não quer ir para o Município. O grande nó é no Norte, onde o nutricionista não quer trabalhar. O Município mostra que oferece um salário, que para nós parece alto, mas não dá condições para o profissional sobreviver. Então, o nutricionista não vai trabalhar lá. O que vamos fazer? É um problema que nós, como nutricionistas e entidades da categoria, temos de discutir. Não se trata apenas de punir o gestor, porque não cumpriu a lei. Ele mostra que está ali, que já solicitou, comunicou, propôs um salário, mas não se arrumam os profissionais. Para algumas comunidades indígenas, eles não vão. Eles dizem que não são obrigados a ir. Temos de pensar em opções capazes de atender ao aluno.

Quanto à contrapartida de Minas, cabe ao CAE, ao PPA e ao FNDE fazer essa pressão, para que Minas possa complementar, pelo menos, na compra de gêneros.

E a última pergunta, relacionada com a agricultura familiar, é como podemos participar da capacitação. Iniciamos um projeto-piloto no Paraná e no Rio Grande do Norte. Estamos trabalhando com duas vertentes. Na primeira, trabalhamos com a universidade, capacitando os agricultores junto ao CAE; na outra, somente com os agricultores. Junto ao CAE, trabalhamos com seis Municípios e atendemos 600 agricultores - entre agricultores e CAE. Nessa outra modalidade, diretamente com os agricultores, temos uma previsão de 2.300 agricultores. Hoje estamos capacitando 300. Já capacitamos 300. Temos 2 mil. Hoje estamos com 250 inscritos. A capacitação começou hoje. São três dias. Vários programas integrados, como a Educação do Campo, são discutidos. Debates a problemática da alimentação escolar, que perpassa por vários programas. Trabalhamos com o PAA e com o Programa de Alimentação no Campo. Várias discussões são feitas. Vocês podem encaminhar a demanda ao FNDE, a fim de ampliarmos essas capacitações.

Nessa capacitação, mostramos que não é necessário termos apenas nota fiscal, que somente é exigida de empresas jurídicas, porque possuem CNPJ. Você tem a nota do produtor. Existem as modalidades que o produtor deve seguir ao participar de uma licitação. Até hoje, infelizmente, não se pode fugir da Lei nº 866. O decreto é claro: a Lei nº 866 deve ser seguida. Desde que o decreto que regulamenta o PAA amplie para a modalidade alimentação escolar, não haverá a licitação exigida pela Lei nº 866. Existe a modalidade dispensa da licitação. A Lei nº 866 prevê essa dispensa.

Se a escola atende até R\$8.000,00 anualmente, está dispensada da licitação. Nesse caso, cabe ao gestor e ao CAE definir como será feita a compra. Como nas diretrizes está estabelecido que se deve respeitar o hábito regional, dinamizar a economia local e a vocação agrícola da região, o gestor que adota essa postura se baseia nos princípios exigidos. Todos os gestores que adotaram esses princípios ganharam todos os recursos que foram discutidos pelo Tribunal de Contas da União. A própria Justiça e o Tribunal de Contas reconheceram que seguiam a legislação, que não a estavam descumprindo, ao reconhecerem a compra da região, porque dinamizavam a economia e respeitavam a vocação agrícola da região. E mais: estavam dispensados da licitação no caso de valores até R\$8.000,00. Se os valores forem acima disso, devem fazer a licitação e definir o produto. Por exemplo, o leite oferecido por um grupo de produtores de uma região próxima da escola ganha de qualquer indústria somente no quesito transporte. Isso também depende do edital de compra, que deve ser feito por uma nutricionista. Esse edital deve ser feito com base na vocação agrícola da região.

Não sei se respondi a tudo, mas fiz todo o possível. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigada, Albaneide. Com a palavra, o Sr. Chico Menezes, Presidente do Consea nacional, que se retirará em breve, porque seu voo está marcado.

O Sr. Chico Menezes - Como a dificuldade para falar está cada vez maior, serei breve. Creio que a Albaneide trouxe informações relativas ao PAA, que está em via de tornar-se um programa com uma forte integração com a alimentação escolar. Está sendo criada a normatização que

irá viabilizar algo que vemos como uma possibilidade muito alvissareira, ou seja, casar esses programas desde a produção até a ponta do consumo. O PAA e o Programa de Alimentação Escolar subirão a um novo patamar a partir dessa conquista.

Quanto ao "per capita", tive a oportunidade, por diversas vezes, de conversar com o próprio Presidente sobre a necessidade de recuperação do "per capita". Estou convencido de que o Presidente, que é muito sensível, compreendeu o que significaram 10 anos de congelamento desse valor.

Embora R\$0,22 não pareçam nada, quando são multiplicados por 36 milhões de alunos durante 200 dias, pesam significativamente no orçamento.

É mais que justo, e todos estão convencidos de que o "per capita", mesmo o do repasse do FNDE, precisa ser bem elevado, para que recuperemos tudo o que foi perdido. Creio que, em 2008, já se poderia trabalhar por uma nova recuperação, talvez para atingirmos algo em torno de R\$0,25 a R\$0,26 e continuarmos nesse processo.

Farei uma última observação. Foi levantada a questão da anemia falciforme. Talvez não tenhamos conversado muito sobre isso. Certamente, a alimentação escolar tem de ser pensada de forma a fornecer uma diversidade de alimentos. Para aqueles casos de quem tem anemia falciforme, como os diabéticos e os celíacos, teríamos de dar outro passo, a fim de avançarmos na questão. Não basta uma previsão orçamentária para isso. É necessária uma preparação também na própria escola, para que se trabalhe dessa maneira. Essa seria uma outra perspectiva para, em breve, com a aprovação do projeto de lei, conseguirmos permitir esse tratamento diferenciado, a fim de que todos tenham equidade naquilo que é oferecido.

Terei de sair. Agradeço o convite ao "Lelinho" e parabeno-o pela participação na organização deste evento. Mais uma vez, elogio a iniciativa da Assembléia Legislativa de discutir um tema dessa importância, que, provavelmente, trará resultados que irão além do nosso Estado. Obrigado.

O Sr. Presidente - Agradeço ao Chico Menezes. A Assembléia Legislativa estará com o Consea nacional pela aprovação da regulamentação federal. Com a palavra, a Valéria, para as suas considerações. Há uma pergunta da Ana Lúcia: "Quando será realizado o concurso que incluirá o técnico em nutrição e dietética nas escolas públicas, para garantir a qualidade da alimentação produzida nas escolas?"

A Sra. Valéria Monteiro de Jesus - Sheila, em relação ao repasse especial para o leite ocorrido no ano passado, no valor de R\$8.000.000,00, esclareço que esse recurso veio da Secretaria de Agricultura e Pecuária especificamente para essas escolas estaduais. Portanto não lhe poderia dizer como as escolas municipais seriam beneficiadas. O repasse foi exclusivo e ocorreu somente no ano passado. Neste ano, não o tivemos. Não teria como responder-lhe sobre isso, mas você poderia entrar em contato com a Secretaria de Agricultura a fim de verificar essa questão.

A Tereza, do CAE de Bom Despacho, pergunta quais os critérios utilizados para os repasses. Com certeza, referiu-se aos repasses relativos ao ensino médio, para o tempo integral. Esse repasse, que já está em torno de R\$6.000.000,00, está sendo direcionado às escolas que dispõem do tempo integral, ou seja, o aluno chega às 7 horas e permanece até as 16h30min.

Ele receberá um lanche e mais o almoço. O critério do tempo integral seria para aquelas escolas que estão em situação de risco, de violência, ou o critério nutricional. Aliás, não são todos os alunos da escola que fazem parte do tempo integral. Como o recurso é reduzido, selecionam-se os alunos que realmente têm uma condição de carência e de risco maiores.

Quanto à questão do repasse do leite no ensino médio, desde 2005 tal repasse ocorre e vem aumentando a cada ano. No ano passado, foi de R\$1.000.000,00; neste ano, passou para R\$4.000.000,00. O critério atendeu aos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, ao Norte de Minas, região onde encontramos maior índice de carência, e à Grande BH. Os critérios são esses, então.

Quanto à pergunta do Márcio e de uma outra pessoa sobre a contrapartida do Estado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no momento o governo do Estado não faz nenhum repasse sobre esses R\$0,22. Contudo ele se tem mobilizado e é sensível a essa questão, mas em pontos focalizados; no caso, seriam os R\$4.000.000,00 no ensino médio e os R\$6.000.000,00 no tempo integral. Como a Albaneide disse, o recurso não se multiplica por si só. Existe a questão orçamentária, e não posso discutir isso com muita propriedade aqui. Imagino que a Lei Orçamentária tenha de ser discutida, para ver de onde vai sair o recurso para essa contrapartida. Hoje, para Minas Gerais, o FNDE está tendo um aumento de R\$73.000.000,00. Se as escolas estaduais dobrarem esse recurso e ele passar para R\$0,44, seriam necessários mais R\$73.000.000,00. De onde sairia esse recurso? Tudo isso depende, então, da discussão da Lei Orçamentária, e não tenho como responder precisamente.

Outra questão que o Márcio aborda é a da educação no campo, mais direcionada. Esse aspecto engloba muito a parte pedagógica, e minha atuação é mesmo técnica e também na área de nutrição. Não teria como responder, mas você pode dirigir-se à área pedagógica da Secretaria de Educação para uma consulta sobre o assunto.

Sobre o fornecimento de alimentação escolar para a Escola-Família Agrícola, ela é cadastrada como ensino fundamental regular? Então recebe um recurso de R\$0,22. Ela é cadastrada no censo escolar como escola de ensinos fundamental e médio e recebe os R\$0,22, é isso?

Nesse caso, como a Albaneide disse, seria uma questão da política do Estado. Como nutricionista e coordenadora do Programa, não teria como dar uma resposta mais conclusiva.

Por fim, todo concurso no Estado tem uma demanda, e é a Secretaria de Planejamento que verifica onde se está precisando de funcionário e define como isso será feito. Até o momento, não temos nenhuma informação sobre concurso nem para Nutricionista nem para Técnico. Aliás, meu cargo inicial é Técnico em Educação e, como me graduei em nutrição, atuo como Nutricionista, porém meu cargo no Estado não é esse.

O Sr. Presidente - Obrigado, Valéria. Antes de passar para a Suely, concederei aparte à Albaneide.

A Sra. Albaneide Peixinho - É só para fazer uma provocaçãozinha. Agora estou no papel de gestora.

A vida inteira pertenci a entidade sindical, agora sou do Conselho. Portanto, os senhores já devem ter percebido que sou nutricionista. É fundamental a pressão das entidades. Como gestoras, eu e a Valéria iremos até onde for possível. As entidades, no entanto, têm força política inimaginável. Temos de selecionar as pessoas das entidades que realmente representem e defendam não só a categoria profissional, mas também a profissão.

É muito diferente defender a categoria e defender a profissão. A defesa da categoria deve ser feita pelo movimento sindical, na busca de

melhor qualidade de trabalho; já o Conselho deve defender a profissão. Se for necessário, para se ter um bom atendimento, nutricionistas ou qualquer outro profissional da saúde capaz de atender a essa demanda, as entidades devem defender a questão.

Todos nós - ou pelo menos os nutricionistas de Minas - devemos pressionar as diretorias das entidades para que marquem, por exemplo, audiências com os Secretários e com parlamentares, para discutirem o problema, que é muito significativo. Na grande maioria das vezes, nossas entidades não discutem com os representantes e gestores que definem a política. A pressão vem para os técnicos, e estes não definem a política. Os técnicos colaboram na definição e na estrutura da política, mas não dão a palavra final.

É importante que os CAEs se reúnam para discutir o PAA com os parlamentares, interferindo, por exemplo, no "per capita". Nossas entidades da categoria - Conselho Federal, Asbran, Federação Nacional de Nutricionistas e, por tabela, representantes estaduais - precisam fazer gestões junto aos políticos responsáveis pelas definições políticas, para que possa haver maior inclusão do nutricionista no PNAE, por exemplo. A solução não depende exclusivamente do gestor que está naquela área de definição. O que cabe, no máximo, é uma resolução. Deve haver uma definição por lei. O concurso público é uma demanda que deve vir das entidades. Não adianta a Valéria, sozinha, gritar que é preciso haver nutricionistas. As várias entidades e outras profissões, principalmente da educação, apresentam-se muito mais fortes e negociam. Tudo é uma questão de negociação, de participação de todos.

O Sr. Presidente - Concederei a palavra à Sra. Suely Duque; antes, porém, abrirei uma única concessão, por causa do horário. Ainda trabalharemos à tarde.

A Sra. Ana Cristina Lobo - Minha discussão, em Belo Horizonte, vai muito na direção por você apontada. Existe a lei que promove a nutrição, dependendo do número de alunos. Nós, enquanto do Consea, não temos ainda essa definição; todavia, no Consea de Belo Horizonte há a definição de lutar. Temos uma característica peculiar em relação ao Brasil. Não estamos nas mãos da educação, mas nas mãos da Secretaria de Abastecimento. Essa é uma relação completamente diferente.

Querida uma definição sua: "o que o FNDE pode fazer por nós, do Conselho?". Já apresentamos nossa demanda para a Prefeitura de Belo Horizonte. Estou citando meu exemplo. Já fizemos esse pedido. Há um Secretário e um grupo de nutricionistas pequeno na secretaria, por desvio de função, os quais vieram da saúde. Quando se envia documentação - e recebo várias no Conselho - a respeito da definição da nutrição - quero uma resposta real -, o que o FNDE pode fazer conosco? O que o Conselho pode mandar para você, definitivamente?

Se eu for esperar por político, por Prefeito, por Câmara de Vereadores ou por esta Assembléia, morrerei antes. Saírei do Conselho, virão outros e mais outros. Por isso queria uma definição. Posso não assinar qualquer documentação pressionando a Prefeitura de Belo Horizonte, deixando meu aluno, na escola, sem a alimentação segura? Esse é o nosso problema, e não a questão das entidades sindicais. É a sociedade.

Como existe a lei, por que ela não é cumprida? O FNDE envia recursos para o Município administrar, mas passa por cima do que está definido em lei. Ele envia os recursos mediante recebimento de documentação da Prefeitura em que se atesta que a alimentação foi bem instituída, mas, sobre a nutricionista, ele passa por cima, faz vistas grossas.

Deixo aqui um protesto: não acho que foi bom discutir isso. Não deveríamos erradicar a fome? Não é hora de o FNDE apresentar sua postura e dizer que não se trata de sensibilidade de governo, mas de lei? A segurança alimentar é um acordo internacional.

Digo isso a você, pessoalmente. Meu nome é Ana Cristina Lobo, integrante do Conselho de Belo Horizonte, e já fiz essa pergunta diretamente a você por três vezes. Se você verificar a documentação da videoconferência, verá que venho batendo na mesma tecla. Belo Horizonte nunca realizou um concurso de nutricionista para a Secretaria de Abastecimento. Dos mais de 100 projetos de políticas sociais, 70% deles passam pela Secretaria de Abastecimento que abriga o CAE.

Somos uma idiosincrasia do FNDE. Não fazemos parte da Secretaria de Educação, mas da de Abastecimento.

O Sr. Presidente - Obrigado, Cristina. Com a palavra, a Albaneide; depois, a Suely estará com a palavra.

A Sra. Albaneide Peixinho - Cristina, isso é uma tese. Então vamos por partes. Primeiro, a discussão da idiosincrasia de o CAE fazer parte da Secretaria de Abastecimento quando, segundo a lei, deve ser vinculado à Secretaria de Educação. Sobre isso, podemos apenas encaminhar um ofício à Prefeitura perguntando o porquê de o CAE fazer parte da Secretaria de Abastecimento, e não da de Educação. Temos de entender os limites e a função de cada um. Nossos limites são previstos em lei. Não posso definir a localização do CAE. Tenho de seguir a legislação.

Outra pergunta é sobre o fato de o CAE integrar a Secretaria de Abastecimento, o que poderia ser motivo de suspensão, prejudicando uma gama de alunos que precisam dessa alimentação. Precisamos discutir seriamente sobre isso e tomar uma atitude se, ao cumprir a lei, prejudicamos o bem-estar social dos alunos. Quais medidas poderemos tomar para não prejudicar esse bem-estar, cumprindo a legislação? Temos de fazer uma discussão mais profunda sobre isso.

Já fizemos essa discussão na cidade de Campinas, onde resolvemos essa situação. Belo Horizonte pode ser a próxima. Em Campinas, o CAE voltou para a Secretaria de Educação. Quem administra as compras em Campinas é a Secretaria de Educação, e não a Secretaria de Abastecimento, o Ceasa de Campinas. Temos de resolver caso a caso.

O FNDE não tem competência para exigir concurso público de outros Municípios, só dele próprio. Isso não é função nossa. Quando estava na entidade, brigava por isso, porque era função das entidades, não do órgão. Íamos até os órgãos e negociávamos, para que cumprissem o determinado.

Estamos realizando concretamente algumas coisas. Definimos que os Estados devem cumprir a legislação. Claro que isso é passível de questionamento pelo Estado, que pode perguntar o porquê de o FNDE exigir que só os Estados cumpram a resolução do Conselho Federal das Nutricionistas - CFN -, quando nos Municípios não se toma a mesma atitude. Se o Estado não cumpre a legislação, é passível de ter seu repasse suspenso até que seja regularizada a situação.

Assim, concretamente, teremos dois pesos e duas medidas. Não podemos fazer isso para os 5.564 Municípios e 27 Estados.

Temos uma realidade concreta: nutricionistas que não vão ou, então, Municípios que não têm condições de pagar aos profissionais. A discussão se dará gradativamente. Até 2005, eram 954 nutricionistas; hoje são 3.200. Esse programa não tem 3 anos: tem 55. E, ao longo de todo esse período, esse profissional nunca coordenou. Temos de avançar, mas isso é gradativo. Talvez consigamos. Basta plantar a semente hoje, que ela frutificará daqui a alguns anos. Não me furto a enfrentar as discussões, tanto que, quando abordo qualquer questão, afirmo que temos problemas, que temos de resolvê-los nós, críticos. Não nos furtamos a dizer que avançamos, mas temos problemas para resolver em conjunto. O próximo passo - com o que posso me comprometer como coordenadora do programa - é marcar com Belo Horizonte para discutir essa

questão. Mas posso me comprometer como Albaneide, como coordenadora do programa, com o cumprimento da legislação. Como buscar uma solução que não penalize as crianças? Essa é a discussão que temos de travar, pois se trata de um programa social. Não podemos pensar diferente. Esse não é um programa assistencialista, mas é um programa social. É preciso discutir com a Câmara. É preciso, mais uma vez, discutir com o João Leite. Por que o João Leite? Porque ele é o representante do Executivo no CAE estadual. Então, que se aproveite a oportunidade e se pegue o representante dos Vereadores para discutirmos. A Assembléia Legislativa e a Câmara dos Vereadores têm o papel de fiscalizar o cumprimento da lei, e é preciso discutir isso. Então, não se trata apenas do FNDE. Não nos furtamos à discussão. Aliás, temos de integrar os outros nessa discussão. Agradeço muito a sua consideração. O Lelinho também me cobra essa questão. "Como vamos resolver isso juntos?" É assim que podemos nos comprometer. Estamos enviando ofício pedindo o cadastro dos nutricionistas, que estamos fazendo desde abril deste ano. Estamos remetendo o cadastro dos nutricionistas a todos os Estados e ao Conselho Federal de Nutricionistas. O profissional - o executor, o gestor - também está sendo chamado, por atender um número muito maior do que o previsto na resolução. Assim, estamos acionando o Ministério Público Federal.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Albaneide. Antes de passar a palavra à Suely, gostaria de dizer que o Marcus pediu-me que lhes esclarecesse que o recurso de R\$1.200,00 ou R\$1.300,00 por aluno para a escola-família agrícola que ele mencionou está sendo destinado a pagamento de professor, não à alimentação escolar.

Suely, quando chegou a última intervenção, você estava lá fora, com a imprensa. Então, farei a pergunta a você. Primeiramente, uma afirmação da Andrelane, da Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Vale do Aço. Ela é professora de Educação Infantil, mãe de aluno e Conselheira do CAE. Ressalta que, em Ipatinga, não há cantinas para venda de outros produtos dentro das escolas, pelo contrário. Existe uma parceria entre o CAE e as escolas, para a conscientização de pais e alunos. Ela pergunta o que pode ser feito relativamente à venda de outros produtos no portão das escolas. Será que basta conscientizar os pais? O que poderá ser feito? Após a resposta da Suely, encerraremos os trabalhos da parte da manhã.

A Sra. Suely Duque Rodarte - André, acho que você deixou o pior para mim, pois a briga já é muito grande para eliminarmos as vendas escolares dentro do espaço físico, e agora se questiona a respeito da área externa.

Realmente nosso papel ainda é o de conscientização dos pais e da escola, bem como o de solicitar ao gestor que faça um trabalho mais próximo aos vendedores, para que eles, pelo menos, saiam das portas das escolas, porque não sabemos se têm liberação para vender seus produtos. Por favor, Srs. Secretários, providenciem, dentro das escolas, qualquer maneira de angariar fundos. Mas isso não deverá ser feito por meio de vendas, a não ser que se trate de produtos altamente nutricionais de que duvido muito. O melhor é abastecer as escolas somente através do FNDE.

Deputado André Quintão, ficamos orgulhosos de seu trabalho, principalmente o que se dá por meio da realização de audiências públicas. No que tange à educação, é de fundamental importância formarmos cidadãos críticos, que possam viver em seu País, e as audiências públicas nos dão o retrato exato da realidade da cidadania.

Parabenizo o Deputado André, os Conselheiros e a sociedade civil, que nos garantem que o País vai melhorar. Parabenizo ainda todos os Secretários que participam da Undime. Formamos uma entidade sem fins lucrativos, sem remuneração, pois acreditamos que a educação é a saída. Agradecemos a todos a participação. Parabéns, João Leite!

O Sr. Presidente - Agradecemos à Suely, à Albaneide, à Valéria, ao Chico, que já se retirou, enfim, a todos os presentes. Na pessoa do Lelinho, agradeço a participação do Conselho de Alimentação Escolar; na pessoa da Virgínia, ao Consea-MG; agradeço ao Deputado João Leite, co-autor do requerimento que originou este ciclo de debates e também à equipe técnica da Assembléia e dos gabinetes, que muito se empenharam, além das entidades de apoio, para a realização desse ciclo de debates.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/10/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Deiró Marra

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Palavras do Sr. Benedito Scaranci Fernandes - Palavras da Sra. Lúcia Vieira Sarapu - Palavras do Sr. André Víctor dos Santos Barrence - Palavras do Sr. Éliido Bonomo - Palavras do Promotor Marcelo de Oliveira Milagres - Palavras do Sr. Marcos César Ribeiro Pereira - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Éliido Bonomo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais; a Exma. Sra. Lúcia Vieira Sarapu, Coordenadora de Programas de Suprimento Escolar da Secretaria de Estado de Educação; e os Exmos. Srs. André Víctor dos Santos Barrence, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Promotor de Justiça Marcelo de Oliveira Milagres, da 8ª Promotoria de Justiça no Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte; Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Epidemiologia da Secretaria de Estado de Saúde, representando o Secretário de Estado de Saúde, Marcus Pestana; e Marcos César Ribeiro Pereira, membro do Colegiado da Escola Estadual Maria Amélia Guimarães no Bairro Pirajá, em Belo Horizonte.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à realização do ciclo de debates "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional", com a apresentação do painel "Gestão estadual do plano nacional de alimentação escolar", com os temas "Panorama da alimentação escolar em Minas Gerais" e "Controle social do PNAE".

O Sr. Presidente (Deputado Deiró Marra) - Boa-tarde a todos! Agradeço ao ilustre companheiro e amigo Doutor Viana, Vice-Presidente desta Casa. Antes de começar este debate, gostaríamos de falar da importância e do sacrifício enfrentado por todos para estarem aqui, depois de um almoço gostoso, apesar do cansaço e do sono. Mas este encontro será muito produtivo.

Eu, particularmente, tenho lutado muito pela merenda escolar. Aliás, apresentamos nesta Casa um projeto de nossa autoria, para que cada

Superintendência de Ensino do Estado de Minas Gerais tenha em seus quadros uma nutricionista contratada para acompanhar a formação da nossa merenda escolar.

Palavras do Sr. Benedito Scaranci Fernandes

Boa-tarde a todos os Deputados, à Lúcia e ao Éldio. A perspectiva que desejamos transmitir é a da saúde dentro do tema da alimentação escolar. A fim de que os senhores pudessem entender a sistemática desses dois dias de trabalho, tentei fazer um diagrama que relacionasse a temática da saúde, da nutrição e da alimentação, que são três itens que estão intimamente ligados entre si, e todos os que aqui estão sabem disso, seja por conhecimento técnico ou pelo desenvolvimento de algum trabalho nessa área.

A nutrição é uma base fundamental cada dia mais importante, conforme adiantei hoje, pela manhã, seja do ponto de vista da promoção à saúde, seja do da prevenção de doenças, que hoje são muito importantes como causa de mortes e de outras doenças, não só em Minas Gerais mas também no Brasil e no mundo inteiro.

A alimentação é o componente fundamental de uma boa nutrição, já uma boa saúde é o componente primordial para poder aproveitar tudo aquilo que uma boa alimentação nos oferece. De tal forma que elas são absolutamente interdependentes, interligadas e intercorrentes. O tema a ser abordado, nesses dois dias de debate, é o da alimentação escolar, que é justamente um componente daquilo que faz parte desse trio no tocante à alimentação.

Dentro dessa temática da questão da alimentação escolar, a inter-relação saúde e educação é um outro ponto importante que também será falado aqui e que se encontra relacionado à questão da nutrição. Sem dúvida nenhuma, no que tange à promoção da saúde, essa interface saúde e educação, educação e saúde e educação nutricional são fundamentais para que essa relação entre a saúde, a nutrição e a educação possa realmente avançar, por ser esse um ponto fundamental da construção de uma melhor condição de qualidade de vida para a população, de modo geral.

Hoje a nutrição é tida, na área de saúde, como uma questão fundamental. As evidências epidemiológicas mostram que um dos aspectos e condicionantes mais importantes na atual situação da saúde das pessoas é exatamente a questão da nutrição. O papel do atual perfil epidemiológico, de nutrição da população, está relacionado à presença dessas doenças não transmissíveis. Coloquei aqui dois exemplos para, rapidamente, ilustrarmos essa questão. Essa informação da mortalidade é fundamental para percebermos como as doenças cardiovasculares são importantes, porque, por trás delas, existem outras doenças como o diabetes, a hipertensão e a obesidade, que se encontram vinculadas, ou seja, intervenientes no meio desse quadro epidemiológico.

A seguir, um dado de morbidade de internação hospitalar que mostra a importância da doença cardiovascular e das doenças endócrinas, que também aparecem aí como uma causa importante, como é o caso do diabetes. Sabemos o quanto essas doenças são intervenientes entre si, e o estado nutricional, principalmente a obesidade, está muito relacionado a esse perfil epidemiológico.

A cada dia se torna mais fundamental a discussão da segurança alimentar. Principalmente porque aborda não apenas o aspecto da quantidade mas também o da composição, da qualidade e do aproveitamento biológico, fundamentais do ponto de vista da determinação do perfil epidemiológico. Qual é o tipo de composição da alimentação, sua qualidade e sua possibilidade de aproveitamento biológico? São três fatores muito vinculados à inter-relação saúde, nutrição e alimentação.

Estava relendo alguns trabalhos que falam dessa temática e destaquei uma frase de Hipócrates, a qual mostra que essa temática é muito antiga: "Deixe que a alimentação seja o remédio, e o remédio seja a alimentação". Hoje, talvez não diríamos remédio, mas promoção da saúde e da qualidade de vida. Mas a idéia de que alimentação e nutrição têm a ver com determinação da saúde e da doença é importante e antiga.

Outro fator importante é o quadro nutricional dentro do quadro epidemiológico. Primeiro, a importância da nutrição e sua determinação no perfil epidemiológico; e, dentro da transição epidemiológica, há a transição nutricional. Tem ocorrido um aumento expressivo da obesidade, ocasionado pelo aumento de disponibilidade de alimento e crescimento do sedentarismo. A transição nutricional significa coexistência dos déficits nutricionais e do crescente aumento da obesidade. Dois estudos mostram que tem havido diminuição da desnutrição, principalmente das formas graves, mas convivendo com a presença de obesidade. Dentro da determinação nutricional, um fator muito importante é a condição econômica das famílias, pois a prevalência mais alta está nas áreas mais pobres do Estado e do País. O quadro geral é de diminuição da prevalência da desnutrição, convivendo com um quadro de obesidade aumentado a cada dia.

Esse estudo fez um paralelo da desnutrição e da obesidade. A desnutrição tem caído entre os ricos e pobres; obviamente, tem caído menos entre os mais pobres, e as formas graves têm caído mais. Mas a obesidade tem crescido entre as duas populações. O estudo realça o fato de que o crescimento da obesidade, mesmo nas camadas mais pobres, tem ocorrido de forma mais acelerada que nas classes ricas. Do ponto de vista da saúde, esse é um dado bastante preocupante.

O Prof. Batista é um grande estudioso da área de nutrição. Três estudos nacionais foram feitos em 1975, 1989 e 1996, os quais mostram uma diminuição da desnutrição, caracterizada como retardo estatural, no Brasil como um todo - Norte, Nordeste e Centro-Sul -, considerando condições melhores ou piores do ponto de vista socioeconômico.

Esse quadro, referente a mulheres adultas, basicamente confirma a mesma tendência: uma diminuição nos quadros de nutrição.

O próximo quadro, específico para a obesidade em adultos, homens e mulheres, das Regiões Nordeste e Sudeste - ou seja, uma região mais pobre e uma mais rica do País -, mostra que o problema da obesidade tem crescido e que esse crescimento foi muito acelerado entre as mulheres e entre as mulheres pobres, nos últimos 10 a 15 anos.

Esse é um quadro geral posto pelo Prof. Batista neste estudo, que demonstra o significado dessa situação nutricional, considerando os vários quadros nutricionais. As duas linhas que estão crescendo nesse quadro são a anemia, carência nutricional importante, e a situação de sobrepeso, obesidade. As três que estão diminuindo são o bócio e, nas outras duas, o déficit estatural em crianças menores de cinco anos nas áreas urbanas e rural. Ou seja, o problema da desnutrição continua a existir e há um determinante social e econômico vinculado à sua presença, mas há um quadro acelerado de aumento da obesidade. Quer dizer, a discussão sobre saúde, nutrição e alimentação tem de se colocar nessa perspectiva, o que é fundamental se considerarmos as ações que se fazem em termos de saúde. Hoje, de manhã, por exemplo, o Daniel, responsável pelo Fundo, falou do aumento dos recursos para a merenda para algo em torno de R\$1.000.000.000,00, se não me engano. Ora, para a assistência em saúde prestada pelo SUS, o recurso federal que vem só para Minas Gerais é de R\$1.600.000,00 - maior que todo o recurso destinado especificamente para isso em todo o País. Mas podemos imaginar o quanto poderíamos economizar com a qualificação da alimentação e, conseqüentemente, do estado nutricional e de saúde. Basta pensarmos em quanto gastamos hoje com assistência, com internação e com o grave problema da mortalidade, do óbito. Quanto do dinheiro hoje destinado ao aspecto assistencial poderia ser aplicado na prevenção e promoção da saúde - por exemplo, na alimentação escolar, tema que ora discutimos - e o que economizaríamos com isso? Sabemos, por exemplo, que a nutrição infantil e do adolescente é fundamental às condições de saúde do adulto. Quer dizer, temos de pensar no significado que as melhores condições de alimentação e nutrição, considerando os vários determinantes vinculados a uma boa nutrição,

podem ter para a melhoria desse quadro de doença e de óbito.

Levando em conta tudo isso, foi feito, por meio de um convênio entre as Secretarias de Saúde e de Educação, um trabalho com o seguinte objetivo: desenvolver ações conjuntas que visem ao melhor desempenho do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do Estado de Minas Gerais, proporcionando a realização de ações ligadas à educação nutricional. O foco é principalmente a interação das áreas de saúde e educação, o que obviamente é muito importante. Para a área de saúde, essa interação é fundamental, e temos sempre procurado incentivá-la. O pessoal das escolas pode confirmar que esse processo tem acontecido efetivamente, por exemplo, com as equipes de saúde da família, que foi um fator importante em todo esse conjunto.

Esse levantamento tinha dois objetivos: obter um conjunto de informações relacionadas à alimentação escolar em escolas estaduais de ensino fundamental no Estado; e planejar ações de intervenção a partir das dificuldades encontradas. As visitas foram realizadas pelos técnicos do nível central e regional da Secretaria. Em boa parte das vezes, eles estavam acompanhados de algum técnico da educação. Foi elaborado um instrumento de entrevista para as Diretoras e nutricionistas, que visava exatamente levantar as questões para planejar uma intervenção.

Registrarei alguns aspectos levantados: foram visitadas 929 escolas em aproximadamente dois anos; uma das coisas que se observou indo às escolas era que, no dia da visita, 112.826 crianças tinham feito a refeição; e foram entrevistadas 1.929 merendeiras. Como consequência, foi proposta uma ação realizada quase paralelamente a esse levantamento: a capacitação de 1.636 merendeiras de 900 escolas visitadas.

Os objetivos da capacitação: enfatizar o valor de uma alimentação adequada nas diferentes fases da vida; destacar o papel da merendeira na preparação e distribuição dos alimentos a ela confiados; conscientizar sobre os hábitos e atitudes indispensáveis ao desempenho adequado das tarefas; instruir sobre a importância de respeitar as quantidades indicadas e as formas de preparo dos cardápios; e valorizar a importância do bom relacionamento entre a merendeira e o aluno.

O foco fundamental é a questão nutricional à qual me referi anteriormente. Aliás, hoje, pela manhã, ressaltaram esse aspecto. A alimentação escolar é uma oportunidade para trabalhar a educação nutricional daquela criança, daquele adolescente, e, conseqüentemente, por intermédio deles, trabalhar também a família e a comunidade. Foi dessa perspectiva que se trabalhou com esse levantamento.

Para encerrar, gostaria de reafirmar a importância para a Secretaria de Saúde dessa temática apresentada aqui. Na verdade, trabalhamos com a convicção de que, lá na base, as equipes de saúde da família realmente devem procurar a integração não só com as creches mas também com as escolas, de tal forma a contribuir para um melhor resultado do ponto de vista nutricional das nossas crianças e de nossos adolescentes e, como vimos, da população em geral. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Palavras da Sra. Lúcia Vieira Sarapu

Boa-tarde a todos, especialmente ao Deputado Deiró Marra, Elinho, Benedito e companheiros da platéia. Optei por uma fala mais à moda antiga. As informações foram suficientemente repassadas. Quando surgiu a idéia de irmos aqui, pois nos foi pedida a vinda de alguém da Secretaria de Educação, e, ao montarmos esse trabalho com base em questões que ocorrem e são extremamente complexas, vimos que pode haver um certo desacordo. Há uma busca dos conselhos em tentar transformar a situação - esse é o papel dos conselhos, não devemos pensar que seja diferente. Só que há outro ângulo: o meu. Portanto, quero falar, ou talvez trabalhar, para ver se realmente podemos tornar um encontro como este em possibilidades de transformação e de mudança.

Não sei se Albaneide Peixinho continua aqui. Gostei muito da maneira como ela falou, especialmente da frase muito bonita que ela citou: "Nós precisamos viver pensando em sonhos, mas conhecendo os problemas". Sou aquela pessoa - como acontece com vários de vocês em determinado momento - que está exatamente no ponto em que sabe que os sonhos existem, mas lida com os problemas. Dar continuidade a políticas sociais, em países com as características do nosso, é lidar com questões e problemas, com avanços que vão acontecendo paulatinamente. É a busca do que se chama de viabilidade. Nada se ganha com um grande conflito. Ganhamos em cima de pactuações, negociações e possibilidade, necessidade de avanço. É bom estar nesta Casa, a casa da pactuação, da viabilidade, da possibilidade de se chegar um dia ao sonho e à regra.

Ao falar na África, Albaneide me fez lembrar muito de algo. Há muitos anos, fui professora universitária em São Paulo. Depois fui para fora do País por razões que vocês mais ou menos imaginam. Fui trabalhar na África, naqueles lugares que a Albaneide citou: Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Angola. Pela primeira vez, defrontei-me com certa situação. Saí da universidade, onde havia regra; sabia o que era o ideal e tive de enfrentar aquela realidade, lidar e dar conta dela. Naquela época, eu trabalhava com as Nações Unidas e se falava muito em estratégia para a mudança. Não mudou muito. Depois transformou-se em planejamento estratégico e, em seguida, em pactuação, negociação. Os termos vão mudando, vão ficando mais modernos, mais adaptados.

Na realidade, estamos em sociedades carentes que precisam de uma série de coisas, que, conforme sabemos, são necessárias, e o grande desafio não é definir o que faremos, a que está dado. Temos pessoas capazes, o difícil é o como, de que jeito, como é que fazemos, o que podemos nos apegar sem nunca perder de vista o objetivo a ser alcançado. Então, é fazer política pública, atuar no campo da política social. Atuei no campo da saúde e voltei para o meu antigo ninho, a educação, sempre diante desses desafios. Como transformar? Às vezes paramos, simplesmente pegamos a fotografia da realidade e dizemos: não é isso, isso está errado, não é por aí, falta nutricionista, o dinheiro não dá, a cantineira não sei o quê. Depois, vem alguém dizer: conseguimos, em três anos, passar de mil para três mil, conseguimos sair de um e chegar a três bilhões. Três é bom? Claro que não! Bom é nove, é noventa.

Parece-me que é esse caminho. Esse é o primeiro ponto que quero expor a vocês: todos nós somos atores sociais, cada um colocado em um determinado ponto. Temos legisladores, várias pessoas, ou seja, as que atuam em conselhos, as que trazem a visão da sociedade civil e as que circunstancialmente estão trabalhando dentro de máquinas governamentais - municipal, estadual ou federal.

Quer dizer, é preciso chegar lá. Esse é o primeiro ponto. Se não buscarmos viabilidade, não adianta ficarmos repetindo regras e normas, ou seja, o importante é saber como fazer, com quem vamos pactuar, o que pediremos, o que é possível naquele momento, quais são os fóruns onde podemos trabalhar - inúmeras vezes, ouvimos dizer que o Conselho Federal será responsável por isso. É possível encontrar brechas, saídas e possibilidades. Esse é o primeiro recado que queria deixar para vocês: buscar viabilidades.

E quero fechar o assunto com palavras de um autor, um planejador, Carlos Matos: "Mais vale uma proposta pequena, curta, que tem viabilidade, do que um conjunto de regras que fica apenas na vocalização, sem possibilidade de espaço de se estabelecer". Portanto, quando vamos discutir o Programa de Alimentação Escolar no Estado de Minas Gerais, estamos fazendo políticas públicas e, conseqüentemente, lidando com grupos - visões difíceis ou facilitadoras, mais aproximadas de uma realidade que entendemos melhor ou menos aproximadas. Temos que dar conta de todas essas questões de regras administrativas, jurídicas, por exemplo: "A lei da licitação não permite; se a escola fica inadimplente, o menino não recebe merenda". Essas são questões que devemos descascar uma por uma para tentar, a curto, a médio e a longo prazo, encontrar solução para elas. Esse é o primeiro ponto que precisamos lembrar para fazer discussões e apresentar propostas, e isso

vale para a longa seqüência.

A segunda questão é o fato de, nesse Programa, sistematicamente as idéias se entrecrocarem sem que as pessoas estejam sabendo exatamente do que estão falando. Esse é um programa que foi mudando de características conforme o passar do tempo, a mudança da sociedade brasileira e suas demandas cada vez maiores e mais exigentes. Todos, então, comentaram, e esse Programa começou com a necessidade de suplementar a carência. Ele veio para que pudéssemos dar ao escolar a condição de receber o alimento, para que ele pudesse conseguir dar conta do processo pedagógico, do ensino-aprendizado, ou seja, ele precisava daquilo para poder ir adiante.

O Programa começou com essa visão e assim ele caminhou. É interessante lembrar que ele iniciou nos anos 50, quando houve a Aliança para o Progresso, e havia muito aquela idéia de ajudar o carente, o menino que não tinha condições. Por incrível que pareça, ele mudou de características com os governos militares, quando a idéia de desenvolver um mercado fez com que grandes empresas multinacionais se adaptassem e comesçassem a produzir comida; então se abriu a política social para que isso acontecesse. E esse é um momento em que esse Programa expande quanto à universalidade a que chegamos hoje. Vocês podem ver, então, que, por caminhos tortos, o País, muitas vezes, chega a lugares inesperados.

A Constituição de 1988 veio fechar essa idéia do direito estabelecido, com os programas ditos suplementares - livro didático, transporte escolar, merenda e saúde do escolar. Esses passaram a ser entendidos como direitos universais, por enquanto, para o ensino fundamental - estamos aí, na beira, como disse alguém, de uma virada histórica: a integração do menino do ensino médio. O País não precisa mais apenas visualizar a idéia de que tem que chegar só até o ensino fundamental, pois é muito importante conseguir que todos os cidadãos tenham esses direitos, pelo menos, até o ensino básico. Sendo assim, para todos é necessário haver o livro, o transporte e a alimentação. O País, então, vai trabalhando e se adaptando a essa visão.

Com esse Programa que se universaliza, na passagem do século, vamos encontrar - vou até brincar - a seguinte situação: dormimos famélicos e acordamos obesos. Foi mais ou menos isso que aconteceu com a sociedade brasileira. Ela falava da fome e, de repente, descobriu que, além da fome, havia outro problema. Não que o outro tivesse desaparecido, ele fez a mesma coisa que ocorre com a mortalidade na saúde, quer dizer, acresce um segundo problema.

Além das questões e dos bolsões onde existe a fome quantitativa, passamos a ter a carência qualitativa, de microelementos, um outro tipo de questão. Quando se fala em alimentação saudável, estamos falando dessa questão também. Estamos falando da outra, estamos falando dessa, e ousamos acrescentar uma terceira, de que poucos estão falando, mas que acontecerá. Quando começamos a falar em tempo integral, é inevitável pensar que o País caminhe para chegar, não só até ao ensino médio, ao fato de que todo menino tem de ficar na escola pelo menos 8 horas por dia, e precisa chegar a isso. Lentamente o País chegará a isso. Vai-se aplicar uma questão prática, não é nem uma questão de direito ou não-direito, quer dizer, é uma questão de funcionalidade. Ele terá que comer dentro da escola ou comerá fora dela. A sociedade vai ter de dar conta desse tipo de questão.

Então, quando estamos pensando em soluções, temos de pensar nessas três questões. Não podemos misturar, porque cada uma delas leva a um tipo de estratégia, a um tipo de demanda, a saídas que são relativamente diferentes. Esse é um outro ponto que gostaria de deixar, para não misturarmos no momento das propostas, das negociações e dos pedidos.

Há uma terceira questão que considero importante apresentar para quem não tem o hábito de lidar diretamente com a educação em Minas Gerais. Política social se faz dentro de determinadas culturas, e a cultura da Secretaria de Educação de Minas Gerais, muito marcada nos anos 90, é a idéia da autonomia escolar - diferente, aqui se misturo hoje a questão do Prefeito. Se estivermos falando da forma como o Estado lida com isso, vamos ter de falar de uma gestão lá na ponta, do que se passa dentro da escola. A Secretaria de Educação, com exceção de fazer a passagem financeira, o monitoramento e o acompanhamento, não administra diretamente ação específica da alimentação. Essa é uma questão que se colocará de modo diferente dos Municípios, diferente, por exemplo, de Belo Horizonte, diferente de outros Estados.

Na realidade, temos três mil seiscentas e poucas unidades administrativas da merenda escolar. Isso tem vantagens. Não precisamos mais falar de padronização alimentar. Estamos muito próximos do mercado local. Há vantagens a serem exploradas por aí; e dificuldades quanto ao monitoramento, ao acompanhamento. Mas essa é, fortemente, a filosofia e a cultura da Secretaria de Educação, a curto prazo, a não ser que mude. Assim trabalharemos, pelo menos por um bom tempo. Temos de pensar em unidades, assim como temos três mil e tantas cozinhas, preparadores de merendas, distribuidores de merendas e armazenamento de merendas; e todos eles fortemente distribuídos.

Como disse a Valéria, por meio de um mecanismo jurídico, que é a caixa escolar, que tem sido muito posta em causa, por conta exatamente das questões licitatórias. É importante chamar a atenção de quem está ocupado com esse programa porque, por exemplo, o eventual fim das caixas escolares significaria voltar praticamente à "Idade Média" do programa. Seria centralizar novamente, fazer compras centralizadas, fugir dos produtos perecíveis e dificultar muito. Quer dizer, gastos com transporte, uma série de coisas. É importante, há ganhos e há perdas. Esse é o modelo, há ganhos e perdas.

Outro ganho importante que vejo nesse modelo: existe uma coisa que se chama colegiado. Antes de existirem os CAEs, existe um colegiado dentro da escola. Dirão a vocês: "Ah, o colegiado, a Diretora o manipula". É da realidade brasileira. Tem de aprender a lidar com isso. O Prefeito manipula, o Deputado manipula, isso faz parte da nossa condição social. Temos de lidar com isso. O instrumento está lá e tem de ser assim, tem de se trabalhar dentro desse instrumental, que é a existência de um colegiado em cada escola, com a finalidade precípua de analisar as compras, ver o que está acontecendo, de poder participar disso. Podemos formar colegiados, trabalhar com colegiados e fazer coisas interessantes. Não adianta apenas o colegiado focalizar demandas. Não adianta dizer que 23 não dá e que quer 40. Não vai adiantar reivindicar da Diretora nem da Secretária, terá de ser na Assembléia, no Orçamento. Lá, aquele é o valor e, então, dentro daquilo, o que de melhor posso fazer. Esse é o terceiro ponto que eu gostaria de considerar: marcar o "locus" administrativo, "locus" de intervenção. No caso da merenda escolar de Minas, é a escola, é a unidade administrativa da escola que é a caixa escolar.

Outra questão importante, principalmente quando trabalhamos com o pessoal da saúde ou da segurança alimentar, é a perda da percepção de que a educação, à medida que a sociedade foi-se esgarçando, ela foi perdendo muito da sua força do ponto de vista da família e de outras instituições fechadas, tudo passou a ser proposto dentro da escola. Esta passou a ser o local onde tudo pode e deve acontecer. Isso é complicado, na medida em que os instrumentos dados a essa própria escola são muito precários, não são diferentes daquilo que a sociedade dá em geral. Os professores têm suas dificuldades, os horários da criança ficar na escola são restritíssimos, por isso essa idéia hoje de tempo integral. Tudo isso faz com que nem sempre possamos imaginar que a escola vai resolver todos os problemas. Ela tem, antes de mais nada, de resolver uma questão: dar para a criança os instrumentais a fim de que ela adquira conhecimento e não perca o bonde da história. Essa é a finalidade. As outras ações vêm em coerência com essa, e dando suporte a essa ação.

Gostaria agora de fazer um levantamento. Dos pontos que, a meu ver, podem ser discutidos, o primeiro já foi falado muito aqui pela manhã: a questão do financiamento. Aí temos uma questão federal: pode ampliar, não pode ampliar, vai melhorar, amplia para o ensino médio, pode mais, não pode. Há uma questão evidentemente estadual; o Estado tem condição de suplementar. Quem for votar o Orçamento vai decidir onde colocar esse cobertor, se mais no pé, se mais na cabeça, se vai ampliar, se não vai ampliar... Alguém aqui falou que o Estado, naqueles programas ditos de tempo integral, chegou a R\$12.000.000,00, o que é muito pouco. Se pensarmos que, há três anos, esse valor era zero, R\$12.000.000,00 é bom. No ano que vem, mais; para o outro, mais; e vamos chegando sempre mais e com objetivos que possam melhorar a questão da alimentação da melhor forma. Estou falando aqui no âmbito estadual, mas isso se coloca da mesma maneira para a Prefeitura.

Depois, vou mexer com pessoas e, conseqüentemente, com a gerência desses programas.

No caso do Estado, tenho que pensar que há processos que ocorrem em âmbito regional, e há algumas ações nas quais poderemos mexer. Darei um exemplo: se a escola estiver inadimplente, assim como o Município, ela não receberá. É a regional que compra. Para isso, ela entra no processo da administração direta, levando, em média, de 80 a 100 dias para fazer uma compra alimentar. Isso ocorre porque bate em todos os impedimentos jurídicos, e não porque ela não trabalha. Ora, quem não comeu 80 dias antes não comerá 80 dias depois. Temos essas questões. Da mesma maneira que temos de dar conta do Município inadimplente, a escola inadimplente, do ponto de vista da merenda, também afigura-se como um problema. A Diretora foi incompetente - houve incompetência ou dolo - e o colegiado também, porque estava presente. É fundamental que a escola não entre em inadimplência, mas, se entrar, temos de encontrar saídas. Citam-se, por exemplo, processos regionais.

Temos de trabalhar com as direções das escolas. Fala-se muito em treinamento de cantineiras, o que é bom, e fazemos sistematicamente. No tempo de Valéria, treinamos, em média, 3 mil cantineiras. A Saúde nos ajudou e treinou mais mil. Todavia, não adianta apenas treinar cantineiras, visto que elas trabalham, mas não decidem. A decisão está na direção. Portanto, tenho de trabalhar também com a direção e com o colegiado. Não posso ficar apenas no âmbito da cantineira, tenho de ampliar e discutir essas questões, ir além.

Agradeço ao Deputado Deiró Marra o projeto que trata das nutricionistas. Agradeço ainda às cantineiras e ao colegiado. Muitas vezes, pensam que temos nutricionista porque gostamos ou queremos. Se ela existe, talvez seja porque brigamos muito, mais e mais. Para isso, precisamos de instrumentos e saídas legais, já que, no momento, não as temos. Esse é um aspecto que podemos trabalhar. Isso não resolve o problema, mas ajuda muito. Nutricionista é condição necessária, não suficiente, mas é importante que exista.

Quanto aos processos que podemos melhorar, citamos o de monitoramento, o de aquisição. O processo de aquisição é uma das questões que o pessoal tem suscitado sistematicamente: a história das notas, o poder de comprar a alimentação local, como fazer, discutir com as instâncias que trabalham essas questões as formas de poder driblar, porque barateia a alimentação e facilita a compra para a Diretora, lá na ponta, que tem a visão do que ocorre ao seu redor.

A estocagem não chega a ser um grande problema, é mais uma questão de organizar os espaços. Embora haja quem diga que está tudo desorganizado, não é verdade. Nas escolas, há um perfil que é uma pirâmide. Há escolas extremamente precárias e escolas muito boas. É interessante notar o que se gasta em mobiliário, em estrutura. As estruturas são bastante razoáveis. Há muito para ser melhorado. Bastou sair o ensino médio noturno e o tempo integral - na medida em que tenho toda a Diretoria de Suprimento -, que o que chega de demanda em mobiliário, prato, caneca e colher é brutal, algo na ordem dos R\$4.000.000,00 ou R\$5.000.000,00. Isso não está sendo levado em conta, mas faz parte e é importante que ocorra. Não adianta só pôr o alimento; tenho que pôr a cantina, o mobiliário, as estruturas. Tudo isso tem que estar computado.

Gostaria apenas de discorrer sobre um famoso estudo da Saúde, que está dando muito pano para manga, mas não entendo muito bem por que motivo. Primeiro, o que está dito naquele estudo é mais do que sabido. O que ocorre hoje? As crianças comem dentro do que é possível, e não porque queremos, gostamos ou porque o Estado quer.

É preciso modificar esse panorama e essa situação. Circunstancialmente, parte das crianças hoje já não come, porque está meio período na escola e tem alimentação suficiente - aliás, pode ter até alimentação inadequada do ponto de vista do micronutrientes, etc., mas come do ponto de vista quantitativo. Portanto, isso faz com que determinadas escolas consigam atingir os índices propostos. A Albaneide disse que chegarão a 20, e com toda a razão.

Há o fato de as cantineiras serem Auxiliares de Saúde. Esse é o cargo que existe; não há outro. Algumas delas já estão em escolas maiores, transformaram-se em merendeiras e têm como função precípua só esse tipo de atividade, independentemente de haver outro cargo. Em outros casos - aí é problemático -, trabalham com duplicidade. Temos passado aventais, máscaras, etc., ou seja, temos ensinado esse tipo de questão. O problema está resolvido? Claro que não. Há muita coisa a ser feita.

O que mais temos no estudo? Treinamento de cantineira é algo bom, mas que nem de longe fecha toda a questão desse programa. Este aqui é o nosso lindo manualzinho de cantineira, com o qual trabalhamos e formamos. Temos um resultado extremamente interessante do ponto de vista do retorno, embora muitas vezes tenhamos de trabalhar também e principalmente com as estruturas gerenciais em que essa cantineira está inserida.

Espero ter dado a todos alguma contribuição para lidarem com a questão. Na medida em que a informação tenha sido suficientemente passada, usemos esta Casa, este local e os espaços que nos são dados para transformarmos constantemente a sociedade brasileira, a fim de que seja o que todos pensamos que deva ser. Que aqueles que estão dentro e fora da máquina do governo olhem e cumpram a sua função de olhar. Muito obrigada.

Palavras do Sr. André Victor dos Santos Barrence

Boa-tarde! Gostaria de cumprimentar os meus colegas da Mesa e o Deputado Deiró Marra e parabenizá-lo pela iniciativa deste encontro. É uma oportunidade única que temos de tentar dialogar e unir as esferas do poder público com a sociedade civil e com quem realmente está lidando diretamente com o problema da alimentação escolar.

Depois da brilhante exposição da Profa. Lúcia, tentarei pelo menos manter o nível do debate. Apresentarei aqui um dos pontos modais que a professora expôs no final do seu discurso, que é justamente a questão orçamentária. A professora disse que essa parte do planejamento - planejamento estratégico e alinhamento - já mudou diversas vezes de nome. Ela é fundamental se realmente queremos resolver o problema na ponta. Não é algo utópico, mas, sim, necessário para que atuemos com efetividade naquele problema em que a política pública realmente está tentando atuar. Sou especialista em políticas públicas, formado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

Sei das complicações e das dificuldades de se implementar uma política pública, ainda mais num Estado tão grande quanto Minas Gerais e numa Secretaria de Educação que é gigante, com mais de 3.600 escolas a serem atendidas. Certamente procuramos atender da melhor forma. O Orçamento, com certeza, é um dos pontos críticos. Apresentarei alguns dados para tentar expor a vocês o panorama que temos hoje dentro do Estado.

O objetivo da minha apresentação será expor para vocês como evoluímos de 2003 a 2007, no que se refere à merenda escolar, discriminando basicamente os ensinos fundamental e médio, creches, indígenas e quilombolas. Em seguida, faremos um panorama da integração que existe das ações de alimentação escolar, tão importantes hoje, da carteira de projetos estruturadores da educação. Por fim, faremos uma projeção de como pensamos que o Orçamento será construído de 2008 a 2011 com o Plano Plurianual, encaminhado a esta Casa Legislativa há pouco tempo.

A alocação de recursos de 2003 a 2007 passa por um projeto de atividade denominado de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a garantir a implantação da política de segurança alimentar e contribuir para a formação de bons hábitos alimentares. Tem como finalidade fornecer alimentação aos alunos das escolas públicas estaduais, contribuindo para suprir suas necessidades nutricionais.

Em relação ao ensino fundamental, temos um quadro evolutivo de 2003 a 2007, tendo em mente a fonte de recursos. Percebe-se que, de 2003 a 2005, tínhamos, única e exclusivamente, recursos advindos da União. Foi um momento em que o Estado de Minas Gerais passou pelo que denominamos choque de gestão de primeira geração. Houve todo um processo para sanar as contas públicas do Estado, pelo fato de termos de um déficit de vários anos.

A partir de 2006, já temos investimentos com recursos ordinários do Tesouro Estadual. De 2005 a 2006 já há um incremento interessante no valor alocado de merenda escolar do ensino fundamental, passando de R\$62.000.000,00 para R\$85.000.000,00, com a participação do Tesouro Estadual. O total de recursos alocados no ensino fundamental, nesse período de 2003 a 2007, chegou a R\$327.000.000,00, quase R\$328.000.000,00.

Quando pensamos em termos "per capita", tínhamos, em 2003, R\$0,13 por aluno por dia letivo, contabilizando 200 dias, e chegamos a uma evolução de R\$0,22 em 2007. O número de alunos beneficiados girou em torno de 1.500.000 a 1.800.000. É óbvio que não é o ideal, como a Profa. Lúcia disse, mas temos de partir do pressuposto de que houve um período de adequação das contas e que, a partir desse período, em Minas Gerais, o incremento de merenda foi significativo.

O ensino médio, por sua vez, sempre contou com alocação de recursos por parte do Tesouro Estadual, sendo que em 2005 tivemos apenas R\$500.000,00 alocados e, em 2007, tivemos um saldo quantitativo bastante interessante. Em termos de alunos beneficiados, chegamos a aproximadamente 1.800.000 no ensino médio. No que se refere a creches, escolas indígenas e quilombolas, tivemos um total de recursos de pouco mais de R\$1.000.000,00, chegando a quase R\$1.500.000,00. Em relação ao número de alunos beneficiados, vocês podem ver que está discriminado no painel de acordo com cada uma das especificações.

O assunto mais importante a que quero referir-me aqui diz respeito aos projetos estruturadores.

Eu faço parte do Escritório de Projetos da Secretaria de Planejamento, que visa a fazer o monitoramento e o acompanhamento mensal e a avaliação dos projetos estruturadores do Estado.

Quanto aos projetos estruturadores, foi montada uma carteira de 57 projetos e, entre esses, há oito na área de educação. Para cada área de resultado que temos no Estado, que são 11, na área de educação foi relacionado um número "x" de indicadores que farão o acompanhamento da evolução da educação no Estado.

Temos um "status" hoje, em 2007, mas temos metas a serem atingidas até 2011. Como a merenda é um aspecto fundamental no desenvolvimento do aluno hoje, dois projetos da área de educação básica contemplam a questão da merenda. No ensino fundamental, temos o projeto Escola em Tempo Integral, já foi citado pela Profa. Lúcia, cujo objetivo é aumentar o aprendizado dos alunos, por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola, com prioridade para o atendimento a crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social. Dentro das diversas ações que fazem parte desse projeto, uma delas trata especificamente da merenda escolar. Por quê? O aluno que fica no tempo integral tem de ser alimentado de forma diferenciada daquele aluno que permanecerá apenas por um turno. Não adianta pensar que ele fará uma refeição e manterá o nível de rendimento e aprendizagem que se espera dele.

Nesse aspecto, a ação de ampliação da oferta de merenda escolar nas escolas de tempo integral tem a finalidade de oferecer a merenda escolar a crianças e jovens atendidos em tempo integral em áreas de vulnerabilidade social. O projeto do tempo integral vai de 2008 a 2011, ou melhor, seu início será em 2008, mas em 2007 já temos um número significativo de escolas sendo atendidas pelo programa. Hoje temos 1.505 escolas atendidas pelo projeto, totalizando 3.577 turmas. A turma de tempo integral funciona basicamente com turmas de 25 alunos, no mínimo. Eles permanecem no segundo turno realizando atividades de reforço, recreativas e esportivas, que os beneficiarão em seu processo de aprendizagem.

O número de alunos beneficiados até agora, em 2007, com a merenda escolar pelo projeto de tempo integral chega a 90 mil. A nossa meta é chegar, até dezembro, a 165 mil alunos sendo atendidos diariamente com merenda em tempo integral.

Em relação à questão dos repasses para a merenda em tempo integral, podemos ver que houve um incremento de R\$0,70 de merenda por aluno em tempo integral. Ou seja, cada aluno recebe R\$0,70 por dia para fazer suas alimentações, que são equilibradas, balanceadas e adequadas, de acordo com o processo de aprendizagem.

O outro projeto é o Projeto Promédio, específico do ensino médio, que visa a melhorar os indicadores de eficiência do ensino médio, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de evasão escolar no ensino médio. No panorama do ensino médio do Estado hoje não há mais falta de vagas, como há alguns anos. A grande luta, como sempre destaca o Prof. João Filocre, é pela qualidade do ensino. A qualidade do ensino certamente passa pela boa alimentação daquele aluno que freqüentará o ensino médio.

Assim, a ação específica do Promédio é a alimentação escolar no ensino médio noturno, que visa oferecer a merenda escolar a todos os jovens e adultos cursando o ensino médio noturno, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência, que aferiremos ao final de cada ano, dentro daqueles indicadores que foram determinados no início do projeto.

Hoje, o número de alunos beneficiados diariamente pelo Promédio na ação de alimentação escolar é 183.500. O valor do repasse desse recurso para o aluno do ensino médio noturno é R\$0,24, totalizando R\$5.000.000,00 em 2007. Novamente, digo que sempre temos de partir do pressuposto de que esse é um projeto de longo prazo, e certamente haverá aumento gradativo dessa alocação de recursos. Não podemos partir do pressuposto de que o problema será resolvido da noite para o dia. A meta é audaciosa, mas precisamos levar em consideração que uma meta nada mais é do que a adequação da atenção entre o ideal e a realidade.

Em relação às metas para os próximos anos, o PPAG, enviado a esta Casa há pouco tempo, atende as metas e os recursos previstos para 2008 a 2011. Para a alimentação fora dos projetos estruturadores, temos a previsão de R\$80.500.000,00 por ano, beneficiando cerca de 1.700.000 alunos por ano.

Tratando-se especificamente da escola em tempo integral, a ação de merenda beneficiará 290 mil alunos até 2011. Hoje, cerca de 10% dos alunos do ensino fundamental são atendidos pelo programa, totalizando 1.500 escolas. Pelo menos uma escola em cada um dos 853 Municípios mineiros está incluída no Projeto Aluno de Tempo Integral. Por meio do Promédio, prevemos que 205 mil alunos são beneficiados com a merenda escolar, atingindo 470 mil em 2011, o que totaliza R\$53.140.000,00.

A minha exposição é bastante rápida, porque quem lida com essa situação mais na ponta, como as Secretarias de Educação e de Saúde, tem uma visão ampla dos problemas relacionados à merenda escolar. A Secretaria de Planejamento é muito sensível a todos esses problemas e, na medida do possível, sempre busca adequar o orçamento dos projetos à necessidade das outras secretarias. É óbvio que nunca conseguiremos atender o total da demanda, mas estamos num processo evolutivo muito importante.

O salto qualitativo dos projetos da educação é visível. Fiz uma apresentação ao pessoal do Ceará há um tempo, e eles ficaram boquiabertos com o nível atingido pela educação em Minas Gerais. O processo foi iniciado em 2003 e é crescente. Espero que essas metas sejam atingidas e até ultrapassadas. De fato, o diálogo entre as secretarias é muito aberto, e espero que consigamos melhorar a situação da merenda escolar. Obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Palavras do Sr. Élido Bonomo

Boa-tarde a todos e a todas. Espero que não ajude muito a aumentar o sono de vocês. Nesse intervalo, poderia ter havido um teatro de bonecos ou alguma outra coisa para nos alegrar um pouquinho, mas não houve jeito, vamos ter de continuar.

Gostaria de fazer a minha apresentação um pouco na linha do que falou o superintendente de epidemiologia, porque sou nutricionista na área de saúde pública e gosto de tratar desses dados e compreender esses fenômenos. O meu olhar será o de um representante da sociedade civil e membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar. É sob essa ótica que será feita a minha abordagem.

Vou iniciar essa discussão falando sobre o controle social no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Tentarei trabalhar apenas alguns componentes desse Programa, embora seja quatro o número de subtemas, tratando um pouco mais da questão da fiscalização e do acompanhamento da execução do Programa, ou seja, do papel dos gestores e do CAE-MG e da aquisição e do armazenamento dos alimentos. Serei breve quanto aos demais pontos, já que o tempo de 20 minutos, com certeza, será insuficiente para conseguirmos tratar de um tema da profundidade desse aqui.

Antes de falarmos de algumas questões fundamentais e mais operativas sobre a fiscalização e o acompanhamento, é necessário fazermos uma reflexão sobre esse tema, ou seja, sobre o controle social. Gostaria de partilhar com vocês algumas considerações prévias.

Aos conselhos, coloco o desafio de construir um espaço democrático destinado a alcançar pelo menos três objetivos fundamentais. É dessa forma que compreenderemos o conselho gestor e o conselho partilhado. O primeiro desafio seria promover a construção da cidadania e a educação política. Qualquer um de nós, Conselheiros da sociedade civil, dentro dessas instâncias, devemos buscar essa compreensão para radicalizar esses espaços democráticos e trazer, como item seguinte, a viabilização e a identificação, captando, permanentemente, as demandas da sociedade.

Eu, como Conselheiro, assim como os demais colegas, se não buscarmos, em nossos pares, a compreensão, o sentimento, as demandas e as expectativas e não as trouxermos para dentro desses conselhos, não poderemos continuar ocupando esse cargo e exercendo essa função.

Por último, exercer controle social sobre os governos e, no nosso caso, sobre a execução do programa do governo do Estado de Minas Gerais. Dimensionarei algumas tarefas de que damos conta, outras de que não damos conta e o que esperamos como proposição, desde que não mornas ou que amenizem a gestão do governo do Estado.

Esses objetivos vêm de uma discussão, reflexão e demandas depreendidas nas décadas de 80 e 90, nos movimentos da saúde e da assistência social principalmente. O que estamos experimentando hoje, nos Conselhos de Alimentação Escolar, é fruto de outras lutas, não é dádiva nem boa-vontade de nenhum gestor. Foi uma conquista da sociedade multiplicar os espaços de articulação com o governo, onde pudéssemos controlar se estão cumprindo o proposto e se há desvios que devam ser denunciados.

Portanto, o CAE é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento. É preciso compreender a dimensão de fiscalizar e ser propositivo. Nesse período em que estamos lá, compartilhando com todos os colegas do Conselho, buscamos realizar o controle social preventivo, aplicado às pessoas e aos atos - as pessoas que são gestores na estrutura de poder do Programa de Alimentação Escolar e seus atos. Antes mesmo de observar resultados, verificamos se seus atos são perniciosos à gestão pública e à moralidade administrativa. Não esperamos que haja problema para fazer denúncias se não tivermos capacidade para contribuir e interferir. Preocupamo-nos em fazer o controle social sobre os meios, programas e políticas públicas, sobre as pessoas ou agentes públicos, e também a partir dos resultados.

Esse é o olhar a que o CAE se propôs. Por isso, em 2005, propusemos, antes de levar a público qualquer componente que pudesse depreciar a gestão do Programa, buscar informações e mapear a condições de funcionamento, execução e gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Minas. A partir daí, de posse desses dados, balizariamos nossa ação de conselho, na forma independente e na forma de assessoramento à gestão estadual do Programa.

Falarei algumas coisas, e outras vocês encontrarão na Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001, e no site www.fnnde.gov.br. É preciso compreender qual é o nosso papel e qual é o papel do governo. Podemos fazer uma gestão democrática representativa se sabemos o que estamos fazendo e onde podemos buscar as informações.

Falarei um pouco a respeito do papel do gestor e do CAE e de algumas atribuições da Secretaria de Educação, a entidade executora. Definir formas e modelos de gestão do PNAE é atribuição do governo. O modelo de gestão é descentralizado. Mas trago um componente que devemos ter em mente. Não está funcionando em Minas Gerais, e não sei se é o melhor. No momento em que não temos capacidade periférica de planejar, orientar, fiscalizar e monitorar algumas ações, é permitido à entidade executora fazer convênios com os Municípios, e os repasses que viriam para a Secretaria de Saúde passariam diretamente para as secretarias municipais. Aí, sim, o CAE municipal teria competência legal para fazer o que o CAE estadual não tem competência para fazer.

Então que haja essa possibilidade em Municípios em que o acompanhamento é extremamente deficitário; que a municipalização seja permitida. Isso está previsto em lei. Mas temos duas outras questões que considero mais agudas neste momento, mas que já vêm se cronificando há algum tempo: a responsabilização pelo recebimento e a complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, sendo estes em caráter complementar ou suplementar aos aportados pela entidade executora. Isso está na legislação, na medida provisória; não é uma invenção. Se está na medida provisória, o que o CAE espera da entidade executora é, pelo menos, a sensibilidade de buscar parceiros e possibilidades para que essa suplementação seja ordinária e sistematicamente definida em orçamento próprio. No Orçamento de 2007, que discutimos no ano passado, há R\$500.000,00 para a complementação do PNAE em Minas Gerais - é o que está na lei orgânica aprovada para 2007. Os outros recursos são extremamente importantes - por exemplo, para ensino médio, que não estavam previstos e que achamos um avanço, em função de uma luta que travamos em âmbito nacional -, mas o que quero dizer é que alguns deles são episódicos. Os R\$8.000.000,00 do leite, por exemplo, foram postos contrariamente ao que defendia o CAE; o que queríamos é que os R\$8.000.000,00 fossem

gestados ou universalmente distribuídos com os demais recursos, para que todas as crianças pudessem ter acesso a esse "per capita", e não as crianças de 6 a 7 anos de idade, para as quais foi destinado o Programa. Em primeiro lugar, porque tecnicamente é inconveniente dar leite para crianças de 6 a 7 anos de idade, que não precisam necessariamente de proteína e caloria - as fontes alimentares para essas crianças seriam outras, se considerássemos as suas necessidades nutricionais. Então, são iniciativas do governo, mas que não foram discutidas e partilhadas com o CAE: os R\$8.000.000,00 do leite e os R\$23.000.000,00 do Leite pela Vida, recursos do governo federal, aprovados pelo Consea estadual, para comunidades pré-escolares.

O que queremos, nesse tema da responsabilização, é um sinal positivo do governo. Gostaria até que os representantes do governo que estão na Mesa aproveitassem este momento da discussão orçamentária com os gestores e a Assembléia Legislativa para dizer o montante que é possível. Quero que digam: "Queremos e podemos destinar somente R\$0,02 ou R\$0,04, mas é isso o que é possível e que oferecemos como uma indicação para ser o montante complementar aos R\$0,22". Esse olhar é um olhar de político, e não de programas episódicos, pelos quais destinam-se, em um ano, R\$0,05 e, no outro, R\$1.000.000,00. Com o olhar político, pode-se dizer que, em um ano, serão destinados R\$0,02 e, no outro, R\$0,12. É o que queremos: que isso seja sinalizado pelo governo para que possamos discutir com a Assembléia.

Quanto às fontes, também fui gestor da Universidade Federal de Ouro Preto e sei que a questão é difícil; é preciso planejar em função do que se tem de receita. Mas acho que juntos - o CAE, a Assembléia, as lideranças e o governo - deveríamos ver onde pode haver fontes de recursos e qual o valor do montante. Essa sinalização é psicologicamente positiva e motivadora.

Outra questão é a execução e prestação de contas do PNAE ao CAE e, posteriormente, à CNTE. Não há repasse do governo federal para o estadual sem que o CAE aprecie as contas. Até 28 de fevereiro de cada ano, é remetido ao governo federal um demonstrativo sintético. Cabe-nos dizer que, neste item, em momento algum, foi-nos negada nenhuma informação. Todas as informações de prestações de contas que solicitamos ao governo do Estado foram-nos fornecidas prestamente. Temos de reconhecer: a equipe administrativa e financeira do governo em nenhum momento negou-nos ou sonou nenhuma informação. É uma relação extremamente importante de confiança.

Outro debate que já vimos travando, não com o governo de Minas, mas com vários governos, é o seguinte: pelo que a lei determina, a elaboração do cardápio do PNAE deve ser feita por nutricionista, respeitando-se hábitos alimentares regionais, preferencialmente da agricultura familiar, em comum acordo com os CAEs municipais e estaduais. E, a partir dessa elaboração, temos o papel de contribuir para o controle da qualidade do Programa.

Vejo que, se pensarmos tarefa, projeto e não pensarmos que temos de contar com pessoas em número, qualidade e formação técnica suficientes para executá-las, venderemos uma ilusão. Acredito que, se neste evento não analisarmos seriamente que precisamos ter, pelo menos nas Superintendências Regionais de Ensino, uma equipe mínima na área de nutrição - técnico agrônomo, veterinário e nutricionista, que é o responsável técnico para planejar, monitorar e avaliar os impactos dessas ações -, não adiantará o resultado do nosso ciclo desta manhã e tarde para discutir programas de educação alimentar nutricional no âmbito escolar numa perspectiva de vida saudável.

As proposições têm de estar casadas e associadas a um corpo intelectual e político que seja capaz de tomar decisões. Associado a isso, temos grande dificuldade no enorme número de cantineiras e trabalhadoras do serviço de nutrição das escolas que são terceirizadas. Ao serem capacitadas, elas melhoram sua qualificação, arrumam emprego fixo e mudam de serviço. Temos de entender isso: as pessoas querem melhorar de vida, querem emprego fixo. Então, essas duas questões, a orçamentária da previsão e a de pessoal, precisam ser levadas a sério, para buscarmos todos os parceiros possíveis, porque a finalidade não se concretizará se não tivermos essa equipe para desenvolver a atividade-meio.

Citarei algumas atribuições legais do CAE. A primeira: acompanhar os recursos federais transferidos, todas as informações, todos os repasses do governo federal e, a cada três meses, a Diretoria de Finanças da Secretaria de Governo nos repassa as informações das contas bancárias. Todas as vezes que temos dúvidas, solicitamos oficialmente informações e obtemos resposta. Temos acompanhado essa questão da melhor forma que nos é possível. A nossa dificuldade é acompanhar 3.700 escolas, a aquisição, o armazenamento, a produção e a distribuição da refeição e olhar as notas. Se não tivermos um sistema ágil de parceria entre o colegiado escolar e o CAE estadual, jamais conseguiremos cumprir com essa atribuição. Acredito que temos de sinalizar com mecanismo de interação com o governo e com os colegiados escolares. Espero que, com o "site" que será criado de todos os conselhos, consigamos ter mecanismos mais interativos dos que os atuais.

Outra atribuição: acompanhar e monitorar aquisição de alimentos e o armazenamento desse produto. Isso está como nossa responsabilidade, e tenho de dizer que cobramos algumas coisas do governo, mas não fazemos isso. Realizamos algumas amostras porque não temos capacidade de fazer tudo. Contamos com apenas sete Conselheiros, podemos ter até 21, mas não cumprimos essa questão.

Acompanhar até o produto final. O que é o produto final? Trata-se desse produto que tem a qualidade, preferencialmente que não seja transgênico, da agricultura familiar e que respeita o hábito regional. Temos de vislumbrar uma possibilidade que não confronte - por isso coloquei "versus cantinas" - a informação do levantamento que foi feito na parceria entre educação e saúde com o apoio do CAE, em que 85% das escolas visitadas tinham cantinas vendendo guloseimas.

A venda das guloseimas contrapõe frontalmente a proposta do PNAE. E a justificativa de que a Diretora precisa desse recurso para suprimento imediato - chave, fechadura, vidro ou porta que quebrou - não se sustenta. Se for verdade, acreditando-se que as Diretoras são verdadeiras, temos de resolver a situação de outra forma: com dotação de recursos advindos diretamente da Secretaria, de suprimento, e não desse fundo.

Vimos que há cantinas que ganham R\$4.000,00, R\$5.000,00 ou R\$6.000,00 por mês, que são terceirizadas, às vezes, pela própria diretoria da escola. Não acuso ninguém, porque não tenho provas, mas pode ser uma brecha para a mistura de recursos da cantina com o do PNAE, e aí não se sabe o que é, qual nota vem de onde. Esses são os relatos que ouvimos por aí.

Temos de divulgar os recursos e acompanhar a execução financeira. Com o "site", temos condições de fazer isso.

Receber e analisar a prestação de contas. Fazemos isso a cada três meses. Recebemos o material. É muito número, muita informação. Se não tivermos assessores que nos orientem, teremos condições de pegar somente o básico.

Até 28 fevereiro do ano seguinte, fazer a apreciação do programa, não só do financeiro. Quando assumimos o CAE, conversamos com vários colegas - há pelo menos três Conselheiros aqui -, dissemos que o Conselho não pode se reunir para verificar se o governo é mau ou bom gestor financeiramente. Há várias instâncias para isso. Apostamos primeiro que ele é bom gestor. Temos de pensar na execução do Programa como um todo. Portanto, temos de acompanhar a execução financeira, mas temos de pensar em outros programas e outras metas, por isso procuramos a Conab para discutirmos o PAA, a Emater para discutirmos sobre as hortas, o Dr. Gilberto, Superintendente, para discutirmos a Portaria Interministerial nº1.010, que são programas de promoção da educação alimentar nutricional e qualidade de vida saudável. Isso na perspectiva de qualificar o Programa.

Comunicar - isso é papel do Conselho - ao FNDE e ao Ministério Público qualquer irregularidade encontrada, como é de responsabilidade de qualquer cidadão que identifique desvio de recurso público.

Apresento duas necessidades. Sei que algumas tarefas de governo são difíceis de serem cumpridas; algumas tarefas nossas são também difíceis de serem cumpridas. O que é exemplar no gestor e no representante é apresentar proposições e buscar alternativas para consegui-las. Vejo que há dois momentos em que temos de trabalhar. O primeiro é na necessidade de parceiros entre os órgãos de competência para a fiscalização da execução do Programa. Quais são? O FNDE é um deles, o órgão de controle interno do Poder Executivo, o Tribunal de Contas da União e o CAE. Temos de estabelecer mecanismos de ação em conjunto para potencializar a ação de cada um individualmente. Hoje não temos isso articulado. Cada um faz da sua maneira. Não acredito que daremos conta isoladamente de trabalhar a questão da fiscalização. Aliás, transcendendo isso para as questões municipais.

Observamos também a necessidade de parceria entre os setores do governo afetos à questão alimentar, à nutrição, as instituições de ensino superior e a sociedade civil organizada. Para que isso? Esses são alguns objetivos: elaboração de perfis alimentares e nutricionais entre escolares. Não temos dados científicos, probabilísticos que representem o conjunto dos escolares de Minas Gerais para que possamos dizer: o perfil nutricional das crianças e dos adolescentes é este. E nem o perfil alimentar. O primeiro dado do governo federal será este, esta amostra. Temos de buscar isso com os parceiros.

Segundo, promover a educação alimentar e nutricional saudável e adequada, resgatando hábitos e culturas locais que proporcionem desenvolvimento regional sustentável. Esse é um outro olhar. É um olhar que não é da fiscalização. É um olhar no qual queremos entender que a alimentação escolar tem de ser estratégica para a segurança alimentar, em um Estado que tem quase três milhões de crianças nas escolas. No governo de Minas, esse número é próximo a 1.700.000; no Brasil, são 37.000.000, que representam 22% da população brasileira. Temos de potencializar, com todo o vigor, todos os meandros e todas as possibilidades para que esse Programa transcenda essa coisa de merenda. Deve ser um programa de alimentação escolar com várias facetas, que precisa trabalhar a criança, o produtor, o gestor, o professor, o cantineiro, os pais e envolvê-los nessa jornada, para que o desenvolvimento aconteça. Que a alimentação saudável seja um dado positivo e que superemos as questões da obesidade e das carências nutricionais, que não são poucas no Brasil e no mundo. Anemia, em torno de 40%; hipovitaminose, em torno de 40%, fruto de desnutrição oculta, que não é vista, só é observada por sinais clínicos e bioquímicos imunológicos.

Em suma, parafraseando um pouco uma dissertação do Eduardo Ganda, uma amigo do Moisés do CAE: o potencial de controle social a partir do Conselho é tímido - e não vamos negar que, no nosso, ele é realmente tímido - se pensarmos na prerrogativa de vigorosas sanções políticas sobre os responsáveis que o controle social tem, mas pode ser bastante promissor se tratarmos do controle sobre as dimensões técnicas e administrativas da política pública. Nesse caso, estamos tratando da política pública de alimentação escolar. Além disso, há o processo de socialização paulatina dos participantes do colegiado, agentes públicos e Conselheiros da sociedade civil, em valores e princípios democráticos, além da relevância social do papel desses Conselheiros.

Compreendemos que há um espaço de interlocução, mas, antes de tudo, esse espaço tem que ser de convergência e busca de alternativas. Se temos como objeto de nosso olhar a criança e suas condições, precisamos compreender limites e enfrentar desafios, sendo, porém, honestos com cada um de nós. Os espaços estão apresentados. As soluções não são mágicas, mas são possíveis, e podemos minimizar os impactos e reduzir o tempo de espera para que as soluções sejam alcançadas.

Deixo aqui meus dois "e-mails" para que possamos dialogar e trocar idéias sobre o nosso mandato e discutir com os outros colegas. Nossa intenção era que este evento pudesse trazer a maior diversidade de pessoas de colegiados, mas não sabemos exatamente quem são as pessoas que estão aqui. Precisamos pensar em um evento em que estejam presentes todos os CAEs e em que possamos discutir o PNAE sob a ótica da municipalização. Eram essas algumas das questões que precisavam apresentar. Senhores, muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Agradecemos ao Prof. Élio Bonomo. Tenho certeza de que foram valiosas suas observações. Gostaríamos de agradecer à amiga Lúcia, da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Minas Gerais, o empenho em nos oferecer essa importante cartilha - acredito que todos a receberam -, que será um valioso material para a orientação dos Conselheiros do PNAE.

Palavras do Promotor Marcelo de Oliveira Milagres

Exmo. Sr. Presidente Deputado Deiró Marra, a quem agradeço o convite em nome do Ministério Público; gostaria também de cumprimentar os demais representantes e participantes deste trabalho, na tarde de hoje, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. professores, Sras. professoras, senhoras e senhores, evidentemente, tratar de um tema de tamanha relevância, um tema transdisciplinar, um tema que envolve especialistas em gestão pública, técnicos, professores, professoras, responsáveis pela administração pública, um tema tão caro é algo de muita complexidade.

Os senhores e as senhoras poderão estar dizendo: o que tem a ver este tema "Merenda escolar" com um Promotor de Justiça, um profissional do direito. Evidentemente que o conteúdo e a relevância deste tema perpassa vários ambientes, inclusive a sua forma jurídica. Ouvi atentamente os palestrantes que me antecederam, e duas palavras chamaram-me a atenção: a questão da descentralização e a de uma gestão compartilhada.

Acredito que o convite a mim feito foi em razão de ter participado, no final do ano de 2004, de uma comissão intersetorial, por assim dizer, um tema caro, aqueles que lidam com a política de segurança alimentar e nutricional sustentável, envolvendo o governo do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público e, particularmente, o Consea. A convite do então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Nédens Ulisses Freire Vieira, fui designado para participar dessa comissão, que tinha o seguinte objetivo: elaborar o anteprojeto de lei, uma proposição legislativa que de alguma forma conseguisse alcançar os diversos anseios, as diversas perspectivas, os diversos trabalhos já realizados no Estado de Minas Gerais, no que concerne à segurança alimentar e nutricional - e aí eu acrescento a palavra "sustentável". Esse trabalho veio a cabo, esse trabalho aportou nesta Casa Legislativa, nesta Casa da democracia, e aí surgiu a Lei nº 15.982. E o porquê da importância dessa lei?

O tema que me foi atribuído foi o controle social do PNAE. Entendo, particularmente, que esse controle ganhará maior eficácia, que haverá o aprimoramento desse instrumento de controle, de fiscalização, seu aperfeiçoamento, com o diálogo. Não podemos mais trabalhar de forma isolada, de forma compartimentada. Precisamos adotar aqui duas palavras que foram apresentadas, e repito a "descentralização", mas a descentralização pressupõe uma gestão compartilhada, um diálogo. Qual seria esse diálogo?

Primeiramente, um brevíssimo histórico. Estamos tratando aqui de um aprimoramento do PNAE. Se esse Plano é nacional, ele tem uma vocação de universalidade. Esse Plano não tem nenhuma novidade. Ele foi pensado no final da década de 40, teve o seu desenho final no início da década de 50, e, em 1979, no final da década de 70, ele teve essa conformação que todos nós conhecemos. Com o advento da Constituição de 1988, há uma previsão constitucional em que temos de atender essa nossa criança da pré-escola, da creche e do ensino fundamental, e oferecer a ela, gratuitamente, o ensino. E temos de entender o ensino como um espaço de emancipação. E, como espaço de emancipação, estão aí as professoras e os professores. Compreende atribuir instrumentos mínimos de subsistência dessa criança na escola.

A Constituição de 1988, no seu art. 208, inciso VII, atribui a necessidade do Estado, a obrigação do Estado, e eu falo do Estado no aspecto "macro", de proporcionar a alimentação, o material escolar, o transporte e a assistência à saúde. Esse PNAE teve de se adequar a essa necessidade constitucional.

Por que estou fazendo esse brevíssimo histórico? Porque aqui muito se falou em recurso, muito se falou da possibilidade de se estender ou não esse Plano ao ensino médio. Vejam os senhores e as senhoras que também temos uma disposição constitucional em que a criança e o adolescente são prioridades, prioridades no Estado brasileiro. E criança e adolescente, criança até os 12 anos incompletos, e adolescente até os 18 anos.

Se temos uma premissa constitucional que atribui à criança e ao adolescente o caráter de prioridade do Estado brasileiro e, no mesmo texto constitucional, temos também uma exigibilidade - e vejam os senhores a palavra que vou utilizar - subsidiária do poder público de atribuir, estar obrigado a oferecer alimentação à pré-escola e ao ensino fundamental. Se é subsidiária, teremos outros co-responsáveis para, também, atender a esse direito à alimentação. Aí temos que partir da idéia de que essa criança e esse adolescente são sujeitos que têm, como tutores, como pessoas responsáveis todos nós, inclusive o Ministério Público.

Qual é o diálogo que proponho? Esse PNAE em nível federal tem de ter um diálogo com a política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável. Essa política que foi institucionalizada por este ou por aquele governo, uma política que foi institucionalizada por uma lei decorrente aprovada nesta Casa.

Essa política estadual de segurança alimentar tem alguns eixos estruturantes. Primeiro, ela define o que é o direito humano a alimentação adequada. Muito se falou aqui sobre merenda escolar, muito se falou aqui sobre a necessidade nutricional, e aí uma discussão com alguns profissionais da nutrição revela que a criança e o adolescente, no período em que estão inseridos no ambiente escolar, têm a necessidade de atendimento de, no mínimo, 15% dos nutrientes. Essa é uma discussão que podemos rever. Essa lei parte de uma questão que pode parecer óbvia para os senhores e para as senhoras, mas, para nós, do mundo do direito, não era tão óbvia assim.

O que é esse direito à alimentação? Quais são as formas de sua exigibilidade? Vejam que a ONU, no Tratado Internacional dos Direitos Humanos, em 1948, já trazia a obrigação dos Estados de atenderem a esse direito. Em 1966, o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais também trazia essa obrigação do atendimento a esse direito à alimentação. Mas a realidade em que nos encontramos atualmente é em torno de 300 milhões de crianças e adolescentes em situação de insegurança alimentar. E a ONU entende por criança e adolescente indivíduos de até 15 anos. Essa lei, no seu art. 2º - e aí vamos entrar na questão da alimentação escolar -, define segurança alimentar e nutricional sustentável como a garantia do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficientes - daí a importância dos profissionais da nutrição -, com base em práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. Esse art. 2º de uma lei aprovada por esta Casa define o direito humano à alimentação como qualquer outro direito humano em caráter universal, trazendo aqui dois elementos de interesse para a nossa reflexão: quantidade e qualidade, observando-se também a diversidade dos hábitos alimentares.

Tenho acompanhado algumas discussões a respeito de centralizar ou descentralizar o custo, valores econômicos. Nas apresentações que me antecederam, fiquei muito feliz pela preocupação com os quilombolas, com os grupos indígenas. Temos que pensar em alimentação escolar não no aspecto de uniformidade, mas no aspecto de universalidade, respeitando também as diversidades.

O art. 3º diz que o direito humano fundamental à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - veremos como essa política será instituída -, é um direito absoluto. Quando o legislador, nesta Casa, reconheceu o direito humano à alimentação como um direito absoluto, disse que ele é exigível contra todos. É um direito que chamamos oponível "erga omnes".

Surge outra discussão: e os alimentos vendidos e consumidos, cujo conteúdo nutricional é discutível? Será que podemos trazer obrigações até para os que não estão inseridos no sistema do PNAE? Seria o caso, por exemplo, de estendermos o debate às escolas particulares, para, talvez, uma reflexão futura.

E continua: "é direito intransmissível, indisponível, irrenunciável". Enfim, é um direito que não supõe nenhuma outra condição, a não ser a própria de pessoa, e de pessoa em desenvolvimento. A escola é um espaço de emancipação. Estamos trabalhando com pessoas em desenvolvimento e temos que atribuir a elas a total possibilidade de desenvolvimento, incluindo-se o aspecto nutricional.

Vejam um direito imprescritível e de natureza extrapatrimonial, que nos apresenta certa dificuldade. Quando se diz que esta Casa reconhece esse direito como extrapatrimonial, não temos como valorar esse direito, porque não temos como valorar a pessoa, atribuir um valor econômico a uma criança, a um adolescente. O nosso compromisso é satisfazer as suas necessidades.

Os senhores podem dizer que isso tem um preço, um determinado valor. Como compatibilizar essa exigência normativa legal com esse aspecto factual? O propósito dessa legislação é exatamente uniformizar políticas de gestão. Reconhecemos que os recursos são escassos e finitos, mas as nossas crianças e adolescentes têm um valor que transcende qualquer realidade. É preciso avançar. E como vamos fazer isso? Primeiramente, com uma definição de Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - estou baseando-me nessa legislação. Essa política tem duas palavras importantes, pois pressupõe um plano integrado e intersetorial.

Na minha exposição, comecei a falar sobre a palavra primordial: diálogo. Vejo aqui alguns Conselheiros do Consea e conheci alguns Conselheiros do CAE. Há uma integração e um diálogo? O PNAE simplesmente é uma fonte de recursos, e não é a única. A obrigação é de todos os entes federados: União, Estados e Municípios.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, já temos uma política que tem como princípio e como eixo estruturante o aspecto intersetorial, muito bem exposto pelo representante da Seplag, que dispõe dos mecanismos e do instrumental para as análises econômicas e de planejamento. Todos nós - Consea, CAE, entidades executoras, quem está na ponta, escolas estaduais e municipais - precisamos dialogar. A grande novidade dessa legislação, o eixo estruturante, é que a Política Estadual de Segurança Alimentar é baseada num plano determinante para o setor público e indicativo para o privado. É obrigatório para o setor público.

Quem elabora esse plano de segurança alimentar? Todos nós. De que forma? Um dos órgãos integrantes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, um dos espaços, é a conferência.

Uma conferência que ocorre a cada dois anos, em que os Conselheiros do Consea e os representantes da comunidade participem. Essa Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é descentralizada, porque reconhece a autonomia dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional. Sabemos que muitos Municípios não vivenciam essa realidade, como ainda não vivenciam a realidade de um conselho de alimentação escolar eficiente e eficaz. Um dos pressupostos de legalidade para a continuidade dos repasses, inclusive no âmbito federal, é exatamente uma atuação efetiva do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Por que não pode haver um compartilhamento de interesses e de vontades, se a política e o objetivo são os mesmos, os Conseas e os CAEs?

Dentro dessa política prevista legalmente, três princípios fundamentais se sobressaem. O primeiro é a promoção de educação alimentar e nutrição. As secretarias no âmbito do Estado, ao elaborarem seus planejamentos, seus planos, desde a Secretaria de Agricultura, que está trabalhando com a fonte primária da alimentação, até a Secretaria de Educação, que está trabalhando com essa política da educação que

compreende o aspecto alimentar, têm de observar este princípio: a promoção da educação alimentar e nutricional. Isso não será feito unicamente para as Secretarias de Educação, de Agricultura e de Planejamento. Podemos levar esse discurso também para o âmbito municipal. Há necessidade de interação.

Outro princípio relevante é a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil. Cuidar da alimentação das nossas crianças e dos nossos adolescentes é certeza de um cidadão emancipado e intelectualmente melhor preparado e de mães com seus nascituros e filhos também com uma melhor qualidade de vida. Já se propôs, aliás, em nível federal, a criação de uma disciplina autônoma nos currículos: educação para o consumo, educação alimentar. Não chegaria a esse exagero. Todavia, se nós e as senhoras e os senhores professores trabalhamos numa perspectiva transdisciplinar, em qualquer das nossas disciplinas ministradas, podemos trazer também a responsabilidade das nossas crianças, dos nossos jovens, quanto a essa preocupação alimentar.

Vejam que a política da infância e juventude, mesmo a do consumo, até há algum tempo atrás, não era uma realidade factual. Hoje vislumbramos muitas conquistas. Por que também não caminhar no mesmo sentido a política nutricional e alimentar? A educação não se faz de forma compartimentada, mas sim de forma transversal e transdisciplinar.

Outro princípio relevante é o respeito às comunidades tradicionais, aos hábitos alimentares locais. Isso está na nossa legislação estadual. Com o respeito aos hábitos alimentares locais, estaremos promovendo a agricultura local. Merenda escolar é uma complexidade que perpassa esse olhar imediato do alimento que está sendo trazido para os nossos alunos e as nossas alunas. Portanto, tem esse fator e esse viés econômico. A palavra, mais uma vez, é o diálogo e a integração. Os senhores e as senhoras poderiam dizer: "Marcelo, esse discurso é muito bonito e interessante, um direito humano. No plano jurídico, poderíamos chamá-lo de um direito da personalidade, inerente à qualidade de pessoa, independentemente da sua condição social. Todavia, como efetivar isso?".

Essa Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve estar inserida no PPAG, que, aliás, foi aqui muito bem colocado. O art. 6º diz que o Plano Estadual de Segurança Alimentar deve estar assegurado no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, indicando recursos, a forma de gastos e as estratégias, e criando condições efetivas de infra-estrutura.

Vejam o alcance dessa legislação. Trata-se de um mecanismo de exigibilidade, de suplementação, de complementação de uma política nacional introduzida pelo PNAE. Como aperfeiçoar o PNAE? Aperfeiçoando, também, as obrigações dos Municípios, dos Estados e da sociedade de uma forma em geral. Todos nós, de alguma forma, elaboramos política de segurança alimentar e nutricional.

Esse sistema é formado pelo Consea, cujos Conselheiros sabem o tamanho do desafio e que precisam interagir com os Conselheiros do CAE, os quais, por sua vez, precisam conhecer o Consea. Assim, é necessária essa fonte de diálogo, formada, também, pela conferência estadual, que se reúne a cada dois anos. Vejam aí o caráter democrático desse sistema. Assim ocorre com o próprio CAE, que é formado por dois representantes dos professores, dois representantes dos pais dos alunos, um representante do Executivo, um do Legislativo e um da comunidade. A maior representatividade não é dos poderes constituídos, mas sim da sociedade.

Precisamos aperfeiçoar essas formas de organização. A própria Política Nacional de Alimentação Escolar diz que o parecer do CAE é determinante quanto à continuidade ou não da remessa dos recursos. Vejam, então, a responsabilidade dos senhores e das senhoras. Temos, assim, um instrumental legal.

O Consea tem uma representação majoritária da comunidade, com 26 representantes da sociedade civil. Trata-se de um órgão não só meramente de fiscalização mas também deliberativo, que aprova a política estadual de segurança alimentar e nutricional.

Terminando essa brevíssima apresentação, falarei sobre a importância das comissões regionais.

A legislação obriga a instalação dessas comissões. Qual o propósito? Meramente atender a uma formalidade? Não; mas respeitar a descentralização, os interesses locais, esses cidadãos emancipados a se emancipar e os que estamos formando nas nossas escolas.

Essa realidade que nos é trazida pela ONU de 300 milhões de crianças e adolescentes em situação de insegurança alimentar só pode ser resolvida - e aí, sim, sou utópico em acreditar nisso - no nosso plano local e regional.

O mecanismo de aperfeiçoamento, de acompanhamento, de melhoria dessa política é a interação. Vejam que o próprio nome desse ciclo é "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional". A alimentação escolar deve ser e é um eixo estruturante da política estadual. Não podemos pensar em política estadual como algo exclusivo da Secretaria de Educação.

Como um convidado que talvez não conheça a realidade das escolas, mas alguém que, olhando externamente, percebe a necessidade de maior interação, permitam-me, aqui, terminar com um pensamento de um jurista que também, na sua época, pensava em segurança alimentar, Ihering: "Se é verdade dizer que comerás o teu pão com o suor da tua fronte, não é menos verdade acrescentar também: é somente lutando que obterás o teu direito".

Somente lutando pelas nossas crianças, vamos construir, realmente, um país com "educação" com letra maiúscula. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Marcos César Ribeiro Pereira

Boa-tarde. Cumprimento a Mesa na pessoa do Presidente, Deputado Deiró Marra. As partes técnicas, as falas todas já foram relatadas, e o que me cabe é relatar, ou seja, falar aos senhores e às senhoras da correria da periferia da comunidade escolar.

É do conhecimento de todos que é destinado a Minas Gerais um valor de mais de R\$1.000.000,00. Então, a comunidade escolar perguntaria: "onde estão esses recursos?". Ainda pediria melhor acompanhamento desses recursos para que chegassem realmente para a merenda escolar.

Nós, da periferia da comunidade escolar, pais de alunos de escolas públicas, gostaríamos que houvesse empenho do Estado com a criação do cargo de nutricionista, por ser um grande Estado, mas regionalizado. Esperamos um acompanhamento melhor e que essa merenda tenha mais qualidade.

Na verdade, o que estamos vendo, não só na periferia da Capital, mas também em todo o interior de Minas, é que muitos alunos vão à escola pela necessidade de aprender, mas vão também para receber a merenda para complementar a alimentação do que lhes falta em casa. A grande maioria do povo brasileiro tem dificuldades em sobreviver por causa dos pequenos vencimentos e de as suas famílias serem grandes.

Com a nutricionista orientando uma alimentação escolar de qualidade, as crianças terão melhores condições de absorver e aprender as aulas. É

um investimento hoje do Estado, porque amanhã esse jovem será o adulto do País. Isso traria um retorno para a nossa Nação. É assim que, como morador da periferia e membro de um colegiado, vejo a situação.

Na parte da manhã, o jovem vai à escola e depois retorna, mas não tem mais o que fazer e fica nas esquinas. Nossos filhos acabam sendo raptados pelo mundo da droga e da criminalidade. Todos os dias estamos lendo e vendo na mídia que os jovens estão caindo, tombando, morrendo. Imagino que - hoje tenho 51 anos de idade e daqui a 30 terei 81, mas como grande número dos nossos jovens estão tombando hoje - daqui a 30 ou 40 anos estaremos vivendo em um País só de velhos.

É um País novo, mas será só de velhos, porque os jovens estão caindo. Fico indagando-me e me perguntando como pode o Brasil, com uma população desse tamanho, mas com essa política assistencial, onde vamos parar, com um povo educado para ser dependente?

Agradeço por me terem permitido falar a vocês. Um forte abraço de um brasileiro sonhador. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste momento, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

A Presidência informa, ainda, que amanhã, na reunião plenária de encerramento, será eleita uma comissão de representação do ciclo de debates, que acompanhará, com a Assembléia, todo o encaminhamento das propostas feitas aqui, hoje. Como o Prof. Éldio disse, será importante que essa comissão possa caminhar e fazer sugestões, para que o Legislativo também possa atuar de forma concreta.

Debates

O Sr. Presidente - Dando início aos debates, farei a leitura das perguntas dirigidas aos debatedores, a quem concederemos a palavra posteriormente. Há duas ou três perguntas orais. Solicitaremos a seus autores que se dirijam ao microfone no momento oportuno.

João Soares dos Santos, de Delta, Minas Gerais, pergunta ao Presidente da Comissão de Educação, Deputado Deiró Marra: "O grande desafio desta Casa é viabilizar a execução das leis atuais e futuras, nas suas bases. Hoje, as leis são boas, porém, efetivamente não funcionam, o que gera insatisfação na população assistida".

Terezinha Brasileiro pergunta ao André Victor, da Secretaria de Planejamento e Gestão: "Não entendi o primeiro quadro que mostra o número de alunos e os repasses. São do Estado ou da União? O 0,22 é do governo federal? E o 0,44? Quem repassará o 0,70?".

A Tereza, do CAE, de Bom Despacho, pergunta ao André Victor: "Qual o percentual do Orçamento do Estado previsto e aprovado para a execução do programa escolar de 2007? Ele foi executado?". Outra pergunta: "Foram citadas previsões do Orçamento do Estado de 2008 a 2011 e o tempo integral do Promédio. O que existe para a educação básica no Orçamento?".

A Ana Lúcia Guimarães, do Consea-MG, pergunta ao André Victor: "Até quando os alunos do ensino médio, não apenas os do curso noturno, ficarão esperando pela alimentação escolar? Se demorar, o programa pode mudar seu nome de Promédio para Proremédio. Talvez seja tarde, e o prejuízo na saúde dos escolares seja irremediável."

O Diego Rossi, da Qese, fará uma pergunta oral ao André. Solicitamos-lhe que a faça posteriormente.

Terezinha Brasileiro pergunta à Profa. Lúcia Sarapu: "Não seria mais fácil contratar um profissional qualificado para ter seu R.T. do projeto do que várias pessoas tentarem resolver problemas que existem, mas não fazem parte das funções de leigos? Basta contratar nutricionistas e dar-lhes condições e autonomia para trabalhar. Elas fazem planejamento, contratam custos, avaliam resultados e fazem reeducação alimentar".

O Prof. Rui Martins Virgílio, da Escola Estadual Major João Pereira, de Itajubá, Minas Gerais, pergunta à Profa. Lúcia: "Nos dias letivos, tem alimentação escolar. E nos outros dias? Já existe algum projeto em estudo ou em funcionamento, para que também haja alimentação nesses outros dias?".

O Sr. Sérgio Ferreira da Silva, do Fepaem, CAE, pergunta à Profa. Lúcia: "Com o tempo integral, as escolas deverão estar equipadas com todo o pessoal necessário. Será que isso ocorrerá, uma vez que constantemente há falta de professores? E o que essas crianças farão durante esse tempo? Já existe um programa pedagógico para isso?".

O Sr. João Soares dos Santos, do Centro de Desenvolvimento Sustentável Estrela da Vitória, núcleo Delta, Minas Gerais, pergunta à Profa. Lúcia: "A criação de uma comissão para fiscalizar a caixa escolar realmente é salutar, porém se faz necessário criar um canal com instâncias superiores para fazer denúncias existentes de forma permanente, para que elas realmente funcionem".

A Sra. Ana Lúcia Costa, do Consea-MG, pergunta ao André e à Profa. Lúcia: "Até quando as cantineiras serão terceirizadas e vitimizadas como massa de manobra política? Em ano de eleição municipal, elas triplicam e a capacidade diminui".

A Sra. Helena Maria Pinheiro de Souza, da Federação de Pais de Alunos da Pastoral da Criança, pergunta à Profa. Lúcia: "É muito bom ouvir falar de cursos para as cantineiras, mas é importante também que a direção da escola seja atuante. Vocês não sabem, mas a direção, depois do segundo mandato, parece dona das escolas. Que fazer?".

Passar a escola para elas, só isso.

A Sra. Rita Bianchetti Lima, do CRSANS, de Viçosa, pergunta aos Srs. Éldio Bonomo e André Víctor: "Qual é a visão dos projetos de garantia da alimentação escolar para atender às necessidades alimentares especiais dos escolares portadores de patologias específicas, como os diabéticos, os obesos e os desnutridos, que, direta ou indiretamente, são excluídos desse direito, uma vez que não temos programas, nem cantinas escolares, nem merendeiras capacitadas e voltadas para a necessidade de alimentação especial? Esse é um dos temas da proposta apresentada por nós para garantir o respeito social".

A Sra. Aparecida Cabral, Conselheira do CAE, da Prefeitura Municipal de Juatuba, fará a sua pergunta oralmente. No final, solicitaremos que a faça diretamente ao Prof. Élido.

A Sra. Tereza, do CAE de Bom Despacho, pergunta ao Sr. Élido: "Quais estratégias políticas precisam ser utilizadas para corrigir o desrespeito do CAE, traduzido em decisões isoladas, como no caso do leite citado e na determinação legal em contrário. O Ministério Público pode ser uma delas?".

Ana Lúcia Guimarães Couto, do Consea, pergunta ao Sr. Élido: "Qual o maior entrave que ainda impede que se iniciem já as compras para alimentação escolar diretamente com o agricultor familiar, sem licitação? No âmbito federal, temos o MDS com o PAA; o que existe em Minas?". Esse MDS é com a Conae.

A Sra. Teresa pergunta ao Sr. Marcelo: "Muitas situações de violação ao cumprimento da legislação do PNAE foram denunciadas em faltas e falhas de gestores e de membros dos aparelhos de controle público. O que o Ministério Público pode sugerir ao Plenário?".

Responderei à pergunta que me foi dirigida como Presidente da Comissão de Educação. Enquanto legisladores, devemos trabalhar na elaboração de leis eficazes, com aplicabilidade e que possam ser executadas. A fiscalização dessas leis cabe ao Ministério Público, e não ao Legislativo. Temos, nesta Casa, nosso projeto de lei que institui a obrigatoriedade de cada secretaria regional de ensino ter a função contratada de nutricionista. Já seria uma evolução, porque só há uma nutricionista para todo o Estado. Imaginem se pudesse haver uma superintendente em cada superintendência regional, para dar assistência a todas as escolas sob sua guarda. Isso é o avanço do Legislativo. O pleito surge à medida que a Casa de ressonância de todos os pedidos consegue dar voz a essa demanda. Foi o que fizemos. Sabíamos que esse era um pleito das superintendências, das nutricionistas e principalmente das Diretoras de escola, que precisam montar o cardápio com as cantineiras. A Assembléia tem esse trabalho de sintonizar, ouvir e catalisar os pedidos, transformá-los em lei e fazer gerir para que nosso Executivo possa implementá-los.

Espero que tenhamos contribuído. Com a palavra, o Sr. André Victor dos Santos Barrence.

O Sr. André Victor dos Santos Barrence - Hoje estou fazendo o papel de advogado do diabo. Responderei à pergunta da Teresa em relação ao percentual do Orçamento do Estado em 2007.

Temos autorizado, pela Lei Orçamentária de 2007, um crédito de R\$63.500.000,00. Com créditos adicionais ao longo do ano, totalizamos R\$73.960.000,00. Até o momento, outubro, temos executados R\$57.000.000,00, o que perfaz 77% do orçamento previsto para este ano. Nossa meta, obviamente, é que cheguemos aos 100% de execução. Lembrando que, historicamente, a educação é uma área que executa plenamente todos os recursos que tem disponíveis, provavelmente chegaremos aos 100% de execução desse valor.

A Teresa pondera ainda que foram citadas previsões de Orçamentos do Estado 2008-2011, que é justamente o Plano Plurianual, especificamente do Tempo Integral e do Promédio, que são os dois projetos estruturadores. E pergunta: "O que tem previsto para a educação básica no PPAG?".

No PPAG, para o Projeto-Atividade Alimentação Escolar, que atende a educação básica como um todo, temos previstos R\$80.500.000,00 anuais para o período 2008-2011. Esses recursos beneficiariam 1.700.000 alunos com merenda todos os dias. Quero deixar bem claro que os recursos dos projetos estruturadores que citei aqui - Escola em Tempo Integral e Promédio - são adicionais ao Alimentação Escolar, que é um projeto prioritário. Então, teríamos os R\$322.000.000,00 do Alimentação Escolar, acrescidos de R\$60.000.000,00 do Tempo Integral, e de R\$53.000.000,00 do Promédio, nesse período de 2008-2011.

A próxima pergunta, da Terezinha Brasileiro, refere-se ao demonstrativo que fiz aqui sobre os valores repassados por aluno. Ela não fala em um ano específico, mas fala do valor de R\$0,22. Os R\$0,22 que apresentei em relação ao ensino médio são justamente o valor referente ao PNAE. Os recursos do Tesouro que alocamos nos anos de 2006 e 2007 são recursos adicionais ao valor repassado pelo Programa. Então, somando-se os valores do Tesouro Nacional e os recursos advindos do Programa, teríamos um "per capita" de aproximadamente R\$0,24 por aluno.

A última pergunta escrita, da Ana Lúcia, é sobre o Promédio: para que não se torne pró-remédio. Bem, o objetivo do Estado em termos de política pública de alimentação escolar é, obviamente, que cheguemos a atender a totalidade dos alunos do ensino médio. Em termos de projetos estruturadores, que são os que, como eu disse, têm uma alocação privilegiada de recursos e de ações estratégicas do Estado, temos, no PPAG para 2008-2011, a previsão para o ensino médio noturno. Mas nada impede que, no decorrer do Programa, seja incluído o aluno do ensino médio diurno. E tenho certeza de que é objetivo da Secretaria de Educação que esse aluno de ensino médio diurno também seja contemplado. Entendo a sua preocupação, mas tenha certeza de que esse também é um anseio que tenho, como responsável pelo acompanhamento dos projetos de educação.

A mensagem que deixo é que o aluno do ensino médio noturno está contemplado e será beneficiado com a merenda durante os quatro anos. Com as revisões anuais do PPAG, nada impede que o aluno do ensino médio diurno venha a ser contemplado, o que possivelmente vai acontecer. Obrigado.

O Sr. Presidente - Agradecemos as palavras do Sr. André Víctor dos Santos Barrence, representante da Seplag. Com a palavra, a Sra. Lúcia Vieira Sarapu.

A Sra. Lúcia Vieira Sarapu - Quero apenas complementar a fala do André. Quanto à questão do ensino médio, temos uma informação crucial que nos foi dada pela Albaneide hoje de manhã: os recursos federais, já no ano que vem, contemplarão o ensino médio. Esperamos que o governo estadual não retire o que já foi destinado, porque aí completaremos com mais recursos. Pelo menos, num primeiro momento, o quadro do financiamento parece estar assim: poderemos ter algum recurso para o ensino fundamental, que crescerá, como é o caso do tempo integral.

É importante esclarecer a situação, pois está havendo confusão entre recursos federais e estaduais. No caso do ensino médio, não há, no momento, nenhum recurso federal, mas entrará, conforme a fala da representante do PNAE, e ainda tem algum recurso, R\$4.000.000,00 para este ano e mais algum volume para contemplar o ensino médio, o que dará atendimento à rede básica, dentro do possível.

Serei breve. A primeira pergunta é: "Por que não se contrata nutricionista?". O fato de contratar, para entenderem, não passa pela questão financeira. O volume de profissional é pequeno no Estado. Trata-se da questão legal. Dentro do quadro não se encontra esse profissional. Enfrentamos o mesmo problema com engenheiro. É preciso contratar profissional terceirizado. Por isso, a lei é importante. Não há nutricionista não porque fica caro, mas porque são poucos os profissionais. Do ponto de vista do grande âmbito da educação, ela precisa de uma estrutura legal no que se refere à administração do Estado para se realizar o concurso e termos o profissional. Não há o que se discutir quanto à necessidade do profissional, mas o jeito de como fazer para consegui-lo é que precisamos saber.

Quanto à cantineira municipal que troca de emprego, não tenho como trabalhar isso. No Estado, a questão é diferente. Não tenho como falar disso.

A pergunta do Rui Martins se refere a alimento fora dos dias letivos. Estamos querendo aumentar os dias letivos, mas, infelizmente, ainda não temos condições. Não podemos pensar em alimentação para os dias não letivos - não que não seja possível -, mas, no momento, ainda precisamos garantir uma boa alimentação saudável nos 200 dias letivos.

A pergunta do Sérgio se refere a equipamento e pessoal para o tempo integral. Estamos caminhando nesse trabalho, vamos enfrentar problemas. Não adianta dizer que será tudo lindo e maravilhoso, mas o fato de o Estado ter assumido a escola em tempo integral, ter colocado meninos que estão em situação de risco dentro da escola o dia inteiro, é um avanço. É importante que o projeto estruturador exista. Como há outros programas na minha área, como o de mobiliário e de manutenção e custeio, sei que estamos passando recursos importantes para isso. Mas haverá problemas, sim. Por isso é preciso pedir e trabalhar muito.

Há perguntas que se referem a cursos de cantineiras, à importância de se ter Diretores participantes, ao fato de a caixa escolar ser atuante, e, depois, a do João Soares, que fala sobre o colegiado e faz uma denúncia. Acredito ser importante lembrar que a caixa escolar tem várias estruturas ligadas ao seu funcionamento. A própria assembleia que cria a caixa é formada pelo conjunto de professores, de pais e, no caso do ensino médio, de alunos. O conselho fiscal tem de ser atuante. Nenhuma prestação de contas - isso está na sua normatização - pode ser aceita sem assinatura do colegiado. Agora, é preciso que as caixas escolares sejam atuantes. Esse exercício tem de ser feito.

Quanto às denúncias, devem ser dirigidas às próprias SREs, se for o caso; aos próprios CAEs municipais, ainda que não tenham ingerência direta na escola, mas de alguma maneira podem levar isso ao CAE estadual e à própria secretaria.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Prof. Éldio Bonomo.

O Sr. Éldio Bonomo - Há três perguntas. A Rita pergunta: "Há algum programa para os portadores de necessidades especiais?".

Há alguns anos, temos tratado desse tema nas conferências. A II Conferência Nutricional de Segurança Alimentar, a Plenária do Consea Nacional e a conferência estadual sinalizaram para que o programa de alimentação escolar tivesse capacidade de atender aos portadores de necessidades especiais.

Em Minas Gerais - certamente, no modelo que estamos discutindo para o atendimento -, temos de ter uma política de educação alimentar de atendimento às diversidades, por patologia, por faixa etária e por necessidades. Isso ainda não está sendo possível. Acredito que temos de caminhar. A proposição que vocês elaboraram - espero que a comissão a acolha e entre com uma recomendação ao governo do Estado - é fundamental. Certamente teria de estar associada à equipe técnica, a merendeiras capacitadas e, além disso, teria de identificar preliminarmente quem são, quantos são e onde estão. Isso é fundamental.

A Teresa pergunta: "Quais estratégias políticas precisam ser alcançadas para corrigir o desrespeito ao CAE e quando isso será instalado? A determinação legal poderá ser do Ministério Público?".

Em muitos momentos, o CAE, assim como qualquer outro colegiado, é desrespeitado pelos gestores. Um dos mais conhecidos são os Conselhos de Saúde, que são deliberativos. Não são poucos os gestores que não cumprem as decisões. Temos dois caminhos: quando a denúncia é pública, política e de descumprimento de decisão, diz respeito ao conselho. Quando é descumprimento legal, a denúncia é feita com o Ministério Público. É dessa forma que vejo. Não foi o caso aqui.

No caso do leite, houve uma divergência, não concordávamos com aquela forma. Entendíamos que os 8 milhões deveriam ser universalizados dentro da receita bruta e distribuídos para todas as crianças indistintamente.

Analúcia, do Consea, pergunta: "Qual o maior entrave para adquirir os alimentos da agricultura familiar sem licitação? Em nível federal, temos o MDS com o PAA, e, em Minas, o que existe?".

Acredito que o PAA é do MDA. Não há impedimento para a agricultura familiar vender, desde que tenha as seguintes condições: ou tirará nota da receita, o que onerará, ou deverá ter CGC. O que fizemos foi chamar o Eduardo Dumont, da Conab, e perguntamos como ele poderia facilitar, por meio da referida Companhia, a aquisição do produto da agricultura familiar - como já fazem com o PAA por aí afora -, para que a escola o compre, de modo a fazer uma experiência: todas as escolas de uma única cidade comprariam esses produtos, visto que quatro, cinco escolas comprem separadamente. Não há uma articulação para que as escolas comprem mais barato. Isso está em andamento. Do ponto de vista legal, está ainda em tramitação a possibilidade para essa aquisição. Minas não tem nenhum instrumento legal, segundo o qual a compra poderá ser feita sem participação no processo licitatório. Ou é a lei que está no Congresso Nacional, ou um acerto que estava sendo feito para que o MDA fizesse convênios, a fim de trabalhar dessa forma. Estamos procurando isso, porque temos de resolver essa questão. Temos de fazer um esforço geral para que a lei seja aprovada. Dessa forma, 30% dos recursos serão para todo o Brasil.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Prof. Éldio. Com a palavra, o Promotor Marcelo de Oliveira Milagres.

O Promotor Marcelo de Oliveira Milagres - A Teresa pergunta: "Muitas situações de violação ao cumprimento da legislação do PNAE foram denunciadas em falas de gestores e de membros dos aparelhos de controle público. O que o Ministério Público pode sugerir ao Plenário?".

Essa questão já foi muito debatida aqui, de forma bem sintética. Primeiramente, há o fortalecimento dos CAEs. A política de segurança alimentar, e essa é uma questão da merenda escolar, é socialmente controlada, então devemos assumir também essa responsabilidade. O direito à alimentação é universal, mas o dever de fiscalizar e aplicar bem os recursos é de todos. E esta Casa bem cumpriu seu dever com a Lei nº 15.982, atribuindo poderes a qualquer um de nós. Como o Ministério Público é uno e indivisível, embora os recursos do PNAE sejam federais - e os senhores receberam uma cartilha - e o caso seja de atuação do Ministério Público Federal, qualquer Promotor local, de qualquer cidade ou comarca, pode receber uma representação de qualquer um dos senhores, ou seja, não é preciso ser necessariamente aquele conselheiro do CAE. Mas ressalto que um CAE fortalecido representa exatamente uma boa aplicação do recurso público e o atendimento dessa busca da universalidade. Portanto, essa não seria uma sugestão, mas exatamente o cumprimento de nosso dever, não como representante legal, mas como cidadão: o dever de participação efetiva.

O Sr. Presidente - Agradecemos ao Dr. Marcelo. Temos aqui quatro perguntas orais. Devido ao adiantado da hora - o término estava previsto para as 17 horas -, pedimos que sejam breves. Convidarei a Ana Cristina Lobo, do CAE de Belo Horizonte, que tem uma pergunta oral. Pode usar o microfone do Plenário.

A Sra. Ana Cristina Lobo - Minha pergunta dirige-se ao Marcelo. Na realidade, você evidenciou aqui uma série de questões que, sabemos, têm

base no diálogo. Faça-lhe a seguinte pergunta: por que tenho que esperar o erro cometido, o erro já consumado, para denunciá-lo e a Promotoria agir? Se existe a lei, não é necessário que a Promotoria aja e determine que o governante ou gestor a cumpra?

Você disse que a consolidação dos CAEs é fortalecimento, e estamos tentando isso. Entretanto, levamos à Promotoria e ao Ministério Público uma série de denúncias. Há um efeito cascata, da Federação ao Município, e isso trava. Então, nada acontece. Sendo assim, não deveria haver um processo inverso: nós nos fortalecemos de cá e vocês, da Promotoria, exigem o cumprimento? Você falou em boa-vontade, sensibilidade, mas é a primeira vez que ouço falar em gestor sensível. O gestor cumpre a lei e, muitas vezes, quando é obrigado.

Quero crer que a Lei nº 15.982 será um marco para a Promotoria de Minas Gerais. Mudar não é fácil, mas mudar para ter que denunciar é um erro. Todos nós, dos Conseas e CAEs, nos propomos a nos fortalecer, ou não teríamos vindo aqui, mas a Promotoria está deixando a desejar, pois precisamos dizer do erro cometido para denunciar, seja como cidadão, seja como conselheiro, seja como quem quer que seja. E a Promotoria não tem que exigir o cumprimento? Essa é uma lei, não é nenhuma benesse.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Dr. Marcelo.

O Promotor Marcelo de Oliveira Milagres - Agradeço o questionamento e aqui me lembro de um poeta: "As flores não nascem das leis". Quando falei em sensibilidade, queria registrar que precisamos evidentemente partilhar do ideal constitucional da dignidade da pessoa humana. Estamos diante de alguns conceitos fluidos, indeterminados. A própria legislação, muito bem discutida nesta Casa, traz conceitos jurídicos indeterminados, e o aplicador, no caso concreto, preencherá esse conteúdo. E aí precisamos ter, sim - e aqui reafirmo -, um gestor sensível àquela realidade.

A crítica que a senhora faz à instituição do Ministério Público é bem-vinda, benfazeja, pois esse tema de tamanha relevância aqui tratado é transdisciplinar e, por incrível que pareça, constitui uma novidade para o jurista. Vejam que o STF, a Corte mais alta do País, recentemente se pronunciou sobre essas questões envolvendo a situação da saúde. Aqui, dado o limite curto do tempo, temos a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45, em que o STF cunhou a expressão "mínimo existencial": a possibilidade de o Ministério Público ou qualquer um de nós, como cidadão, propor uma ação popular para exigir do poder público um mínimo existencial.

Há possibilidade de o Ministério Público ou de qualquer um de nós, como cidadão, propor uma ação popular para exigir do poder público o mínimo existencial. E aí eu perguntaria aos senhores e às senhoras: o que seria esse mínimo existencial? É preciso que o aplicador, o Promotor, o Juiz e o legislador tenham, sim, essa sensibilidade.

E, quando disse a respeito do fortalecimento do CAE, não foi uma crítica negativa, foi exatamente para ressaltar a sua grandeza, a sua responsabilidade, que ultrapassa qualquer limite legal. É a responsabilidade com o outro, com o semelhante. E essas figuras de sensibilidade, de semelhança e de dignidade da pessoa humana são valores que não são meramente da retórica, são constitucionais.

Terminando a minha intervenção, gostaria de dizer que a crítica da senhora é bem-vinda no sentido de que nós, do outro lado, do Ministério Público, possamos ser parceiros. A proposta da minha participação foi exatamente estreitar o diálogo. A palavra que reafirmo, mais uma vez, é exatamente essa proposição, como aqui, nesta Casa, foi bem apresentada pelas Deputadas e pelos Deputados ao aprovarem essa legislação do diálogo.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Dr. Marcelo. A próxima pergunta é da Sra. Aparecida Cabral, Conselheira do CAE de Juatuba. Ela dirige a pergunta de forma oral ao Sr. Éldio Bonomo.

A Sra. Aparecida Cabral - De acordo com a fala da Sra. Albaneide Peixinho, quase sempre há atritos entre CAE e governo. Haverá sempre o medo da reação causada pela denúncia. Sabemos que existem acontecimentos que, se fossem juntados, levariam à denúncia. O que fazer? Há limites para justificativa de ausência nas reuniões como há para as ausências injustificadas? Que conselho o palestrante daria para a harmonia entre o CAE e o governo? O senhor acredita nessa gestão compartilhada? Para não haver o choque político, como disse a Albaneide Peixinho, o que o CAE deverá fazer após esgotados todos os recursos de correção do que foi detectado pela sua fiscalização como erro? O que fazer? E quando vejo erro, a partir da fala dessa senhora que se manifestou, há o medo da denúncia, porque as falas são diferentes. Um diz: "Denúncia". O outro diz: "Se você denunciar, pode perder seu cargo". Ou seja, um diz que se deve agir; o outro, que não se deve agir para não haver retaliação.

Gostaria de saber qual conselho o palestrante daria para nós, Conselheiros do CAE. Gostei da fala do Promotor Marcelo, do compartilhamento. Eu, pelo menos na gestão como Conselheira, proponho à minha Presidente que nos sentemos com o nosso Prefeito, com a nossa Secretária, para tentarmos entrar em acordo, para que não haja esse choque político. Na verdade, se houver a denúncia, haverá o choque político. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Éldio Bonomo.

O Sr. Éldio Bonomo - Aparecida, quem sou eu para ter competência para dizer como o outro deve agir? É extremamente singular como cada pessoa age. Mesmo porque, na hora do almoço, a Albaneide falou que hoje estão em curso cinco processos de Conselheiros que estão jurados por terem denunciado. Um deles foi morto queimado em Alagoas.

Digo-lhe o que acho. Acho que os conselhos são de assessoramento, têm de ser conselhos parceiros. Eles não podem ser omissos, não podem ser atrelados e não podem ser interdependentes. Citando o nosso CAE: denunciaríamos todas as questões irregulares ou questionamentos que já fizemos ao governo no período do nosso mandato se não fossem resolvidos ou não fossem atendidos. Isso foi discutido. Denunciaríamos publicamente. Eu sofreria as consequências. Obviamente, demitido não seria, pois sou concursado da Universidade Federal de Ouro Preto. Eu poderia sofrer outros tipos de retaliação, que todos sabemos poderiam acontecer, mas creio que não podemos nos omitir.

Cada um sabe o tamanho do seu sofrimento, o tamanho da sua dor e a capacidade que tem de enfrentar até o limite. Eu não teria condições de falar: "Você deve agir assim". Eu não vou arrumar emprego, não vou arrumar condições para as pessoas, mas guardar isso é fundamental. Parceiro com independência, com autonomia para propor. Fiscalização exige denúncia. Se não corrigiu, não podemos ser coniventes com desvio de recurso público, com improbidade administrativa. Não podemos ser coniventes com isso. Então saia do CAE e vá para dentro do governo. Essa é minha opinião.

O Sr. Presidente - Muito obrigado. Pergunta de Diego Rossi dirigida à Seplag, na pessoa do André Víctor.

O Sr. Diego Rossi - André, gostaria de esclarecer uma questão que ficou meio confusa: o dinheiro da alimentação escolar para o Estado de Minas Gerais. Como disse a Profª. Lúcia, é preciso separar o que é dinheiro da alimentação escolar para o ensino médio e para as demais modalidades - indígena, creche, quilombola, ensino fundamental. Você mostrou um quadro, na sua apresentação, denominado ensino fundamental. Pegou a evolução dos gastos de 2003 a 2007. Disse que até 2005 todos os recursos para o ensino fundamental eram

essencialmente do governo federal e que, a partir de 2006, houve recursos do Tesouro Estadual inseridos no recurso para a alimentação até o ensino fundamental, onde houve um salto de R\$62.000.000,00, em 2005, para R\$85.000.000,00, em 2006. E, para 2007, você falou que o total de recursos para o ensino fundamental era de R\$73.000.000,00, do Tesouro Nacional mais FNDE. Ao verificarmos, percebemos que os R\$73.000.000,00 representam todo o recurso que está sendo repassado pelo FNDE. É só pegar os extratos e fazer os cálculos. No relatório analítico da prestação de contas do ano passado, onde tem o espaço para complementação do governo, o próprio Presidente do Conselho, o Élido, com quem trabalhamos ajudando na prestação de contas, verifica que está lá: não há complementação do Estado. Você falou duas vezes que há complementação do Estado para essa parte, que foi até mostrado. Queria que isso fosse esclarecido para o pessoal.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. André, pela Seplag.

O Sr. André Vítor dos Santos Barence - Diego, realmente esse valor de R\$73.000.000,00 que está aqui foi modificado no começo da minha apresentação e esqueci-me de alterá-lo aqui. Pelos dados que tenho, os R\$73.000.000,00 equivalem aos dados da Fonte 36, que são os advindos da União. Não tenho esses dados disponíveis aqui, mas tenho absoluta certeza de que, em 2007, temos recursos advindos do Tesouro.

O Sr. Presidente - Solicitamos à Seplag que encaminhe esses dados ao fórum, os quais ficarão disponíveis para sua confirmação. Com a palavra, o Deputado João Leite, companheiro, amigo e participante assíduo desse fórum.

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado Deiró Marra. Eu tinha uma expectativa muito grande, especialmente em relação à questão do controle social. Esse é um bem importante para as nossas crianças e para os nossos adolescentes. Vejo que é muito frágil, especialmente a constituição do Conselho de Alimentação Escolar do nosso Estado. Há um grande interesse por parte dos Conselheiros, e, somente pela composição, posso ver como é difícil. Temos um representante da Assembléia Legislativa. Sou suplente do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa, uma comissão com muito trabalho, por isso as reuniões da Comissão e do Conselho estão permanentemente coincidindo. As reuniões extraordinárias da Assembléia também estão permanentemente coincidindo com as do Conselho, ficando eu também impedido de ali estar. Vejo esse desafio.

Tive oportunidade de ser Presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social, e muitos Estados, mesmo o governo federal, não entendem o tamanho de Minas Gerais, com seus 853 Municípios. Muitas vezes querem comparar Minas Gerais com Espírito Santo, com 78 Municípios, ou com Rio de Janeiro, com 92. Isso é impossível. Temos um Estado do tamanho de um país.

Esperava que pudéssemos discutir, em algum momento, a composição do Conselho Estadual, para que tivéssemos, efetivamente, condição de enfrentar o desafio de fazer o controle social da aplicação do Plano Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Minas Gerais. Discutir até assessoria, instrumentos, equipe técnica para o Conselho, para que ele realmente tenha condição de dar essa resposta à nossa sociedade. Ficaré faltando isso. Precisamos debruçar-nos sobre essa situação.

Quero fazer apenas uma apreciação aqui e discutir muito isso como gestor de várias políticas do governo do Estado. Muitas vezes, discuti isso em âmbito federal. Era difícil para nós ficarmos discutindo, permanentemente, recurso federal e recurso estadual. O recurso pertence ao povo brasileiro. Estamos discutindo agora, e lembro-me de que, cada vez que nos reuníamos e éramos cobrados - os Estados, com todas as suas dificuldades, que às vezes cobravam do governo federal a questão da segurança pública, e eram cobrados em outras políticas -, falávamos sempre de algo que foi dito aqui: descentralização. Efetivamente, as coisas acontecem nos Municípios. Esses recursos têm de estar nos Municípios, para fazer frente a isso. Essa compra e esse atendimento têm de ser feitos nos Municípios.

No momento, estamos falando que os Municípios e os Estados têm de participar do bolo da CPMF e de outras contribuições. Creio que temos de ter cuidado em relação a isso. É obrigação do governo federal, do governo estadual e dos governos municipais, e temos de ter cuidado, especialmente com outra questão.

Termino - desculpe-me, Sr. Presidente, por ter-me alongado tanto - dizendo que talvez tenhamos perdido um momento histórico na Assembléia, quando tivemos aqui a discussão do plano de cargos e salários, especialmente da educação, para tratar dessa área tão importante e expor algo que o Deputado Deiró Marra está propondo: os nutricionistas. Aí é diferente. Temos R\$0,22, e o Estado entra agora com uma contrapartida: nutricionistas em todas as regionais da educação, nas superintendências. Isso tem um custo para o Estado; aí também o Estado continental, diferente dos outros.

Teremos aqui outro momento para discutir a questão, até da composição do Conselho, da busca de estrutura. Talvez seja agora, com a Comissão de Participação Popular, cujo Presidente é o Deputado André Quintão, quando iremos falar da revisão do PPAG. E talvez discutamos a proposta de uma estrutura, de técnicos para fortalecer esse controle social, a partir do Conselho Estadual da Alimentação Escolar. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Deputado João Leite. Tenho certeza de que o encaminhamento da discussão do PNAE já é uma verdade e é coisa fundamentada pelas próprias colocações do Prof. Élido: temos capacidade para 21 membros, e temos 7 membros. Precisamos, no mínimo, buscar reforços para a composição do Conselho e dotá-lo de um aparato, não diria fiscalizador, mas técnico, que realmente lhe permita exercer o seu papel institucional.

ATA DA 44ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/10/2007

Presidência do Deputado João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras da Secretária Marlene Borges Pereira - Palavras da Sra. Gisele Cristina Teixeira - Palavras da Sra. Maria Floripes da Silva - Palavras da Sra. Isabel Cristina Silva Lima - Palavras da Sra. Jorginete de Jesus Damião - Palavras da Sra. Mariza Flores Fernandes Peixoto - Palavras do Sr. Antônio Augusto Fonseca Garcia - Palavras do Sr. Rui Martins Alves Pereira - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

André Quintão - João Leite - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Às 9h1min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Wander Borges, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa as Exmas. Sras. Marlene Borges Pereira, Secretária Municipal de Educação de Araxá; Gisele Cristina Teixeira, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Pedra do Indaiá; Maria Floripes da Silva, Diretora da Escola Estadual Marechal Castelo Branco em Uberlândia; Isabel Cristina Silva Lima, Chefe do Serviço de Administração da Secretaria Municipal de Educação de Varginha; Jorginete de Jesus Damião, Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Annes Dias - Inad - da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, representando a nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e do Inad, Carla Corte Real; e Mariza Flores Fernandes Peixoto, Coordenadora Técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG -; e os Exmos. Srs. Antônio Augusto Fonseca Garcia, Coordenador da Unidade Técnica do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN -, representando a Presidente, Nelcy Ferreira Silva; Rui Martins Alves Pereira, profissional de Educação Física da rede pública estadual de ensino e Conselheiro Titular do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Cref 6 -; Éldio Bonomo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa e autor do requerimento que deu origem a este evento; e o ex-Deputado Estadual Edson Rezende.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional", com a apresentação dos painéis "Experiências de gestão da alimentação escolar" e "Educação alimentar e nutricional no espaço escolar como promotora de uma vida saudável".

Ao final desta reunião, faremos a eleição da comissão de representação do ciclo de debates. A partir deste momento, estão abertas as inscrições para os membros da comissão. Os participantes interessados poderão inscrever-se até as 11 horas. O Presidente do Conselho Estadual lembrou-me da importância dessa comissão. As propostas apresentadas neste ciclo de debates serão avaliadas por ela. Portanto, é importante a sua participação, pelo menos na eleição para a sua escolha. Apresentei uma proposta, que também será avaliada por essa comissão. Apenas as propostas aprovadas serão encaminhadas.

Com a palavra, a Sra. Marlene Borges Pereira, Secretária Municipal de Educação de Araxá, que disporá de 20 minutos para sua exposição sobre o tema "Experiências de gestão da alimentação escolar".

Palavras da Secretária Marlene Borges Pereira

Bom-dia. Cumprimento o nobre Deputado João Leite, que preside esta reunião, e, em sua pessoa, cumprimento todos os componentes da mesa e os demais Deputados desta egrégia Casa pela realização deste evento que, em nosso entendimento, é de grande importância, pois, sem dúvida, propiciará mais experiências a todos.

A experiência de Araxá, como vocês podem comprovar, está toda documentada. Não queremos, com isso, dizer que somos diferentes ou que fazemos um trabalho maravilhoso, que já está terminado. Desde o início da gestão, que começou em 2001, procuramos mudar o quadro da merenda escolar em nosso Município.

Isso se tornou possível graças ao empenho e ao apoio do Prefeito, porque depende da vontade política. O nosso Prefeito costuma dizer: "Com educação não existe gasto, mas investimento". Contamos com o total apoio do Prefeito para realizar esse trabalho. A gestão de nosso Prefeito, que foi reeleito e está na Prefeitura até hoje, começou em 2001.

Para quem não conhece, informo que Araxá é uma cidade hospitaleira, lugar onde se avista o Sol primeiro. Ali, temos a imagem da Secretaria Municipal de Educação.

O Barreiro, nosso cartão postal, é um convite às pessoas que não conhecem Araxá, ou seja, elas são convidadas a visitar a cidade, pois vale a pena.

Conforme senso recentemente realizado, a população estimada é de 90 mil habitantes. Temos 98% de urbanização, saneamento básico, energia elétrica e água tratada. Quanto ao esgoto, daqui a alguns dias, estará 100% tratado.

Comer bem é um privilégio de quem vai a Araxá. Quem a conhece sabe que dispomos de uma culinária famosa. Nossos doces e nossas quitandas têm fama em todo o Brasil.

A rede municipal de ensino de Araxá se constitui de 31 unidades, sendo 23 urbanas, 5 rurais, 11 Centros Municipais de Educação Infantil - Cemeis -, 4 escolas infantis, 14 de ensino fundamental, 1 de EJA e 2 programas extraturnos - AABB Comunidade e o CSU. Sem dúvida, recebem também apoio, no tocante à merenda escolar.

Nos Cemeis, atendemos 1.944 crianças, 2.564 alunos do pré-escolar e 5.677 do ensino fundamental. No total, 10.185 crianças são atendidas hoje apenas na rede municipal.

Quanto às refeições servidas, em 2006 servimos 2.281.800 refeições. O custo médio dessa refeição para o ensino fundamental e para a pré-escola foi de R\$0,56.

Nos Centros de Educação Infantil, R\$0,52, onde servimos quatro refeições, saindo cada uma, em média, a R\$0,13.

O repasse do FNDE foi, no ano passado, de R\$377.673,60. A unidade executora, que é a Prefeitura Municipal, fez o complemento de R\$588.908,78. Sem isso, é impossível fornecer merenda com a qualidade que fornecemos e trabalhar da maneira como trabalhamos.

Quais são nossos objetivos ao trabalhar dessa maneira? Sem dúvida, o primeiro deles é promover a saúde do educando. Isso foi muito falado no encontro de ontem. Ouvimos atentamente os debatedores ressaltar a importância da saúde da criança. Isso para nós é questão fechada.

Incentivar o consumo de alimentos regionais. Essa é outra preocupação nossa. Os alimentos são adquiridos regionalmente, no próprio Município, de acordo com a produção da época.

Buscamos permanentemente a melhoria da qualidade, acompanhando desde a aquisição do alimento até a feitura da comida. Nossa nutricionista e técnica acompanham a produção do alimento desde as hortas, como é colhido, como chega à secretaria para distribuição e como é armazenado nas escolas. As escolas são visitadas continuamente para se acompanhar o armazenamento do alimento, em que condições se encontra e como está sendo preparado. Tudo isso é cuidado contínuo nosso, sempre de olho em nossos objetivos.

Outro objetivo é a capacitação das merendeiras, com ênfase nos aspectos de nutrição, higiene e alimentação saudável.

Ontem falou-se em não-capacitação das merendeiras, mas essa capacitação não é só para as merendeiras, é para todos os profissionais da escola. As Diretoras são também orientadas em reuniões frequentes, porque entendemos que, se estão ali no dia-a-dia, elas têm de supervisionar, acompanhar, abrir geladeira, abrir "freezer", ver se o alimento está sendo utilizado ou não e se o cardápio está sendo seguido.

Nossas nutricionistas fazem palestras periódicas para os pais mostrando o porquê de uma alimentação saudável. Como vêm, trabalhamos diuturnamente esse objetivo.

É servida uma refeição por período, tendo as escolas que se localizam nas regiões carentes o café da manhã com pão e leite, e, nas escolas rurais, também é servido o mesmo lanche de manhã, assim que a criança chega. Nosso Município não é muito grande, mas a criança viaja para chegar à escola e, muitas vezes, sai sem o café. Assim que chega à escola, antes do início das aulas, ela recebe o lanche.

Nos Cemeis, que são os nossos Centros Municipais de Educação Infantil, são servidas quatro refeições diárias. Antes eram cinco, achamos que estavam além. Então, suprimimos uma, o lanche na manhã. Ficaram quatro: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. O lanche da tarde se constitui de frutas "in natura", papas de legumes, papas e sucos de frutas nas mamadeiras. Vocês podem ver na ilustração uma criança descascar uma banana. Isso é oferecido sempre.

Os cardápios são preparados com muito cuidado. São balanceados e acompanhados pela nutricionista. Procuramos variar na medida do possível. Como exemplo, servimos arroz "cherry", feijão mexicano, arroz com galinha, feijão-tropeiro, entre outros.

E sempre utilizamos as frutas próprias da época, o que implica também economia financeira. Não adianta querer usar um produto que não está disponível. Fica mais difícil sua aquisição.

Muitas escolas trabalham com o "self-service". A própria criança se serve. Como viram no vídeo, as bandejas estão prontas, montadas da melhor forma possível.

Procuramos gêneros de melhor qualidade, como arroz, feijão tipo I, coxa e sobrecoxa, para evitar ossos no alimento da criança menor. Por mais cuidado que se tenha, há problemas com isso. A carne bovina é de primeiríssima. Fazemos exigência da sua qualidade. Quem ganhou a nossa concorrência atual foi um frigorífico de Belo Horizonte. Nossa nutricionista veio ver a qualidade do produto, como é o tratamento dessa carne, se há conservantes. Não usamos produtos embutidos nem enlatados. Fazemos exceção ao extrato de tomate, porque não é substituível em muitas receitas.

O aporte calórico e protéico é muito observado. A nutricionista tem isso em mente, buscando sempre, como disse, coisas de boa qualidade. Temos o queijo, o leite e os ovos, que são usados diariamente. Usamos o queijo no macarrão ou em alguma receita criada pela merendeira.

O teste de aceitabilidade é feito com os alunos, sempre que se vai introduzir um novo alimento. Fazemos a pesquisa de aceitabilidade, aceitamos sugestões do aluno, verificamos o que ele gosta e o que não gosta. Fazíamos o caçulé, feijão com frango, mas ele não teve boa aceitação, por isso foi suprimido. Levamos as cantineiras para visitar cantinas de empresas para observar que não exigíamos mais do que era devido. É bom que observem o uso do uniforme e a organização dessas empresas.

A capacitação acontece sempre, com duração mínima de 8 horas. Vamos realizar agora um curso pelo Senac, onde vão ter oportunidade de aprender o que sugeriram. Vamos realizar o curso nas dependências do próprio Senac.

A ênfase na higiene, com o preparo e a nutrição, já foi abordada. Os temas podem ser sempre sugeridos pelas merendeiras. Quando querem ouvir sobre determinado tema, trabalhamos para que isso ocorra. Vamos incluir, agora, um tema que foi sugestão delas, que é o consumo pessoal. Às vezes gastam mais do que devem. Vamos ensiná-las como aproveitar melhor as coisas e a usar melhor os salários.

Degustação nos cursos e valorização profissional são outros temas. Acho que elas crescem muito com tudo isso. A auto-estima fica lá em cima. Temos cursos práticos, com receitas, com confecção de cartilhas simples e funcionais. E aí entra muito a alimentação alternativa, o aproveitamento de alimentos. Trabalhamos com a Agenda 21 para combater o desperdício. Podemos dizer que o nosso desperdício é mínimo, porque trabalhamos diuturnamente com isso.

Temos parcerias com a Emater, e elas são muito importantes, porque nos ajudam muito na implementação das hortas escolares. Contamos com o apoio dos técnicos que orientam o plantio e a manutenção. Eles nos orientam com palestras, principalmente na zona rural, onde as pessoas não têm sensibilidade de plantar.

Às vezes, as pessoas compram o que podem produzir e levam para o campo. Por isso fazemos muitas palestras, principalmente na zona rural.

Atividades pedagógicas.

Temas transversais.

Estudos de química, física, biologia, matemática, medição de canteiros, de áreas. Tudo é utilizado.

Pesquisas. Todas as escolas possuem oficinas de informática. Até na zona rural temos essas oficinas. Podemos estabelecer comunicações com a

zona rural por meio do MSN. As escolas possuem computadores.

Feiras.

Oficinas. A comunidade, os pais também participam dessas oficinas.

Nessa escola rural que trouxe como exemplo, a Escola Municipal Eunice Weaver, fizeram, recentemente, o biofertilizante, com o apoio da Emater. Esse biofertilizante é utilizado nos programas Pró-Horta e Limpando e Produzindo, que existem em Araxá. A Prefeitura isenta do pagamento do IPTU os proprietários de lotes vagos, desocupados. Esses lotes são destinados a aposentados que têm intenção de cultivá-los. Então, 90% da produção pertence à pessoa que está cultivando a área. A Prefeitura destina os 10% restantes a uma entidade assistencial. Em Araxá existem muitos lotes produzindo verduras em abundância, onde é utilizado o biofertilizante, além do composto orgânico que está sendo produzido nessa escola. Esse composto surgiu nas aulas de Ciências. Existe também a multimistura, que muitos conhecem e que está sendo distribuída entre as entidades assistenciais. Tudo isso é supervisionado pela Emater e pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Araxá.

Essas fotos são da Escola Municipal Eunice Weaver. Vemos o preparo de canteiros. Nessa Escola também existe um pomar que está quase produzindo frutas, porque foi iniciado em nossa gestão. O pomar está lindo, maravilhoso. As crianças terão frutas frescas na merenda. No pomar e nos canteiros a multimistura é utilizada. A irrigação é por gotejamento. A horta é linda.

Esta é outra foto da Escola, em que vemos as crianças cuidando do pomar e da horta.

Outro dado importante é aquisição de um tempero pronto da Fundação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá - Fada -, desde 2005. Adquirimos 400kg mensais desse tempero para a merenda escolar. Comprovamos que houve redução de perdas e melhor aproveitamento de tempero porque, como comprávamos o alho e o sal, havia um grande desperdício. Compramos o tempero pronto. A renda é encaminhada à Fundação, que faz atendimentos pessoais em fisioterapia, braille, Libras, esportes, culinária, atividades desenvolvidas em nossa cidade pela referida Fundação.

Temos também a Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Araxá - Asshorgran. Começamos a comprar dela como incentivo, porque faziam parte do Pró-Horta. Hoje é auto-suficiente, participa da licitação, não precisa mais de apoio diferenciado porque caminha com suas próprias pernas. Compramos 2t por semana. Os produtos são aqueles lá, além das frutas que também são licitadas para a nossa merenda.

A sua produção mensal é de 250t, e 24% é para o nosso consumo. A nutricionista está integrada a essa associação.

Estas são as fotos das verduras que são enviadas pelos hortifrutigranjeiros.

Dispomos de um conselho, indispensável, muito atuante e participativo, que promove visitas às escolas, empenha-se nesse trabalho e realiza relatórios. O nosso conselho é "nota mil", pois incentivamos e apoiamos o seu trabalho. Vale a pena trabalhar com ele, que se preocupa com a qualidade dos alimentos, com as vendinhas nas escolas, com o repasse e com a documentação e que analisa realmente todos os documentos.

Essa é uma visita realizada por seus integrantes.

A atuação da nutricionista é importantíssima. Ontem participamos do debate e cumprimentamos a Casa pelo projeto que tramita, para que sejam nomeadas nutricionistas, figura indispensável, pois, sem esse profissional, dificilmente conseguiremos realizar esse trabalho.

Esta é a foto da nutricionista em visita às hortas.

A avaliação nutricional foi realizada agora em 2007. Foram anotados os pesos e as medidas das nossas crianças.

Dispomos de dietas especiais. Para isso, não é necessária uma cozinha especial e diferenciada, mas um acompanhamento, pois há poucas crianças.

Trabalhamos, principalmente, com o combate à obesidade, que é um problema nacional. Há também crianças anêmicas e com baixo desenvolvimento e peso. Tudo isso é trabalhado por meio de dietas. Os resultados são, sem dúvida alguma, uma alimentação de qualidade, o uso dos produtos regionais, merendeiras mais bem preparadas, transparência na execução do programa e as vendinhas nas escolas.

Isso também resultou no Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, que recebemos em 2005 e em 2006.

Essa é a experiência que gostaríamos de transmitir a todos, com votos de que realmente tenhamos contribuído para a melhora das suas cidades. Muito obrigada. Bom-dia.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Obrigado, Secretária. Com a palavra, a Sra. Gisele Cristina Teixeira, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Pedra do Indaiá, que disporá de 20 minutos para a sua exposição sobre o tema "Experiências de gestão da alimentação escolar".

Palavras da Sra. Gisele Cristina Teixeira

Bom-dia a todos os presentes. Com muito prazer, nós, da equipe do Setor de Alimentação Escolar e do CAE do Município de Pedra do Indaiá vimos participar deste evento sobre alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional porque acreditamos que, com esta iniciativa, cria-se um espaço para discutirmos e trabalharmos as idéias. Temos certeza de que os maiores beneficiados com os resultados dessas discussões serão os alunos.

Falar do PNAE é sempre prazeroso para o profissional que atua diretamente na área de alimentação. Temos sempre de abrir um espaço para expor as pessoas que realmente são importantes na gestão desse Programa.

O Município de Pedra do Indaiá dispõe do Setor de Alimentação Escolar, que há oito anos é coordenado pela Solange. Falarei em meu nome e no da Solange, pessoa fantástica e competente, que trabalha com uma responsabilidade e compromisso acima do normal. Esse é justamente o

diferencial do nosso trabalho.

Por ser o nosso Município muito pequeno, com aproximadamente 3.700 habitantes, a rede municipal de educação conta com 481 alunos e 3 escolas. Duas delas localizam-se na zona rural. Dispomos também de uma creche para o atendimento de 35 crianças.

Esse pequeno Município vem mostrando que é possível executar o programa com qualidade em qualquer canto do Brasil em que as pessoas tenham disposição para trabalhar com seriedade, honestidade, dignidade e cidadania.

Temos uma experiência muito boa com a nossa gestão participativa. Fomos vencedores do Prêmio Gestor 2005, na categoria Região Sudeste. Somos novamente vitoriosos do prêmio em 2007, categoria ainda não revelada, que será entregue no dia 25. Isso traz muito orgulho para o profissional e para toda a população porque nossa gestão é participativa.

O PNAE, ao desenvolver as políticas de qualidade alimentar e nutricional, possibilitará uma melhora na qualidade de vida de uma parcela expressiva da população. Um percentual de 22% dessa parcela da população está sendo atendido por esse programa, sendo que essa é uma população de risco porque envolve crianças e adolescentes. O mais importante é que o Programa pode contribuir para uma melhor aprendizagem do aluno e também para a melhoria da alimentação deste. Isso é fundamental quando falamos de alunos que são residentes nas regiões mais carentes do Brasil.

Quando falamos sobre regiões carentes, temos que abrir nosso leque e pensar em alternativas que não só o Norte e o Nordeste. A merenda escolar significa a principal refeição do dia para 50% dos alunos da Região Nordeste e para 56% da Região Norte. As Regiões Norte e Nordeste são extremamente beneficiadas quando o Programa é efetivo, o que muitas vezes não acontece. No nosso próprio Município deparamos com crianças nessa situação na zona rural, nas periferias e nas favelas. Temos que entender e integrar essas crianças das áreas de risco ao Programa e fazê-lo valer principalmente para elas.

O direito à alimentação é universal, sem nenhum tipo de privilégio. Num País em que a desigualdade social é marcante, é preciso trabalhar com critérios de base. Às vezes é necessário ter um olhar mais profundo para a zona rural e um cuidado especial com a favela e com a periferia. O cuidado do gestor e da equipe que trabalha esse Programa é o diferencial.

A alimentação escolar é muito importante e, se for realizada com qualidade, teremos o Programa funcionando como uma ferramenta fundamental para a segurança alimentar. Para nós, nutricionistas, é uma grande oportunidade de trabalhar a adoção e a recuperação de hábitos alimentares saudáveis.

É justamente por entender a importância desse Programa e sabermos, a partir de nossa vivência, que ele só funciona com a participação de todos, que optamos pelo modelo de gestão participativa. Esse modelo é concebido nas idéias de Pedro Demo, que diz que o princípio da responsabilidade cria para o cidadão o dever ético de participar na tomada de decisão.

Resolvemos fazer a gestão participativa pelo desejo de democratizar o Programa. Definimos como meta para o Setor de Alimentação Escolar desenvolver ações para alcançar grande parte da população e possibilitar que as pessoas conheçam, participem e contribuam de forma responsável para as ações de execução do PNAE.

O primeiro objetivo é promover o controle social, por meio do fortalecimento do CAE nas ações de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O controle social constitui um tema histórico na formulação de todas as políticas públicas do Brasil e caracteriza-se justamente pela participação popular nas instâncias do poder público. Desse modo, torna-se um instrumento necessário e indispensável à eficácia de todos os direitos que são positivados na lei, incluindo-se o direito à alimentação. É a participação da sociedade civil como agente responsável do processo que vai permitir ao cidadão exercer sua responsabilidade social, fiscalizando e avaliando o desempenho do Programa. Não existe gestão eficiente e de qualidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar se não houver a participação atuante do Conselho de Alimentação Escolar, que tem de ter autonomia e ser parceiro em todas as ações.

O segundo objetivo é estimular o desenvolvimento local. Esse é um tema que tem sido discutido, e muita coisa foi dita ontem sobre o incentivo à agricultura familiar. O que temos a dizer sobre esse objetivo é que, com o processo de descentralização da execução do Programa, os recursos financeiros passaram automaticamente para as contas da entidade executora. Isso não só possibilitou ao nutricionista elaborar um cardápio de acordo com o hábito alimentar, respeitando a cultura local, mas também criou a possibilidade de se realizarem as compras dos gêneros que compõem os cardápios do próprio Município, o que gera renda. No nosso caso, compramos do pequeno produtor; geramos, assim, renda para a agricultura familiar. Outros Municípios vão comprar do sistema de cooperativa e até mesmo do próprio comércio local, desde que ele se enquadre nas especificações da licitação. Em Pedra do Indaiá, por exemplo, um Município muito pequeno, muitas vezes não podemos comprar gêneros de estoque no próprio Município, porque não vamos pagar um preço acima do de mercado. Nosso "per capita" é R\$0,22, e contamos com a vantagem de ter um gestor muito sensível ao Programa. Esse valor é 100% complementado pela Prefeitura. Trabalhamos com um "per capita" bem maior, e temos uma alimentação extremamente diferenciada; todavia, não é pelo fato de haver essa complementação que podemos gastar esse dinheiro de forma irresponsável ou inadequada.

O terceiro objetivo é implantar uma política de valorização pessoal das merendeiras. Muito se fala na capacitação da merendeira e na importância que ela tem. Sabemos que é o profissional que, no dia-a-dia, prepara a alimentação escolar. Sabemos das suas responsabilidades não só com relação ao preparo das refeições, mas também porque existe um padrão de qualidade higiênico-sanitário muito rígido com os locais destinados ao preparo da alimentação. O que pensamos, então? Já que esse profissional é tão cobrado, vamos dar algo em troca, que é justamente essa valorização. É uma valorização enquanto pessoa, das necessidades de melhorar sua vida e levar o reflexo dessa melhora para o seu trabalho, o que é algo fundamental.

Outro aspecto que temos de levar em consideração, ao falarmos de merendeira, é que ela é a profissional mais próxima do aluno. Se quero informações sobre ingestão alimentar, consumo, aceitabilidade, ela tem capacidade de me fornecer esses dados. Se quero tornar esse profissional um educador nutricional, incentivando e estimulando o consumo da boa alimentação, também posso fazê-lo, desde que devidamente qualificado e treinado para tal. É um profissional a quem temos de estar sempre atentos.

Outro objetivo é implantar o projeto da melhor horta escolar, em parceria com a Emater. Todas as escolas do Município já contavam com a horta escolar, mas daquela forma: tinha-se a horta.

Em 2005, o Setor desenvolveu um projeto para contribuir para a melhora da horta escolar, em parceria com a Emater, que disponibilizou sua assistência técnica especializada, garantindo a qualidade da horta em produtividade, plantio e cultivo. A parceria com a Emater e também com o pequeno produtor, que participa ativamente desse projeto da horta escolar, é muito interessante. Mesmo vendendo para nós, o produtor rural se dispõe a trabalhar junto ao projeto da melhor horta escolar, porque ele entende e vive disso.

A horta escolar tem outro aspecto que muitas vezes passa despercebido: é a interação entre a criança e o meio ambiente. Essa relação pode

melhorar o discernimento da criança em relação à consciência ecológica, ao respeito à natureza e a valores ambientais que temos de inculcar na população, porque passamos por um momento sério e grave. As coisas têm de ser avaliadas e aproveitadas da melhor maneira possível, porque sabemos que, quando a criança trabalha a prática do cultivo da horta, estende essa relação para a adoção de hábitos alimentares saudáveis. Cria-se uma ponte. Facilita-se o trabalho de educação nutricional.

Ampliar o programa de assistência nutricional, intensificando a criação de parcerias para um cuidado integral da saúde da população infantil e jovem do Município. Esse trabalho de assistência nutricional começa, quando o Município abre espaço para o profissional da nutrição. É muito difícil falar em assistência nutricional sem o profissional respectivo. Não sou do Município de Pedra do Indaí, mas trabalho há cinco anos como nutricionista de um Município com 3.700 habitantes. Ele está saindo na frente de muita gente. Se o Setor de Alimentação Escolar, por intermédio da Solange, exige a nutricionista, se posso, contrato essa profissional. Se ela diz que é necessário comprar do pequeno produtor, compro. A coisa tem de chegar pronta para o gestor, que tem de estar sensível e entender o porquê de se fazerem as coisas.

Além de a assistência nutricional trazer em primeiro lugar o profissional da nutrição, não pode criar limites para o trabalho desse profissional. A assistência nutricional para a alimentação escolar não se resume apenas na elaboração de cardápio saudável, treinamento de pessoal e educação nutricional. A nutricionista pode fazer mais pela população infantil. Deve avaliar, traçar um perfil nutricional, acompanhando o crescimento e o desenvolvimento dessa criança. Nesse processo, fazemos muitos questionamentos.

Neste ano, um resultado me deixou extremamente preocupada: as crianças estão entrando na escola com baixo peso e risco de baixo peso. Existe uma fragilidade no cuidado da criança até os 5 anos de idade. Não posso permitir que essa criança chegue à escola para ser educada nutricionalmente, para receber uma complementação alimentar por meio do Programa sem saber o porquê de seu quadro nutricional. Preciso chegar ao problema e saber onde está falhando o acompanhamento dessa criança, se é na saúde, na assistência social ou na família, se a família não busca a ajuda necessária. Temos de criar parcerias para resolver esse problema. Junto à Secretaria Municipal de Saúde, realizamos exames complementares das crianças em risco nutricional. Um médico vai atendê-las e fazer o cuidado direto com a criança e a mãe. Temos de estar atentos à dimensão do que podemos trabalhar na merenda, na alimentação escolar.

Quando passamos a ver a criança como um ser que tem suas necessidades, mas que também tem suas possibilidades, crescemos muito, mas queremos mais. Hoje não queremos só saúde, mas um ser social, identificando as crianças que estão em risco familiar. Queremos o Conselho Tutelar como parceiro, porque, na eventual existência de risco para a criança, saberemos aonde encaminhá-la, o que fazer.

Então, temos de aproveitar o espaço da escola, que é um espaço educacional, e desenvolver nessa criança todas as suas potencialidades. Precisamos ter esse cuidado, saber olhar, saber perceber o que os alunos, o que as crianças do Município querem. Não é só achar que fizeram um cardápio lindo, maravilhoso, e que está tudo bem. Invista no que acontece em seu Município, com sua população, e você fará muito mais por esse Município.

Relativamente à metodologia, citarei algumas ações; não discutirei muito, pois fica repetitivo, e o prazo se esgotará. (- Lê:)

"Implantação do calendário mensal de reuniões para o CAE, para análise de cada parcela da prestação de contas, agendamento das visitas técnicas às escolas e discussão dos demais assuntos relacionados com a execução do PNAE". Se recebemos o recurso do FNDE em 10 parcelas, por que esperar o fim do ano? Por que esperar fevereiro para avaliarmos essa prestação de contas? Em nosso Município, o Conselho se reúne mensalmente - às vezes até mais -, porque é extremamente atuante e analisa cada parcela. No final do ano, já sabe tudo o que foi feito, tudo o que aconteceu, e tem melhores condições de fazer seu parecer conclusivo, de expor as dificuldades, de identificar alguma falha a tempo, porque não adianta identificar uma falha da atual gestão no dia 28 de fevereiro do ano seguinte.

Sobre o agendamento de visita, é importante que o Conselho vá à escola. O Conselho tem de avaliar se a merenda é boa, se sua temperatura é adequada, se o sabor está adequado, se o tempero está adequado à criança. Como a merendeira trabalha o armazenamento desse produto? Ele está correto? Ela usa touca? Ela usa o avental? Ela está de uniforme? Ela está de bota? Tudo isso tem de ser avaliado. Muitas vezes, quem participa das reuniões do Conselho é a Solange, porque tenho outro trabalho e só vou ao Município uma vez por semana. Nas reuniões, sentamo-nos e discutimos. Como resolvemos o problema da alimentação escolar? Por meio de ofício enviado ao gestor público. Temos de lembrar que o CAE é um órgão deliberativo. Ele tem poder. Se não acreditarmos no poder da população, nunca sairemos de onde estamos. Invista na capacitação do Conselho, mas invista no trabalho de qualidade que cada Conselheiro pode ofertar.

As metodologias são muito parecidas com as de Araxá. Gostaria de fazer uma menção à prestação de contas compartilhada. Conforme afirmou anteriormente, o CAE avalia a prestação de contas, ou seja, os repasses do recurso, mensalmente. Em dezembro, o CAE, juntamente com o Setor de Alimentação Escolar, faz o que chamamos de prestação de contas compartilhada. É quando convocamos a sociedade para ver o que foi recebido, o que foi gasto, como foi gasto, as ações que foram executadas pelo Programa, pelo Setor, e as ações futuras.

Acho que o mais importante agora é falarmos um pouco sobre os nossos resultados. (- Lê:)

"Participação mais efetiva do CAE. Melhor relacionamento e comprometimento das merendeiras. Construção do perfil nutricional dos alunos da rede municipal através da aferição das medidas antropométricas e proposta de ampliação e aperfeiçoamento da assistência nutricional. Maior comprometimento dos pais e dos alunos com a alimentação saudável. Maior participação da comunidade na execução do PNAE. Maior transparência das ações do Setor da Merenda Escolar."

Os autores são a Solange, coordenadora, e eu, nutricionista.

Deixo-lhes a mensagem da gestão participativa, dizendo-lhes que é possível, sim, dividir responsabilidades e somar resultados.

Falarei a respeito de José de Castro, da importância desse homem na construção do debate sobre a fome, sobre a multicausalidade. Trata-se de uma pessoa que não pode ser esquecida. Muito obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Obrigado, Gisele. Com a palavra, a Sra. Maria Floripes da Silva, Diretora da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, em Uberlândia, que disporá de 20 minutos para a sua exposição sobre o mesmo tema.

Palavras da Sra. Maria Floripes da Silva

Primeiramente, agradeço a Deus por estarmos aqui neste momento tão importante, tão rico. Na pessoa do Deputado João Leite, parablenizo a Assembléia Legislativa. Bom-dia.

Todo projeto nunca é acabado, está sempre num processo, sempre caminhando - o que não é fácil -, tem seus altos e baixos, que são avaliados por nós.

O nosso projeto é Alimentação Saudável - Uma Ação pela Qualidade de Vida. Minha escola possui 1.016 alunos, em dois turnos, divididos em 30 turmas, num bairro que fica no meio da cidade, e não na periferia.

Ali está a nossa fachada; é uma escola que precisa de reparos, por isso, estamos sempre encaminhando planilhas. (- Lê:)

"Semeia um pensamento e colherás um desejo; semeia um desejo e colherás uma ação; semeia a ação e colherás um hábito; semeia o hábito e colherás o caráter" (Tihamer Toth).

"Os alimentos, quando ingeridos, transformam-se na energia geradora de pensamentos e emoções."

Falarei rapidamente dos objetivos gerais; caso contrário, o projeto, em si, ficará sem explicação. (- Lê:)

"Proporcionar aos alunos uma alimentação saudável, com especial referência aos nutrientes encontrados nas cascas dos alimentos; fornecer uma alimentação de bom valor nutricional, de custo módico e de grande oferta.

Objetivos específicos: disponibilizar a alimentação de forma criativa, com qualidade e diversificação, para ser bem aceita pelos alunos" - não adianta fazermos uma merenda que não seja consumida por eles -; "inserir no cardápio da escola, por exemplo, a moringa, árvore nativa da Índia, dando ênfase ao benefício proporcionado por esses alimentos; sensibilizar os alunos acerca da fome no mundo e do desperdício dos alimentos, além de mostrar-lhes, na prática, como podemos aproveitá-los; praticar alimentação alternativa; trabalhar a transdisciplinaridade; estimular nos alunos o prazer pela pesquisa" - também trabalhamos com os pais, indiretamente, por meio dos alunos, que têm grande envolvimento nesse momento -; "aceitar o novo, o diferente e o alternativo; ministrar aulas práticas com a participação dos alunos, dispo de receituário com alimentos alternativos, objetivando tornar esse tipo de alimentação extensivo aos seus lares." Trabalhamos com os alunos e, às vezes, com alguns pais, para atingirmos o nosso objetivo final.

"Justificativa: tendo em vista o estudo de casos observados pela Equipe de Saúde Escolar, sentimo-nos no dever de ofertar aos alunos uma alimentação variada e equilibrada, auxiliando na prevenção e no controle de doenças, dispo de alimentos alternativos mais exequíveis, do ponto de vista econômico, com base no princípio de sua utilização racional, de forma a respeitar os paradigmas que regem a preservação da natureza, não obstante conscientizá-los sobre o sentido prazeroso dessa atividade, bem como seus reflexos na dignidade do ser.

Com base no exposto, fez-se necessário o desenvolvimento de um projeto de educação nutricional, visando à prática de inserção de alimentos alternativos na alimentação escolar."

Esse é um desenho da moringa, árvore nativa da Índia, feito por um aluno nosso das Fases I e II. Em nossa escola, como não temos um espaço grande, plantamos em um corredor uma moringa, que não é pequena, cheiro-verde e couve. A nossa colega de Pedras do Indaiá disse que os alunos chegam à escola com baixo peso. A moringa tem o grande papel de prevenir a desnutrição. Não vou entrar em maiores detalhes, mas vocês podem consultar a internet e o "site" da escola.

Esta é a folha desidratada da moringa, bastante utilizada na alimentação, pois pode ser colocada em vários alimentos, como em omeletes. Esta é a fava, também comestível, e a semente. Portanto essa planta tem vários nutrientes.

Temos uma parceria com a Universidade Federal de Uberlândia. Aliás, é a única escola da Superintendência Regional da Uberlândia que possui parceria com médicos, que trabalham com estagiários na prevenção. Trata-se de um grande benefício da escola. São três médicos, que acompanham a alimentação, conforme o projeto que estamos implantando há quase um ano.

Também temos parceria com o ABC Algar, um projeto de investimento social do Grupo EmCantar, que participa de vários eventos, e com o Projeto Educando, quando introduzimos o reaproveitamento dos alimentos.

Primeiramente, oferecemos um curso às merendeiras, ou melhor, às Auxiliares de Serviços Gerais, pois no Estado não há concurso específico para merendeiras.

Há uma rotatividade das Auxiliares de Serviços Gerais. Nos dois anos últimos, elas continuaram, mas nunca permanecem as mesmas. Todas as Auxiliares de Serviços Gerais da escola fizeram um curso de reaproveitamento de alimentos, trabalhando com eles na Cozinha Brasil, que é do Sesi, a qual toda cidade deve ter. São aquelas cozinhas itinerantes. Todas fizeram o curso em horário extraturno e ganharam o livro de receitas, que é excelente para trabalhar. Além do curso oferecido pela superintendência, em que a Heloísa e a Mirna trabalham muito com auto-estima, dentro dos vestiários e tudo o mais.

O que é alimentação? Não podemos usar muita coisa. Temos as verduras e aproveitamos tudo. Desculpem-me as outras escolas, que sempre têm um complemento, mas trabalhamos com um milagre, apenas com os R\$0,22. Não temos complemento. Se um dia fazemos uma vitamina em que, por exemplo, colocamos banana, bolacha e leite, no outro dia fazemos bolo da casca de banana, que é muito nutritivo e os alunos adoram. Temos o macarrão ao molho de melancia, que é saudável, pois não leva o extrato, e sim o próprio tomate. Uma melancia dá para os dois turnos. No dia seguinte, fazemos a famosa farofa de verduras, aproveitando a parte branca da melancia. Nada se perde. (- Lê:)

"O futuro não é um lugar para onde estamos indo, mas um lugar que estamos criando. O caminho para ele não é encontrado, porém construído. E o ato de fazê-lo muda tanto o realizador quanto o destino."

Em 2000, uma professora chegou à escola com a muda da moringa. Plantamos quase sem expectativa e começamos a trabalhá-la com os alunos do ciclo inicial de alfabetização. Hoje os meninos estão terminando a 8ª série. Na época, fomos para a Feira do Conhecimento, que é regional e promovida pela Aciub, em Uberlândia. Nela os alunos foram premiados pelo trabalho com a moringa, que realmente tem alto valor em vitaminas. Ainda temos muito que aprender sobre ela. Temos ainda o famoso piquenique. Na hora do recreio, principalmente à tarde, conversamos com os alunos para que não levem guloseimas. A Zeneida, que é eventual, faz esse trabalho comigo.

Então, o que fazemos? A Zeneida incentiva dizendo que, em vez de trazer um pacote de pipoca, deve-se levar uma banana. Há mesas debaixo das árvores, onde as crianças vão fazer o famoso piquenique. Faz-se a troca de um pedaço de banana por um de maçã. Ficamos nesse piquenique.

O barzinho, ao qual não vou me ater muito, visto que existem polêmicas, foi discutido aqui. Desde fevereiro e março, já não se vendem mais

as guloseimas no barzinho. Então, temos lá uma alimentação; às vezes, ganhamos alface e cenoura para fazermos um sanduíche natural. Podemos também fazer uma vitamina natural, porque fica mais barato, acessível e saudável. Para dizer a verdade, a única coisa que não conseguimos tirar do barzinho foi a famosa balinha. Penso que há um pouco de comodismo nosso, pois a bala serve de troco, mas já não se vendem pirulitos nem outras guloseimas.

É fácil? Não. Houve época em que as crianças nem chegavam perto, mas depois veio o hábito e o costume. Como todo projeto, esse também não foi fácil. Temos a famosa macarronada ao molho de melancia que um turno aceitou e outro não. No outro dia, repetimos a macarronada para ver se havia aceitação. Então, vamos indo, mas, na maioria das vezes, estamos fazendo, refazendo e melhorando o projeto. Contamos com a equipe do EmCantar, do Projeto Educando, que coordena o trabalho de reaproveitamento de alimentos e sempre avalia as ações.

É muita coisa, e nos perdemos. Estava muito preocupada com o tempo e poderia até falar e mostrar mais. De qualquer forma, deixo o "site" da escola, pois alguém poderá querer algo sobre a moringa ou qualquer outra coisa.

De público, agradeço à Universidade Federal de Uberlândia a parceria que temos com os médicos. Digo que é uma obra de Deus eles estarem no nosso caminho. Vamos assistir a um pequeno vídeo que foi feito por nós e pelas nossas orientadoras, já que editar um ficaria caro. Então, é tudo nosso: são nossas batalhas e perdidos. Queremos mostrar aqui o nosso trabalho. Durante o vídeo, falarei alguma coisa.

Esse é o nosso recreio. Esse é o macarrão ao molho de melancia. Quero fazer um pedido à Valéria: precisamos trocar os pratos, que devem ser de inox ou vidro. Ao chegarem às suas casas, eles contam para os pais sobre a alimentação. Depois, o pai me pergunta como é, por exemplo, o famoso bolo de casca de banana. Nesse macarrão não contém extrato - e não tenho nada contra o extrato, pelo contrário.

Esta farofa ficou com gosto de melancia, porque aproveitamos aquela parte dela. Esta aí é uma oficina para mães e alunos. Aí temos um piquenique. O vídeo está baixo. Acho que não vai dar tempo de terminar. Aí havia também as fotos do fórum do Projeto Educando, em que o pessoal comprou o material e fizemos o lanche do fórum para 500 pessoas, que ficou na faixa de R\$400,00. Além de ser nutritivo, é também mais barato. Se sobrar tempo, depois passaremos o resto.

Que Deus ilumine a todos! Que Deus os abençoe! Um beijo no coração de cada um. Muito obrigada pela atenção.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides" e a exibição de vídeo.

O Sr. Presidente - Obrigado, professora. Os participantes receberam um apanhado das propostas já apresentadas pelos participantes do ciclo de debates, mas ainda se pode apresentar propostas na ante-sala do Plenário, que serão, depois, encaminhadas à Mesa. Com a palavra, a Sra. Isabel Cristina Silva Lima, Chefe do Serviço e Administração da Secretaria Municipal de Educação de Varginha, que disporá de 20 minutos para sua exposição sobre o mesmo tema.

Palavras da Sra. Isabel Cristina Silva Lima

Bom-dia a todos. Cumprimento o Presidente, Deputado João Leite, autoridades e demais presentes.

Nós, da Mesa, e os participantes deste ciclo temos ouvido, ao longo destes dias, relatos diferenciados e relevantes propostas, como novas perspectivas dos Municípios, todos em busca de maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

No caso do Município de Varginha, o eixo é a terceirização da merenda escolar. É sobre esse assunto que falarei a vocês.

Varginha está situada no Sul de Minas, com aproximadamente 120 mil habitantes, e tem, no âmbito municipal, 36 escolas que atendem 12.215 alunos.

Em 2001, quando a então Secretária de Educação Raquel Maria assumiu a Pasta, sempre pensando na boa qualidade da alimentação e, sobretudo, com a missão fundamental de buscar a superior qualidade do ensino com excelência em todos os níveis, detectou dificuldades em relação à alimentação escolar do Município. Percebeu que havia elevada canalização de atenção por parte dos gestores e demais responsáveis pelas escolas para os assuntos e os problemas relacionados à alimentação escolar. E isso era prejudicial aos seus fins primordiais, que é a educação.

Notou a falta de recursos e utensílios adequados, desvios de insumos, manipulação inadequada dos alimentos, falta de controle, problemas com fornecedores e desabastecimentos, desequilíbrio em projeção, o que levava a desperdícios.

Com isso, começou-se a pensar em alternativas para resolver os problemas, e um deles foi terceirizar os serviços. Em 2002 e 2003, após se detectarem todas as dificuldades, iniciaram-se os estudos para viabilizar a terceirização.

Foram trocadas idéias com os gestores, com o CAE e com a administração. Iniciamos a visita dos membros da administração e do CAE a Municípios que já haviam terceirizado a merenda. Visitamos cidades de São Paulo e do Paraná. Em seguida, iniciamos análise para elaboração do edital de licitação, que é de suma importância para quem quer terceirizar serviços. Nele têm de constar todas as possibilidades, como mão-de-obra centralizada, descentralizada, número de nutricionistas, valor calórico dos cardápios, formas de fiscalização, papel do executor e do contratado.

Abrimos o processo licitatório no final de 2003 e, depois de seguir todos os trâmites legais, a empresa contratada iniciou os serviços. Em 2004, houve a implantação do serviço em Varginha. Iniciamos o trabalho nas escolas urbanas e rurais, deixando para uma etapa posterior as creches. Como tudo que é novidade traz resistência, no início exigiram-se encontros de capacitação e socialização de informações. Houve, por parte de alguns gestores de escolas que tinham o poder das cozinhas, bastante resistência. Por parte das cantineiras contratadas e das efetivas, que eram em grande número, houve muita resistência porque tinham medo de perder o local de trabalho de tantos anos.

Diante disso, todos os questionamentos eram trazidos e eram discutidos. Essa mão-de-obra contratada era grande em nosso Município, mas foi absorvida pela empresa terceirizada. Sentamo-nos e conversamos com as empresas para que contratassem essas pessoas. Então, em 2005, as escolas urbanas e rurais já estavam adaptadas ao novo serviço. Em 2005, já estávamos adaptados à nova realidade. Por isso, iniciamos o processo de terceirização nas creches, hoje chamadas Centros de Educação Infantil. Nelas, o número de funcionários estava defasado e havia problemas com a higienização e esterilização dos utensílios. De novo, repetiram-se os problemas anteriormente citados, que também foram superados aos poucos. Isso não aconteceu da noite para o dia, mas foram sanados.

O resultado é que, após a terceirização, os problemas intestinais nos bebês acabaram. Isso chamou a atenção de todos nós.

Em 2006-2007, com todos os serviços terceirizados, pudemos implementar os benefícios da terceirização em nosso Município. São eles: higienização perfeita, cantineiras com uniformes completos, unhas cortadas, sem esmalte e adornos, capacitação continuada no preparo dos alimentos, normas de vigilâncias seguidas, como refrigeração e corte de palhas de aço e vassouras, aumento dos profissionais na cozinha, correção do quadro, principalmente na zona rural, que tinha apenas uma funcionária para as duas funções, cardápio adequado e seguido. Antes, o cardápio não era seguido. Os gestores sabem que nem sempre é possível segui-lo porque às vezes faltam alimentos.

Retornando, aumento de nutricionistas que atendem às unidades escolares. Hoje temos, além da nutricionista do Município, mais quatro da empresa. Não temos problemas para aquisição de gêneros alimentícios. Antes, tínhamos problemas nas licitações e havia o risco de se comprarem gêneros de má qualidade. Há uma educação alimentar, por meio de teatro, para alunos, pais e profissionais. A mão-de-obra é especializada. Há um controle microbiológico diário da merenda, por meio de coletas de amostras, bem como prevenção, controle, manutenção, reposição imediata de utensílios, equipamentos e disponibilização de utensílios para nossas novas unidades. Há uma supervisão técnica diária realizada por nutricionistas.

A Prefeitura passa de gestora a fiscalizadora do programa. Existe melhor controle porque temos uma visão global. Existe também uma padronização dos serviços. Houve absorção da mão-de-obra existente e contratação de mão-de-obra faltante, gerando empregos para o Município, especialmente para a zona rural.

Podemos constatar os serviços relevantes prestados às crianças, a quem tudo deve-se voltar, porque são as maiores interessadas. Temos um cardápio balanceado, um teste de aceitabilidade do cardápio pela criança, a adaptação dos cardápios aos hábitos alimentares regionais e culturais do Município, pessoal qualificado no tratamento dado à criança durante as refeições, desenvolvimento de programas de alimentação escolar por meio de arte dramática, teatro de bonecos e fantoches, formação de bons hábitos alimentares.

Nas escolas que tinham poder aquisitivo maior a demanda era pequena. Hoje verificamos um aumento significativo de crianças que se alimentam nas escolas. A criança "come com os olhos". Se oferecermos uma alimentação saudável e bonita, chamaremos mais sua atenção.

Temos um cardápio diferenciado para alunos com necessidades especiais. Por exemplo, se na escola existirem crianças diabéticas ou com anemia, conversamos com a empresa, com a nutricionista, que monta um cardápio diferenciado para essas crianças.

Não podemos deixar de citar que hoje existem entregas de carnes semanais. Diariamente recebemos hortifrutigranjeiros. A entrega de leite é feita nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. Recebemos frutas variadas uma vez por semana. As cantineiras e merendeiras recebem treinamento de seis em seis meses. A empresa nos repassa relatórios uma vez por semana. Tudo isso é benéfico, porque traz qualidade.

Existem benefícios e desafios. Os desafios são grandes no que diz respeito a investimentos. O custo não é tão barato assim. O valor por aluno, ao dia, é de R\$2,52, com desjejum e almoço. Nas creches o valor foi fechado em R\$3,70, com quatro refeições: desjejum, almoço, lanche e jantar. Nos berçários são cinco refeições: mamadeira, almoço, mamadeira, lanche e jantar.

É preciso haver fiscalização constante do Executivo e do CAE. Ficou mais fácil porque passamos de executor a fiscalizador. O CAE também encontrou mais facilidades, porque o número de notas é menor, o que agiliza o serviço.

Neste momento, apresentarei um vídeo que contém alguns depoimentos de pessoas que estão envolvidas nesse processo. Peço-lhes desculpas pela qualidade do áudio, que ficou bem a desejar, mas os depoimentos são importantes.

Termino minha fala destacando a importância do CAE, que é fundamental, sempre muito atuante. Está à frente do processo debatendo e ajudando a melhorar esse atendimento. A terceirização ainda é um desafio, mas, no nosso Município, todos os envolvidos estão satisfeitos com a qualidade da merenda servida.

Estamos à disposição de vocês para maiores esclarecimentos. Teremos imenso prazer em recebê-los, para conhecerem mais de perto essa realidade. Agradeço pelo convite e pela oportunidade de participar deste ciclo de debates tão expressivo e importante, em que as trocas de experiência são certamente enriquecedoras. Muito obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides" e a exibição de vídeo.

O Sr. Presidente - Agradecemos à Isabel Cristina. Para sua exposição sobre o tema "Educação alimentar e nutricional no espaço escolar como promotora de uma vida saudável", passamos a palavra à Sra. Jorginete de Jesus Damião, Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Anns Dias - Inad -, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Palavras da Sra. Jorginete de Jesus Damião

Bom-dia a todos! Parabeno esta Casa pela iniciativa, pois é muito interessante conhecer diversas realidades assim, e agradeço pela possibilidade de uma carioca estar no meio de tantas experiências mineiras. Nossa proposta aqui é falar um pouco da experiência da nossa cidade em relação à promoção de alimentação saudável no Programa de Alimentação Escolar.

Vocês vêem ali um dos cartões postais da minha cidade, que muitos devem conhecer. Coloquei essa outra foto em seguida, tendo ao fundo a Pedra da Gávea, uma paisagem também muito bonita, mas que chama a atenção para a realidade da nossa cidade, que é imensa e tem contrastes sociais enormes. Pensar num programa de alimentação escolar com a complexidade de questões que temos é mais um desafio.

Ali, ao lado da Pedra da Gávea, está uma das maiores favelas da América Latina, a Rocinha. Essa terceira foto também é da Rocinha, só que mais de perto, a fim de chamar a atenção para o fato de que a diversidade e a complexidade de questões que envolvem o modelo de consumo e os fatores determinantes das questões nutricionais e suas conseqüências são ainda maiores. Embora seja uma favela, que tem questões em comum quanto ao aspecto social e econômico, as casinhas têm cores diferentes. Então, temos uma série de questões culturais e regionais, que também vão interferir.

De onde partimos para essa discussão da promoção da alimentação saudável na escola? Da compreensão de que a alimentação é um direito humano. Isso está muito claro nas diretrizes da política nacional de alimentação e nutrição, que traz nos seus pressupostos a questão da segurança alimentar e nutricional.

Temos de refletir também que toda as transformações urbanas, socioeconômicas, culturais e tecnológicas vão afetar de forma diferenciada os indivíduos, suas famílias e os grupos, de acordo com suas histórias e aprendizagem. A questão da desigualdade e das iniquidades tem de estar

presente em todas as nossas discussões.

A alimentação do ser humano não é instintiva. É um conhecimento aprendido, construído nas relações sociais. Não comemos só nutrientes, proteínas, carboidratos e lipídeos, mas uma comida carregada de afetos, prazeres, saúde, ansiedade e lembranças. Tudo isso está na base da nossa discussão de promoção da alimentação saudável e práticas educativas.

Trouxe alguns conceitos sobre saúde para refletirmos sobre a subjetividade desses conceitos. Em psicanálise, definimos saúde como a capacidade para o amor e para o trabalho criativo. Como daremos conta de promover a capacidade para o amor e o trabalho criativo? Outra definição, de índios do Equador, diz que saúde é a relação harmônica do indivíduo consigo mesmo, com a natureza e com os demais na busca da tranquilidade espiritual. Nossa tarefa não é fácil.

Vou pular esta parte, porque estou preocupada com o tempo, mas quero enfatizar que nosso desafio é superar as propostas de educação nutricional, que, tradicionalmente, na nossa área, são normativas, levando à culpabilização do indivíduo, sendo ele, individualmente, o único responsável por suas atitudes, ignorando os aspectos ambientais, socioeconômicos e culturais, privilegiando apenas a vertente da informação como sendo suficiente para mudar hábitos de vida.

Na cidade do Rio de Janeiro, temos desenvolvido várias estratégias para superar essas limitações. Para ilustrar, trouxe algumas estratégias que ultrapassam os espaços da saúde e da educação, tentando alcançar a população como um todo. Há o Programa Cinco ao Dia, que trabalha com a promoção de frutas, legumes e verduras na cidade. O Projeto Rio Saudável Gastronomia trabalha com a gastronomia na cidade, incorporando a saúde ao prazer na alimentação, e o Projeto Agita Rio, com a promoção de modos de vidas ativos. Na Mesa, há um representante da área de educação física, que percorrerá um pouco sobre isso.

Na escola, há alguns pressupostos e bases legais. Chamo a atenção para a Política Nacional de Promoção da Saúde e para a Portaria Interministerial nº 1.010, de 8/5/2006. A quem ainda não teve acesso a ela, devo dizer que vale a pena conhecê-la, pois é um avanço. Alguns Municípios já trilham o caminho da interação das ações de promoção de saúde no espaço da escola, mas considero essa Portaria um avanço para o País como um todo. Em relação às diretrizes e orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar, escolhi três legislações para mostrar como são norteadas nossas ações em relação a isso.

Destaquei alguns itens da Portaria nº 1.010, que é bem recente, de 2006, e institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas. Farei uma rápida leitura. No art. 3º, ela define que os eixos prioritários das ações de educação alimentar e nutricional são: o estímulo à produção de hortas escolares para a realização de atividades com os alunos e a utilização de alimentos produzidos, estímulo à implantação de boas práticas de manipulação de alimentos, restrição ao comércio e promoção comercial no ambiente escolar de alimentos não saudáveis e o monitoramento da situação nutricional dos escolares. Observamos que essas diretrizes aparecem em diversas experiências relatadas por integrantes da Mesa.

Queria chamar a atenção para o fato de que a Portaria traz os locais de produção e fornecimento de alimentos no espaço da escola e que as ações desenvolvidas nesse cotidiano escolar devem ser priorizadas, valorizando a alimentação como estratégia de promoção de saúde.

Então, a produção e a oferta dos alimentos no Programa é o primeiro aspecto para a promoção de saúde no espaço da escola.

Trouxe esta foto, que é bem antiga - dizem que aquela menina com casaco de pele já deve estar na universidade -, para falar um pouquinho do nosso Programa. Já falei um pouco sobre os pressupostos. Só não reforcei o pressuposto da equidade, da universalidade do Programa, cujo objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período de permanência na escola, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, como já foi dito.

Aqui trago um pouco dos números do Programa na cidade. São astronômicos, porque nossa cidade é grande. Temos 1.058 escolas, 245 creches, 744.858 alunos, 35.649 professores, que também fazem uso do Programa, e 5.924 manipuladores de alimentos, totalizando 21.559.782 refeições por mês. A complexidade administrativa de um programa como esse é muito grande, assim como o desafio de incorporarmos a promoção de alimentação saudável em um programa dessa dimensão.

O Instituto de Nutrição Annes Dias pertence à Secretaria de Saúde e faz essa parceria, exercendo a coordenação técnica do Programa, cujo gestor é a Secretaria Municipal de Educação. É claro que a intersectorialidade das relações é complexa, mas acho que traz algumas questões interessantes para a parceria entre saúde e educação.

Passarei dois "slides" contendo informações obtidas por meio de monitoramento de saúde e nutrição na escola, ação que temos desenvolvido pelo terceiro ano, em 2007. Fazemos inquéritos representativos de toda essa rede de saúde e nutrição dos escolares. Para vocês terem noção do perfil dessas crianças, estas são algumas informações sobre o consumo usual. No primeiro quadro, encontram-se alguns alimentos que chamamos de marcadores para a alimentação saudável. São a salada crua, o legume cozido, a fruta e o leite. Só 20% dos alunos comem pelo menos cinco dias por semana. Aqui o consumo é igual ou maior a cinco dias na semana. Só 20% consumiam salada crua, e 16,5%, legume cozido. Como esta parte do estudo foi feita com questionário autoperenchido, este foi aplicado apenas a alunos de 8ª série. Se fôssemos fazer com alunos mais novos, teríamos maior adesão ao Programa de Alimentação Escolar.

Na nossa cidade, o Programa oferece, todos os dias do ano, um prato de refeição principal - o almoço - completo, contendo o cereal e a leguminosa, que são o arroz e o feijão, mais a hortaliça, mais a fonte protéica, mais a sobremesa, que é sempre fruta. É sempre um prato completo. As crianças têm acesso a esses alimentos todos os dias. Dependendo do tempo de permanência na escola, também têm acesso ao leite, incluído nas outras refeições.

Mas os alunos da 7ª e 8ª séries têm mais dificuldade de adesão ao Programa. Em compensação, quanto a refrigerantes, doces, salgados e batata frita, 36,7% responderam que, pelo menos cinco vezes durante a semana, consomem refrigerante.

Aqui, uma outra informação sobre atividade física, também mostrando a questão do sedentarismo já atingindo essa faixa da população.

Quando falamos em promoção de saúde, para a execução de uma ação efetiva, apontamos três vertentes de atuação: o estímulo à adesão a hábitos saudáveis, a informação e a motivação; o apoio, que facilita essas opções mais saudáveis entre as pessoas que já estão ou possam ser motivadas; e a proteção, que é evitar a exposição da população a fatores que dificultam as opções saudáveis.

Quanto à vertente do apoio, já falei do importante papel facilitador exercido pelo Programa de Alimentação Escolar. Se você tem uma refeição saudável, gostosa, de qualidade, bonita e prazerosa à disposição, é claro que isso facilita muito.

Em relação a ações de proteção na escola, houve, na cidade, um decreto para a rede pública municipal de ensino, regulamentando a venda e a

propaganda de alimentos na escola. Não se tratava de extinguir a venda, mas de regulamentá-la. Limitavam-se os alimentos ricos em açúcar, sódio, calorias, exatamente os que eram vendidos na escola. Por uma opção da própria rede de educação, da comunidade escolar, optou-se por acabar com essa venda. Portanto, o decreto não proíbe a venda, mas a rede escolar, em sua discussão, optou por não tê-la mais na escola, mesmo porque é difícil pensar que existe um programa, com uma alimentação oferecida, e, além dele, uma cantina oferecendo outro tipo de produtos. Nesse caso, qual é o papel dessa cantina?

Além desse decreto municipal, há outras ações voltadas para a rede estadual, para as redes pública e privada. Houve uma portaria da 1ª Vara da Infância e Juventude que enfrentou algumas dificuldades no tocante à sua legitimidade. Agora está em tramitação a atualização de uma lei estadual.

Em relação às ações de estímulo na escola, numa rede com 1.058 escolas e mais de 200 creches, temos um número de nutricionistas que nunca dá conta da demanda. Temos de pensar em alternativas, em parceiros para o desenvolvimento dessas ações. Essas alternativas criativas são mais efetivas do que acharmos que daremos conta do problema sozinhos.

Em relação à promoção de alimentação saudável e à forma de trabalhar esse tema na escola, nosso primeiro movimento apontou para a necessidade de subsidiar a comunidade escolar no tocante ao assunto. Não é o nutricionista, o profissional de fora que vai à escola e trabalha o tema. É necessário incorporar, na discussão do assunto, a comunidade escolar, os professores e os Diretores escolares. Demos início a uma linha de produção de materiais, que, aliás, trouxe aqui, para subsidiar esta discussão. O primeiro é o projeto Com Gosto de Saúde, em que trabalhamos por temas: alimentação e cultura, alimentação saudável, aleitamento materno e, por último, obesidade e desnutrição, buscando a discussão conceitual e as possíveis atividades a ser realizadas na escola.

É claro que tentamos ser criativos, mas os professores sempre são muito mais. Quando vamos verificar a utilização desses materiais na escola, sempre encontramos alternativas muito interessantes.

Outra questão interessante é a Semana da Alimentação Escolar. Apesar de ocorrer em todo o País, há no Município um decreto municipal que define maio como o mês dessa comemoração.

Além disso, sempre desenvolvemos um tema único em toda a cidade, ou seja, todas as escolas desenvolvem trabalhos com o mesmo tema. Como órgão técnico, o Instituto de Nutrição subsidia também essa discussão. Para vocês terem uma noção, em 2005 o tema foi "Promoção de frutas, legumes e verduras"; em 2006, "Culinária, saúde e prazer"; em 2007, "Propaganda de alimentos para crianças e adolescentes"; e, no próximo ano, "Horta", conforme já foi definido.

Quereria apenas falar um pouco sobre estratégia de oficinas culinárias, o que é muito importante para a promoção da alimentação saudável. Temos observado que o afastamento da população em relação à culinária tem trazido importantes conseqüências para a perda da capacidade e da autonomia de se fazerem escolhas mais saudáveis. Não conheço muito a realidade dos mineiros, mas a população carioca tem experimentado esse distanciamento, cada vez mais forte e marcante. Se não soubermos escolher alimentos saudáveis e prepará-los, ficamos reféns dessa indústria de alimentos. Então, a reaproximação da culinária tem sido uma importante estratégia para a promoção de alimentação saudável.

Como não tenho mais tempo, passarei rapidamente algumas fotos, para vocês terem noção de como isso ocorre. Agora, o nosso principal objetivo tem sido a formação de multiplicadores da estratégia de promoção de alimentação saudável, utilizando a oficina culinária, em cada região, com a parceria da educação e da saúde.

Desculpem-me da correria, mas são muitos os assuntos.

Concluindo, apresento essa frase da música dos Titãs: "A gente não quer só comida, a gente quer bebida, diversão, balé; a gente não quer só comida, a gente quer a vida como a vida quer". Obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Agradecemos à Sra. Jorginete de Jesus Damião a sua exposição. Com a palavra, a Sra. Mariza Flores Fernandes Peixoto, coordenadora técnica da Emater-MG, que disporá de 20 minutos para a sua exposição sobre o mesmo tema.

Palavras da Sra. Mariza Flores Fernandes Peixoto

Bom-dia. Cumprimento as autoridades, por intermédio do Deputado João Leite, e parabenizo a todos os que aqui estão dedicando seu tempo para discutir tema tão importante.

A Emater-MG se insere neste ciclo de debates como uma parceira. Esta parceria remonta a 1948, quando foram instalados os primeiros escritórios locais, ainda a antiga Acar. Nessa época, começou uma grande parceria com as escolas urbanas e sobretudo as rurais.

A característica da maioria dos Municípios mineiros é a agropecuária, que tem enorme importância econômica, social e ambiental.

Sobre o tema "Educação alimentar e nutricional no espaço escolar como promotora de uma vida saudável", explicaremos como o trabalhamos na empresa e como as hortas das escolas evoluíram, dando um panorama da parceria realizada em Minas Gerais. A área de alimentação e nutrição é trabalhada pela Emater considerando-se as seguintes atividades: planejamento e produção de alimentos para consumo familiar e mercado; culturas de arroz, feijão, milho, mandioca, sorgo; hortas domiciliares e escolares; pomares; criação de aves, porcos, peixes e cabras.

Consideramos sempre o universo de consumo e a venda dos excedentes de produção. A horta na escola é bem mais do que um espaço da produção de alimentos, até porque o que se produz em canteiros pequenos muitas vezes é insuficiente, dentro da proposta que qualifique a merenda, permitindo que ela dê às crianças os nutrientes defendidos pelo PNAE, entretanto, a horta é muito importante porque permite oportunidade para vivências, experimentos, investigação, teste de hipóteses e construção de conceitos. Permite, ainda, interface com todas as disciplinas da grade curricular. Todos os que têm uma horta na escola sabem que, por meio dela, podem ensinar Português, Matemática, Biologia, História, etc.

Como bem colocaram as colegas Marlene, de Araxá, e Gisele, de Pedra do Indaiá, esses projetos avançaram muito, principalmente em relação a insumos de produção mais sustentáveis, como os compostos orgânicos.

Como a Emater trabalha a produção de alimentos com as famílias? Hoje temos o programa Minas sem Fome, que é um projeto estruturador do

governo de Minas Gerais voltado para o combate à fome, por meio de projetos produtivos e agregação de valor, como forma de inclusão social e resgate dos direitos de cidadania. Seu objetivo é promover o acesso à produção e o consumo de alimentos básicos em quantidade e qualidade suficientes, de forma a garantir a segurança alimentar e nutricional da população de maior vulnerabilidade social. Por meio dele, a Emater, nos mais de 700 Municípios em que atua, faz chegar a política governamental alimentar e nutricional às famílias rurais e das periferias dos Municípios.

Qual o foco do trabalho?

Produção para o consumo e para o mercado; práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis; utilização de pequenas áreas ou áreas ociosas com ocupação de mão-de-obra familiar, viabilizando a agricultura urbana; atendimento a instituições educacionais e assistenciais, melhorando a qualidade da alimentação de seus beneficiários; e fortalecimento de formas associativas nos meios rural e urbano, por intermédio do trabalho coletivo, viabilizando as ações governamentais e os processos de gestão social.

Vemos agora alguns resultados de alguns projetos trabalhados, para termos noção de como esse programa está hoje, a quantos ele conseguiu atender. É claro que o programa tem também suas limitações financeiras, embora lide com um aporte de recursos bastante significativos, mas a nossa população de agricultura familiar é muito extensa. Em 2005, foram implementadas 3.040 lavouras comunitárias, beneficiando 63.570 famílias. No Pró-Horta, em que há as hortas domiciliares, coletivas e escolares, foram 261.165 hortas, com uma estimativa de que o mesmo número de famílias tenha sido atendido. O Pró-Pomar, um programa mais caro, pois os insumos são as mudas frutíferas, atendeu a 47.360 pomares, beneficiando o mesmo número de famílias.

Em 2006, temos outro resultado com lavouras e hortas. São 116 mil lavouras e 248 mil hortas. Muito dessa produção chega às escolas, seja por meio de parceria com elas, seja por meio da comercialização direta, enfim, sabemos que a cultura da horta escolar para o técnico local e as escolas dos Municípios de Minas Gerais é algo já consolidado, já é um ponto de trabalho presente em todos os nossos programas de atendimento nos Municípios.

Outra vertente para fazer esse alimento chegar não só às entidades sociais, mas também às escolas, é esse Programa de Aquisição de Alimentos - PAA -, que vem sendo citado desde ontem como uma das grandes estratégias para aumentar o aporte de alimentos nas escolas, diversificar os produtos ofertados nesses cardápios e possibilitar o consumo de nutrientes que normalmente não estão naqueles alimentos usualmente mais utilizados, como o macarrão e o arroz. Isso é um salto de qualidade muito grande nessa refeição servida.

Tive o cuidado de ligar para o pessoal da Conab, que tem um escritório em Belo Horizonte, antes de vir para esta palestra, e o Luiz Eduardo me comunicou que eles aplicaram, em 2006, R\$27.000.000,00 com a aquisição de alimentos nesse Programa. Atualmente existem 300 Municípios no Estado de Minas Gerais inseridos no PAA.

Consegui reunir informações de que a Emater acompanha nessas associações que comercializam os alimentos e vou mostrá-las nos "slides" seguintes, é um número um pouco menor. Acredito que a tendência para 2008 é aumentar muito não só o número de Municípios e associações que aderem ao programa, mas também as parcerias com as entidades que recebem os alimentos, entre elas muitas escolas municipais e estaduais.

A Conab adquire esses alimentos provenientes da agricultura familiar em processo simplificado de compra, que é feito por meio das associações de agricultores familiares, o que fortalece o associativismo nesses Municípios, e os distribui para as escolas e entidades previamente definidas nos projetos das associações. Não é a Conab que define para onde vai esse alimento, mas as associações de agricultores familiares. Estes, na proposta apresentada à Conab, definem para onde eles enviam e com qual escola combinaram, qual escola estaria interessada naquele alimento.

Aí temos um exemplo que acontece no Município de Diamantina, onde há um grupo de produtores de Planalto de Minas que se insere dentro da Economia Solidária, que produz para comercializar, melhorar a sua renda e fornece quitandas para a alimentação escolar no Município de Diamantina e também para entidades assistenciais.

É muito interessante, porque ouvimos ontem várias pessoas falarem que é preciso colocar os alimentos que têm uma aceitação melhor pela cultura local dentro desse cardápio escolar. O que temos colocado aí é a diversidade da produção comercializada no PAA. Aí não estão todos os alimentos. Informaram-me que hoje há uma pauta de 180 alimentos sendo comercializados. Parece-me que aqui estão uns 80. Vocês podem ver que há produtos que são muito característicos de determinadas regiões do Estado. Um exemplo é o pequi. Há outras hortaliças que também são muito regionais. A pauta é extensa e vai desde os doces, passando pelas farinhas, pelas hortaliças, pelo feijão e pelo arroz. Daí temos a noção do poder e da importância que têm esses produtos, não só nutricionalmente mas também pelo seu papel para o desenvolvimento da economia local.

A Emater, até agora, contabilizou os Municípios que têm projetos com a Conab. Aqui há Municípios que têm projetos direcionando esses alimentos para entidades assistenciais e também para as escolas. Segundo o levantamento da Conab, 50% de tudo o que é adquirido por eles têm como destino as escolas. Tudo dentro dos arranjos locais feitos entre as escolas, as associações e a Emater.

Aproximadamente 192 associações de agricultores participam, em 70 Municípios do Estado, fornecendo 80 tipos de alimentos.

Pontuarei três trabalhos que se destacam, mas existem muitos mais. Araxá deu um depoimento brilhante do trabalho que realiza. Pedra do Indaiá também deu um bom depoimento. Trouxe três casos, porque têm vertentes bem distintas. Um deles - e muitos aqui devem conhecer - é o Município de Sete Lagoas, que tem uma imensa área de horta comunitária urbana. Um canteiro de cada horta dessas aí é destinado à merenda escolar. Eles têm uma organização bastante antiga e que vale a pena ser observada, porque muitos Municípios poderão visitar e aproveitar essa experiência. Há uma parceria com a Emater, com a Prefeitura e com a Associação dos Produtores de Hortas. Eles produzem hortaliças para o mercado e para a alimentação escolar.

Aí vemos o caminhão do Município que apanha periodicamente essa produção de um canteiro, que é a contrapartida da associação, diretamente nas hortas.

O programa começou em 1984, com aproximadamente 50 famílias, chegando a 250 famílias em 2007. O número de hortas escolares cresceu, no período, de uma, em 1984, para cinco, em 2007, e há mais duas sendo preparadas para entrar no programa.

As hortas aí estão: são áreas extensas, muitas vezes debaixo da rede elétrica, por isso foi feita uma parceria com a Cemig. O volume produzido é muito grande e praticamente comercializado em Sete Lagoas, porque o Município dispõe de uma política de apoio a esse tipo de comercialização.

Interessante observar no gráfico como é grande o trabalho das mulheres nessas hortas. É importante essa ocupação da mão-de-obra feminina

e também, em seu tempo de folga, dos adolescentes da família. A ilustração mostra os efeitos que isso gera na economia familiar. Dá para ver que se trata de uma família simples, mas, pelo padrão da construção, está comprovado que, com a horta, auferem renda suficiente para lhes oferecer uma moradia digna.

Quanto à parceria em Sete Lagoas, o fato de haver a Embrapa no Município facilita sua participação. A Epamig, que está ali pertinho, também participa. Além disso, contamos com a Emater e a Prefeitura. O IMA oferece certificação, porque grande parte da produção ali é orgânica.

Quais são as atribuições da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas nesse trabalho? Coordena o projeto, mantém o convênio com a Emater, fornece gratuitamente terreno, água e energia elétrica, distribui sementes - parte delas vêm do programa Minas sem Fome - e, uma vez por semana, transporta a produção até o ponto de venda. Além disso, doou microtratores, principalmente para trabalhar o esterco da horta, compostagem em grande volume, e entra com material para as estufas.

As famílias têm a obrigação do plantio, do trato, da colheita e da comercialização. Arcam com o custo do esterco, sementes complementares e outros materiais necessários. Um canteiro, com área e produto definidos pela Prefeitura de Sete Lagoas, é destinado à alimentação escolar, a hospitais e a outras entidades.

Além disso, a família tem de limpar tanques e caixas d'água, para a prevenção da dengue, e contribuir mensalmente para a associação dos produtores. Há um trabalho integrado entre eles, em que as associações têm um peso muito grande.

As associações gerenciam, discutem as alternativas para solucionar os problemas, administram os bens coletivos, fazem compras coletivas de insumos, recebem e administram essas contribuições mensais e apóiam os associados nas ações coletivas que eles desenvolvem.

Qual é a atribuição da Emater nesse projeto? Presta assistência técnica na área de produção e também em gestão participativa, porque um trabalho desse porte não se limita à assistência técnica; coordena, planeja e executa eventos para a capacitação dos associados; apóia as associações orientando-as nas ações coletivas, em documentações e outros; elabora projetos técnicos para captar recursos e garantir a continuidade e o aprimoramento do programa.

Outro trabalho, que é uma parceria mais forte com a Conab, diz respeito ao Município de Nova Porteirinha, no Norte de Minas. O foco é a inserção das associações de agricultores familiares no PAA da Conab e o fornecimento de produtos diversos para escolas e entidades assistenciais.

Vejam os números: 361 famílias participam desse Programa, produzindo e vendendo produtos e atendem a 16 entidades, entre elas estabelecimentos escolares. Perto de 6 mil alunos são beneficiados. O trabalho é interessante porque vai além do Município de Nova Porteirinha. Fornecem também para os Municípios vizinhos. Os produtos fornecidos são preferencialmente regionais. Muitas vezes, sem um programa desse tipo, os alimentos regionais jamais entrariam na pauta da alimentação escolar.

Encerro dizendo que é sempre um grande prazer para a extensão rural participar desse tipo de debate porque, como órgão oficial da extensão rural do Estado, nós nos sentimos muito bem trabalhando nessa parceria com as escolas e nos colocamos à disposição, seja em nível de Secretaria Estadual de Educação, para ampliar a chegada dos alimentos do PAA às escolas, seja na implementação das hortas escolares, porque defendemos que elas são muito importantes no contexto da educação alimentar. Muito obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Agradecemos a colaboração da Sra. Mariza Flores Fernandes Peixoto. Com a palavra o Sr. Antônio Augusto Fonseca Garcia, Coordenador da Unidade Técnica do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN -, que representa, neste ciclo de debates, sua Presidente, Sra. Nelci Ferreira Silva. Ele disporá de 20 minutos para sua exposição sobre o mesmo tema.

Palavras do Sr. Antônio Augusto Fonseca Garcia

Agradeço o convite feito pelo Deputado João Leite e pelo Deputado André Quintão. Parabênizo a Assembléia por este ciclo de debates, porque aqui é que são feitas as leis, a exemplo de Curitiba, que já fez algumas a respeito da inserção do nutricionista nos programas de alimentação. Acho que aqui poderemos fazer algo, por exemplo, aproveitando todas as propostas que sairão deste ciclo de debates.

Quero parabenizar o Estado de Minas Gerais porque neste ano, em seis Municípios, entre 25, foram premiados gestores da alimentação escolar. Somos um Estado de contrastes. Belo Horizonte tem um grande desenvolvimento, mas temos regiões extremamente carentes, como o Vale do Jequitinhonha. Pela diversidade, vêm tentando desenvolver essas ações exitosas no programa de alimentação escolar. O CFN, juntamente com os nove conselhos regionais, compõe um sistema, o Sistema CFN-CRN. Recentemente, foi criado o Conselho Regional nº 9 em Minas Gerais, desvinculando-se do nº 4, do Rio de Janeiro. Parabênizamos o Conselho Regional de Segurança Alimentar do Estado, que vem fazendo relevantes serviços em relação à garantia do sistema alimentar e nutricional do nosso Estado.

Esse nosso sistema consiste em uma autarquia federal de direito público, com poder de polícia, com administração independente e com recursos próprios.

O objetivo do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais é orientar, disciplinar e fiscalizar a atividade profissional do nutricionista. Como missão, ele tem a contribuir para a saúde da população, assegurando assistência nutricional e alimentar, por meio do exercício ético exercido por nutricionistas habilitados. Estou falando de direitos sociais fundamentais de todos os cidadãos.

No que diz respeito aos objetivos e à nossa missão, consideramos que o PNAE, maior programa de alimentação do governo, necessitava de atenção especial, já que atende a cerca de 35 milhões de pessoas, especialmente as do grupo mais vulnerável, ou seja, crianças e jovens. Esse programa teve uma mudança de foco: de um programa meramente distribuidor de alimentos, como ocorria havia alguns anos, passou a ser um programa mais ligado ao aspecto humano da alimentação. Por considerarmos que a alimentação escolar é um direito da criança, do cidadão, houve a necessidade de uma articulação entre o Conselho Federal de Nutricionistas e o FNDE. Inicialmente foi feita uma parceria entre os dois órgãos. O FNDE, com a iniciativa de organização da estrutura de normatização legal, percebeu a necessidade da participação de outros órgãos de controle. Tivemos, então, a integração da Controladoria-Geral da União, da Presidência da República.

A partir dessas supervisões realizadas pelo Conselho Federal de Nutricionistas e pelo FNDE, surgiu a necessidade de maior controle. As três entidades federais montaram uma parceria para estabelecer alguns pilares, alguns parâmetros, alguns balizamentos, para que cada instituição pudesse atuar de acordo com as suas atribuições.

Quando começamos a nos reunir com a Controladoria-Geral da União, percebemos que, por estarem habituados a um controle físico-financeiro, mais voltados ao controle de gastos dos recursos, não tinham o enfoque da qualidade que a alimentação deve ter, especialmente a alimentação escolar. Na época, dissemos que auditar alimentação escolar não é a mesma coisa que auditar uma ponte. Basta irmos até o local e verificarmos se a ponte está de pé. Supomos que os recursos foram aplicados. Na alimentação escolar, isso não ocorre. Às vezes, foi devidamente licitada, utilizada, mas a criança pode ter morrido. Precisamos ter um cuidado maior.

Diante disso, houve a necessidade de montarmos uma nova estrutura, um fluxo, para que os auditores conhecessem como funcionava o PNAE. O planejamento da alimentação, a licitação, a compra, a entrega, o armazenamento e a distribuição fazem parte de uma cadeia. Nessa cadeia, foram estabelecidas as atribuições de cada órgão.

O Conselho Federal de Nutricionistas ficou com a responsabilidade técnica estabelecida pela Resolução nº 32, do FNDE. O nutricionista precisaria ter algumas atribuições mais claras nesse processo. Essas atribuições permitiriam que a Controladoria-Geral da União olhasse com maior atenção todo o processo. Um dos primeiros aspectos que a Controladoria verifica, quando vai auditar um Município, é o cardápio, o responsável técnico, que deve assinar o cardápio. Depois deseja saber qual é o vínculo do responsável técnico com o órgão gestor. O auditor pede informações sobre o cardápio, sobre os produtos que serão licitados e sobre a licitação.

Toda essa cadeia foi mais bem - esclarecida na auditoria da controladoria.

Como os nutricionistas desenvolvem uma série de atividades no exercício da sua profissão, houve a necessidade desse balizamento específico na área da alimentação escolar. Com isso, foi criada a Resolução nº 358/2005, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista.

Não mencionarei todos os artigos, mas separei alguns que considero importantes. Um deles diz respeito à elaboração dos cardápios, cuja responsabilidade técnica é do nutricionista. Por que essa responsabilidade deve ser do nutricionista, e não dos outros profissionais? Porque, apesar de o componente da alimentação escolar estar voltado para o indivíduo como um todo, há a necessidade de integração daquele estudante que tem alguma carência ou doença especial, principalmente na área de nutrição, e que, como cidadão, deve contar com atendimento.

Na elaboração do cardápio, primeiramente o nutricionista deverá adequá-lo às faixas etárias e às condições epidemiológicas daquela população. Por exemplo, no Vale do Jequitinhonha, há alguns anos, o Inan fez um levantamento sobre a prevalência de anemia e hipovitaminose A. A situação era de saúde pública. É claro que a alimentação escolar desse local deverá ser adequada àquela situação epidemiológica. Há de ser feito um levantamento de avaliação nutricional, para sabermos quais seriam as necessidades das crianças do local, a fim de ser elaborado um cardápio adequado às faixas etárias.

Outro artigo diz respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola. Por que isso deve ser respeitado? Isso deve ser levado em consideração, para que aquela parte cultural seja garantida no desenvolvimento da criança. É sabido que, na faixa da mais tenra idade, o indivíduo forma todo um conjunto de características que o levarão a uma determinada qualidade de vida no futuro. As crianças brasileiras, em geral, sofrem de diabetes, hipertensão e obesidade. Quanto menor for, melhor será a nossa intervenção, para que tenha uma saúde de qualidade no futuro. Além disso, a criança, quando recebe todo esse conjunto de conhecimentos, utiliza-o em benefício próprio e também o leva à sua família, disseminando-o na comunidade escolar. A criança é um fator multiplicador.

Um terceiro artigo trata da utilização dos produtos da região, dando-se preferência aos produtos básicos, semi-elaborados e "in natura", porque, quanto mais industrializado, maior é a sua concentração calórica. Como desejamos uma alimentação saudável, o FNDE achou por bem inserir esse fator condicionante, e nós, do Conselho Federal, que concordamos com essa proposta, assumimos isso em nossa resolução.

Os produtos básicos da região, "in natura" ou semi-elaborados, no decorrer do desenvolvimento do Programa, como a Emater apresentou, serão utilizados. Isso incentivará a produção, a geração de renda e a organização da população.

Em relação à elaboração dos cardápios, além de calcular os parâmetros nutricionais com base nas recomendações e na avaliação nutricional, o nutricionista também precisa pensar nos padrões de identidade e de qualidade dos produtos. Não adianta o nutricionista fazer o cálculo do cardápio, se a qualidade do produto não for garantida na hora da compra. Quando se estabelece, por exemplo, a compra de arroz para a alimentação escolar, temos de estabelecer o padrão de identidade, de qualidade e de umidade desse produto. Se tivermos 100t de arroz com uma umidade de 10%, compraremos 10t de água. Se o produtor aumentar a umidade para 13%, que é imperceptível, terá menos tempo de armazenagem, e se comprarão 3.000kg de água a mais do que se gostaria. Os padrões de identidade e de qualidade são fundamentais na licitação, mesmo para os produtos industrializados. Alguns locais resolvem comprar almôndegas em lata. Se não for especificada a qualidade da carne, assim como a porcentagem de proteína animal, o fabricante pode colocar proteína de soja, pois o comprador não sabe o que está lá dentro. Além do padrão de qualidade e de quantidade, temos de tomar cuidado com o controle de quantidade. Portanto, na intervenção da segurança alimentar e nutricional, temos de nos preocupar com a quantidade e com a qualidade.

Ao tratarmos da alimentação escolar, temos de considerar também o aspecto pedagógico do programa e do envolvimento da comunidade com os fatores ecológicos do local.

Essas são algumas das atividades básicas do nutricionista. Uma delas é estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e de deficiências associadas à nutrição. Isso é importante para a inclusão social dessas crianças. A alimentação escolar tem de ser um direito humano; não pode ser o suprimento de uma alimentação que não existe por fatores socioeconômicos. Quando o indivíduo está na escola, tem de comer adequadamente naquele período, assim como o trabalhador, quando está trabalhando. Caso contrário, não terá bom desenvolvimento físico e mental, digno de um cidadão.

O cuidado com o hábito alimentar é importante. Temos que tomar cuidado para não desviarmos o foco da intervenção da fome, da insegurança alimentar para produtos que não saciarão essa carência alimentar e nutricional, a exemplo da multimistura. Não quero fazer uma discussão sobre a multimistura, mas estudos comprovam que ela, sozinha, não traz benefícios nem nutrição às pessoas. A multimistura é muito boa, quando misturada com ovos e leite em um bolo. O aproveitamento dos alimentos não deve ser considerado como a solução para os problemas da fome do povo brasileiro, que precisa comer alimentos de qualidade. Se o indivíduo quiser optar por produtos como casca de melancia, tudo bem, mas não pode tentar resolver o problema com esses subprodutos da alimentação, que são restos do preparo das refeições.

Outras atividades: desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o CAE no exercício de suas atividades.

O nutricionista tem a obrigação de assessorar o CAE. Os conselheiros não são da área de alimentação e nutrição. Existem algumas nuances no processo de produção da alimentação escolar que precisam ser mais bem explicadas a eles, como, por exemplo, a questão de se adquirir o arroz. Se não existir o teor de umidade, o produtor vai colocar a água que quiser lá dentro. Qual o percentual de gordura que a carne deve ter? Se não se estabelecer o valor, já vi em alguns lugares que a quantidade de gordura na carne era tão excessiva que o próprio fornecedor achou por bem diminuir um pouquinho, estava demais, mas não foi porque o gestor cobrou isso dele.

Ainda como atividades complementares: coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos. Então, a atividade do nutricionista dentro da alimentação escolar não compreende simplesmente fazer o cardápio. Além do planejamento, ele tem a obrigação de acompanhar, supervisionar e avaliar a execução desse cardápio, participando, se possível, da licitação dos alimentos, dando parecer sobre o fornecedor, para ver se ele tem condições de prestar o serviço ou não. Tem de visitar o fornecedor e as áreas de produção porque, nessas licitações, tenho visto até construtores civis participando de entrega de alimentos. Ele simplesmente contrata um caminhão, vai ao Ceasa, compra e entrega no local, sem a mínima tradição de fornecedor de alimentos. Por quê? Porque o edital de licitação não foi pormenorizado.

Temos aqui os parâmetros numéricos, quantos nutricionistas para cada refeição e por local.

Em termos gerais, o nutricionista responsável técnico deve ser vinculado ao gestor. Mesmo que contrate uma empresa terceirizada, este precisa ter um nutricionista para fiscalizá-la, até porque, quando ele se registra no FNDE, tem de oferecer ao Fundo o nome do responsável técnico, que, por sua vez, tem de ser vinculado à Secretaria de Educação, que, no caso, é o gestor. As empresas terceirizadas funcionam como se fossem meros restaurantes. Não têm essas características contidas na resolução, que é específica para nutricionistas responsáveis e quadros técnicos da alimentação escolar.

Os recursos do FNDE não podem ser aplicados na terceirização, mas apenas em compras de alimentos.

Era o que gostaria de dizer. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides".

O Sr. Presidente - Agradecemos ao Antônio Augusto Fonseca Garcia a exposição. Teremos agora um momento importante deste ciclo de debates, pois ouviremos o Prof. Rui Martins Alves Pereira, profissional de educação física, essa disciplina fantástica. Ele é da rede pública estadual e falará o nome da escola onde atua, em Itajubá, e é também Conselheiro Titular do Conselho Regional de Educação Física. O professor disporá de 20 minutos para a sua exposição sobre o mesmo tema.

Palavras do Sr. Rui Martins Alves Pereira

Bom-dia a todos. Para nós é uma grande satisfação estar aqui com vocês. Na pessoa dos nobres e valorosos Deputados João Leite e André Quintão, cumprimento todos os integrantes da Mesa. Tenho a pachorra de assistir à TV Assembléia três a quatro vezes por semana, e é ótimo.

Gostaria que vocês tivessem acesso a este documento importantíssimo para nós, da educação física e do pessoal da área da saúde, a "Carta Brasileira de Prevenção Integrada na Área de Saúde". Juro que entreguei esse documento antes, ontem. Mas esses desafios são interessantes. Vim de gravata, mas o botão do colarinho da camisa saiu logo que entrei na Assembléia. Temos de estar preparados para tudo. Deputado João Leite, gostaria que este tempo fosse descontado.

O Sr. Presidente - Professor, creio que o senhor gostaria de ter vindo de agasalho.

O Sr. Rui Martins Alves Pereira - É verdade, aliás com a camiseta da minha escola e do evento que promovemos, mas minha esposa não deixou. Lá em casa quem manda sou eu. A última fala é minha: "estou obedecendo".

No "Manifesto Mundial Fiep 2000 de Educação Física", foram expressos consensos internacionais sobre educação física, tais como: a educação física escolar, por suas possibilidades inequívocas de favorecer uma educação para a saúde, não pode prescindir de estimular nas escolas, as atitudes, os aspectos cognitivos e as atividades necessárias que, no seu conjunto, desenvolvam estilos de vida ativos nesses educandos.

Afirma-se, na "Carta Brasileira de Prevenção Integrada da Saúde", na perspectiva da educação física, que a interdisciplinaridade como referência obrigatória da estratégia do sujeito coletivo na prevenção e promoção da saúde deve ser compreendida como um grupo de disciplinas conexas, integrando saberes que, por uma finalidade comum, remetem à busca de um axioma comum para essas disciplinas. Não há dominância de uma disciplina sobre a outra. Todas são importantes para os resultados esperados. Na interdisciplinaridade, integram-se disciplinas diferentes em ações e comunicações cruzadas.

Aproveitando que o tempo não está sendo contado ainda, começo a viajar aqui. Sou profissional de educação física, Presidente da Associação dos Profissionais de Educação Física de Itajubá, depois fui catapultado à Associação dos Profissionais de Educação Física de Minas Gerais - Apefemig -, por dois mandatos. Em Itajubá, nosso evento não saiu por geração espontânea, mas já estamos no VIII Seminário de Educação Física, Cultura e Cidadania. A experiência deu tão certo que passamos por várias Superintendentes e várias Secretárias Municipais de Educação, e todas nos deram apoio, até mesmo com o desenvolvimento de um interessante trabalho político de nossa parte na cidade. Passaram integrantes da Situação, da Oposição, mas o evento continua.

Com isso, houve a necessidade de um projeto de sistematização da educação física para a educação básica. Começamos o estudo em 2000. Em 2001 implementamos a montagem do processo de sistematização.

Em 2002, ele foi concluído.

Considero-me um professor de lama no pé e poeira na canela porque sou, até quando me deixarem, porque não quero aposentar-me, mesmo com esse salário... Bom, o assunto não é esse, mas o salário é pouco. Mas a gente não desanima, não. Para vocês terem uma idéia, esse é o quarto evento em que apresentamos esse relato de experiência.

Na nossa Escola Estadual Major João Pereira, começamos os Jogos Internos do Major Pereira - Jimap. Quicá daqui a uns dois ou três anos estejamos aqui falando do Jimap, que vai ser uma experiência também interessante.

Na nossa escola estadual temos o Centro de Vivência Motora. É um arremedo, mas temos retroprojeter, TV 29 polegadas, vídeo, som, "datashow", um telão - não tão bonito quanto este, mas funciona também.

Nossos agradecimentos por ser convidado para estar aqui. Levei até um choque. Mas, como estamos acostumados e somos sobreviventes, vamos adiante.

Bom, pessoal, segundo. Ninguém me ensinou aqui. Isso só acontece comigo. A única coisa que deu certo na minha vida foi meu casamento, de primeiro momento.

Já passou o que não era. Juro que não... Há os objetivos gerais. Entre os objetivos específicos, é atrás deste que corremos. (- Lê:)

"Objetivo da educação física: reconhecer-se como elemento integrante do ambiente, adotando hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividades corporais, relacionando-os com o efeito sobre a própria saúde e de recuperação, manutenção e melhoria da saúde coletiva".

Nesses seminários e no projeto de sistematização, levantamos algumas questões. A educação física de hoje é diferente da de 10 ou 20 anos atrás. Hoje existem novos interesses, novas perspectivas, novas possibilidades, novas intervenções e novas realizações, sempre permeadas por superações.

Percebemos que em nossos educandos há um desejo novo. Nossos alunos almejam por docentes que transcendam o tradicional e que apresentem novas possibilidades de vivências. Romper com o tradicional não quer dizer abandonar o rigor, a organização, o planejamento, o carinho e a participação. Nossas crianças estão esperando justamente esse referencial para que possam nortear, "sulear", "lesteiar", "oesteiar" suas próprias trajetórias de vida.

Podemos avançar, não só em educação física mas também em todos os outros conteúdos, no âmbito escolar, nesses quatro pilares, de que não abrimos mão: uma fundamentação teórica, um planejamento adequado, um conteúdo sistematizado e uma metodologia bem mais participante e envolvente. Dessa forma, chegamos à Feira do Conhecimento em Atividade Física, Saúde e Bem-Estar - Fecasbe. Estamos na quarta edição desse evento e planejamos a quinta. As informações que aqui obtivemos se encaixaram de forma mavirosa no nosso projeto. O projeto é executado na Escola Estadual Major João Pereira, em Itajubá. Como a Assembléia Legislativa viaja pelo mundo, tive a coragem de colocar, ali, Itajubá-MG-Brasil.

Na Feira do Conhecimento, propomos 30, 40, 50, 60 temas. As crianças se aglutinam em grupos de 5 a 10 participantes. Caso houvesse um tempo maior, explicaríamos por que chegamos a esse número.

No ciclo de debates, temos os seguintes temas: tratamento de água; a questão do idoso; coração; nutrição: vitaminas, hábitos alimentares e alimentação natural; questões relativas à anorexia, à bulimia, aos "fast-foods", às vitaminas; nutrição esportiva e orientação nutricional; saúde e qualidade de vida.

Essa foi a entrada da nossa escola no dia em que apresentamos nossa feira à comunidade. A participação, na feira, é voluntária. Nos dois turnos, vespertino e matutino, temos aproximadamente de 1.700 a 1.800 alunos. Para que vocês tenham uma idéia, mais de mil alunos participaram voluntariamente da feira. Nossa escola abrange o segundo ciclo do ensino fundamental e o ensino médio. As crianças de 5ª série obviamente fizeram um trabalho mais focado no resgate das brincadeiras infantis. A partir da 6ª série, os alunos estão inseridos no contexto, e vocês verão que estão vestidos com camisetas que dizem respeito ao tema. Não são obrigados a fazer camisetas, mas a grande maioria faz questão de usá-las.

Aqui vocês vêem a Profa. Lúcia, e esse material, ali, são os trabalhos expostos. Eles normalmente fazem duas cópias, uma delas para expor na entrada da escola, no balcão de informações. Ao lado, vemos essa planta baixa da escola e os temas; vemos seus respectivos representantes identificando o tema pertencente ao turno, verificando se o trabalho foi entregue. E não abandonamos o rigor, pois os trabalhos têm de ser entregues espiralados, digitados, com a capa da frente clara, podendo a outra ser escura. É necessário conter introdução, desenvolvimento do tema, conclusão e bibliografia. Vocês não imaginam quantas pessoas visitaram a feira.

Os alunos são avaliados duas vezes, e damos ênfase aos assuntos pertinentes às áreas de biologia e ciências.

Aqui estão o tema, o representante, a série, o turno e a avaliação - ótimo, muito bom, bom, regular e ruim - em relação à pesquisa, à segurança na apresentação, aos recursos utilizados, à criatividade e à organização.

A última feira ocorreu numa segunda-feira. A escola pára, quando ocorre a feira, e o professor que trabalha naquele horário faz a avaliação.

Aqui vocês podem ver algumas fotos da apresentação. Temos mais de 200 fotos de qualidade. Se houver tempo, apresentarei todas. Essas são as meninas do Magistério, que retomamos.

Quando eu estava de licença-saúde, tiraram a Educação Física, que permaneceu apenas em um ano do ensino médio. Foi uma confusão danada! Vocês não imaginam o número de alunos que não faziam educação física e participavam da Fecasbe. Agora, no Jimape, vocês não imaginam a quantidade de alunos que não faziam educação física, mas estão retornando. Em virtude disso, foi possível retornar à questão antiga.

Aqui está a Profa. Elizete, de Biologia, fazendo a avaliação, durante a apresentação na feira.

Para nós, a água tem importância cabal. O pessoal da Copasa esteve conosco, e o engenheiro Tales disponibilizou material para os alunos, pois lá quem corre atrás do trabalho é o aluno.

Premiamos quatro conclusões dos alunos, que abarcam todas as outras.

Em relação a hábitos alimentares: (- Lê:)

"Com esse trabalho, aprendemos a importância de termos uma boa alimentação e a nos conscientizarmos de que a nossa saúde depende muito disso. Aprendemos muitas dicas e conceitos que podem ser mudados em nosso dia-a-dia"; "descobrimos que existem doenças que podem ser evitadas com a reeducação alimentar. Também aprendemos a escolher os alimentos que devemos evitar e aqueles a que devemos dar preferência, para termos uma alimentação equilibrada e saudável."; "esse trabalho contribuiu muito para enriquecer nossos conhecimentos, pois muitas das informações eram desconhecidas por nós. Agora também podemos aplicar esses hábitos de alimentação em nosso dia-a-dia".

Em relação ao coração: "A nossa equipe concluiu que o coração é uma máquina incansável, que nunca falha. Manter a saúde do coração depende de nós mesmos; "nós falhamos, mas o coração, não"; "as pessoas devem ter consciência de que, para garantir uma vida prolongada e saudável, é necessário cuidar do coração, evitando o que pode causar malefícios que prejudiquem o aparelho cardiovascular"; "é necessário cultivar a prática de exercícios físicos, evitando uma vida sedentária, e alimentar-se bem e corretamente".

Em relação à nutrição: "Torna-se claro que a nutrição desempenha papel importante na vida das pessoas. O indivíduo deve ter consciência de que é importante modificar o seu estilo de vida e, conseqüentemente, os seus hábitos alimentares, lembrando que qualquer processo de modificação deve ser gradativo e contínuo. É importante ressaltar que não existe dieta milagrosa para perder peso e manter a saúde de forma saudável, em curto prazo. As mudanças devem objetivar o envelhecimento com qualidade de vida, ou seja, não devemos nos preocupar apenas com a quantidade de anos vividos, mas com a qualidade dos anos vividos, o que hoje é privilégio de poucos".

Em relação à água: "No presente trabalho, concluímos que a água é o bem mais precioso da natureza e tem seus valores. Vimos que a água passa por vários processos de tratamento para chegar até nós. Por isso devemos preservar tamanha riqueza, pois ela já está em extinção."; "água é vida."; "quem reconhece a sua importância respeita e economiza".

Ninguém defende, mais que Paulo Freire, o direito de sermos o sujeito de nosso conhecimento, de conquistarmos liberdade e autonomia, como aprender a pensar, refletir e rever posições ou julgamentos. O pensar exige exercícios, não só o formular matemático nem apenas as elaborações gramaticais. Conclamo os profissionais da educação a improvisar, promovendo discussões, aproveitando situações simples para desenvolver o raciocínio e a reflexão. Paulo Freire disse: "A certeza de que faz parte de sua tarefa docente não apenas ensinar conteúdos, mas também ensinar a pensar certo.

Com isso, ganhamos a primeira página de um dos principais jornais da região, fundado na década de 1940, "O Sul de Minas". Pena que não tenha sido sobre nutrição, sobre coração, mas sobre "skate", sobre esportes radicais, e ainda com foto. Fizemos um auê na escola. Na pág. 10, conquistamos meia página. Vejam quantas fotos. Nunca se vendeu tanto jornal por lá. Todo o mundo comprou um, dois, três jornais. Afixamos um jornal no muro da escola. Concluo, mostrando Itajubá, cidade fácil de ser amada. O meu "e-mail" é ruimartins@itacabo.com.br. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se a apresentação de "slides".

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, passaremos à fase dos debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores, que poderão encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para agilizarmos o debate, pedimos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, ficando dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a intervenção, tempo que será garantido também para as respostas.

A ata deste ciclo de debates, contendo a transcrição completa das exposições e debates, será publicada no jornal "Minas Gerais", no "Diário do Legislativo", na edição do dia 1º/11/2007, quinta-feira.

Aos interessados em gravar em vídeo as reuniões do ciclo de debates, esclarecemos que não será possível fornecer cópias das gravações, porque haverá reprise do evento pela TV Assembléia. A reprise será exibida nos seguintes dias e horários: no dia 2 de novembro, sexta-feira, às 8h30min, abertura e parte da manhã do dia 18 de outubro; no dia 3 de novembro, sábado, às 8h30min, parte da tarde do dia 18 de outubro; e no dia 4 de novembro, domingo, às 8h30min, parte da manhã do dia 19 de outubro. As apresentações também estarão disponíveis "no site" da Assembléia Legislativa: www.almg.gov.br.

Debates

O Sr. Presidente - João Soares dos Santos, do Núcleo Delta Minas Gerais pergunta à Isabel Cristina: "Com esse custo por aluno, não seria interessante voltar para o poder público? Um exemplo claro que dá certo é o caso de Araxá, onde o poder público tem mais mobilidade para comprar as mercadorias no próprio Município, trazendo benefícios diretos aos produtores municipais. Onde há competência para fiscalizar, existe competência para gerir".

Analúcia Guimarães Couto, do Consea-MG, pergunta à Isabel Cristina: "Por que continuar com a terceirização, que acaba contemplando apadrinhados, se esses benefícios conseguidos poderiam ser os mesmos se houvesse investimento em infra-estrutura, equipamentos, capacitação para as merendeiras e contratação por meio de concurso público de técnicos de nutrição dietética, diminuindo os custos dessa terceirização?".

Diego Rossi, do Dieese, pergunta à Isabel: "Mostrou-se que é possível e dever do ente público ofertar alimentação escolar de altíssima qualidade, atendendo a todos os requisitos necessários. Por que o Município de Varginha, ao diagnosticar os problemas, em vez de se responsabilizar por estes, optou por delegar esse dever do Município? O Município não teria condições de fazer um trabalho igual ao das Prefeituras de Araxá e de Pedra do Indaiá, que são de extrema competência?".

Pergunta do Romeno Alves, do CAE-BH: "Qual é o custo total da terceirização em Varginha? Qual é o custo "per capita" da merenda em Varginha? Como é paga a terceirização? Os recursos são da Prefeitura ou do PNAE?".

Ana Lúcia Guimarães Couto, do Consea-MG, faz uma pergunta para a Marlene: "Tendo em vista que o governo de Minas não repassa recursos para a alimentação escolar, apenas os do governo federal, somados aos da Prefeitura de Araxá, são suficientes? Aproveito para parabenizar Araxá, modelo de gestão na alimentação escolar".

Pergunta de Sérgio Ferreira da Silva, do CAE Municipal de Belo Horizonte: "Marlene, hoje ocorre um grande desafio: mudança de hábitos alimentares das crianças. Como vocês convivem com esse problema?".

Pergunta da Prefeitura Municipal de Juatuba, da Patrícia: "Marlene, considerando a participação efetiva do CAE no Programa de Alimentação Escolar, e mesmo encaminhando mensalmente ao Conselho os documentos de todo o processo da execução do programa, deparamo-nos com a dificuldade dos membros no que diz respeito à interpretação das leituras contábeis. Eles têm dificuldades por não saberem interpretar essas leituras. Diante do exposto, qual é a sua opinião, para que possamos melhorar essa interpretação, em uma forma que não dificulte o processo de aprovação da prestação de contas?".

Pergunta para a Maria Floripes da Silva de Ivy Scorti Pires, do CRSAN do Alto e Médio Jequitinhonha: "A Universidade Federal de Uberlândia trabalha junto a vocês, avaliando os possíveis aspectos tóxicos de cascas, brotos, etc.? Falo isso porque sabemos que algumas cascas de hortaliças possuem compostos tóxicos que podem prejudicar a saúde das crianças, a longo prazo. Parabenizo pela ação de vocês, mas penso que podem otimizar o trabalho, se for amparado pela avaliação dos aspectos tóxicos da matéria-prima utilizada".

Pergunta do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, de Eliane Beatriz Magalhães Silva, para Maria Floripes: "Gostaria de saber se o projeto Alimentação Saudável tem a participação do nutricionista. Se tem, como é sua atuação?".

Pergunta para a Jorginete, da Ana Lúcia Guimarães Couto, do Consea-MG: "Quantas nutricionistas tem o Estado do Rio de Janeiro? Incorporaram-se os técnicos em nutrição e dietética nas escolas? Qual é o consumo de peixes e frutos do mar na alimentação escolar?"

Pergunta da Ana Lúcia Guimarães Couto, do Consea-MG para a Gisele, de Pedra do Indaiá: "Sabendo que foi aprovada a inclusão do técnico em nutrição na conferência estadual e nacional, pergunto a você: qual é a importância desse profissional que complementará o trabalho do nutricionista, garantindo qualidade e segurança alimentar escolar?"

Pergunta do João Soares dos Santos, do núcleo do Delta-MG, para a Gisele: "Na compra do pequeno produtor, como é feito? É por meio de licitação ou outro tipo de enquadramento? Observação: por favor, passe novamente seu contato".

Há uma apreciação do Isaquias Costa, do Sind-UTE: "Capacitação é melhor que privatização. O governo deve investir em capacitação e qualificação com melhorias nas cantinas".

Ao Deputado André Quintão, da Ana Lúcia Guimarães Couto, do Consea-MG: "Na IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar Nutricional e na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, foi aprovada a inclusão e contratação dos técnicos em nutrição e dietética para complementar o trabalho do nutricionista. Qual é a disposição desta Casa em aprovar a proposta? Parabéns ao Deputado André Quintão, pela dedicação não dele mas da sua assessora Darklane, no Consea-MG e na assessoria às entidades interessadas em participar do Plano Plurianual de Ação Governamental".

Onde está a Ana Lúcia? Inclui também o Deputado André Quintão? Então, muito bem. Os aplausos são pela inclusão do Deputado André Quintão. Parabéns, Deputado André Quintão.

A Rita Bianchetti Lima, nutricionista do Consea da Prefeitura Municipal de Viçosa, pergunta a Antônio Augusto Fonseca Garcia: "Gostaria que o Antônio Garcia esclarecesse melhor o quadro de horas semanais do nutricionista por número de alunos e refeições, pois vemos, constantemente, profissionais atuando de forma irregular em mais de uma Prefeitura. Gostaria de saber se é permitida a contratação de nutricionistas para atuar no PSF e na Merenda Escolar, como já vi em editais de concurso".

Para o nosso Presidente do CAE-MG, a Elânia, do CAE de Sete Lagoas, pergunta: "O CAE estadual faz fiscalização das escolas estaduais como o CAE municipal faz e é cobrado por essa fiscalização?"

A Ana Lúcia Guimarães Couto, do Consea-MG, pergunta ao Deputado João Leite: "Até quando as escolas continuarão fazendo mágica para conseguir oferecer alimentos saudáveis, variados e fazer valer o direito humano à alimentação adequada? Será que, após este ciclo de debates, o Governador será sensível para enfim honrar o compromisso com o Estatuto da Criança e do Adolescente e cumprir o que está na Constituição?"

Temos aqui algumas perguntas orais. Solicito que as pessoas sejam bem sucintas porque o prazo é curto, pois algumas pessoas que estão na Mesa sairão, de ônibus, daqui a pouco, para as várias regiões de nossa Minas Gerais. Com a palavra, a Sra. Marcília Teixeira Saraiva, do Sind-UTE, para o seu questionamento. Desculpe-me apressá-la tanto, mas é por conta da necessidade dos nossos convidados que têm de voltar para os seus Municípios. Obrigado, Marcília.

A Sra. Marcília Teixeira Saraiva - Boa-tarde a todos. Em primeiro lugar, quero cumprimentar as companheiras de Araxá e de Uberlândia pelo trabalho que é feito lá.

Companheira Isabel Cristina, que pena que vocês terceirizaram. Eu, enquanto Auxiliar de Serviços Gerais, quero fazer o meu protesto, porque nós, nas escolas do Estado de Minas Gerais, não temos, infelizmente, nenhum treinamento. Qualquer Auxiliar de Serviços Gerais faz a merenda. Gostaríamos de pedir a quem de direito que se fizesse com que, nas escolas estaduais de Minas Gerais, houvesse a merendeira.

Fiquei hoje muito feliz em ver as companheiras falarem das merendeiras com tanto carinho e amor. No Estado de Minas Gerais, infelizmente, não temos essa pessoa da merendeira. Qualquer Auxiliar de Serviços Gerais, sem treinamento nem nada, faz a merenda.

É necessário haver nutricionistas no Estado de Minas Gerais porque, com apenas uma nutricionista para 4 mil escolas, é impossível fazer um bom trabalho. Esperamos que haja pelo menos uma nutricionista por superintendência. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado. Com a palavra, Idaline Franco de Oliveira, do Sind-UTE.

A Sra. Idaline Franco de Oliveira - Boa-tarde a todos e todas. Primeiro, gostaria de parabenizar este evento de hoje, esta experiência rica que estamos levando para casa. Parabéns, Araxá, Uberlândia e Pedras do Indaiá. Fiquei encantada com o trabalho de vocês, que provaram que dá para fazer gestão pública de qualidade com o dinheiro do povo.

Fiquei muito triste com Varginha, que provou a sua incompetência em gerir o dinheiro público, porque passou essa competência para uma empresa privada que fará isso com alto custo.

Quero falar de uma experiência de horta em escola. Gisele, nutricionista de Pedras do Indaiá, disse que, quando planta horta, o aluno faz interação com o meio ambiente. Realmente. No ano passado, criei uma hortinha na escola e percebi que os problemas de disciplina diminuíram.

No ano passado também, durante a amostra cultural que os alunos fizeram no final do ano, convidamos Valéria, a única nutricionista do Estado, para fazer um debate sobre os alimentos alternativos. É uma pena que o Estado todo não tenha oportunidade de ouvi-la. Para nós é mais fácil porque moramos em Belo Horizonte.

Minha proposta é que o Estado contrate pelo menos uma nutricionista por região.

Fiquei encantada com o trabalho da Jorginete no Rio de Janeiro. Trabalho com a Educação de Jovens Adultos - EJA - e tenho 40 alunas, todas auxiliares de serviços gerais. Elas não são merendeiras, mas fazem as merendas.

Sem saber do projeto do Rio, estamos, durante minhas aulas de Ciências, realizando essa oficina culinária. Elas levam as receitas para a sala de aula, e nós trocamos experiências.

Obrigada, parabéns para todos nós que estamos aqui até agora e um grande abraço ao Élio Bonomo, porque, sem o seu empenho, este seminário não teria acontecido.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Marcus Vinícius Dias, do Cersam - Baixo Jequitinhonha e da Fetaemg.

O Sr. Marcus Vinícius Dias - Quando foram levantadas as experiências, eu me confundi em relação aos produtos que são utilizados na merenda escolar. Em algum caso, são comprados produtos da agricultura familiar ou de associações dos trabalhadores rurais?

Quanto ao aproveitamento de alimentos na merenda escolar, parece-me que a maioria não é produto sem agrotóxico. Um tomate daqui, por exemplo, é produzido com bateladas de produtos químicos. Como fica isso? Acabamos ingerindo produtos químicos da mesma forma.

Várias escolas usam produtos da Conab. O recurso que vai para a merenda escolar por aluno é destinado a outra área ou acaba tendo interrompido o seu envio?

O companheiro levantou vários problemas relacionados à merenda na região do Jequitinhonha. Quero saber se algo já foi feito a respeito. Pelo menos as escolas que conheço não têm nutricionista, e a coisa é feita apenas "no jeito", sem nenhuma organização.

Pelo que estou vendo, haverá terceirização na compra dos produtos para a alimentação escolar. Parece-me que não poderão mais ser comprados da agricultura familiar. Esses agricultores serão automaticamente excluídos? Quereria uma resposta: sim ou não?

O Sr. Presidente - Com a palavra, para responder as perguntas a ela formuladas, a Sra. Isabel Cristina.

A Sra. Isabel Cristina Silva Lima - As perguntas do João Soares, da Ana Lúcia Guimarães e do Diego, a meu ver, ficam atendidas em uma só resposta.

Poderia seguir os exemplos de Araxá, Uberlândia e Pedras, mas, naquele momento, a opção foi pela terceirização. Respeito a opinião de todos, mas em Varginha a opção foi pela terceirização naquele momento. Não quero dizer que não poderemos mudar. Vou levar o que ouvi aqui hoje. São experiências ricas e maravilhosas. Se vamos ter a terceirização depois do término do contrato, não sabemos. Isso vai ter de ser analisado. Não foi uma questão de competência, mas de opção.

A outra pergunta é do Romeno: qual é o custo anual da terceirização em Varginha? Não tenho os dados fechados, mas gastamos, por alto, R\$3.500.000,00. Ele quer saber qual o custo "per capita" por aluno. Temos o café da manhã a R\$1,20, a refeição a R\$1,30 e as creches a R\$3,60. E, por fim, ele quer saber como é paga a terceirização. Uma parte da alimentação é paga com os recursos que vêm do PNAE e a Prefeitura entra com recursos próprios, que é o maior montante.

Espero ter respondido ao Romeno. Agradeço a participação neste grande evento. Estamos à disposição para sanar outras dúvidas. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Agradecemos a colaboração da professora. Com a palavra, a Sra. Maria Floripes da Silva.

A Sra. Maria Floripes da Silva - Vou responder a pergunta da Ive e da Eliane. Infelizmente, não temos uma nutricionista exclusiva, mas nos apegamos às sugestões de cardápio que a Secretaria de Educação envia às escolas. Sabemos do esforço da Isabel, que está por trás disso. Sabemos que há um balanceamento.

Quanto aos brotos, ainda não os usamos na nossa alimentação. A Universidade Federal de Uberlândia trabalha muito com os alunos dentro de pirâmide alimentar e valor nutritivo. Os "banners" que estavam lá no fundo são dos médicos que trabalham diretamente com alunos. Quando não é possível saber se há alguma coisa tóxica na alimentação, vamos atrás. Nossos auxiliares de serviços gerais fizeram a capacitação durante uma semana. Eles trabalharam num turno e fizeram a capacitação em outro turno. Ganharam um livro de receitas, que já foi repassado ao nutricionista. A equipe do Grupo Encantar sempre se reúne para trabalhar.

Aproveitando esta oportunidade, quero dizer que a escola não fica só no reaproveitamento de alimentos. Temos o cardápio da própria Secretaria, que é enriquecido. Fazemos uma alimentação saudável, com acompanhamento dos médicos, dentro da não-reutilização de alimentos, que é o caso do bolo de cenoura e de beterraba. Por isso se faz necessário nas próprias escolas um forno maior, para dar maior condição de trabalho a nossas serviaças.

Ivo, creio que respondi à sua pergunta; eram vários tópicos. Quanto às hortaliças, ficamos com aquelas que conhecemos, que são do nosso meio. Não temos problemas causados por compostos tóxicos.

Em nome da minha escola e de toda a sua superintendência, parablenzo os auxiliares de serviços gerais. Agradeço o apoio que dão à escola, pois, sem eles, não estaríamos aqui. A alimentação das crianças depende deles. Só trabalhamos bem quando a equipe é unida. Por isso disse que todas devem fazer o curso. Se uma não faz, o resto caminha. Para que um trabalho dê certo, toda a equipe precisa estar empenhada e disposta a trabalhar. Agora teremos uma nutricionista, mas parablenzo toda a nossa equipe. Espero fazermos um trabalho de qualidade ainda maior em relação ao que estamos realizando. Com pouco, milagrosamente, trabalhamos e queremos trabalhar. Obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado. Parablenzo nossa Diretora e Profª Maria Floripes e toda sua equipe de auxiliares, de merendeiras que fazem esse bellissimo trabalho.

O Prefeito Itamar veio até aqui agradecer as manifestações de apreço dirigidas ao Município e o apoio que sua equipe técnica recebeu. O Prefeito fez apenas uma correção: o nome do Município é Pedra do Indaiá. Será que eu disse Pedras do Indaiá? Ele veio fazer somente essa correção, mas agradeceu as manifestações de apoio ao trabalho que realiza em sua cidade. Obrigado, Prefeito, pela sua presença. Parabéns!

Com a palavra, a Sra. Marlene Borges Pereira, Secretária Municipal de Educação de Araxá.

A Secretária Marlene Borges Pereira - A Analúcia pergunta se é possível fazer-se alimentação de qualidade com os recursos repassados, porque sabemos que são insuficientes.

Analúcia, Araxá felizmente é uma cidade privilegiada. A arrecadação é boa. Além disso, o Prefeito utiliza esses recursos em prioridades

estabelecidas, como saúde e educação. O orçamento é participativo, ou seja, construído por muitas mãos. Estabelecemos as nossas prioridades e colocamos os gastos no orçamento do próximo ano. Por isso é possível uma alimentação de qualidade em nosso Município. Agradeço os cumprimentos.

O Sérgio abordou a mudança de hábitos. Sabemos que enfrentamos muitas dificuldades para mudarmos nossos hábitos. Ninguém faz isso da noite para o dia. É um trabalho contínuo, realizado em longo prazo. Temos investido na mudança de hábitos por meio de palestras, oficinas, orientações, além de buscarmos parcerias com a Secretaria de Saúde, que está sempre conosco. Fazemos também com que os alimentos se apresentem de uma forma atrativa, diferente. Por exemplo, se a criança tem rejeição por beterraba, podemos batê-la no liquidificador e colocá-la no feijão. Assim fazemos com outros tipos de alimentos. Fazemos isso diuturnamente.

A pergunta da Patrícia diz respeito ao CAE, ao acompanhamento e à prestação de contas. Pede uma sugestão considerando que às vezes determinadas pessoas não têm o conhecimento contábil necessário para isso. O processo é feito mensalmente. Acompanham a compra, a licitação, analisam as notas, não deixam isso apenas para o final do ano, para a última hora.

Nós deixamos um profissional da contabilidade da Prefeitura à disposição, para prestar uma orientação em todas as reuniões. Esse profissional está em prontidão para sanar as dúvidas e participar tanto das reuniões do CAE quanto das do Fundef.

Muito obrigada. Mais uma vez, agradeço à Assembléia Legislativa o convite, na pessoa do prezado Deputado João Leite.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Gisele Cristina Teixeira, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Pedra do Indaiá.

A Sra. Gisele Cristina Teixeira - Agradeço todos os cumprimentos. A Prefeitura de Pedra do Indaiá tem o imenso prazer de dividir com todos as nossas experiências. Realmente é possível promover uma alimentação escolar de qualidade.

Analúcia, o técnico de nutrição é importante em qualquer área de sua atuação. Em relação à merenda escolar, em que há uma grande demanda de trabalho, esse profissional complementa a nossa atuação e garante, cada vez mais, uma qualidade na alimentação.

João Soares, o pequeno produtor, no Município de Pedra do Indaiá, participa pelo processo de licitação, porque a nossa compra ultrapassa o valor de R\$8.000,00. Para participar, ele tem de levar as cópias dos seus documentos pessoais, a escritura do terreno e o certificado de produtor rural. Para garantir ainda mais que a compra será feita diretamente do pequeno produtor, poderá constar no edital de licitação o produto, dizendo que é cultivado sem adição de agrotóxicos. O nosso "e-mail" é: merendaescolarpedra@yahoo.com.br.

Agradeço o convite e espero contribuir com uma alimentação mais adequada em Minas e no Brasil.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Jorginete de Jesus Damião, Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Annes Dias, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Muito obrigado pela presença. Leve ao Secretário o agradecimento da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

A Sra. Jorginete de Jesus Damião - Muito obrigada. Agradeço os cumprimentos da platéia no que diz respeito à nossa experiência apresentada.

Analúcia perguntou quantos nutricionistas há no Estado do Rio de Janeiro e se são incorporados os técnicos em nutrição e dieta nas escolas.

Destaco que sou do Município do Rio de Janeiro. Portanto, não sei exatamente quantos nutricionistas existem no Estado.

Não sei se esclareci bem que, apesar de o Instituto de Nutrição Annes Dias fazer parte da Secretaria Municipal de Saúde, é responsável pela política de alimentação e nutrição da Prefeitura como um todo e, portanto, de todas as secretarias.

Na Prefeitura, há mais de 400 nutricionistas que trabalham na rede básica de saúde, que é muito extensa. Há mais de 100 unidades de atenção básica e 23 hospitais. Há o Programa de Alimentação Escolar e o Programa de Alimentação do Trabalhador também em algumas secretarias.

Especificamente em relação ao Programa de Alimentação Escolar, no Inad, onde estão lotados todos os nutricionistas do programa, embora atuem em toda a cidade, há 35 profissionais. Eles trabalham nas equipes de supervisão, que é mais externa; de pesquisa, no trabalho de monitoramento; de projetos educativos, que tem esse papel das práticas educativas e do material; de planejamento alimentar e do controle de qualidade; e há três nutricionistas da direção.

Se pegarmos a portaria e os parâmetros, veremos que o déficit, em comparação com a demanda, é muito grande. Está previsto concurso para o próximo ano, mas é uma equipe muito efetiva no trabalho, até porque temos uma experiência de muitos anos com o Programa de Alimentação Escolar. Faz 10 anos que o Instituto está na saúde, além de ter trabalhado 40 anos só com o Programa de Alimentação Escolar, portanto tem grande tradição.

Respondendo à pergunta sobre os técnicos de nutrição, não temos esses profissionais ainda, pois, há até pouquíssimo tempo, não tínhamos um número de técnicos na cidade para dar conta desse Programa. Temos já, se não me engano, duas escolas de ensino médio para formação de técnico em nutrição. Nós e o Conselho já começamos essa discussão. O Antônio Pereira poderá falar um pouquinho sobre isso. Assim não temos hoje esse profissional, mas já discutimos essa possibilidade, até mesmo para formatar qual será o papel desse técnico e como o incorporaremos nas equipes.

Responderei agora a uma pergunta sobre o consumo de peixes e frutos do mar na alimentação escolar. Embora o Rio de Janeiro seja uma cidade de praia, peixes e frutos do mar são caríssimos. Então não temos frutos do mar na alimentação escolar. Em relação ao peixe, temos o cação, pelo fato de não ter espinho e ser, portanto, mais seguro para ingerir. Como é muito caro, temos uma frequência menor do que as outras carnes, mas há boa aceitação. Há alguma resistência em creches, mas, escolhendo bem o produto, não há o menor problema. Aliás, é uma oportunidade de a população experimentar o produto, visto que é muito caro e não faz parte do cotidiano de todas as famílias.

Complementando, gostaria de referir-me ao custo desse produto. Acho que devemos ter uma discussão maior no País do porquê de o peixe ser tão caro para a população. Por que não podemos ter algum subsídio ou alguma alternativa para tornar mais fácil o acesso a esse produto?

Por fim, quero referir-me ao financiamento do Programa de Alimentação Escolar. Ficamos espantados como alguns Municípios não têm a contrapartida para a compra do gênero. Em torno de 60% do cardápio é subsidiado pelo Município. Oferecermos uma refeição completa, com arroz, feijão, hortaliças, frutas e proteínas todos os dias, é impossível se não houver a contrapartida do Município. Claro, pode-se discutir um aumento dos recursos federais, mas é importante que o Município dê a sua contrapartida. É preciso fazer a discussão do papel dos entes nessa

questão do financiamento. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Registramos que o ex-Deputado Edson Rezende, na última legislatura, representou a Assembléia Legislativa no Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

Foi lembrado pelo Éldo Bonomo que foi o Deputado Edson Rezende o primeiro a apresentar esse requerimento nesta Casa. Não foi possível realizar este ciclo de debates na legislatura passada, mas ficou o sonho do Deputado Edson Rezende, que se realizou agora. Seja bem-vindo a esta Casa. Merece os nossos aplausos.

Com a palavra, a Sra. Mariza Flores Fernandes Peixoto.

A Sra. Mariza Flores Fernandes Peixoto - Acredito que minha fala tenha atendido praticamente a tudo que poderia ser dito em relação à parceria da extensão, mas volto a reforçar que apresentei uma proposta no ciclo de debates. Há até uma correção para ser feita, porque ficou "Secretaria de Saúde", mas é "Secretaria de Educação". Seria a formalização de uma parceria entre a Secretaria de Educação, a Emater e a Conab, com o controle social dos CAEs, do Consea, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, que tem uma câmara técnica de agricultura familiar e uma câmara técnica dos territórios, que é muito atuante, na defesa da ampliação desse Programa de Aquisição de Alimentos com destino à alimentação escolar.

Toda esta questão de que os Municípios e as escolas fazem milagre pode ter a mão desse alimento que está chegando por fora, que é extremamente bem-vindo. É o alimento produzido pelo agricultor familiar, num modelo de agricultura socialmente mais justo e ambientalmente mais sustentável. Uso dessa oportunidade de falar no final para dizer que a Emater-MG está disposta a construir essa parceria com vocês em todos os Municípios do Estado de Minas. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado. Com a palavra, Antônio Augusto Fonseca Garcia.

O Sr. Antônio Augusto Fonseca Garcia - Primeiramente, em relação à pergunta sobre o quadro de nutricionistas, tais profissionais, até por exigência do FNDE, devem ser vinculados à Secretaria de Educação, no caso o gestor do Programa de Alimentação Escolar.

Quanto à carga horária, a nossa Resolução nº 358 - vocês podem acessá-la pelo "site" do Conselho: www.cfn.org.br - estabelece o número de escolares por nutricionista, esclarecendo se é período parcial ou integral, ou seja, se a escola atende à criança por um período ou dois, manhã e tarde, por exemplo. Se for manhã e tarde, o período é integral, e o nutricionista teria de ficar mais tempo lá. Se a criança permanecer na escola por um período parcial e a unidade só funcionar nesse período, ele ficaria menos horas.

Se o profissional pode ou não acumular responsabilidades técnicas, depende de o Conselho Regional estudar cada lugar. Por exemplo, o nutricionista é responsável técnico por uma escola pequena, mas, se houver compatibilidade de tempo para se deslocar de um local para o outro, pode atuar também num Município limítrofe. Se as escolas forem vizinhas, ele poderia acumular mais de uma responsabilidade técnica, trabalhando na alimentação escolar e num PSF, se for o caso. Mas tem de haver a compatibilidade de horário, do tempo de deslocamento, verificando-se se há quadro técnico ou não naquele serviço em que está. Tudo isso é considerado pelo Conselho Regional, e, avaliados esses parâmetros, ele é liberado ou não para ser responsável técnico de mais de um Município ou localidade.

É claro que problemas existem. Essa resolução é de dezembro de 2005. Não sei se a Carol, do FNDE, mencionou na palestra, mas, antes dessa resolução, tínhamos aproximadamente 900 nutricionistas atuando na alimentação escolar. Decorrido um ano e oito meses da sua edição, hoje já temos 2.700 nutricionistas.

Isso significa que os Municípios estão melhorando a qualidade de seus programas.

Não podemos esquecer que ano que vem haverá eleição para Prefeito. E nossa atividade técnica não deve ser dissociada da nossa atividade política. Devemos aproveitar essa oportunidade para mostrar aos gestores a necessidade de implementação de um programa de melhor qualidade, com seu respectivo acompanhamento.

Na merenda escolar, o trabalho do nutricionista é importantíssimo. Se o programa evolui com qualidade, certamente um Prefeito que não tem nutricionista, observando como funciona o programa no Município vizinho, pode entusiasmar-se. Também a população reivindicará mais, querendo saber o porquê da diferença entre a alimentação escolar de outro Município e a deles. Isso gera competitividade de qualidade, bem salutar. Não podemos perder essa oportunidade.

Quanto à região do Vale do Jequitinhonha, citaram a grande prevalência de anemia e hipovitaminose A, verificada há alguns anos. Não tenho acompanhado os resultados, mas o governo federal elaborou uma legislação para se adicionar ferro na farinha de trigo, melhorando esse aspecto no País. Certamente não resolverá o problema de uma anemia grave existente em determinada região, como a do Vale. Não tenho notícia de como essa intervenção foi realizada. Naquela época havia programas de suplementação de ferro na região e de vitamina A também.

Os técnicos estão sendo incorporados no sistema, sendo registrados nos conselhos regionais. Em Minas Gerais existem muitos técnicos, e o conselho estuda uma forma de eles participarem da administração, tornando-se um conselho mais democrático, deixando que os técnicos atuem internamente. Os técnicos que ainda não estão registrados devem procurar os conselhos para efetuar esse registro.

Agradeço a oportunidade de participar deste ciclo de debates. Mais uma vez, elogio a iniciativa desta Casa. Este ciclo de debates é pioneiro no Brasil. Não tenho notícia de outro, realizado em uma Assembléia Legislativa, com esse nível. Esta discussão representa um avanço. As pessoas têm de reivindicar, discutir assuntos como este, para que cada vez mais avancemos em um programa de alimentação escolar de qualidade no País. Obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Antônio Augusto. A Jorginete nos convida para participarmos do VIII Seminário de nutrição e saúde coletiva: tendências e desafios, que ocorrerá no dia 30 de outubro, no BNDES, na Avenida Chile, 100, no Rio de Janeiro.

Passo a palavra ao nosso Presidente, Éldo Bonomo, para responder a alguns questionamentos. O Deputado André Quintão responderá à pergunta feita a ele, nas considerações finais. Com a palavra, Éldo Bonomo.

O Sr. Éldo Bonomo - Respondi à pergunta da Elaine, de Sete Lagoas, ontem, várias vezes, à repórter da TV Assembléia. Ela pergunta se o CAE fiscaliza as escolas estaduais, como isso é feito e se recebe cobranças para manter essa fiscalização. A resposta é: trabalhamos naquilo que é nosso limite. A fiscalização nas escolas estaduais, num primeiro momento, é feita pelo colegiado escolar, quando ele consegue fazer isso, se não está envolvido com a diretoria da escola. De nossa parte, fazemos essa fiscalização de duas maneiras: ou quando há denúncia ou quando

recolhemos uma amostra. Lembrando que não se trata de uma amostra estatística, não representa o conjunto. É uma amostra que respeita nossa capacidade laborativa. Somos sete titulares e sete suplentes para fazer todo o trabalho. Temos de levar em conta nossa capacidade de ir à escola. Se podemos, fazemos.

Faz que representa o conjunto? Não, muito longe disso. Não temos capacidade para isso, nem se triplicarmos os membros. Por isso, de acordo com a proposta do João Leite ontem, vimos discutindo outros mecanismos de parceria para fazer essa fiscalização. Se somos cobrados, como não temos um mecanismo de interação muito ágil, somos cobrados pouco. Conforme falei ontem, quando estivermos na internet, espero que pela interatividade do "site" não sejamos cobrados muito. O próprio professor e o aluno, em sua cidade, já podem se comunicar conosco pela internet, desde que tenham acesso à rede. Atualmente, nosso mecanismo de comunicação não é ágil.

Não sei se a pessoa que me perguntou está aí, se respondi a sua pergunta. Nosso objetivo, nosso interesse é fiscalizar, mas nossa capacidade periférica não é igual à do CAE municipal, cujos professores você conhece, assim como o colegiado, e sabe que se reúnem, mas não temos essa capacidade, embora tenhamos de melhorar isso. Com certeza, temos de melhorar. É dessa forma que funciona.

O Sr. Presidente - Farei agora a leitura da comissão de representação do ciclo de debates "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional". (- Lê:)

"Associação de Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG -, Associação dos Diretores das Escolas Estaduais de Minas Gerais, Centro de Desenvolvimento Sustentável Estrela da Vitória - Núcleo Delta; Colegiados de Secretários Municipais de Saúde, Consea-MG, Conselho Estadual de Alimentação Escolar, CAE-BH, CAE-Ipatinga, CAE- Juatuba, CAE-Sete Lagoas, Conselho Municipal de Segurança Alimentar - Comusan -, Conselho Regional de Educação Física, Conselho Regional de Nutricionistas, Coordenadoria-Geral de Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, Emater-MG, Escola Algodão Doce, Escola Estadual Francisco Menezes Filho, do Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte; Escola Estadual Guilherme Azevedo Lage, do Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte; Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais, Fetaemg de Jordânia, Fórum Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional, Prefeitura Municipal de Ipatinga, Prefeitura Municipal de Juatuba, Secretaria de Estado de Educação - Coordenação do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Minas Gerais -, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Abastecimento de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, UFMG, Universidade Federal de Viçosa."

Alertamos que essa comissão se reunirá permanentemente e que, oportunamente, informaremos sobre as reuniões. Na próxima reunião, deverá avaliar as propostas encaminhadas por estes debates. Portanto, o ciclo de debates não se extingue com o encerramento desta reunião, permanece com nossa representação. Com a palavra, nosso Presidente, Éldio Bonomo, que fará uma entrega à Assembléia Legislativa.

O Sr. Éldio Bonomo - Parece que esta tarefa é fácil, mas também é árdua. É com alegria que simbolicamente entregamos ao Deputado João Leite, aqui representando o Presidente da Casa, as propostas ajuntadas nos dois dias de debates e encaminhadas a cada um dos presentes.

O Sr. Presidente - Tanto eu quanto o Deputado André Quintão, encaminharemos as propostas ao Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, de quem recebemos todo o apoio para a realização deste ciclo de debates. O Deputado Alberto Pinto Coelho prioriza a questão do desenvolvimento social, sendo este o eixo de sua gestão nesta Assembléia. Passo a palavra ao ex-Deputado Estadual Edson Rezende, ex-Conselheiro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, para sua saudação.

O Sr. Edson Rezende - Agradeço a oportunidade, Deputados João Leite e André Quintão. Agradeço também ao Éldio Bonomo, representante do CAE; aos componentes da Mesa; a todos vocês que aqui estão discutindo assunto da mais alta importância, e aos membros do Conselho de Alimentação Escolar, com quem tivemos o privilégio de discutir, por dois anos, a questão.

Não pude estar aqui durante todo o período, devido a um curso que estou frequentando. Aproveitei a hora do almoço para vir aqui e ver, com meus próprios olhos, este acontecimento. Essa é uma luta de dois anos, tempo em que tentamos discutir a questão da alimentação escolar.

Entendemos, no CAE, que não podemos perder essa oportunidade, uma vez que temos, na rede pública estadual, quase 1.800 crianças e adolescentes, que, juntamente com a rede municipal, chega a um número de aproximadamente 3 milhões de pessoas. Esse é o público que se encontra numa idade fundamental no que diz respeito à saúde. Como mudar esse quadro? Temos recursos que, embora não sejam suficientes para resolver todos os problemas, podem solucionar uma parte importante deles. Como mudar? Através da pesquisa feita pela Secretaria de Estado de Saúde, em convênio com a Secretaria de Estado de Educação, em que constatamos problemas primários. Por exemplo, quem faz a alimentação é uma serviçal, uma pessoa que trabalha na limpeza e usa parte de seu tempo para tanto. Vimos que, na mesma pia em que são lavados os alimentos, também se faz a higiene das próprias mãos. Vimos a questão do acondicionamento dos alimentos, a forma como é feita, sem técnica alguma. Vimos a questão do cardápio. Enfim, coisas primárias, simples, que poderiam ser melhoradas, mas não se consegue fazer isso.

Apesar da capacitação das cantineiras, feita por um grupo de nutricionistas das Secretarias de Estado de Saúde e de Educação, um tempo depois, passando-se por lá, verificou-se que o que foi ensinado não estava sendo cumprido, demonstrando a necessidade de uma continuidade no processo de capacitação e reorientação.

Sou médico e falarei sobre o meu olhar em relação à questão da alimentação. Uma alimentação de qualidade muda a vida das pessoas, diminui a incidência de infecções respiratórias, aumenta o desempenho intelectual das crianças nas escolas. Por que perder a oportunidade de ter, nas escolas, um espaço privilegiado, juntamente com professores voltados para a questão da educação, mas zelando pela vida das crianças?

Podemos mudar esse cenário. O Éldio disse-me que, se levarmos em conta o País, isso constitui 22% da população brasileira. Não podemos perder essa excelente oportunidade!

Este ciclo de debates é para democratizarmos essa discussão e levarmos às cantineiras e aos professores de todas as escolas de Minas não mais a questão da merenda mas a da alimentação. É necessário dizer assim: "Aqui tem nutrição adequada para a saúde do nosso povo, especialmente para as crianças e os adolescentes, que estão em fase de crescimento".

Falamos aqui sobre outro conceito, não mais sobre a merenda, aquela coisa do intervalo, mas sobre alimentação verdadeira. Temos de acordar para isso, para a cultura, para a mudança do nosso procedimento nas escolas. Para isso, temos de fazer discussões nas escolas. Não basta o CAE desenvolver ações e pesquisas, se não conseguirmos descentralizar, fazer com que isso chegue a todas as escolas. Por isso a Secretaria de Educação tem de ter profundo envolvimento e entender que se trata de uma política educacional fundamental, pois, com barriga vazia, ninguém aprende nada. É impossível aprender, quando a glicose baixa.

Quero parabenizar este ciclo de debates. Demos um passo importante, a Assembléia e o Estado de Minas, porque não se trata apenas do comer, mas do cuidado com as crianças e com os adolescentes.

Queria citar o nome da Analúcia, técnica nutricionista. Acompanhamos a sua paixão pela questão da nutrição. Tenho aprendido muito com ela. Os médicos, como eu, acham que sabem, mas os nutricionistas sabem muito mais. Portanto, é preciso que os nutricionistas estejam nas escolas, para mudarem, de fato, a qualidade da alimentação escolar.

Um abraço a todos. Muito obrigado pela oportunidade. Deputado João Leite, que continuemos avançando na questão da alimentação, da saúde e do cuidado com as crianças e com os adolescentes de Minas.

O Sr. Presidente - Obrigado. Passo a palavra ao Deputado André Quintão, para as suas considerações finais. Quero ainda agradecer o elogio, a sua competente assessoria.

O Deputado André Quintão - Boa-tarde a todos. Cumprimento o Deputado João Leite, o ex-Deputado Edson Rezende, os convidados desta Mesa.

Nas considerações finais, primeiramente quero fazer um agradecimento - o Deputado João Leite já o fez - ao Presidente da Assembléia, Deputado Alberto Pinto Coelho, que autorizou a realização deste ciclo de debates, e a todo o corpo técnico da Assembléia.

Ao participarmos de um encontro como este, de um dia e meio, às vezes pode parecer que a sua construção foi rápida; mas não, o tempo de preparação envolveu entidades, discussões, debates e, a partir desse documento, a Comissão de Representação. Houve todo o envolvimento de servidores e servidoras no processo. Portanto, faço um agradecimento a todos, sem distinção de espaços na Assembléia, e às nossas assessorias, do Deputado João Leite e da nossa, por meio da Darcklane.

Esse trabalho foi coletivo. Todos nós o fizemos, principalmente a comissão de preparação. Este seminário foi preparado por uma comissão de entidades. Portanto, queria agradecer a todos que contribuíram, particularmente ao ex-Deputado Edson Rezende, protagonista desse processo; ao Élido, por meio do CAE; e ao Consea-MG. O Deputado João Leite integra o CAE, e eu, o Consea.

Então, foi uma iniciativa conjunta não só entre parlamentares mas também entre instituições que têm representação da sociedade civil nesse assunto.

Registro a alegria de compartilhar essa experiência com o Deputado João Leite, que é um dos parlamentares mais atuantes e um dos mais voltados para a área social. Estamos repetindo uma dobradinha. Em Belo Horizonte, fui Secretário de Assistência Social na mesma época em que ele era Secretário de Esportes. No governo Patrus, há 14 anos, desenvolvemos boas parcerias, principalmente na área de crianças e adolescentes, com o projeto Dente de Leite e o Programa Miguilim. É um prazer ter iniciativas compartilhadas por parlamentares de diferentes partidos, mas com uma preocupação comum. O seminário demonstrou que política pública exige integração institucional, independentemente de quem comanda a Prefeitura, o Estado ou a Federação. Esse compartilhamento é um dos critérios e um dos requisitos para o êxito das políticas públicas.

Élido, já li o documento. Além dos debates, temos um bom material. Percebo que há alguns consensos. Primeiro, é preciso haver a complementação de recursos, pelos vários níveis de governo, para a alimentação escolar. Cada Estado, cada Prefeitura, tem sua realidade, mas as experiências mostram que, quando um outro nível de governo aporta recursos, a qualidade e a eficiência do programa de alimentação melhoram.

Nos dias 6, 7 e 8 de novembro, discutiremos o PPAG na Assembléia. Os Municípios discutirão seus Orçamentos na Câmara Municipal, assim como o fará o Congresso. Este debate deve ter um desdobramento na discussão orçamentária.

Outro consenso é a necessidade de profissionalização da política pública, pois ela multiplica o recurso. Não se trata de milagre, mas de uma questão científica de gestão. Quando há boa gestão, que é profissional, os recursos são potencializados. Não estou falando do combate à corrupção, de ações indevidas de alguns segmentos, mas de boa elaboração de cardápio, de bom processo de compra, de boa orientação.

A Assembléia tem um projeto de lei em tramitação, pois é o mínimo que podemos efetivar no Estado. Em cada Superintendência Regional de Educação, precisamos do profissional habilitado para orientar e acompanhar os processos municipais. Da mesma forma, os Municípios devem contar com isso, não só pela imposição legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mas por ser, na minha avaliação, um ponto pacífico. Temos que profissionalizar a gestão da política alimentar.

Nesse aspecto, respondo à pergunta da Analúcia: com nutricionistas, técnicos em dietética, enfim, é possível construir uma rede de gestão profissional em que cada um aporte seu trabalho específico de acordo com sua formação. Isso causará impacto nos profissionais que não têm formação específica, mas desenvolvem atividades afins como auxiliares, cantineiras e merendeiras. Ou seja, a presença do profissional pode estimular e multiplicar a capacitação dos demais. Fiquei feliz com a presença do Sind-UTE, que é fundamental na execução da política pública.

Espera-se, ainda, o aperfeiçoamento dos CAEs municipais e a restrição, no espaço escolar, de uma ação negativa de comércio privado de alimentação. Há um projeto de lei em tramitação na Assembléia que devemos acompanhar com carinho. Não adianta desenvolver a escola como espaço de promoção de novos hábitos alimentares se nela ou em sua porta se convive com um tipo de mercado em que a lógica é o lucro, e não a educação e a segurança alimentar.

Se houver compatibilização da lógica de promoção de alimentação adequada com a lógica de mercado, o que poderá ajudar a escola, mas acho que a experiência do Rio mostra que, às vezes, isso não é necessariamente compatível. Penso que a realidade mostrará isso, mas, do jeito que muitas vezes acontece, há uma concorrência desigual e desleal.

O último ponto que penso ser fundamental é essa vinculação da política de alimentação escolar à agricultura familiar, à produção local de alimento e às agriculturas urbana e periurbana, porque a política de segurança alimentar compreende produção, acesso e sustentabilidade. A questão da produção é fundamental. Então, as experiências também revelaram que, quando vocês fazem essa junção, há a possibilidade de acessar mais recursos públicos. Hoje temos o PAA, o Compra Local, a Conab, o Ministério do Desenvolvimento Social e o trabalho de apoio e extensão da Emater, ou seja, tem-se como aportar recursos adicionais na alimentação escolar que, necessariamente, não são originários do FNDE. Então, hoje, temos de buscar todas essas formas de complementação e captação de recursos. Mais: vinculando e obrigando a compra da agricultura familiar; e o companheiro da Fetaemg insistiu muito nisso, porque distribuímos renda no campo, diversificamos alimentação e valorizamos os hábitos e a produção regionais, economizando recursos e multiplicando benefícios.

Teremos, no Congresso Nacional, um projeto em tramitação que será polêmico, mas que poderá, aliás, ter um nível de exigibilidade mínima de compra da agricultura familiar. Penso que esta Casa acompanhará isso e estará comprometida com o processo. Portanto fico com a sensação de que avançamos muito com a realização deste ciclo de debates, pois a participação foi, qualitativa e quantitativamente, expressiva. Com essa comissão de representação tão plural, a Assembléia acompanhará esses projetos de lei, incidir-se-á no Orçamento e no PPAG e haverá a colaboração dos diversos níveis de governo. Deputado Edson e Deputado João Leite, talvez esse seja o programa de dimensão nacional mais

antigo em curso hoje, no Brasil, o Programa Nacional da Alimentação Escolar, e o mais desafiador, pois precisa de avaliação, melhoria, qualidade, expansão e, sobretudo, adesão de todos os níveis de governo e da sociedade. Portanto é uma obrigação nossa fazer com que esse programa, o maior e mais antigo do Brasil, também tenha, cada vez mais, uma qualidade maior, porque esta beneficia a quem? O ser humano, a criança e o adolescente, em uma fase estratégica de desenvolvimento emocional, social, cognitivo e pedagógico. Parabéns a todos vocês que fizeram este ciclo de debates ser coroado de êxito. Parabéns, Deputado João Leite. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado André Quintão. Responderei ao questionamento feito a mim pela Analúcia, que fala do Governador. Não posso responder por ele, mas pelo meu mandato na Assembléia Legislativa, mandato totalmente comprometido com a vida e as crianças. Há muito tempo, trabalho uma questão da qual estou convencido: o Brasil precisa urgentemente de um novo pacto. Vimos muito claro - e estou totalmente de acordo com isso - que precisamos complementação para a alimentação escolar, e talvez a parte mais simples disso seja o repasse dos R\$0,22.

Depois temos uma etapa que são as nossas quase 3.700 escolas estaduais com todas as nossas merendeiras, Diretoras e toda uma estrutura a serviço dessa alimentação escolar. Depois ainda há os Municípios, com o que foi apresentado aqui por Araxá e Pedra do Indaiá, algo impressionante, com todo o pessoal envolvido, e ficou aquela parte do governo federal, que é transferir R\$0,22 "per capita". Precisamos rediscutir essa questão.

É claro que é preciso um complemento desse repasse. Estou propondo R\$0,50, que é pouco, mas, se formos para outras áreas, veremos que os governos municipais e estaduais têm toda uma estrutura à disposição. E a parte do governo federal é o repasse desse recurso.

Poderemos avançar muito. Vimos aqui a presença técnica da Emater, tão importante nessa discussão. Ouvimos sugestões importantes, como a da presença do nutricionista em nossas superintendências. A comissão será importante para nos ajudar na discussão agora da revisão do PPAG. Para isso, a Assembléia Legislativa poderá contribuir.

Essa é uma contrapartida vigorosa do Estado. Se o Estado se comprometer com os nutricionistas, será fundamental para a alimentação escolar em Minas Gerais. Se for possível colocar recursos, serão também muito bem-vindos e importantes; no entanto, é preciso rediscutir a alocação dos recursos no País, de competências dos níveis. Esta é uma prioridade da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: discutir o pacto federativo.

Precisamos de outro pacto federativo. Ficou para os Estados e para os Municípios um trabalho muito grande. Precisamos de uma nova redistribuição desses recursos. Estamos discutindo a CPMF, que envolve cerca de R\$41.000.000.000,00, que ficarão com o governo federal. Esses recursos precisam ser redistribuídos com os Estados e os Municípios. Essa é uma discussão importante que precisa haver.

É muito importante e fundamental a questão da estrutura do Consea. Não é possível dar uma resposta efetiva com a estrutura que existe. Espero que também discutamos essa questão na revisão do PPAG. A estrutura precisa ter um corpo técnico para que cumpra efetivamente o seu papel de controle social.

Agradeço todo o apoio que tivemos para este evento. Agradecemos a todo o corpo técnico da Assembléia Legislativa, à nossa TV Assembléia, à área de comunicação da Assembléia Legislativa, à segurança da Assembléia Legislativa, a todos os que se envolveram neste evento. E a presença de vocês, até este horário, falando tanto de alimentação escolar, e estamos firmes aqui, sem alimentação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 22, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 106ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, EM 1º/11/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto sobre a R. Jacuí, situado na Av. Cristiano Machado, sentido centro- bairro, no Município de Belo Horizonte. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.882, que dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 13.457, de 12/1/2000. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que altera o "caput" do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.630/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de reciclagem, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 351/2007, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro por parte dos estacionamentos no âmbito do Estado. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 426/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio de gás e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 708/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo às Culturas da Floricultura e Horticultura e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 301/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre incentivo à adoção de política de controle ambiental. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 772/2007, do Deputado Irani Barbosa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 788/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.237/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 1º/11/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realização de audiência pública com convidados, para obter esclarecimentos sobre a morte do jovem Davidson Herculano da Silva, ocorrida em 23/9/2007, no Bairro Eldorado, Município de Contagem.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/11/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/11/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2007, às 9h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com a finalidade de, em audiência pública, discutir a segurança pública nesse Município e na região, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 384/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa, com sede no Município de Juiz de Fora.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 384/2007 pretende declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa, com sede no Município de Juiz de Fora, que tem como finalidade precípua prestar assistência a crianças na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao seu desenvolvimento.

Para dar suporte ao seu trabalho, busca a união e a colaboração dos pais, dos funcionários da entidade e da comunidade, sempre com o intuito de proporcionar aos seus assistidos melhores condições de vida.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 384/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.435/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação de Vidas - IPFAV -, com sede no Município de Santa Luzia.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 4/8/2007, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.435/2007 objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação de Vidas, com sede no Município de Santa Luzia.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o parágrafo único do art. 11 do seu estatuto (alterado em 10/10/2007) determina que a instituição não remunere seus dirigentes, e o art. 30 preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organização da sociedade civil de interesse público, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.435/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Antônio Júlio - Ademir Lucas - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.487/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Estrada Joanito Balieiro à rodovia que liga os Municípios de Bocaina de Minas e Liberdade.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Cabe ressaltar, inicialmente, ser objeto da proposta consubstanciada no Projeto de Lei nº 1.487/2007 render justa homenagem à memória de Joanito Balieiro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bocaina de Minas. Como Prefeito Municipal, realizou obras importantes, sendo responsável pela construção de cinco postos de saúde, de 23 escolas e pela melhoria das condições de acesso rodoviário à região.

Figura pública incansável, mesmo após aposentar-se não saiu do cenário político. Foi assessor da Secretaria de Interior e Justiça no governo Tancredo Neves e assessor da Secretaria de Assuntos Municipais no governo Hélio Garcia, representando com dignidade e dedicação seu povo e sua terra.

Angariou, por tudo isso, o respeito e a admiração da população local, sendo merecedor da homenagem que lhe está sendo concedida.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.487/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.501/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Vanderlei Miranda, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Apoio e Beneficência Cristã de Minas Gerais – Asbec –, com sede no Município de São José da Lapa.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 24/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.501/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação de Apoio e Beneficência Cristã de Minas Gerais, com sede no Município de São José da Lapa.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Cabe ressaltar que a alínea "c" do art. 3º de seu estatuto determina a não-remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos e de seus instituidores; e o art. 16 prevê que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênera, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.501/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Ademir Lucas - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.509/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-447 que liga o Município de Cataguases ao trevo da BR-120.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.509/2007 pretende dar a denominação de Dr. Ângelo Rocha ao trecho da Rodovia MG-447 que liga o Município de Cataguases ao trevo da BR-120.

Ângelo Rocha formou-se em Direito, em 1940, pela Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, e atuou, como Juiz de Direito em Inhomas, no Estado de Goiás, de 1941 a 1944. Em Minas, no Município de Astolfo Dutra, fundou e dirigiu a Escola de Comércio.

Fixando-se em Cataguases, em 1948, foi nomeado Secretário Municipal, lecionou no Colégio Cataguases e, em 1950, fundou a Escola Técnica de Comércio. Até a década de 70, foi chefe de Departamento da Companhia Industrial e Irmãos Peixoto. No ano seguinte, tornou-se Prefeito do Município. Professor na Faculdade de Administração, em Visconde do Rio Branco, recebeu, em 1990, o Diploma de Honra do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais. De 1992 a 1996, foi diretor comercial da Cooperativa de Leite de Cataguases, aposentando-se aos 80 anos e vindo a falecer em 2003.

Considerada sua trajetória na magistratura, no magistério, na política e na iniciativa privada, a homenagem que se pretende fazer-lhe, por meio do projeto de lei em análise, é oportuna e meritória, pois cumpriu extensa trajetória servindo às comunidades onde atuou.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.509/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.593/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação à rodovia que liga os Municípios de Antônio Prado de Minas e Eugenópolis.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 20/9/2007 e encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 9/10/2007, esta relatoria baixou o projeto em diligência ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, a fim de que prestasse informações que subsidiassem a apreciação da matéria, o que se deu mediante a Nota Técnica s/nº, datada de 24/9/2007.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.593/2007 tem por escopo dar a denominação de José Rodrigues Pereira à rodovia que liga os Municípios de Antônio Prado de Minas e Eugenópolis.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, estabelece a exigência de que o homenageado seja falecido, e a inexistência de outro bem com a mesma denominação no Município.

Ademais, a Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Casa.

Por fim, cumpre esclarecer que o DER-MG se manifestou favoravelmente à pretensão contida no projeto, uma vez que o referido trecho rodoviário não possui denominação oficial.

Atendidos os requisitos legais, não há óbice à tramitação da matéria.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.593/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Antônio Júlio - Delvito Alves - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.597/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bráulio Braz, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao trecho de acesso à MG-126 que liga os Municípios de Senador Cortes e Mar de Espanha.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 20/9/2007 e encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 4/10/2007, esta relatoria baixou o projeto em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG a fim de que informasse se o referido trecho possui denominação oficial e se nos referidos Municípios existe próprio público com nome igual ao proposto. De posse das informações, passamos ao exame da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.597/2007 tem por escopo dar a denominação de Vereador Christovam Ferreira de Toledo ao trecho de acesso à MG-126 que liga os Municípios de Senador Cortes e Mar de Espanha.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, estabelece as exigências de que o homenageado seja falecido e de que inexistam bem com a mesma denominação no Município.

Ademais, a Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Casa.

Por fim, cumpre esclarecer que o Diretor-Geral do DER-MG manifestou-se, por meio da Nota Técnica de 24/9/2007, ser favorável à pretensão do projeto de lei em análise, por não haver denominação oficial para o referido trecho.

Atendidos os requisitos legais, não há óbice à tramitação da matéria.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.597/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Antônio Júlio - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.605/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Jayro Lessa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Desafio Jovem do Rio Doce – Dejord –, com sede no Município de Governador Valadares.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.605/2007 pretende declarar de utilidade pública o Desafio Jovem do Rio Doce - Dejord -, com sede no Município de Governador Valadares, que tem como finalidade primordial desenvolver e apoiar ações para a defesa da qualidade de vida dos moradores locais.

Na consecução de seus propósitos, presta assistência a toxicômanos, alcoólatras e pessoas marginalizadas, promove atividades nas áreas da educação e da cultura, defende os direitos da criança, desenvolve projetos voltados para a família, fomentando a integração e a solidariedade entre seus membros e firma convênios com entidades congêneres para subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.605/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.624/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo – Aban –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.624/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo, com sede no Município de Juiz de Fora, que possui como finalidade precípua contribuir com o desenvolvimento da comunidade local, participando dos movimentos culturais, atuando para a conscientização do dever cívico e preservação dos valores morais e para a conquista do bem-estar social.

Com seu trabalho, proporciona aos cidadãos locais, a ampliação dos seus direitos, além do acesso à educação e à cultura, motivo pelo qual acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.624/2007, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Rosângela Reis, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.651/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim de Bicas - Apae -, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 5/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.651/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim de Bicas - Apae -, com sede nesse Município.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 14, § 2º que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, bonificações ou quaisquer outras vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título; e no art. 46, parágrafo único que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.651/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Delvito Alves - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.655/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social Antioquia - AASA -, com sede no Município de Além Paraíba.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 5/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.655/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a AASA, com sede no Município de Além Paraíba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 5º que as atividades dos seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto, e, no art. 52, parágrafo único que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Esclarecemos que a Emenda nº 1, apresentada na parte conclusiva deste parecer, tem por objetivo adequar o nome da entidade à forma consignada no art. 1º do seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.655/2007 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Antioquia de Além Paraíba - AASA -, com sede nesse Município."

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Antônio Júlio - Delvito Alves - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.659/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.659/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede nesse Município.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 28 que as atividades dos seus diretores e conselheiros, bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, bonificação ou vantagem, e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.659/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Antônio Júlio - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.661/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa e do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo instituir o Dia Estadual do Cigano.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/10/2007 e, em seguida, distribuída a este órgão colegiado, a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.661/2007 tem por finalidade instituir o Dia Estadual do Cigano, a ser comemorado anualmente em 24 de maio.

Na Constituição da República, o art. 22 enumera as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União; e o art. 30 indica aquelas que, por versarem sobre questões de interesse local, devem ser tratadas pelos Municípios. Ao Estado, segundo o § 1º do art. 25, ficam reservadas as competências que não lhes sejam vedadas.

Como a instituição de data comemorativa não se encontra relacionada pela Carta Magna, infere-se que pode o Estado legislar sobre o assunto.

Com referência à Constituição mineira, o art. 66, que enumera as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela consubstanciada na proposição sob comento. Portanto, aos membros deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo, nesse caso.

Assim sendo, não há óbice à tramitação da proposição em análise nesta Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.661/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.665/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Capitão Eneas, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.665/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Capitão Eneas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 31 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será doado a entidade congênera; e no art. 35 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.665/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Antônio Júlio - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.666/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Estrela do Oriente, com sede no Município de Araxá.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 11/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.666/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Estrela do Oriente, com sede no Município de Araxá.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Note-se que o estatuto da entidade, no parágrafo único do art. 6º, estabelece que o exercício de qualquer função dos órgãos da administração não será remunerado; e, no art. 16, prevê que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados à Loja Maçônica Vigilantes do Araxá.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.666/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Antônio Júlio - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.668/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Liga Patense de Ciclismo, com sede no Município de Patos de Minas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.668/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Liga Patense de Ciclismo, com sede no Município de Patos de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 22, que os cargos eletivos de Diretores e Conselheiros não sejam remunerados; e, no art. 47, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente seja destinado a entidade congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.668/2007 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Ademir Lucas - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.671/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em tela tem como finalidade declarar de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/10/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.671/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba.

Os requisitos para que as entidades em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, já que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 36 de seu estatuto determina que ela não remunerará nenhum de seus membros; e o art. 38 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a instituição filantrópica do Município de Rio Pomba.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.671/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ademir Lucas - Delvito Alves - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.679/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.679/2007, de autoria do Deputado Juninho Araújo, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos

Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata - Apep -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 16/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.679/2007 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, que prestam seus serviços gratuitamente.

Note-se que o estatuto da entidade determina, nos incisos I a V do art. 30, que, no caso de sua dissolução, seu patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, de fins não lucrativos, idênticos ou semelhantes aos da Apep, situada em sua área de atuação; a instituição coirmã estadual ou federal; aos associados em restituição das contribuições mensais; ou, inexistindo esse tipo de instituição, à Fazenda do Estado de Minas Gerais, do Distrito Federal ou da União. Além disso, o art. 32 dispõe que ela não remunera seus Diretores, Conselheiros, titulares e suplentes pelas atividades ali desenvolvidas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.679/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Ademir Lucas - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.681/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade denominada Guarda Mirim de Iturama, com sede no Município de Iturama.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 16/10/2007, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.681/2007 objetiva declarar de utilidade pública a entidade denominada Guarda Mirim de Iturama, com sede no Município de Iturama.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 13 do seu estatuto determina que as atividades dos diretores serão gratuitas, e o parágrafo único do art. 21 preceitua que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão doados a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.681/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 16/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o Projeto de Lei nº 16/2007 obriga a implantação do processo de coleta seletiva de lixo em "shopping centers" e em outros estabelecimentos que especifica.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 9/2/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer preliminar quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame determina a obrigatoriedade de implantação do processo de coleta seletiva de lixo em "shopping centers" que possuam um número superior a 50 estabelecimentos comerciais, em empresas de grande porte, em condomínios industriais com, no mínimo, 50 habitações e em repartições públicas – estas, consoante regulamento. Desse modo, tais estabelecimentos ficariam obrigados a acondicionar separadamente papel, plástico, metal, vidro, material orgânico e resíduos gerais não recicláveis.

A coleta seletiva de lixo conduz a uma diminuição do índice de poluição ambiental, que, em grande medida, é maximizada pelo destino impróprio do lixo produzido pelos estabelecimentos. Ademais, a medida legislativa proposta poderia implicar uma diminuição na degradação do meio ambiente por meio da redução da extração de matéria-prima, tendo em vista o reaproveitamento dos resíduos submetidos a reciclagem.

Trata-se, a toda a evidência, de matéria ligada ao meio ambiente, o qual, como não poderia deixar de ser, foi objeto de atenção especial do legislador constituinte federal, conforme se depreende dos vários dispositivos constitucionais atinentes à temática ambiental, entre os quais transcrevemos os seguintes:

"Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;"

(...)

Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;"

Releva dizer que o constituinte estadual reproduziu, na Carta mineira, disposições com conteúdo análogo aos consignados na Lei Maior.

Portanto, sob o prisma jurídico-constitucional, resulta claro que o Estado está habilitado a legislar sobre matéria ambiental. No caso em análise, trata-se de instituir medida legislativa voltada para a densificação de normas constitucionais de conteúdo mais aberto.

Com efeito, o Estado, ao exigir dos estabelecimentos citados a implantação da coleta seletiva de lixo, concorre para a proteção ambiental, imprimindo mais concretude e densidade ao comando constitucional que impõe ao poder público promover tal proteção.

Outrossim, deve-se ressaltar que a Constituição estabelece expressamente ser dever não só do Estado, como também de toda a coletividade, proteger o meio ambiente. Também nesse ponto o projeto se afina com o texto constitucional, pois promove o engajamento social dos estabelecimentos, comerciais aos quais a proposição se destina, como, de resto, favorece a difusão da conscientização acerca da questão ambiental por parte das pessoas que freqüentam tais estabelecimentos bem como dos moradores de condomínios residenciais. Desse modo, tanto os empreendedores privados quanto o seu público-alvo, parcelas significativas da coletividade, ver-se-iam engajados em defesa da causa ambiental.

A propósito, cumpre dizer que vários estabelecimentos comerciais, revelando alto senso de responsabilidade social, já adotam de modo espontâneo a prática da coleta seletiva de lixo, mesmo à falta de uma norma impositiva.

É importante enfatizar que o projeto em exame não trata da destinação final do lixo nem de limpeza urbana, pois, se o fizesse, estaria adentrando domínio normativo exclusivo do Município, violando, assim, o princípio autonômico. Todavia, embora o projeto não trate diretamente de serviço de limpeza urbana, matéria de competência municipal, há inegável conexão entre tal questão e o conteúdo do projeto em exame. Com efeito, uma vez instituída a medida legislativa preconizada na proposição, por se tratar de norma estadual, seu campo de incidência se estenderia por todos os Municípios mineiros, alcançando, até mesmo, aqueles em que não se faz coleta seletiva de lixo. Nessa hipótese, estaria configurada uma situação totalmente desarrazoada: empreendimentos de natureza particular, como "shoppings centers" e outras empresas comerciais bem como condomínios particulares ficariam obrigados por lei a promover a coleta seletiva. Contudo, ainda que atendessem a tal comando normativo, o esforço seria em vão, tendo em vista que o lixo coletado de modo seletivo seria misturado indiscriminadamente com todo o lixo produzido no Município, pelo fato de o poder público não proceder a uma coleta seletiva de lixo.

A propósito, cumpre transcrever o disposto no art. 4º-A da Lei nº 13.766, de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo:

"Art. 4º-A – Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado instituirão coleta seletiva de lixo, de acordo com o disposto nesta lei, na hipótese de inexistência de legislação municipal pertinente, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, tais como papel, papelão, plástico, metal e vidro, integrarão iniciativas voltadas para a educação ambiental;

II – os recipientes para coleta de resíduos recicláveis serão dispostos em local de fácil acesso e identificados por meio de cores padronizadas para cada tipo de material, conforme parâmetros definidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

III – o material coletado poderá ser doado para associações e cooperativas de catadores de lixo e, na falta destas, para instituições congêneres.

Parágrafo único – Mediante procedimento licitatório, poderão ser feitas parcerias com empresas e instituições da iniciativa privada para receber em doação os recipientes a que se refere o inciso II do 'caput' deste artigo, permitida a cessão à instituição doadora, nos termos do contrato de parceria, de até um oitavo da área dos recipientes, pelo período máximo de seis meses, para veiculação de propaganda."

Outrossim, a referida lei determina que haja repasse de recursos do ICMS

"aos Municípios cujos sistemas de tratamento ou disposição final de lixo e de esgoto sanitário, com operação licenciada pelo órgão ambiental estadual, atendam, no mínimo, a, respectivamente, 70% (setenta por cento) e a 50% (cinquenta por cento) da população, sendo que o valor máximo a ser atribuído a cada Município não excederá o respectivo investimento, estimado com base na população atendida e no custo médio 'per capita', fixado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, dos sistemas de aterro sanitário, usina de compostagem de lixo e estação de tratamento de esgotos sanitários, bem como aos que, comprovadamente, tenham implantado em seu território sistema de coleta seletiva de lixo." (Grifo nosso.)

Ainda por força da Lei nº 13.766, é instituída a coleta seletiva também na rede pública de ensino, podendo o estabelecimento, a critério do colegiado escolar, comercializar o material coletado, revertendo o lucro da venda em benefício da caixa escolar, ou doar o material coletado a associações ou cooperativas de catadores de lixo e, na falta dessas, para instituições congêneres.

Diante do exposto, conclui-se que já existe, no âmbito das repartições públicas, a exigência legal da coleta seletiva de lixo, de modo que a parte do projeto em que se prevê tal medida em nada inova o ordenamento jurídico, havendo, pois, de ser rejeitada.

Quanto aos "shoppings centers", às empresas de grande porte, aos condomínios particulares, é preciso dizer que não atende ao princípio da razoabilidade impor tal obrigação legal aos particulares sem que haja no Município em que se encontram a instituição da coleta seletiva de lixo. Nesse ponto, é preciso dizer que toda lei deve atender ao princípio da razoabilidade, previsto de modo expresso no art. 13 da Constituição do Estado e acolhido de modo implícito na Constituição da República. Tal objeção poderia ser contornada se a exigência da coleta seletiva de lixo por parte dos particulares ficasse restrita aos Municípios que adotassem tal procedimento, o que, aliás, deve ser a tendência, diante dos benefícios fiscais instituídos pelo Estado como mecanismo indutor desse proceder por parte dos Municípios.

Outro reparo que se impõe fazer ao projeto consiste no fato de que objetiva ele a edição de uma lei autônoma, quando, na verdade, considerando a afinidade temática que o projeto mantém com a referida Lei nº 13.766, seria de melhor técnica propor a alteração dessa lei, e não a edição de outra lei autônoma.

Por fim, julgamos também oportuno introduzir na proposição um dispositivo estabelecendo um prazo razoável para que os destinatários da norma possam adotar as providências necessárias ao seu atendimento.

Diante das considerações aduzidas, não vislumbramos óbice de ordem jurídico-constitucional à proposição desde que acolhidas as alterações propostas neste parecer, formalizadas por meio do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 16/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-B, 4º-C e 4º-D:

"Art. 4º-B – As empresas de grande porte, os 'shopping centers' que possuam um número superior a cinquenta estabelecimentos comerciais, os condomínios industriais com cinquenta ou mais estabelecimentos, os condomínios residenciais com cinquenta ou mais habitações ficam obrigados a instituir a coleta seletiva de lixo.

§ 1º – Os recipientes para a coleta de resíduos recicláveis serão dispostos em locais de fácil acesso e identificados por meio das cores padronizadas para cada tipo de material, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se aos Municípios em que haja coleta seletiva de lixo realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 4º-C – Será aberto o prazo de noventa dias contados da data da publicação desta lei para a adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 4º-B.

Art. 4º-D – O descumprimento no disposto no art. 4º-B sujeitará o infrator à pena de multa de 1.500 Ufemgs (mil e quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais)."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Ademir Lucas - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 31/2007

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros desta Casa e tendo como primeiro signatário o Deputado Inácio Franco, a proposição em epígrafe acrescenta inciso ao art. 152 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/6/2007, foi a proposição distribuída a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento objetiva introduzir na Constituição de Minas Gerais dispositivo que veda ao Estado a cobrança do ICMS na operação de compra de mercadoria e serviço por Município.

Consoante a justificação, a esta proposta de emenda objetiva tornar claro, no âmbito do Estado, o princípio da imunidade recíproca, consagrado pelo art. 150, VI, "a", da Constituição Federal. Esse dispositivo preceitua que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir imposto sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros.

Alegam os parlamentares signatários que os Municípios são pesadamente onerados com a cobrança desse imposto quando, por exemplo, efetuam a compra de máquinas e equipamentos para a manutenção das vias públicas ou contratam a prestação de serviço de transporte escolar ou de atendimento à saúde.

De acordo com o autor, a proposta em tela está em consonância com a doutrina pátria. O constitucionalista mineiro Sacha Calmon Navarro Coelho, na obra "Curso de Direito Tributário Brasileiro", deixa claro que a instituição da imunidade intergovernamental recíproca tem respaldo no princípio federado, pois, cogitando-se a hipótese de um ente da Federação poder tributar o outro, estar-se-ia criando dificuldade para que este pudesse realizar os seus objetivos fundamentais.

Tem-se discutido muito no País acerca da revisão do pacto federativo. Com efeito, conforme é reiteradamente veiculado pela mídia, os Municípios, ultimamente, são os entes públicos que mais vêm sendo onerados com obrigações, tornando-se praticamente impossível cumprir todos esses deveres sem prejuízo da boa prestação dos serviços municipais, que se revestem de notável importância social. A título de exemplo, citamos que é de competência dos Municípios a promoção da educação infantil, nos termos do inciso VI do art. 30 da Constituição Federal.

Dessa forma, se for aprovada a emenda em apreço, em muito seriam beneficiados esses entes da Federação. Ao arcar com o valor do ICMS, embutido no preço de produtos ou mesmo de energia elétrica adquiridos por diversos setores da administração pública, diferentemente do contribuinte clássico do imposto, o Município não tem condição de repassá-lo a terceiros, absorvendo desse modo o encargo tributário, o que altera o seu patrimônio.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente - Delvito Alves, relator - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 731/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em epígrafe estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura do Norte de Minas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/4/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cumpra a esta Comissão emitir parecer acerca da juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, de acordo com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao submeter à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 731/2006, que estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura do Norte de Minas, a autora salienta que a região é marcada por mazelas sociais de toda ordem e por uma crônica dificuldade em alcançar níveis de desenvolvimento humano e econômico aceitáveis, razão pela qual é incluída na área de atuação da extinta Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene - e objeto constante de políticas sociais compensatórias.

Trata-se, portanto, de proposição cuja principal característica do ponto de vista jurídico-constitucional é balizada pelo princípio da regionalização administrativa, segundo o disposto nos incisos II e III do art. 41 da Constituição do Estado.

De conformidade com os dispositivos constitucionais citados, impõe-se ao poder público estadual articular regionalmente a ação administrativa com o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais, mediante, entre outros expedientes, a execução articulada de projetos setoriais dirigidos ao desenvolvimento global de coletividades do mesmo complexo geoeconômico e social e a prestação de assistência a Municípios de escassas condições de propulsão socioeconômica, para que se integrem no processo de desenvolvimento.

Assim, cumpre ressaltar a criação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais - Idene - e da Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas - Sedvan -, como poderosas ferramentas para o incremento da economia e a melhoria das condições de vida nessas regiões.

Assim, o projeto de afirmação da fruticultura do Norte de Minas, como estratégia de desenvolvimento regional e de geração de emprego e renda no meio rural, vai ao encontro do princípio da regionalização da ação administrativa, contribuindo para minimizar os graves problemas sociais e econômicos de uma região reconhecidamente pobre.

Cumpre ressaltar que a Constituição da República tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana e como objetivo fundamental a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais.

Ressaltamos, ainda, que o projeto em tela tem conteúdo idêntico ao do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, na legislatura passada, para sanar os problemas jurídicos do Projeto de Lei nº 990/2003, de criação do pólo de desenvolvimento da fruticultura na região Norte de Minas Gerais, de autoria da Deputada Ana Maria Resende.

Finalmente, observamos a inexistência de óbice à iniciativa do processo legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 731/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 864/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o Projeto de Lei nº 864/2007 dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição para o vestibular e de taxa de matrícula na Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - e na Universidade de Montes Claros - Unimontes - às candidatas que sejam doadoras regulares de leite materno.

Encaminhada para estudo preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu parecer pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que essa Comissão apresentou.

Vem agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", para receber parecer, quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em estudo pretende conceder isenção da taxa do processo seletivo de ingresso e da taxa de matrícula das universidades estaduais para as candidatas doadoras de leite materno. Para usufruir o benefício, a candidata deverá comprovar sua condição de doadora regular mediante a apresentação de documento expedido nos termos definidos pelo Poder Executivo.

O objetivo do autor é ampliar o aleitamento materno no Estado. Segundo a justificação do projeto em análise, o Fundo das Nações Unidas pela Infância - Unicef - estima que em um ano quase 1.300.000 crianças poderiam desenvolver-se de forma saudável, caso fossem amamentadas durante os seis primeiros meses de vida, período considerado ideal pela Organização Mundial da Saúde - OMS. A justificação informa, ainda, que os dados disponíveis no endereço eletrônico da Unicef demonstram que apenas 39% das mães brasileiras amamentam seus filhos durante o período de seis meses. Dessa forma, conceder a isenção pretendida não apenas alcançaria um objetivo humanitário, como permitiria o desenvolvimento educacional da doadora.

Em que pese à pretensão do autor, que é louvável, e aos argumentos apresentados pela Comissão precedente, o projeto em comento é inconsistente, seja em relação à saúde pública, seja em relação ao sistema educacional de ensino.

Guardadas as devidas particularidades de cada caso, podemos fazer um paralelo entre a doação de sangue e a doação do leite materno. O art. 199 da Constituição Federal prevê que "a lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização".

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -, por meio da Resolução RDC nº 153/2004, regulamentou os procedimentos de hemoterapia no Brasil:

"B - Doação de Sangue

B.1 - A doação de sangue deve ser voluntária, anônima, altruísta e não remunerada, direta ou indiretamente. (..)".

É muito importante desenvolver na sociedade o sentimento de que toda doação é necessária e humanitária, mas medidas que tragam benefícios pessoais podem induzir as pessoas a omitir informações relevantes sobre sua própria saúde, com vistas ao usufruto da benesse legalmente garantida. Campanhas esclarecedoras a respeito do caráter precioso e insubstituível do leite materno para a formação das crianças

são o melhor meio de se atender ao objetivo da proposição em estudo.

No que concerne ao aspecto educacional propriamente dito, o projeto de lei em análise também incorre em equívocos.

Em primeiro lugar, gostaríamos de esclarecer que a proposta de isentar da taxa de matrícula as candidatas doadoras de leite materno não tem razão de ser, pois as instituições públicas de ensino superior já deixaram de cobrar taxa de matrícula dos seus alunos, motivadas por decisões judiciais.

Inicialmente, a 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – ao apreciar, em 24/3/2003, duas apelações cíveis impetradas pela Uemg, contra decisões oriundas da 5ª e da 12ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, decidiu como regular a cobrança da taxa de matrícula por parte das universidades estaduais. O relator de ambas ações foi o Desembargador Wander Marotta. Entretanto, no ano seguinte, essa mesma Câmara Cível adotou posição diversa, ao apreciar, em 13/4/2004, outras duas apelações cíveis impetradas pela Unimontes contra decisões do Juiz da Comarca de Montes Claros, decidiu, na primeira apelação, que "o art. 206, IV da Carta Magna, bem como o art. 196, V da Constituição Estadual, garante a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais; assim, ilegítima, a cobrança de taxas referentes à matrícula ou à sua renovação". E decidiu, na segunda apelação, que "o preceito constitucional contido no art. 206, IV, CF, não contém qualquer restrição ou distinção quanto ao grau de ensino objeto da tutela estatal, devendo prevalecer também no âmbito estadual. Ilegal, assim, a cobrança de taxa de matrícula e renovação nas escolas públicas de ensino, ainda quando se trate de ensino superior". Em ambas as deliberações, o Desembargador Wander Marota foi voto vencido. Essas duas decisões de 2004 fizeram com que a Uemg e a Unimontes deixassem de cobrar taxa de matrícula de seus alunos, tornando-se, assim, ineficaz a isenção para as candidatas doadoras de leite materno.

Quanto a cobrança de taxa de inscrição para o vestibular, trata-se de custo operacional anterior às despesas pertinentes com a concessão do ensino propriamente dito, seja de caráter pedagógico, seja de cunho administrativo.

A aplicação do art. 4º da Lei nº 15.150, de 1º/6/2004, que determina o reconhecimento das aulas ministradas em curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar como atividade de estágio, combinada com a Lei nº 15.259, de 27/7/2004, que institui sistema de reserva de vagas na Uemg e na Unimontes, vem proporcionando a fixação de cota de inscrições gratuitas para o vestibular destinadas aos candidatos que comprovarem situação de carência financeira. São beneficiários da isenção: afro-descendentes, indígenas, portadores de deficiência e alunos oriundos da rede pública de ensino, formando um enorme contingente de vestibulandos.

As reitorias das universidades públicas mineiras já se pronunciaram em várias oportunidades afirmando que o valor cobrado pela inscrição nos vestibulares são para cobrir os custos de operacionalização dos processos seletivos. Em razão da isenção da taxa de vestibular prevista nas duas leis estaduais citadas, a Uemg prevê um déficit no Processo Seletivo de 2008 de R\$200.000,00, que deverá ser suprido pelo Estado. O custo unitário previsto para cada candidato é de R\$140,00 e o valor da inscrição a ser cobrado é de R\$110,00. Esse valor encontra similaridade com outras instituições públicas que também concedem alguns benefícios, como a Universidade Federal de Minas Gerais, que estipulou o valor de R\$115,00, conforme edital do vestibular de 2008, publicado recentemente.

Parece-nos, pois, que a crescente tendência de conceder isenções para as mais diversas categorias de vestibulandos tornará inviável o próprio vestibular das universidades públicas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 864/2007.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Deiró Marra, Presidente e relator - Ana Maria Resende - Carlin Moura.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.568/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento no caso que menciona".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/9/2007, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Inicialmente, cabe a esta Comissão examinar, em caráter preliminar, os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende dispor sobre a cassação de alvará de funcionamento de determinados estabelecimentos nos casos que especifica. Para tanto, determina, em seu art. 1º, que os hotéis, os motéis e os estabelecimentos similares que permitirem o uso de suas dependências para a prática de atos de prostituição, pedofilia ou quaisquer outros atos libidinosos em que crianças ou adolescentes sejam submetidos a exploração sexual terão cassados os alvarás de funcionamento.

Determina o projeto, ainda, em seu art. 2º, que o estabelecimento que tiver o alvará cassado ficará impedido de retornar ao ramo de atividade por dois anos. Em seu art. 3º, prevê que o estabelecimento infrator, no que toca às sanções legais, irá submeter-se ao Código Penal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, além de receber orientação educativa do Conselho Tutelar. Por fim, dispõe, no art. 4º, que qualquer pessoa física ou jurídica que concorrer para a prática do crime previsto no art. 1º sofrerá as penalidades previstas em lei, incluídas as previstas no art. 3º, bem como se sujeitará ao pagamento de multa.

Com relação ao transporte utilizado para a prática de tais crimes, prevê que, sendo táxi, o condutor perderá a licença, terá suspensa a Carteira Nacional de Habilitação – CNH – por um ano e sofrerá as penalidades previstas no art. 3º. No caso de transporte que não seja táxi, o condutor

terá também suspensa a CNH, além de sofrer as penalidades previstas no dispositivo mencionado.

Passamos à análise do projeto.

Inicialmente, convém destacar que vigora no sistema constitucional instituído pela Constituição da República, para fins de repartição de competências, o que a doutrina denomina "predominância do interesse", cabendo à União as matérias em que prevalecem os interesses gerais da Federação, reservando-se aos Estados os assuntos regionais e aos Municípios as questões locais.

Nessa linha, compete aos Municípios disciplinar a exploração de atividade de estabelecimento comercial, expedindo alvará ou licença para regular seu funcionamento, assim como exercer o poder de polícia consistente na fiscalização desse tipo de instituição. Trata-se, com efeito, de disciplina legal de assunto de interesse local, consoante o art. 30, I, da Constituição da República, não cabendo ao Estado interferir na atividade do Município, ao qual compete tanto a expedição quanto a cassação do alvará de funcionamento.

Registre-se também que, nos termos do art. 30, VIII, compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano". Entendemos, assim, que a expedição bem como a cassação de alvará corresponde a controle, legitimamente exercido pelo Município, sobre o ordenamento urbano, as atividades e os interesses dos municípios.

Ademais, a proposição invade a competência privativa da União para legislar sobre direito penal, expressa no art. 22, I, da Constituição da República, ao definir crimes e cominar penalidades. A respeito desse ponto, deve-se esclarecer que a responsabilização penal da pessoa jurídica é matéria geradora de controvérsias, apesar de sua aplicação à tutela ambiental já estar indiscutivelmente firmada em nosso ordenamento jurídico, por meio do art. 225, § 3º, da Constituição da República e da Lei Federal nº 9.605, de 12/2/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais.

Assim, no julgamento do "Habeas Corpus" 83.301-RS, publicado no "Diário da Justiça" de 6/8/2004, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Cezar Peluso consignou que

"Como o sabe toda gente, 'empresas' não cometem crimes. Em nosso sistema penal, a despeito do que estatui a Lei nº 9.605/98, vige o princípio 'societas delinquere non potest', sendo a responsabilidade penal pessoal e, mais do que isto, subjetiva".

A par disso, cumpre destacar que a legislação federal já contém normas que estabelecem medidas de ordem administrativa e legal com o intuito de coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes, o que comprometeria, se fosse o caso, o aspecto inovador da proposição em exame.

De fato, a Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, tipifica como crime, em seu art. 244-A, a submissão da criança e do adolescente a prostituição ou a exploração sexual, prevendo como pena a reclusão de quatro a dez anos e o pagamento de multa. Os parágrafos primeiro e segundo do citado dispositivo estabelecem que incorrerão nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a prática do crime em questão, constituindo efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

O mencionado diploma legal prevê, ainda, como infração administrativa, em seu art. 250, a hospedagem de criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou do responsável ou sem autorização por escrito destes ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres, estabelecendo como punição o pagamento de multa e, em caso de reincidência, a possibilidade de fechamento do estabelecimento pela autoridade judiciária por até quinze dias.

Por fim, é relevante observar que, nos termos do art. 22, XI, da Constituição da República, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, não podendo a unidade federada legislar sobre essa matéria, exceto por expressa autorização em lei complementar federal.

Em face disso, não pode o Estado dispor sobre a penalidade de suspensão do direito de dirigir, matéria afeta à União e prevista na Lei Federal nº 9.530, de 23/9/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. À autoridade de trânsito, na esfera de sua competência, caberá aplicar, em caso de cometimento de infrações previstas no referido Código, as penalidades cominadas, entre as quais a suspensão do direito de dirigir.

O referido diploma legal classifica, ainda, em seu art. 96, os veículos automotores e, quanto à categoria, prevê a hipótese de aluguel no inciso III, alínea "c". Estabelece, por conseguinte, em seu art. 135, que "os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente".

De tal feita, a previsão do art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro bem como a competência municipal a que se refere o art. 30 da Constituição da República refletem a impossibilidade de adoção pelo Estado de norma que cuide de licenciamento de táxi, por se tratar de matéria de interesse local, a não ser que se tratasse de transporte intermunicipal.

Como se vê, não obstante o nobre propósito do parlamentar, o projeto em apreço apresenta graves problemas jurídicos, razão pela qual não pode prosperar nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.568/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.582/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.582/2007 "altera a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, a Lei Delegada nº 123, de 25 de janeiro de 2007, as Leis Delegadas nºs 174 e 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/9/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão e às Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, em exame preliminar, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposição sob comento visa a modificar a Lei nº 14.870, de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -; a Lei Delegada nº 123, de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda; a Lei Delegada nº 174, de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Administração direta do Poder Executivo e dá outras providências e da Lei Delegada nº 175, de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

A regra básica para a delimitação da competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Constituição da República, que reserva aos Estados as atribuições que não lhes sejam vedadas pela citada Carta política. É a chamada competência residual, que faculta ao Estado tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município. Assim, não há como negar a autonomia constitucional do Estado membro para a edição de normas sobre esta matéria.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça a proposição de tramitar nesta Casa, visto que a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração são matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado, consoante o disposto no art. 66, III, "b", da Carta Estadual. A disciplina normativa do instituto da Oscip, por si só, não constitui iniciativa privativa de nenhum órgão ou autoridade, embora o estabelecimento de competências para órgãos da administração direta do Executivo seja matéria afeta ao Governador do Estado. Nesse particular, verifica-se que a proposição contém vários dispositivos atinentes à organização e ao funcionamento do Poder administrador, razão pela qual essa parte deve ser de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, seja mediante lei formal, seja por meio de regulamento.

Verifica-se, no entanto, uma questão problemática: o Governador do Estado incluiu no projeto matérias com diferentes conteúdos: no caso, modificação da estrutura de cargos de órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a fixação de vencimentos da administração pública estadual, a ser promovida com a alteração das Leis Delegadas nºs 123, 174 e 175, de 2007, e a alteração da Lei nº 14.870, de 2003, que trata das Oscips.

Nesse aspecto, constatamos que a proposição encontra impedimento de natureza legal e regimental. Em primeiro lugar, a Lei Complementar nº 78, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da Constituição do Estado, determina, no inciso I do art. 3º, que "cada lei tratará de um único objeto, não sendo admitida matéria a ele não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão". Da mesma maneira, a Resolução nº 5.173, de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, veda a apresentação de proposições que contenham mais de uma matéria; nesse caso, nos termos do art. 173, § 5º, da referida norma, cabe à Comissão de Constituição e Justiça promover seu desmembramento em proposições específicas.

Assim sendo, incumbe-nos apresentar, ao final deste parecer, um substitutivo para adequar o projeto original à forma regimentalmente prevista para sua tramitação e um anexo para desmembrar a matéria, de modo que os arts. 2º a 13 da proposição original bem como os respectivos anexos passem a constituir um novo projeto e tenham a devida tramitação, mantida a autoria do Governador do Estado.

A matéria que será tratada no Substitutivo nº 1 cuida de alterar a Lei nº 14.870, de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que as Oscips são pessoas de direito privado, sem fins lucrativos, criadas por particulares para o desempenho de atividades de interesse público, razão pela qual não integram a administração direta ou indireta do Estado. Tais instituições encartam-se no chamado terceiro setor, que abrange o universo das entidades privadas que não perseguem objetivos econômicos - organizações não governamentais -, especialmente as associações e as fundações constituídas nos termos da legislação civil. Tal setor não se confunde com o primeiro setor, que é o Estado, nem com o segundo setor, que compreende as entidades privadas que exploram atividades lucrativas. O terceiro setor, portanto, é um meio termo entre o público e o privado, pois tais entidades, embora sejam criadas por particulares, exercem atividades de interesse social, o que levou os teóricos da reforma administrativa federal a denominá-las entidades públicas não estatais.

A Lei nº 14.870, que disciplina a matéria no âmbito do Estado, estabelece os requisitos e as condições para que as organizações privadas, sem fins econômicos, possam ser qualificadas como Oscips por ato do poder público; no caso, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag. Isso demonstra que essas entidades não integram o aparelho burocrático do Estado, seja na condição de órgãos desconcentrados, seja na condição de entes descentralizados. O que ocorre é a simples qualificação estatal dada a uma entidade privada preexistente, uma vez atendidas as exigências legais, a começar pela ausência de finalidade lucrativa e pela área de atuação da instituição privada. Obtida a qualificação como Oscip, mediante ato vinculado do poder público, a entidade poderá firmar termo de parceria com o Estado e estará apta a receber recursos orçamentários, bens públicos e, até mesmo, servidores cedidos pela administração pública, na forma prevista no citado ajuste.

Uma vez enunciadas as noções elementares do instituto das Oscips, passamos a analisar o teor das principais mudanças que se pretende introduzir no direito positivo mineiro e sua compatibilidade com a ordem constitucional vigente.

O projeto sob comento visa a suprimir do "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870 a exigência de dois anos de funcionamento para que a entidade privada possa ser qualificada como Oscip, além de excluir do parágrafo único do mencionado artigo o termo "bonificações", para os efeitos da definição de entidade sem fins lucrativos. Nesse caso, a proposta amplia o universo de entidades privadas aptas a receber tal qualificação, dispensando tratamento igualitário às instituições interessadas.

No tocante ao objetivo social da Oscip, o projeto substitui a atividade de educação gratuita pelo ensino fundamental ou médio gratuitos, a par de introduzir o ensino profissionalizante ou superior.

Quanto às normas estatutárias da entidade interessada em obter tal título, o projeto determina que deverá conter disposição atinente à realização de auditoria, por meio de órgãos externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, obrigatória nos limites, nos valores e nas condições a serem estabelecidos em regulamento. A novidade do preceito refere-se à exigência de que essa auditoria seja efetivada apenas por auditores externos independentes, o que torna mais rigoroso o controle dos recursos financeiros utilizados pela Oscip.

Em relação aos documentos que devem estar anexados ao pedido de qualificação como Oscip, dirigido à Seplag, a proposição acrescenta outros, entre os quais a declaração de que a entidade não possui agente público ativo de nenhum dos entes da Federação no exercício de cargo de direção, salvo se cedido nos termos da lei, e a comprovação da experiência mínima de dois anos da entidade ou dos dirigentes da entidade na execução das atividades indicadas no estatuto social. O descumprimento da exigência de experiência mínima pela Oscip acarretará a perda do título, disposição que torna mais rigorosa a manutenção da qualificação dada pelo poder público. Além disso, a entidade que perder essa qualificação ficará impedida de requerer novo título no período de cinco anos contados da data da publicação do ato de desqualificação.

No tocante aos requisitos para a celebração de termo de parceria com o Estado, o projeto exige, além do que já consta na lei vigente, comprovação, pela Oscip, de sua regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, consulta à Auditoria-Geral do Estado e apresentação da minuta do ajuste à Câmara de Coordenação-Geral, Planejamento, Gestão e Finanças - CCGPGF -, a par de outros requisitos que tornam mais difícil a celebração desse acordo de vontades, medidas que dificultam a liberação de recursos públicos para essas entidades. Isso porque a liberação de recursos orçamentários para as Oscips só ocorre após a celebração do termo de parceria.

Saliente-se, ainda, que os resultados atingidos com a execução desse ajuste serão analisados, no mínimo, a cada seis meses, por comissão de avaliação integrada por vários membros, entre os quais se destacam um indicado pela Seplag, um supervisor indicado pelo órgão estatal parceiro e um especialista da área que constitui objeto do termo de parceria, indicado pelo órgão estatal parceiro, não integrante da administração estadual.

No que tange à aquisição de bem imóvel pela Oscip mediante recursos provenientes do termo de parceria, o bem ficará afetado a seu objeto e não poderá ser objeto de alienação, devendo ser transferido ao Estado ao término da vigência do ajuste. Ademais, a aquisição de bem - tanto móvel quanto imóvel - pela Oscip deverá ser precedida de autorização do órgão estatal parceiro quando se tratar de utilização de dinheiro público.

Por derradeiro, a fim de garantir mais transparência aos atos do poder público, a proposição exige que a Seplag torne disponíveis para o cidadão todas as informações relativas às Oscips, possibilitando especialmente o acesso por meio eletrônico, medida compatível com o princípio da publicidade.

A alteração proposta na Lei nº 14.870 tem dupla finalidade: a primeira consiste em ampliar o universo de entidades privadas sem fins lucrativos a receber a qualificação como Oscip; a segunda consiste em estabelecer requisitos mais rigorosos para a celebração do termo de parceria e, conseqüentemente, dificultar a liberação de recursos públicos para tais entidades e intensificar o controle de sua aplicação. Assim, o projeto densifica princípios constitucionais aplicáveis a essas instituições, entre os quais se destacam os da legalidade, moralidade, publicidade e prestação de contas. É bom lembrar que, quanto mais rigorosa a lei e mais intenso o controle dos recursos públicos, menores as possibilidades de desvios ou irregularidades na aplicação desses bens.

Dessa forma, a proposição, além de estar em plena sintonia com as diretrizes constitucionais, introduz disposições mais severas para a celebração do termo de parceria entre o Estado e as entidades privadas qualificadas como Oscips, no intuito de evitar desvios ou abusos na utilização de recursos públicos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.582/2007 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos, e pelo desmembramento de parte da proposição original e sua apresentação na forma do projeto de lei redigido em anexo, para adequá-la à forma regimentalmente prevista para sua tramitação.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º - Para os fins do disposto na Lei nº 14.870, de 2003, considera-se equivalente a:

I - poder público estadual a expressão "poder público";

II - órgão estatal parceiro as expressões "órgão público" e "órgão estadual";

III - Oscip as expressões "organização parceira" e "entidade parceira";

IV - Poder Executivo Estadual a expressão "Poder Executivo".

(...)

Art. 3º - Pode qualificar-se como Oscip a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da lei civil, e em atividade, cujos

objetivos sociais e normas estatutárias atendam ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º - (...)

III - ensino fundamental ou médio gratuitos;

(...)

XIV - ensino profissionalizante ou superior.

Art. 5º - (...)

II - duração igual ou inferior a três anos para o mandato dos membros dos órgãos deliberativos;

(...)

VIII - (...)

c) realização de auditoria, por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, obrigatória nos limites, valores e condições definidos em regulamento;

(...)

X - atribuições da diretoria executiva ou do diretor executivo;

(...)

§ 3º - As transferências de que tratam os incisos V e VI do "caput" ficam condicionadas à autorização do Estado, nos termos do regulamento.

(...)

Art. 6º - (...)

VIII - a escola privada dedicada ao ensino fundamental e médio não gratuitos e sua mantenedora;

(...)

Art. 7º - (...)

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos;

III - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - documentos que comprovem a experiência, mínima de dois anos, da entidade ou dos dirigentes da entidade na execução das atividades indicadas no seu estatuto social, conforme previsto em regulamento;

V - declaração de que a entidade não possui agente público ativo de nenhum dos entes federados, exercendo, a qualquer título, cargo de direção na entidade, exceto se cedido, nos termos do § 6º do art. 20;

VI - declaração de que a entidade não possui como dirigente ou conselheiro parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do Governador ou do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado, de Senador ou de Deputado Federal ou Estadual.

Parágrafo único - A Oscip que deixar de cumprir o requisito de experiência mínima de dois anos de seus dirigentes, perderá, automaticamente, o título concedido.

Art. 8º - (...)

§ 4º - O deferimento da qualificação importa na declaração de utilidade pública estadual da entidade requerente, para todos os fins de direito, e a credencia a celebrar termos de parceria com o poder público estadual no âmbito das atividades indicadas no seu estatuto social.

(...)

Art. 10 - Perderá a qualificação como Oscip a entidade que:

I - dispuser de forma irregular dos recursos públicos que lhe forem destinados;

II - incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

III - descumprir o disposto nesta lei.

Parágrafo único - A entidade que perder a qualificação como Oscip ficará impedida de requerer novamente o título no período de cinco anos a contar da data da publicação do ato de desqualificação.

(...)

Art. 12 - (...)

I - consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas de atuação da entidade;

II - comprovação, pela Oscip, de sua regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - e à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - consulta à Auditoria-Geral do Estado, conforme disposto em decreto;

IV - apresentação da minuta do termo de parceria à Câmara de Coordenação-Geral, Planejamento, Gestão e Finanças - CCGPGF;

V - apresentação, pela Oscip, de relatório circunstanciado comprovando sua experiência, ou de seus dirigentes, por dois anos, na execução de atividades na área do objeto do termo de parceria, conforme o disposto em regulamento;

VI - declaração de isenção de Imposto de Renda, balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício, ressalvada a hipótese da entidade que, em razão do tempo de sua constituição, ainda não estiver obrigada a apresentá-los, nos termos definidos pela legislação vigente;

VII - apresentação da previsão das receitas e despesas em nível analítico, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas pela entidade e o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos a seus dirigentes e empregados com recursos oriundos do termo de parceria ou a ele vinculados;

VIII - parecer técnico do órgão estatal parceiro contendo justificativa da escolha da Oscip caso não ocorra processo seletivo de concurso de projetos;

IX - aprovação do regulamento de compras e aquisições disposto no art. 17 desta lei, conforme o disposto em decreto;

X - publicação do extrato da minuta do termo de parceria no órgão oficial de imprensa dos Poderes do Estado.

Art. 13 - (...)

I - o objeto do termo de parceria, com a especificação de seu programa de trabalho;

(...)

V - a previsão de receitas e despesas, em nível sintético, a serem realizadas em seu cumprimento;

VI - as obrigações da Oscip, entre as quais a de apresentar ao poder público estadual, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e a prestação de contas contábil, independentemente das previsões mencionadas no inciso V;

VII - a publicação, no órgão oficial de imprensa dos Poderes do Estado, a cargo do órgão estatal parceiro signatário, do extrato do termo de parceria e do extrato de execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido em decreto, sob pena de não-liberação dos recursos previstos no termo de parceria;

VIII - a rescisão, cominada expressamente para os casos de infração aos dispositivos desta lei e para os demais casos que especificar, conforme regulamento;

§ 1º - Os créditos orçamentários assegurados às Oscips serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso e as demais disposições previstas no termo de parceria, observado o disposto em decreto.

(...)

Art. 14 - (...)

§ 1º - Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria serão analisados semestralmente, no mínimo, por comissão de avaliação integrada por:

I - um membro indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag;

II - um supervisor indicado pelo órgão estatal parceiro;

III - um membro indicado pela Oscip;

IV - um membro indicado pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação, quando houver;

V - um membro indicado por cada interveniente, quando houver;

VI - um especialista da área que constitui objeto do termo de parceria, indicado pelo órgão estatal parceiro, não integrante da administração estadual.

§ 2º - A comissão encaminhará relatório conclusivo, no mínimo semestral, sobre a avaliação realizada à autoridade competente do órgão estatal parceiro e ao conselho de política pública da área correspondente de atuação.

(...)

§ 4º - O órgão estatal parceiro a que se refere o 'caput', na forma do termo de parceria, designará supervisor para participar, com poder de veto, de decisões da Oscip relativas ao termo de parceria, conforme regulamento.

(...)

Art. 18 - (...)

§ 1º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Oscips mediante cláusula expressa constante no termo de parceria, inclusive anexo que os identifique e relacione, ou, durante a vigência do termo, mediante permissão de uso.

§ 2º - Caso a Oscip adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, este deverá ser afetado a seu objeto e gravado com cláusula de inalienabilidade, devendo ser transferido ao Estado ao término de sua vigência.

§ 3º - Na hipótese de a Oscip adquirir bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, estes deverão ser transferidos ao Estado, ao término da vigência do instrumento, se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, conforme estabelecido em decreto.

§ 4º - A aquisição de bens móveis ou imóveis com recursos provenientes da celebração do termo de parceria será precedida de autorização do órgão estatal parceiro.

(...)

Art. 25 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - permitirá o acesso a todas as informações pertinentes às Oscips e tornará disponível para os interessados a consulta por meio eletrônico.

(...)

Art. 28 - Correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos interessados, consoante se dispuser em decreto, as despesas de deslocamento, de alimentação e de pousada dos colaboradores eventuais da administração pública estadual."

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Ademir Lucas.

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei Delegada nº 123, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda, a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências e a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - Integram ainda o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o 'caput' os cargos constantes nos Quadros Específicos de que tratam os arts. 81 e 82 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993; o art. 26 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004; os arts. 8º-D e 8º-E da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004; o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975; o art. 1º da Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974; os Cargos de Natureza Especial e os Cargos Integrantes do Quadro do Tesouro Estadual, constantes nos Anexos VIII e IX desta lei delegada, respectivamente."

Art. 2º - O § 1º do art. 8º da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

§ 1º - As funções a que se refere o 'caput' são graduadas em nove níveis, em razão da complexidade das atribuições e considerados os indicadores a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 3º desta lei delegada."

Art. 3º - Os dispositivos a seguir relacionados da Lei Delegada nº 123, de 25 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

IX - (...)

d) Superintendências Regionais da Fazenda, em número de até dez;

(...)

Art. 4º - Serão estabelecidas em decreto:

I - a localização das Superintendências Regionais da Fazenda;

II - a localização, a abrangência e a subordinação das unidades integrantes da estrutura orgânica complementar das Superintendências Regionais da Fazenda;

III - a classificação das unidades de que trata o inciso II, segundo padrões de planejamento geo-econômico e outras variáveis de natureza tributária e fiscal."

Art. 4º - O art. 6º da Lei nº 11.456, de 25 de abril de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 6º - (...)

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" será atribuída exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos XI, XII e XIII do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

§ 2º - O servidor de que trata o § 1º não fará jus à gratificação de que trata o 'caput' se estiver em exercício de cargo de provimento em comissão ou designado para função gratificada."

Art. 5º - Os valores da Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, de que trata a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005, devida aos cargos de provimento em comissão dos Quadros Específicos de que tratam o art. 26 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, os arts. 8º-D e 8º-E da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o art. 1º da Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, e dos Cargos de Natureza Especial de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, são os constantes no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Os valores da VTI são devidos aos ocupantes dos cargos especificados no "caput" a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 6º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão constante nos Quadros Específicos de que tratam o art. 26 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, os arts. 8º-D e 8º-E da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e o art. 1º da Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, poderá optar:

I - pela remuneração do cargo de provimento em comissão;

II - pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de vinte por cento da remuneração do cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único - A parcela de 20% (vinte por cento) a que se refere o inciso II do "caput" não se incorporará à remuneração do servidor nem servirá de base para o cálculo de nenhuma outra vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

Art. 7º - Ficam extintos os cargos de Chefe de Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo e no Rio de Janeiro, de que trata o art. 3º da Lei nº 11.432, de 19 de abril de 1994.

Art. 8º - Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão, de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 174, de 2007, dois cargos DAD-9, com lotação nos Escritórios de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo e no Rio de Janeiro.

§ 1º - Em decorrência do disposto no "caput", os itens IV.2.11.10 e IV.2.11.12 do Anexo IV.2 da Lei Delegada nº 174, de 2007, passam a vigorar na forma constante no Anexo II desta lei.

§ 2º - Em virtude do disposto no "caput", as linhas "Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo" e "Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro" do Anexo IV.1 da Lei Delegada nº 174, de 2007, ficam substituídas pelas constantes no Anexo III desta lei.

§ 3º - Os cargos a que se refere o "caput" e a respectiva forma de recrutamento serão identificados em decreto, observado o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 2007.

Art. 9º - O inciso VIII do art. 3º da Lei Delegada nº 120, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

VIII - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - Cepam;"

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a composição do Conselho de Coordenação Cartográfica - Concar -, instituído nos termos da Lei nº 10.626, de 16 de janeiro de 1992, respeitado o equilíbrio de representação em vigor até a data da publicação desta lei.

Art. 11 - Esta em lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003;

II - o parágrafo único do art. 10 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007;

III - o art. 22 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007.

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2007)

1 - Valor da VTI de Cargos do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo

1.1 - Cargos de Natureza Especial

Denominação da Classe	Código	VTI (R\$)
1º-Oficial de Aeronave	EX-25	52,50
Auxiliar de Manutenção de Aeronave	EX-27	112,50
Chefe de Manutenção de Aeronave	EX-28	102,50
Chefe de Manutenção de Helicóptero	EX-36	102,50
Chefe de Suprimento de Aeronave	EX-33	109,50
Comandante de Avião	EX-24	52,50
Comandante de Avião a Jato	EX-41	52,50
Controlador Técnico de Aeronave	EX-34	109,50
Mecânico de Manutenção de Helicóptero	EX-37	102,50
Piloto de Helicóptero	EX-35	52,50
Curador do Palácio da Liberdade	MG-26	956,51
Capelão	EX-12	543,58

1.2 - Quadro de cargos de provimento em comissão específicos da Secretaria de Estado de Educação

1.2.1 - Diretor de Escola

Cargo/Nível	VTI (R\$)
D1A	112,50
D1B	109,50
D1C	109,50

D2A	106,50
D2B	106,50
D2C	106,50
D3A	106,50
D3B	102,50
D3C	102,50

1.3 - Quadro de cargos de provimento em comissão específicos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Símbolo	VTI (R\$)
PC1	457,27
PC2	441,36
PC3	397,85
PC4	377,01
PC5	365,77
PC6	668,32
PD1	106,50
PD2	234,77

ANEXO II

(a que se refere o § 1º do art. 9º da Lei nº ..., de ... de ... de 2007)

IV.2 - Quantitativos de cargos de provimento em comissão atribuídos aos órgãos do Poder Executivo

(a que se refere § 3º do art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

IV.2.11.10 - Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos	Valor (em DAD unitário)
DAD-1	2	2,00
DAD-2	1	1,50
DAD-4	2	7,00
DAD-8	1	8,50
DAD-9	1	10,00
TOTAL	7	29,00

--	--	--

IV.2.11.12 - Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos	Valor (em DAD unitário)
DAD-1	2	2,00
DAD-2	1	1,50
DAD-4	2	7,00
DAD-8	1	8,50
DAD-9	1	10,00
TOTAL	7	29,00

ANEXO III

(a que se refere o § 2º do art. 9º da Lei nº ..., de ... de ... de 2007)

"ANEXO IV

Quantitativos de Valores Unitários e Cargos de Provisão em Comissão

IV.1 - Quantitativos de Unidades de Valor Atribuídas aos Órgãos do Poder Executivo

(a que se referem o § 2º do art. 2º, o § 4º do art. 8º, o § 2º do art. 14 e o inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

Órgãos	Quantitativo de DAD Unitário	Quantitativo de FGD Unitário	Quantitativo de GTE Unitário
(...)			
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	29,00	0	0
(...)			
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	29,00	0	0
(...)"			

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.598/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.598/2007 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Abaeté um imóvel de propriedade do Estado, com área de 10.000,00m², situado no lugar denominado Lagoa, Fazenda Santa Maria de Cima, nesse Município.

De conformidade com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel destina-se ao funcionamento de escola municipal e atendimento de interesses municipais, beneficiando a comunidade daquela região. Além disso, a proposição prevê, no art. 2º, a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Saliente-se que a autorização legislativa para a alienação de bem público decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe ressaltar que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e, portanto, não implica repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.598/2007 no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Elisa Costa - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.601/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.601/2007 pretende conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Juiz de Fora um imóvel de propriedade do Estado, com área de 2.676m², situado na Rua Acácio Duarte, nº 323, Bairro Retiro, nesse Município.

O parágrafo único do art. 1º da proposição, destina o imóvel à construção de uma praça pública, atendendo ao interesse público, que deve revestir a transação em tela. Além disso, a proposição prevê, no art. 2º, a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

A autorização legislativa para a alienação de bem público decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. O § 2º do art. 105 dessa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a autorização desta Casa em lei específica.

Portanto a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.601/2007 no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Elisa Costa - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.604/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.604/2007 trata de conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Santo Antônio do Monte um imóvel com área de 7.206,50m², situado no Bairro Monsenhor Otaviano, nesse Município, e incorporado ao patrimônio do Estado, em 1986, por doação daquele ente federativo.

De conformidade com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel destina-se a construção de ginásio poliesportivo e de escola municipal, atendendo assim ao interesse público, que deve revestir a transação em tela. Além disso, a proposição prevê, no art. 2º, a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Saliente-se que a autorização legislativa para a alienação de bem público decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe ressaltar que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e, portanto, não implica repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.604/2007 no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Elisa Costa - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.632/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi considerada jurídica, constitucional e legal. Cabe agora a este órgão técnico analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.632/2007 tem a finalidade de autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Campo Belo o imóvel com área de 12.000m², localizado no lugar denominado Fazenda da Chácara, nesse Município.

Cabe ressaltar que a alienação pretendida atende ao interesse público, pois o imóvel será destinado à instalação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, permitindo que esse órgão aprimore a prestação de seus serviços, beneficiando toda a comunidade. Além disso, o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do DER-MG se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Com relação à análise que nos cabe, a proposição atende ao § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e determina que a transferência de domínio de bens públicos só pode ser efetivada com a devida autorização desta Casa.

Ademais, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.632/2007 no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Antônio Júlio - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.673/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 115/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/10/2007 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.673/2007 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo doe ao Município de Taiobeiras dois imóveis contíguos de propriedade do Estado, com área de 1.000m² cada, situados nesse Município, registrados sob os nºs 14.069, às fls. 158-159v. do Livro 3-C, e 15.397, às fls. 132-133 do Livro 3-R/TT, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas. Esses bens foram doados pelo Município ao Estado, respectivamente, em 1966 e 1968.

A alienação de patrimônio público deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação da transferência de domínio. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, exige, ainda, que a alinação seja de interesse público.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, a área a ser doada destina-se à instalação da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Portanto, a proposição está em consonância com o interesse daquela comunidade.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida no parágrafo único do art. 1º.

Embora o projeto em análise atenda aos preceitos legais que disciplinam a matéria, apresentamos a Emenda nº 1, com o objetivo de registrar a doação de dois imóveis, uma vez que eles possuem registros individuais.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.673/2007 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Taiobeiras dois imóveis, constituídos pela área de 1.000m² cada, situados no Município de Taiobeiras, registrados sob os nºs 14.069, às fls. 158-159v. do Livro 3-C, e 15.397, às fls. 132-133 do Livro 3-R/TT, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas."

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Delvito Alves - Sebastião Costa.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.674/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 116/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/10/2007 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.674/2007 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Carangola uma área de 2.741,23m², conforme descrição do art. 1º, a ser desmembrada de dois terrenos contíguos com área total de 38.675,00m², situados no lugar denominado Alto da Colina do Natal, nesse Município, registrados sob o nº 26.820, a fls. 29 do Livro 3-AM e nº 1.127, a fls. 52 do Livro 3-AP, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola.

Os referidos bens foram incorporados ao patrimônio do Estado em 1964 e 1972, por doação da Fundação Educacional João Belo de Oliveira, para a construção de colégio estadual e ginásio polivalente.

A alienação de patrimônio público deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação da transferência de domínio. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, a área a ser doada destina-se à construção e instalação de garagem e estacionamento do Departamento de Água e Esgoto do Município, portanto, em consonância com o interesse da comunidade.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Embora não exista óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, para adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.674/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carangola o imóvel com área de 2.741,23m² (dois mil setecentos e quarenta e um vírgula vinte e três metros quadrados), conforme descrição contida no Anexo desta lei, a ser desmembrado de uma área total de 38.675,00m² (trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no lugar denominado Alto da Colina do Natal, nesse Município, registrada sob o nº 26.820, a fls. 29 do Livro 3-AM e nº 1.127, a fls. 52 do Livro 3-AP, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção e instalação de garagem e estacionamento do Departamento de Água e Esgoto do Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(de que trata o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

O imóvel de que trata o art. 1º possui a seguinte descrição: inicia-se no marco 1, de coordenadas planas UTM (latitude 7.704.652,73m; e longitude 809.679,65m), segue em direção ao marco 2, no azimute 124º49'28", na distância de 34,54m, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 3, no azimute 56º18'36", na distância de 3,61m, deflete à direita, segue em direção ao marco 4 no azimute 90º00'00", na distância de 7,00m, deflete à direita, segue em direção ao marco 5, no azimute 143º07'48", na distância de 5,00m, deflete à direita, segue em direção ao marco 6, no azimute 166º36'27", na distância de 21,59m, deflete à direita, segue em direção ao marco 7, no azimute 180º00'00", na distância de 8,00m, confrontando do marco 1 ao marco 7 com a Rua Divino, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 8, no azimute 49º05'08", na distância de 39,70m, confrontando com Donisete Inocêncio Moraes, por meio de cerca, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 9, no azimute 344º28'28" na distância de 27,37m, confrontando com Adinar Monteiro de Paula, deflete à esquerda, segue em direção ao marco 1, no azimute 244º39'14" na distância de 59,04m, confrontando com a Escola Estadual João Belo de Oliveira, fechando o perímetro de 234,20m.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Ademir Lucas.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.675/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 117/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/10/2007 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.675/2007 tem por escopo conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Brasília de Minas seis terrenos, com área de 2.500m² cada, todos situados em área rural desse Município, incorporados ao patrimônio do Estado, em 1969, por doação do mesmo ente federativo, sem a imposição de ônus. A identificação cadastral desses imóveis, constante dos incisos I a IV do art. 1º do projeto, está de inteiro acordo com os respectivos registros que se fizeram juntar ao processo.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para alienação de bem imóvel do Estado. E, no âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, e que, no inciso I do art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

Essa exigência está plenamente atendida, pois o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que os imóveis destinam-se à instalação de escolas municipais. Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que tais bens reverterão ao patrimônio do

Estado caso não sejam, no prazo de cinco anos, contados da lavratura das escrituras públicas de doação, utilizados de acordo com a finalidade estabelecida.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.675/2007.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sebastião Costa - Ademir Lucas - Antônio Júlio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.341/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.341/2007, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que dá denominação de João Fava Filho à rodovia que liga o Município de Vieiras à BR-116 até a divisa com o Município de Miradouro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.341/2007

Dá denominação à rodovia que liga o Município de Vieiras à BR-116 até a divisa com o Município de Miradouro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia João Fava Filho a rodovia que liga o Município de Vieiras à BR-116 no trecho até a divisa com o Município de Miradouro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Ademir Lucas, relator - Inácio Franco.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.450/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.450/2007, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública o Instituto de Estudos Pró-Cidadania – Pró-Città –, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.450/2007

Declara de utilidade pública o Instituto de Estudos Pró-Cidadania – Pró-Città –, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Estudos Pró-Cidadania – Pró-Città –, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2007.

Gilberto Abramo, Presidente - Inácio Franco, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.532/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.532/2007, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Maranata, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.532/2007

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Maranhata, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Maranhata, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco, relator - Ademir Lucas.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 30/10/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento notificando o falecimento da Sra. Maria de Lourdes Faria d'Ângelo, ocorrido em 23/10/2007, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/10/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Maria Zilah Campos do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 4 horas;

nomeando Lais Santiago para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 4 horas.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando Ivanda Aparecida de Abreu Viana do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Doutor Rinaldo

exonerando Lilliane Rios Guimarães do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Márcio Antônio Valério do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Rogerio Antonio de Souza do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas;

nomeando Carine Márcia da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando José Luiz Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Lilliane Rios Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Márcio Antônio Valério para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Rogerio Antonio de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 4 horas.

Gabinete do Deputado Getúlio Neiva

exonerando Maria Geralda Pinto de Lima do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 4 horas;

nomeando Eduardo de Souza Veloso para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Emílio Matos Costa para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 4 horas;

nomeando Ivanda Aparecida de Abreu Viana para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Gabinete da Deputada Gláucia Brandão

exonerando Ilmara Santos de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Aline Almeida Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Ivo Leandro Ferreira Caminhas do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

exonerando Luciana Ferreira Caminhas do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

exonerando Luciano Caminhas Irias do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando Luiz Gonzaga Caminhas Irias do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando Maria de Fatima Barbosa Mello do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

exonerando Rita Caminhas de Araújo do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 4 horas;

exonerando Ronilda Carla de Araújo Inácio do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando Rosângela Pereira de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Ivo Leandro Ferreira Caminhas para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Luciana Ferreira Caminhas para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Luciano Caminhas Irias para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 4 horas;

nomeando Luiz Gonzaga Caminhas Irias para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 4 horas;

nomeando Maria de Fatima Barbosa Mello para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;

nomeando Rita Caminhas de Araújo para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 4 horas;

nomeando Ronilda Carla de Araújo Inácio para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 4 horas;

nomeando Sonia Maria Ferreira para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas.

Gabinete da Deputada Rosângela Reis

exonerando, a partir de 31/10/07, Ruisley da Silva Chaves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando Guilherme Bessa Neto do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Igor Dias Alves para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado Walter Tosta

exonerando Vanderlei Viegas Costa do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Melissa Gualberto da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Cecília Cardoso Cangussú Souto do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Waltemones do Nascimento Junior do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas;

nomeando Cecília Cardoso Cangussú Souto para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas;

nomeando Waltemones do Nascimento Junior para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Fernando Silveira Gusmão do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Gelte Antônio Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

nomeando Márcia da Silva Meira Gurgel para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde à Deputada Maria Cecília Ferreira Delfino, matrícula 6696-6, no período de 11/10/2007 a 23/10/2007.

Mesa da Assembléia, 24 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

ERRATA

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2007

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 25/10/2007, na pág. 41, col. 2, onde se lê:

"na forma do vencido", leia-se:

"na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 4".

Na pág. 41, col. 3, suprima-se o trecho "bem como a estruturação da Escola Superior como órgão responsável pela capacitação e pelo aperfeiçoamento dos membros e dos servidores da Defensoria Pública".

Na pág. 41, col. 3, na redação do vencido, suprima-se o art. 1º, renumerando-se os demais artigos.